



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO Nº 78

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2026

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III		SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.		PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....			64	Secretaria de Estado da Família.....		56	
Casa Civil.....		36	64	Secretaria de Estado de Comunicação.....			79
Secretaria de Estado de Governo.....	1	36	64	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		56	80
Secretaria de Estado de Economia.....	1	36	64	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		57	88
Secretaria de Estado de Saúde.....	9	38	66	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		57	88
Secretaria de Estado de Educação.....	12	44	71	Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	32	58	88
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....			72	Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....		58	89
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	18	49	72	Secretaria de Estado de Turismo.....		59	89
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		53	76	Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência.....	32		
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	25		77	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	35	59	89
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	28	55		Controladoria-Geral.....		60	91
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	31		77	Defensoria Pública.....		60	91
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	31	55	78	Procuradoria-Geral.....		63	
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....		56		Tribunal de Contas.....	35	63	91
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		56	79	Ineditorial.....			91

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43 e do Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº (00080-00146074/2026-41), resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Parque Infantil/área verde do Taguaparque, nos dias 29 e 30 de abril de 2026, horário 8:00 às 11:30, para realização de evento ação pedagógica, realizado pelo Adriana Jardim da Conceição.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEO CARLO NONATO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 258, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 613 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00050-00000432/2026-81 e 00137-00001193/2026-18, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 48.218, de 30 de janeiro de 2026, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL
 ANEXO À PORTARIA Nº REDUÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190112/00001 9112 ADM. REG. DO GUARÁ						3.670
04.122.6207.4036 MANUTENÇÃO DE FEIRA						
Ref.019757 0011 MANUTENÇÃO DE FEIRA-- GUARÁ						
FEIRA MANTIDA (UNIDADE) 0						
	10	33.90.39	0	1501.120	3.670	
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						3.187
06.122.8217.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018537 0096 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SSP-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
	99	31.90.94	0	1500.100	3.187	
2026AC00108					TOTAL	6.857

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL
 ANEXO À PORTARIA Nº ACRÉSCIMO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190112/00001 9112 ADM. REG. DO GUARÁ						3.670
04.122.6207.4036 MANUTENÇÃO DE FEIRA						
Ref.019757 0011 MANUTENÇÃO DE FEIRA-- GUARÁ						
FEIRA MANTIDA (UNIDADE) 0						
	10	33.90.92	0	1501.120	3.670	
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						3.187
06.122.8217.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018537 0096 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SSP-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
	99	31.90.92	0	1500.100	3.187	
2026AC00108					TOTAL	6.857

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
 Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
 CEP: 70075-900, Brasília/DF.
 Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO
Governadora

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Interino

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 277, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 613 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00480-00001809/2026-22, 00060-00173457/2026-66 e 00110-00000553/2026-26, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 48.218, de 30 de janeiro de 2026, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO À PORTARIA Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL					1.175.884	
15.451.6209.3023		PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref.018761	0077	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES						
		PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0						
		30	44.90.51	0	1754.135	1.175.884		
450901/45901	45901	FUNDO DISTRITAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO					4.878	
04.122.6203.4066		AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO						
Ref.023048	0001	AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO-PREVENÇÃO E REPRESSÃO À CORRUPÇÃO POR MEIO DE FOMENTO DE AÇÕES E PROGRAMAS SOCIAIS OU COLETIVOS-DISTRITO FEDERAL						
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
		99	33.91.39	0	2759.371	4.878		
2026AC00119						TOTAL	1.180.762	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO À PORTARIA Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					447.398	
10.302.6202.6016		FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES						
Ref.022226	0002	FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES - CIRÚRGICAS E AMBULATORIAIS - SES - DISTRITO FEDERAL						
		ÓRTESE/PRÓTESE FORNECIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.30	0	1500.100	447.398		
2026AC00119						TOTAL	447.398	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III		DESPESA					R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRÉSCIMO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO À PORTARIA Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL					1.175.884	
15.451.6209.3023		PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref.018761	0077	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES						
		PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0						
		30	44.90.92	0	1754.135	1.175.884		
450901/45901	45901	FUNDO DISTRITAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO					4.878	
04.122.6203.4066		AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO						
Ref.023048	0001	AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO-PREVENÇÃO E REPRESSÃO À CORRUPÇÃO POR MEIO DE FOMENTO DE AÇÕES E PROGRAMAS SOCIAIS OU COLETIVOS-DISTRITO FEDERAL						
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.93	0	2759.371	4.878		
2026AC00119						TOTAL	1.180.762	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV DESPESA **R\$ 1,00**
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 ACRÉSCIMO
 ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						447.398
10.302.6202.6016	FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES						
Ref.022226	0002 FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES - CIRÚRGICAS E AMBULATORIAIS - SES - DISTRITO FEDERAL						
	ÓRTESE/PRÓTESE FORNECIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.92	0	1500.100	447.398	
2026AC00119						TOTAL	447.398

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

PORTARIA Nº 300, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 613 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo SEI-GDF 04001-00000154/2026-07, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 48.218, de 30 de janeiro de 2026, conforme Anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 REDUÇÃO
 ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140202/14202	19212 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						150.000.000
10.122.6203.6195	CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES						
Ref.019323	0007 CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES-INAS- DISTRITO FEDERAL						
	SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	1659.215	75.000.000	
		99	33.90.39	0	1659.225	75.000.000	
2026AC00127						TOTAL	150.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 ACRÉSCIMO
 ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140202/14202	19212 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						150.000.000
10.122.6203.6195	CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES						
Ref.019323	0007 CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES-INAS- DISTRITO FEDERAL						
	SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 0						
		99	33.90.92	0	1659.215	75.000.000	
		99	33.90.92	0	1659.225	75.000.000	
2026AC00127						TOTAL	150.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre os procedimentos para a reavaliação periódica dos benefícios de aposentadoria por invalidez no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 47.195, de 07 de maio de 2025, e estabelece competências, fluxos operacionais e garantias do devido processo administrativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e a DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica do Distrito Federal, a legislação aplicável ao Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal e suas competências regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 47.195, de 07 de maio de 2025, resolvem:

Art. 1º Ficam regulamentados os procedimentos para a reavaliação periódica dos benefícios de aposentadoria por invalidez no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 47.195, de 07 de maio de 2025.

Art. 2º Para fins desta Portaria Conjunta, considera-se:

I - junta médica oficial: equipe composta por mais de um médico perito oficial, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (Subsaúde), da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa (Segea), vinculada à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Seec);

II - beneficiário sujeito à reavaliação: aposentado por invalidez com menos de 60 anos de idade, cujo benefício tenha sido homologado há menos de 5 (cinco) anos;

III - doenças graves incapacitantes: aquelas previstas no art. 18, §5º, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008;

IV - prazo de reavaliação: a cada 3 anos, salvo prazos distintos estabelecidos sob os critérios técnicos da junta médica oficial em caso específico.

Parágrafo único. Ficam dispensados da reavaliação os beneficiários enquadrados nas hipóteses legais de dispensa previstas no art. 18, §5º, da Lei Complementar nº 769, de 2008.

Art. 3º A reavaliação periódica será realizada por junta médica oficial, competindo à Subsaúde:

I – realizar perícia médica para verificação da condição de incapacidade;

II – agendar a avaliação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias;

III – emitir laudo conclusivo quanto à manutenção, revisão ou cessação do benefício;

IV – apreciar pedidos de reconsideração.

§1º A avaliação será realizada, preferencialmente, de forma presencial, admitindo-se, excepcionalmente, outros meios quando comprovada a impossibilidade de locomoção do beneficiário.

§2º É assegurado ao beneficiário o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

§3º O recurso administrativo será decidido por autoridade administrativa competente diversa da junta médica, nos termos da regulamentação aplicável e terá efeito suspensivo.

§4º A Subsaúde deverá proceder à análise e agendamento designando data, hora e local em que o interessado será reavaliado, pela junta médica oficial.

Art. 4º Compete ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (Iprev-DF):

I – monitorar os benefícios sujeitos à reavaliação;

II – encaminhar os processos à Subsaúde com antecedência mínima de 6 (seis) meses do término da vigência indicada no laudo pericial anterior;

III – promover a notificação do beneficiário;

IV – adotar as providências decorrentes do resultado da perícia.

Art. 5º Compete à Diretoria de Previdência (Diprev) do Iprev-DF:

I – operacionalizar o fluxo de encaminhamento dos processos de aposentadoria por invalidez aptos a serem submetidos à reavaliação;

II – registrar os resultados no sistema SIGRH ou outro sistema que venha a substituí-lo;

III – notificar o beneficiário quanto às decisões que impliquem alteração do benefício.

Art. 6º A convocação do beneficiário será realizada por meio eletrônico, correspondência com Aviso de Recebimento (AR), publicação no Diário Oficial ou outro meio idôneo.

§1º O não comparecimento injustificado ensejará a notificação do servidor aposentado pelo Iprev-DF, para apresentação de justificativa quanto a ausência e requerimento da realização de novo agendamento para avaliação, no prazo de até 30 dias, a contar de sua falta.

§2º O não cumprimento ao § 1º ensejará a suspensão do benefício somente após decisão administrativa motivada.

Art. 7º O laudo da reavaliação deverá indicar:

I – manutenção da aposentadoria;

II – reversão da aposentadoria, com retorno à atividade laboral;

III – revisão do benefício no caso de constatado o diagnóstico de doença grave incapacitante.

Art. 8º Os processos em curso na data de entrada em vigor desta Portaria Conjunta deverão ser adequados, no que couber, às disposições do Decreto nº 47.195, de 7 de maio de 2025.

Art. 9º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DESPACHO DA DIRETORA

Em 29 de abril de 2026

TORNAR SEM EFEITO o cancelamento parcial da ata de registro de preços N.º 0187/2025 do Processo SEI-GDF n.º 04044-00023410/2024-31, Pregão Eletrônico n.º 90036/2025, feito por meio da publicação no DODF Nº 34, de 23/02/2026, p. 44.

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
ASSESSORIA DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E
REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA -
FUNDAF E FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO
FEDERAL - PRÓ RECEITA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA - SEEC/SEFAZ/ASFUN

PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 20 DE fevereiro DE 2026

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, realizou-se, de forma virtual, a primeira reunião extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária – FUNDAF, conforme pauta previamente enviada a todos os conselheiros com os seguintes itens: I - Expediente: Verificação do quórum mínimo, para posterior assinatura eletrônica da lista de presença. II - Ordem do Dia: 1) Inclusão no Plano de Gastos do exercício 2026 do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária – FUNDAF, do valor de R\$ 22.998,68, visando atender à estimativa de gastos do Convênio de Cooperação Técnica Nº 1, de 3 de outubro de 2025 (194470295), que prorroga as disposições e altera o Convênio de Cooperação Técnica Nº 1, de 4 de agosto de 2023 (163915847), objeto do Processo SEI - GDF nº 04034-00011886/2023-85. 2) Assuntos gerais. Para as deliberações foi criado grupo no aplicativo "whatsapp" e solicitado a todos os integrantes do Conselho que estivessem disponíveis no grupo às 10:00 h do dia 20/02/2026. No horário pré-estabelecido o secretário da reunião solicitou a confirmação de presença no grupo. Confirmaram presença os conselheiros Anderson Borges Roepke (Secretário Executivo de Fazenda), que atuou como Presidente Substituto diante da ausência do Presidente do Conselho, Daniel Izaías de Carvalho (Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal); Daniel Carповicz Botelho (Subsecretário da Receita substituto); Fabrício de Oliveira Barros (Subsecretário do Tesouro); Geisha Berger (Subsecretária de Administração Geral substituta), Jaran de Brito (Conselheiro representante Sindical - SINDIFICO/DF); Wanderson Vieira Waldhelm (Conselheiro Representante Sindical – SINAFITE-DF); Leomario Vales Pereira (Conselheiro representante da Sociedade Civil), Ieda Maria da Silva (Conselheira representante da Sociedade Civil), e o Chefe da ASFUN (FUNDAF/PRÓ-RECEITA) e Secretário da Reunião, Ricardo Silva Martins. Seguindo a ordem do dia o Presidente em Exercício Anderson Roepke considerou aberta a reunião e solicitou ao secretário, Ricardo Martins, que desse início aos trabalhos. O Secretário ressaltou que o item 1 se trata do Convênio de Cooperação Técnica Nº 1, de 3 de outubro de 2025 (194470295) conhecido como GNRE ONLINE. Acrescentou que o FUNDAF tem sido responsável há vários anos pelo pagamento desta despesa. Sobre este item a conselheira Geisha Berger exarou parecer favorável. O presidente em exercício colocou o item em votação e o mesmo foi aprovado por unanimidade nos termos do parecer apresentado. Não havendo assuntos gerais a serem apreciados, o Presidente em Exercício Anderson Roepke declarou a reunião encerrada, e eu, Ricardo Silva Martins, Secretário, lavro a presente ata para posterior assinatura eletrônica pelos presentes.

ANDERSON BORGES ROEPKE

Conselheiro Nato

FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS

Conselheiro Nato

DANIEL CARPOVICZ BOTELHO

Conselheiro Substituto

GEISHA BERGER

Conselheira Substituta

JARAN DE BRITO

Conselheiro - Representante Sindical (SINDIFICO/DF)

WANDERSON VIEIRA WALDHLM

Conselheiro Representante Sindical (SINAFITE-DF)

IEDA MARIA DA SILVA

Conselheira representante da Sociedade Civil

LEOMARIO VALES PEREIRA

Conselheiro representante da Sociedade Civil

ATA - SEEC/SEFAZ/ASFUN

PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, realizou-se, de forma virtual, a primeira reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária – FUNDAF, conforme pauta previamente enviada a todos os conselheiros com os seguintes itens: I - Expediente: Verificação do quórum mínimo, para posterior assinatura eletrônica da lista de presença. II - Ordem do Dia: 1) Assuntos gerais. Para as deliberações foi criado grupo no aplicativo "whatsapp" e solicitado a todos os integrantes do Conselho que estivessem disponíveis no grupo às 10:30 h do dia 30/01/2026. No horário pré-estabelecido o secretário da reunião solicitou a confirmação de presença no grupo. Confirmaram presença os conselheiros Anderson Borges Roepke (Secretário Executivo de Fazenda), que atuou como Presidente Substituto diante da ausência do Presidente do Conselho, Daniel Izaías de Carvalho (Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal); Clidiomar Pereira Soares (Subsecretário da Receita); Fabrício de Oliveira Barros (Subsecretário do Tesouro); Geisha Berger (Subsecretária de Administração Geral substituta), Jaran de Brito (Conselheiro representante Sindical - SINDIFICO/DF); Wanderson Vieira Waldhelm (Conselheiro Representante Sindical – SINAFITE-DF); Leomario Vales Pereira (Conselheiro representante da Sociedade Civil), Ieda Maria da Silva (Conselheira representante da Sociedade Civil), e o Chefe da ASFUN (FUNDAF/PRÓ-RECEITA) e Secretário da Reunião, Ricardo Silva Martins. Seguindo a ordem do dia o Presidente em Exercício Anderson Roepke considerou aberta a reunião e solicitou ao secretário, Ricardo Martins, que desse início aos trabalhos. O Secretário informou que não havia pauta específica para deliberação, mas que a reunião era obrigatória conforme o Artigo 5º da Lei 4585/2011, e após abrir a palavra, os conselheiros declararam não ter nada a acrescentar ou discutir. Não havendo assuntos gerais a serem apreciados, o Presidente em Exercício Anderson Roepke declarou a reunião encerrada, e eu, Ricardo Silva Martins, Secretário, lavro a presente ata para posterior assinatura eletrônica pelos presentes.

ANDERSON BORGES ROEPKE

Conselheiro Nato

FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS

Conselheiro Nato

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

Conselheiro Nato

GEISHA BERGER

Conselheira Substituta

JARAN DE BRITO

Conselheiro - Representante Sindical (SINDIFICO/DF)

WANDERSON VIEIRA WALDHHELM

Conselheiro Representante Sindical (SINAFITE-DF)

IEDA MARIA DA SILVA

Conselheira representante da Sociedade Civil

LEOMARIO VALES PEREIRA

Conselheiro representante da Sociedade Civil

RICARDO SILVA MARTINS

Chefe da ASFUN (FUNDAF e PRÓ-RECEITA)

ATA - SEEC/SEFAZ/ASFUN

SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Às dez horas do dia seis do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, realizou-se a segunda reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária – FUNDAF. Participaram presencialmente no gabinete da Secretaria Executiva de Fazenda no 13º andar do Edifício Vale do Rio Doce os Conselheiros Anderson Borges Roepke (Secretário Executivo de Fazenda), Clidiomar Pereira Soares (Subsecretário da Receita) e o Chefe da ASFUN (FUNDAF/PRÓ-RECEITA) e secretário da reunião, Ricardo Silva Martins. Participaram virtualmente através do sistema de videoconferência ZOOM, os conselheiros (as); Geisha Berger (Subsecretária de Administração Geral substituta); Fabrício de Oliveira Barros; Wanderson Vieira Waldhelm (Conselheiro Representante Sindical – SINAFITE-DF); Jaran de Brito (Conselheiro representante Sindical - SINDIFICO/DF); Ieda Maria da Silva (Conselheira representante da Sociedade Civil) e Leomario Vales Pereira (Conselheiro representante da Sociedade Civil). A pauta da reunião foi enviada previamente a todos com os seguintes itens: I - Expediente: Verificação do quórum mínimo, para posterior assinatura eletrônica da lista de presença. II - Ordem do Dia: 1) Inclusão no plano de gastos de 2026, 2027 e 2028 do FUNDAF para o financiamento de 8

(oito) bolsas de estudos de doutorado (36 meses), destinadas aos servidores da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal conforme parecer e o processo SEI nº: 04044-00061213/2025-09. 2) Inclusão no plano de gastos do FUNDAF, exercício 2026, o valor de R\$ 2.155.801 (Dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos e um reais), referente ao Acordo de Cooperação Técnica nº 6, de 04 de julho de 2025 (186508166) realizado entre a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e a Secretaria de Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, para prestação de serviços de processamento da autorização para emissão de Documentos Fiscais Eletrônicos e aplicativo Menor Preço. (Processo SEI nº: 0040-001328/2016). 3) Assuntos gerais. Diante da ausência do Presidente do Conselho, conselheiro Daniel Izaías de Carvalho (Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal), o presidente substituto foi o conselheiro Anderson Borges Roepke. Seguindo a ordem do dia o Presidente em Exercício Anderson Roepke considerou aberta a reunião e solicitou ao Secretário da Reunião, Ricardo Martins, que explicasse o item 1 da pauta. O secretário explicou que o item 1 trata de demanda oriunda da Gerência de Capacitação e Treinamento da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, área responsável pelo Programa de Incentivo de Pós-Graduação – PIPG, com proposta de solicitação de acréscimo de mais 8 (oito) bolsa de doutorado para o Edital 2026. Sobre este item a conselheira Geisha Berger exarou parecer favorável. Todos os conselheiros aprovaram o parecer e consequentemente o item 1. Passando o para o item 2 o secretário da reunião explicou que se trata do pagamento de despesa com o Acordo de Cooperação Técnica 01/20 – SEFAZ VIRTUAL de 03 de Abril de 2020 (49206167) entre a SEFAZ/RS e a SEF/DF. Ressaltou o secretário que a despesa com o custeio deste acordo vem sendo paga há vários anos pelo FUNDO e que sobre este item a Conselheira Geisha Berger também exarou parecer favorável. O Presidente em exercício, Anderson Roepke, destacou a importância deste acordo para a SEEC/DF e que era importante o fundo continuar arcando com as despesas deste contrato realizado com SEFAZ/RS. Todos os conselheiros (as) aprovaram o parecer e o item 2. Não tendo mais assuntos gerais a serem apreciados, item 3 da pauta, assim o Presidente em exercício Anderson Roepke declarou encerrada a reunião, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada posteriormente pelos presentes e por mim, via Sistema Eletrônico de Informações.

ANDERSON BORGES ROEPKE

Conselheiro Nato

FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS

Conselheiro Nato

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

Conselheiro Nato

GEISHA BERGER

Conselheira Substituta

JARAN DE BRITO

Conselheiro - Representante Sindical (SINDIFICO/DF)

WANDERSON VIEIRA WALDHHELM

Conselheiro Representante Sindical (SINAFITE-DF)

IEDA MARIA DA SILVA

Conselheira representante da Sociedade Civil

LEOMARIO VALES PEREIRA

Conselheiro representante da Sociedade Civil

RICARDO SILVA MARTINS

Chefe da ASFUN (FUNDAF e PRÓ-RECEITA)

DECISÃO Nº 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, em sua segunda reunião ordinária, realizada em 06 (seis) de fevereiro, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o DECRETO Nº 43.183, DE 04 DE ABRIL DE 2022 que aprova o Regimento Interno do FUNDAF e dá outras providências, DECIDE, por unanimidade, adicionar à Decisão 10 de 28 de novembro de 2025 mais 8 (oito) bolsas de doutorado, portanto:

Art. 1º Autorizar a inclusão no plano de gastos de 2026, 2027 e 2028 do FUNDAF e consequente disponibilidade orçamentária para o financiamento de 8 (oito) bolsas de doutorado (36 meses), destinadas aos servidores da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal conforme processo SEI nº: 04044-00061213/2025-09

Art. 2º Autorizar a inclusão no plano de gastos do FUNDAF e consequente disponibilidade orçamentária para eventuais acréscimos, reajustes ou repactuações aprovadas e autorizadas pelas áreas competentes que ocorram na despesa prevista no Art. 1º.

Art. 3º Autorizar o remanejamento para o Programa de Trabalho – 04.128.6203.4088.2415 - Capacitação de Servidores – Distrito Federal, caso necessário para realização da despesa prevista nos artigos 1º e 2º, nos termos do art. 8º, inciso I da lei 5.796/2016.

ANDERSON BORGES ROEPKE
Conselheiro Nato

FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS
Conselheiro Nato

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES
Conselheiro Nato

GEISHA BERGER
Conselheira Substituta

JARAN DE BRITO
Conselheiro - Representante Sindical (SINDIFICO/DF)

WANDERSON VIEIRA WALDHHELM
Conselheiro Representante Sindical (SINAFITE-DF)

IEDA MARIA DA SILVA
Conselheira representante da Sociedade Civil

LEOMARIO VALES PEREIRA
Conselheiro representante da Sociedade Civil

DECISÃO Nº 02, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, em sua segunda reunião ordinária, realizada em 06 (seis) de fevereiro, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o DECRETO Nº 43.183, DE 04 DE ABRIL DE 2022 que aprova o Regimento Interno do FUNDAF e dá outras providências, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Autorizar a inclusão no plano de gastos do FUNDAF, exercício 2026, o valor de R\$ 2.155.801 (Dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos e um reais), referente ao Acordo de Cooperação Técnica nº 6, de 04 de julho de 2025 (186508166) realizado entre a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e a Secretaria de Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, para prestação de serviços de processamento da autorização para emissão de Documentos Fiscais Eletrônicos e aplicativo Menor Preço. (Processo SEI nº: 0040-001328/2016).

Art. 2º Autorizar a inclusão no plano de gastos do FUNDAF e consequente disponibilidade orçamentária para eventuais acréscimos, reajustes ou repactuações aprovadas e autorizadas pelas áreas competentes que ocorram na despesa prevista no Art. 1º.

Art. 3º Autorizar o remanejamento para o Programa de Trabalho 04.126.6203.2557.5216 – GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO–DISTRITO FEDERAL, caso necessário para realização da despesa prevista nos artigos 1º e 2º, nos termos do art. 8º, inciso I da lei 5.796/2016.

ANDERSON BORGES ROEPKE
Conselheiro Nato

FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS
Conselheiro Nato

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES
Conselheiro Nato

GEISHA BERGER
Conselheira Substituta

JARAN DE BRITO
Conselheiro - Representante Sindical (SINDIFICO/DF)

WANDERSON VIEIRA WALDHHELM
Conselheiro Representante Sindical (SINAFITE-DF)

IEDA MARIA DA SILVA
Conselheira representante da Sociedade Civil

LEOMARIO VALES PEREIRA
Conselheiro representante da Sociedade Civil

DECISÃO Nº 03, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, em sua primeira reunião extraordinária, realizada em 20 (vinte) de fevereiro, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o DECRETO Nº 43.183, DE 04 DE ABRIL DE 2022 que aprova o Regimento Interno do FUNDAF e dá outras providências, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Autorizar a inclusão no Plano de Gastos do exercício 2026 do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária – FUNDAF, do valor de R\$ 22.998,68, visando atender à estimativa de gastos do Convênio de Cooperação Técnica Nº 1, de 3 de outubro de 2025 (194470295), que prorroga as disposições e altera o Convênio de Cooperação Técnica nº 1, de 4 de agosto de 2023 (163915847), objeto do Processo SEI - GDF nº 04034-00011886/2023-85.

Art. 2º Autorizar a inclusão no plano de gastos do FUNDAF e consequente disponibilidade orçamentária para eventuais acréscimos, reajustes ou repactuações aprovadas e autorizadas pelas áreas competentes que ocorram na despesa prevista no Art. 1º.

Art. 3º Autorizar o remanejamento para o Programa de Trabalho 04.126.6203.2557.5216 – GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO–DISTRITO FEDERAL, caso necessário para realização da despesa prevista nos artigos 1º e 2º, nos termos do art. 8º, inciso I da lei 5.796/2016.

ANDERSON BORGES ROEPKE
Conselheiro Nato

FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS
Conselheiro Nato

DANIEL CARPOVICZ BOTELHO
Conselheiro substituto (SUREC)

GEISHA BERGER
Conselheira substituta (SUAG)

WANDERSON VIEIRA WALDHHELM
Conselheiro Representante Sindical (SINAFITE-DF)

IEDA MARIA DA SILVA
Conselheira representante da Sociedade Civil

LEOMARIO VALES PEREIRA
Conselheiro representante da Sociedade Civil

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RETIFICAÇÃO

No Acórdão da 2ª Câmara nº 170/2025, publicado no DODF nº 176, de 17/09/2025, página 6, ONDE SE LÊ: "Processo nº 0128-001332/2016; Recurso Voluntário nº 19/2020; Recorrente: SAIN MORIZ DISTRIBUIDORA DE VEÍCULO E SERVIÇOS:...", LEIA-SE: Processo nº 0128-001332/2016; Recurso Voluntário nº 19/2020; Recorrente: SAINT MORITZ DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA; ...", mantendo-se inalteradas as demais informações.

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 0040-001895/2015; Recurso Voluntário nº 41/2024; Recorrente: KLARO - MICROCERVEJARIA LTDA., Advogado: Wilson Vasques Borges de Souza Ataíde OAB/GO 34.903, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relatora: Conselheira Gabriela Lima e Silva, Data do julgamento: 22 de janeiro de 2026.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 05/2026

EMENTA: ICMS-ST. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DESTINADAS AO DISTRITO FEDERAL. PROTOCOLO ICMS Nº 11/1991. RESPONSABILIDADE DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO. LEI COMPLEMENTAR Nº 87/1996 E LEI DISTRITAL Nº 1.254/1996. NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. INOCORRÊNCIA. Não há nulidade do Auto de Infração quando o lançamento descreve adequadamente os fatos, identifica o sujeito passivo, quantifica o crédito tributário e indica os dispositivos legais infringidos, atendendo aos requisitos da Lei nº 4.567/2011, inexistindo cerceamento do direito de defesa. O ato administrativo tributário goza de presunção de legitimidade e veracidade, cabendo ao contribuinte o ônus de comprovar eventual vício, o que não ocorreu no caso concreto. RESPONSABILIDADE PELO RECOLHIMENTO. Nas operações interestaduais sujeitas ao regime de substituição tributária para frente, compete ao remetente das mercadorias, na condição de substituto tributário, o recolhimento antecipado do ICMS devido pelas operações subsequentes, nos termos da Lei Complementar nº 87/1996 e da Lei nº 1.254/1996. MULTA DE OFÍCIO. REDUÇÃO. APLICAÇÃO RETROATIVA DA LEI MAIS BENÉFICA. LEI Nº 6.900/2021. É cabível a redução da multa principal ao patamar de 100%, com a adequação do lançamento aos parâmetros legais atualmente vigentes. Impõe-se a aplicação retroativa da Lei nº 6.900/2021, por se tratar de norma mais benéfica ao contribuinte, nos termos do art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN. Recurso Voluntário conhecido e desprovido, e, de ofício, reduzida a multa principal.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, com redução da multa sancionatória, em conformidade com a Lei 6.900/2021, nos termos do voto da Cons. Relatora. Ausente, justificadamente, a Conselheira Solange Leite de Menezes, substituída pela Cons. Suplente Karoline Cord de Sá.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 22 de janeiro de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

GABRIELA LIMA E SILVA
Redatora

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00037113/2022-35; Reexame Necessário nº 25/2025 e Recurso Voluntário nº 38/2025; Recorrentes e Recorridos: Fazenda Pública do Distrito Federal e WLIGHT COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Advogado: Alberto Correia Cardim Neto OAB/DF 23.092; Relator: Conselheiro Juares Boaventura da Silva; Data do Julgamento: 26/02/2026

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 46/2026

EMENTA: ICMS. LEI Nº 4.567/2011. INOVAÇÃO RECURSAL. NÃO CONHECIMENTO. Impõe-se o não conhecimento do Recurso Voluntário no tocante à ilegalidade da exclusão do recorrente do regime especial da Lei nº 5.005/2012, visto tratar-se de matéria não arguida e examinada pelo juízo singular, ocorrendo manifesta inovação recursal e supressão de instância, operando a preclusão consumativa nos termos do art. 39 Lei Distrital nº 4.567/2011. ICMS. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. SÚMULA 555 STJ. LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO. TERMO DE INÍCIO DO PRAZO DECADENCIAL. PAGAMENTO PARCIAL. DOLO, FRAUDE OU SIMULAÇÃO. O prazo decadencial dos tributos sujeitos à homologação rege-se pelo disposto no art. 173, I, do CTN, quando não ocorrer pagamento antecipado da exação fiscal. Por conseguinte, incidirá a regra do artigo 150, § 4º, do CTN, quando houver pagamento antecipado, ainda que a menor, sem a constatação de dolo, fraude ou simulação (Súmula nº 555/STJ). Embora tenha realizado pagamentos parciais do crédito, a falta de escrituração no Livro Fiscal Eletrônico e na escrita digital das notas de entrada de mercadorias configura conduta dolosa, caracterizadora de sonegação e presunção de omissão de receita tributável pelo contribuinte (art. 62 da LC nº 04/1994). Assim, a data de início do prazo decadencial se dá no primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido realizado, nos termos do art. 173, I do CTN. REEXAME NECESSÁRIO. LEI Nº 1.254/1996. MULTA PRINCIPAL. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. RETROATIVIDADE BENIGNA. APLICAÇÃO. Com o advento da Lei nº 6.900/2021, que alterou a Lei nº 1.254/1996, por força do princípio da retroatividade benigna (art. 106, II, “c”, do CTN) a multa principal deve se adequar à nova legislação de regência, passando de 100% para 50% sobre o valor do imposto devido. Recurso Voluntário parcialmente conhecido e desprovido. Reexame Necessário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, em relação ao Reexame Necessário, à unanimidade conhecê-lo, para à maioria negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foi voto vencido o do Conselheiro Júlio Breves, que votou pelo conhecimento e provimento do Reexame Necessário, nos termos da sua declaração de voto. Em relação ao Recurso Voluntário, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, a Conselheira Joicy Montalvão, sendo substituída pelo Conselheiro Suplente Guilherme Salles.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 12 de março de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

JUAZES BOAVENTURA DA SILVA

Relator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00035487/2021-35; Reexame Necessário nº 110/2024; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Recorrido: KAIKO KIYOTSUKA CARNEIRO; Responsável Solidário: MAGAZINE LUIZA S/A; Advogados: Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027 e José Aparecido dos Santos OAB/SP 274.642; Relatora: Conselheira Solange Leite de Menezes; Data do Julgamento: 12 de março de 2026.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 53/2026

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS COM HABITUALIDADE E EM VOLUME, POR PESSOA FÍSICA, EM COMÉRCIO VAREJISTA. INTUITO COMERCIAL CARACTERIZADO. SUJEIÇÃO PASSIVA DO ADQUIRENTE COMO CONTRIBUINTE CONFIGURADA. Subsistente a autuação fiscal quanto à exigência de ICMS de pessoa física que adquira mercadorias com habitualidade e em volume que caracterizem intuito comercial, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 87/1996 e do art. 22 da Lei Distrital nº 1.254/1996. A aplicação da margem de valor agregado encontra respaldo na legislação tributária, e deve ser mantida diante da ausência de avaliação contraditória e de prova inequívoca acerca do valor das operações praticadas. APROVEITAMENTO DE CRÉDITO FISCAL REFERENTE À OPERAÇÃO ANTERIOR. LEI Nº 1.254/1996. IMPOSSIBILIDADE NO CASO CONCRETO. O direito ao creditamento do imposto referente à operação anterior condiciona-se, na forma do art. 33 da Lei nº 1.254/1996, à idoneidade da documentação fiscal, o que não se verificou na hipótese vertente. ALÍQUOTA. PRODUTOS DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO. APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA DE 12%. AJUSTE DE OFÍCIO. Tratando-se de produtos classificados como bens de informática e automação, aplica-se a alíquota de 12%, nos termos do art. 18, II, “d”, item 8, da Lei nº 1.254/1996 e da Instrução Normativa nº 17/2017, cabendo o ajuste para adequação da exação. RETROATIVIDADE BENIGNA DA NORMA. POSSIBILIDADE. RECÁLCULO. PENALIDADE. Na esteira dos preceitos inscritos no artigo 106, inciso II, alínea “c”, do Código Tributário Nacional, impõe-se adotar a legislação posterior à ocorrência do fato gerador do tributo na hipótese de estabelecer penalidade menos severa à aplicada à época do lançamento, razão pela qual mister determinar a redução da multa de 200% para 100%, com esteio na alteração introduzida

pela Lei nº 6.900/2021, em seu artigo 1º, incisos IV e V. Reexame Necessário conhecido e parcialmente provido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do reexame necessário, para, à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Foi voto vencido a Cons. Joicy Montalvão, que negou provimento ao recurso, nos termos de sua declaração de voto, e foi acompanhada pelo Cons. Suplente Rycardo Henrique de Oliveira. Ausente, justificadamente, a Conselheira Gabriela Lima e Silva, sendo substituída pelo Conselheiro Suplente Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 26 de março de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

SOLANGE LEITE DE MENEZES

Relatora

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00039080/2022-68; Reexame Necessário nº 91/2025; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Recorrido: MÁRCIO JOSÉ LOPES DA SILVA - Responsável solidária: AMERICANAS S/A.; Advogados: Adriano Martins Ribeiro Cunha - OAB/DF 27.027 e Alessandra Gomenoro - OAB/RJ 108.708; Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata; Data do Julgamento: 24 de março de 2026.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 37/2026

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS POR PESSOA FÍSICA. VOLUME E HABITUALIDADE. INTUITO COMERCIAL. CONTRIBUINTE. ENQUADRAMENTO. REVENDA. PRESUNÇÃO. FATO GERADOR CONFIGURADO. NÃO CUMULATIVIDADE. INAPLICABILIDADE. MARGEM DE VALOR AGREGADO. MANUTENÇÃO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. CTN. VÍNCULO JURÍDICO ENTRE AUTUADO E PESSOAS JURÍDICAS. EXCLUSÃO DA EMPRESA VAREJISTA REMETENTE. A aquisição reiterada de mercadorias em volume expressivo por pessoa física, em circunstâncias que evidenciam finalidade comercial, autoriza seu enquadramento como contribuinte do ICMS, legitimando a atuação fiscal fundada na presunção de destinação à revenda. Verificada a existência de mercadoria em situação irregular, considera-se ocorrido o fato gerador do imposto, não sendo aplicável o princípio da não cumulatividade quando as operações se realizam em desacordo com o regime jurídico tributário. Mantida a margem de valor agregado fixada, diante da plausibilidade da destinação comercial das mercadorias, reforçada pela titularidade integral do autuado em pessoas jurídicas cuja atividade econômica guarda pertinência com os bens adquiridos. Configura-se o interesse comum apto a ensejar a responsabilidade solidária das empresas vinculadas ao autuado, nos termos do art. 124, inciso I, do Código Tributário Nacional. Diversamente, não se verifica a mesma vinculação em relação à pessoa jurídica varejista remetente, cuja atuação se limitou à venda regular das mercadorias, sem participação na situação que deu ensejo ao fato gerador da exigência fiscal. Reexame Necessário conhecido e parcialmente provido para restabelecer a exigência fiscal em relação à pessoa física e às pessoas jurídicas vinculadas ao autuado, mantendo-se a exclusão da responsabilidade solidária da empresa varejista remetente.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade de votos, em conhecer do Reexame Necessário para, à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Igor Soares, que votou pelo desprovido do Reexame Necessário, e Waldir Antunes, que votou pelo provimento integral do Reexame Necessário, sendo acompanhado pelo Conselheiro Ricardo Reis, nos termos de suas respectivas declarações de voto. Ausentes, justificadamente, os Cons. Hormino de Almeida Júnior e Rebeca de Magalhães Melo, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Waldir Antunes da Silva e Ricardo Reis.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 26 de março de 2026

RENATO COUTO MENDONÇA

Presidente

CARLOS DAISUKE NAKATA

Relator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 04034-00002955/2024-41; Recurso Voluntário nº 66/2025; Recorrente: GIUSEPPE PORCHEDDU CONTINI; Advogado: Eugênio Vilela Siqueira OAB/DF 70.075; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relatora: Rebeca de Magalhães Melo; Data do Julgamento: 12 de fevereiro de 2026.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 20/2026

EMENTA: IPTU E TLP. REVISÃO DE LANÇAMENTO. ART. 149, VIII, DO CTN. ERRO DE FATO. ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL. DEVER DE INFORMAÇÃO DO CONTRIBUINTE. BOA-FÉ. IRRELEVÂNCIA JURÍDICA. JUROS SOBRE MULTA. LEGALIDADE. 1. É legítima a revisão de lançamento do IPTU e da TLP com base no art. 149, inciso VIII, do CTN, quando constatado erro de fato no Cadastro Imobiliário Fiscal, decorrente da omissão do contribuinte em comunicar, nos termos da legislação vigente (Decreto Distrital nº 28.445/2007), a existência de construções e unidades autônomas no imóvel. A comunicação realizada apenas à Administração Regional não supre o dever legal de informar diretamente à Secretaria de Fazenda. 2. A alegação de boa-fé e de inexigência dos consectários legais constituem

matéria preclusa (art. 39, § 3º, da Lei Distrital nº 4.567/2011), pois não invocada por ocasião da impugnação ao lançamento. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.
DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do Recurso Voluntário para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Hormino de Almeida Júnior, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Edson Nogueira Alves. O Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, por estar impedido de julgar o presente processo, está sendo substituído pelo Conselheiro Waldir Antunes da Silva.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2026

RENATO COUTO MENDONÇA
 Presidente
REBECA DE MAGALHÃES MELO
 Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00006496/2026-07; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 21/2026; Recorrente: MARIA ELIZABETH FERREIRA BRITO; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva; Data do Julgamento: 25 de março de 2025.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 60/2026

EMENTA: ICMS. CONVÊNIO ICMS Nº 38/2012. DECRETO Nº 18.955/1997. SÚMULA TARF Nº 12/2025. ISENÇÃO CARRO NOVO. VISÃO MONOCULAR. NÃO CONTEMPLADA PELA NORMA. A deficiência visual contemplada com a isenção do ICMS na aquisição de veículo novo é aquela que apresenta acuidade igual ou menor que 20/200 (tabela de Snellen) no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20, nos termos dispostos no item 130.4 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955/1997. No laudo acostado aos autos consta que a recorrente possui visão normal no olho direito e cegueira legal no olho esquerdo, o que caracteriza visão monocular, deficiência não elencada no rol taxativo que dá direito ao benefício fiscal, conforme Súmula nº 12/2025 do TARF. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Hormino de Almeida Júnior e Rebeca de Magalhães Melo, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Denner Leonardo Amaral de Andrade e Ricardo Domingues Reis. Por força de interrupção no acesso à plataforma de julgamento, a Conselheira Gabriela Lima não votou no presente processo.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 25 de março de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
 Presidente
JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA
 Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00015659/2021-54; Recurso Extraordinário nº 02/2025; Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA; Advogados: Pedro Afonso Fabri Demartini OAB/SP 289.131, João Paulo Velkis Bio OAB/SP 434.417 e Augusto Périco OAB/ SP 490.364; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Conselheiro Relator: Carlos Daisuke Nakata; Data do Julgamento: 25 de março de 2026.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 69/2026

EMENTA: RECURSO EXTRAORDINÁRIO. DECISÃO CAMERAL UNÂNIME. ADMISSIBILIDADE RESTRITA. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. NÃO COMPROVAÇÃO. REDISCUSSÃO DO MÉRITO. IMPOSSIBILIDADE. NÃO CONHECIMENTO. Nos termos do art. 97, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, o cabimento do Recurso Extraordinário contra decisão cameral unânime exige a demonstração de divergência quanto à interpretação do direito em tese, mediante a apresentação de acórdãos paradigmas que evidenciem identidade fática e jurídica com a controvérsia examinada. A ausência de similitude entre os julgados invocados e o caso concreto impede o reconhecimento de dissenso interpretativo apto a justificar a atuação do Tribunal Pleno. A mera irrisignação com o resultado do julgamento ou a pretensão de reabrir discussão sobre matéria já decidida não se enquadram nas hipóteses legais de admissibilidade do recurso. Recurso Extraordinário não conhecido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Hormino de Almeida Júnior e Rebeca de Magalhães Melo, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Denner Leonardo Amaral de Andrade e Ricardo Domingues Reis. Por força de interrupção ao acesso à plataforma de julgamento, a Conselheira Gabriela Lima não votou no presente processo.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 15 de abril de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
 Presidente
CARLOS DAISUKE NAKATA
 Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00060712/2018-76; Recurso Extraordinário nº 09/2025; Recorrente: AD DIGITAL COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA; Advogado: Marcelo Bolognese OAB/SP 173.784; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata; Data do Julgamento: 13 de abril de 2026.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 70/2026

EMENTA: ICMS. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. DECISÃO CAMERAL UNÂNIME. LEI 4.567/2011. PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. DEMONSTRAÇÃO DE DIVERGÊNCIA OU OMISSÃO. AUSÊNCIA. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. NÃO CONHECIMENTO. O Recurso Extraordinário interposto contra decisão cameral unânime exige a demonstração precisa da divergência jurisprudencial ou de omissão na apreciação de matéria de fato ou de direito submetida ao colegiado, nos termos do art. 97, inciso III, da Lei nº 4.567/2011. Verificado que a parte recorrente não indicou de forma específica qualquer ponto não analisado pela Câmara, limitando-se a reiterar argumentos já enfrentados no julgamento do Recurso Voluntário, evidencia-se mero inconformismo com o resultado da decisão. Não se admite a utilização do Recurso Extraordinário como sucedâneo recursal para reexame amplo da matéria já decidida. Ausentes os pressupostos de admissibilidade, o Recurso Extraordinário não deve ser conhecido.
DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, em preliminar e à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Hormino Almeida e Luciana Braga, sendo substituídos, respectivamente pelos Conselheiros Suplentes Edson Nogueira e Karoline Cord.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 15 de abril de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
 Presidente
CARLOS DAISUKE NAKATA
 Redator

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 257, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras referente à parcela do mês de março de 2026, Portaria GM/MS nº 10.414, de 23 de março de 2026, para o repasse da assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018.

Considerando que a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 estabelece a atualização mensal dos dados informados, apontando eventuais alterações dos vínculos de profissionais da enfermagem e das estruturas remuneratórias;

Considerando que a Portaria nº 385, de 20 de setembro de 2023 estabelece os procedimentos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e as instituições contempladas pela Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

Considerando que a Portaria GM/MS nº 10.414, de 23 de março de 2026, estabelece os valores referentes à parcela do mês de março 2026 de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2026.

Considerando que o gestor local é responsável pelo repasse dos valores às entidades privadas contratualizadas, que fazem jus, o qual será usado para pagar o valor complementar ao piso de seus profissionais da enfermagem, resolve:

Art. 1º Esta Portaria detalha os valores de repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras do Distrito Federal, referente à parcela do mês de março 2026, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 10.414, de 23 de março de 2026, e relatório extraído do INVESTSUS.

UF	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	CNES EMPREGADOR	CONTRATADA	Complemento Mensal Março 2026
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	3276678	INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E TRANSPLANTES DO DISTRITO FEDERAL - ICTDF	R\$ 264.159,98
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	6730914	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$ 93.213,77
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	5479878	DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA	R\$ 24.311,93
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	2779420	DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PACINI LTDA	R\$ 27.160,44
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	9967486	INSTITUTO BRASILIENSE DE NEFROLOGIA EIRELE	R\$ 32.443,00
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	3459918	NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	R\$ 21.400,75
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	7494424	POLITECNICA SAUDE LTDA	R\$ 30.130,03
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	3224228	DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PLANALTO LTDA	R\$ 7.160,76
				TOTAL	R\$ 499.980,66

Art. 2º A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos básicos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Art. 3º O piso nacional dos profissionais será cumprido por meio do repasse de Assistência Financeira Complementar da União, de valor variável individualmente a cada profissional e determinado a partir da diferença entre o piso legal e a soma do vencimento básico com todas as parcelas remuneratórias fixas, gerais e permanentes, conforme Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e suas alterações.

Art. 4º Os valores repassados a título de Assistência Financeira pela União, serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA

RESOLUÇÃO Nº 46, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 4.604/2011, e considerando a urgência em ajustar os ritos do processo eleitoral/convocatório;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde – CNS, de 10 de maio de 2012, Resolução nº 390, Conselho de Saúde do Distrito Federal de 22 de maio, pelo art. 1º, inciso II do Decreto nº 39.546/2018, Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal e ainda;

Considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal que no art. 215 institui o Conselho de Saúde do Distrito Federal como órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo de composição paritária, atuante na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros e no inciso III, §3º, legitima a existência dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, que dispõe sobre a participação de servidor, empregado público ou membro da sociedade nos órgãos de deliberação coletiva da administração direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, que em seu art. 16, incisos XV e XVI, que estabelece entre as competências do Conselho de Saúde do Distrito Federal, coordenar, gerenciar e apoiar o processo eleitoral dos conselhos regionais de saúde e recepcionar a documentação final, enviando para publicações em Diário Oficial do Distrito Federal, bem como emitir aviso público de convocação de eleição e constituir comissão eleitoral em até 90 dias anteriores à data de encerramento do Mandato;

Considerando a Resolução nº 390, de 22 de maio de 2012, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Resolução CSDF nº 610, de 09 de julho de 2024, publicada em 17 de julho de 2024, que dispõe sobre o Regimento Eleitoral para o Controle Social – Conselhos de Saúde do Distrito Federal e Regionais;

Considerando a Resolução CRST nº 42, de 03 de março de 2026, que instituiu a Comissão Eleitoral para o novo Mandato do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga, para o triênio 2026/2029;

Considerando que a Resolução CRST nº 43 - Edital/Chamamento Público para as eleições do CRST – Mandato 2026/2029 foi Revogada pela Resolução CRST nº 45, publicado no DODF de 29 de abril de 2026;

Considerando as atribuições conferidas ao Presidente do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga, que lhe possibilita decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Pleno em reunião subsequente.

Resolve ad referendum do Pleno do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga:

Art. 1º Aprovar o Aviso Público/Edital de Convocação para Eleição do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga – CRST para o triênio 2026 a 2029, tendo o seu início a partir da data de publicação da Portaria de designação do novo mandato do CRST.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser submetida à homologação do Plenário deste Conselho na próxima reunião ordinária.

RONALDO SEGGIARO DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CRST nº 46, de 28 de abril de 2026, nos termos da Resolução CSDF nº 390, de 22 de maio de 2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AVISO PÚBLICO ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA PARA O TRIÊNIO 2026/2029

A Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga - CRST torna público o Processo Eleitoral para o novo Mandato do CRST para o triênio 2026 a 2029, tendo o seu início a partir da data de publicação da Portaria de designação do novo mandato, conforme discriminação a seguir:

Capítulo I DO AMPARO LEGAL

Art. 1º O amparo legal para a realização desta eleição decorre da Lei Orgânica do Distrito Federal em seu art. 215, que define as instâncias colegiadas na forma da Lei, e no inciso III, §3º: “Os Conselhos Regionais de Saúde, de caráter permanente e deliberativo, órgãos colegiados com representação do governo, prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários, atuarão na formulação, execução, controle e fiscalização da política de saúde em cada Região Administrativa, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, e terão suas decisões homologadas pelo(a) Superintendente Regional de Saúde.

Art. 2º Ao Conselho de Saúde do Distrito Federal compete coordenar, gerenciar e apoiar o processo eleitoral dos conselhos regionais de saúde e recepcionar a documentação final, enviando para publicações em Diário Oficial do Distrito Federal conforme a Lei Distrital nº 4.604, de 15 de julho de 2011, em seu art. 16, XV.

§1º A importância da formulação de um Regimento Eleitoral para o Controle Social do Conselho de Saúde do DF e Regionais (Resolução CSDF nº 610, de 09 de julho de 2024), com vistas ao seu fortalecimento normativo, em atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, transparência e publicidade, no sentido de adequar, regulamentar e normatizar seu rito eleitoral vigente, com publicações da Comissão Eleitoral no Diário Oficial do DF, do Aviso Público/Edital de Convocação e da Composição Colegiada dos Mandatos.

Capítulo II DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º Fica constituída a Comissão Eleitoral para o novo Mandato do Colegiado do CRST triênio 2026 a 2029, na forma da Resolução CRST nº 42, de 11 de fevereiro de 2026, publicada em 03 de março de 2026, com participação paritária de representantes dos segmentos de usuários, gestores/prestadores de serviços e trabalhadores.

Art. 4º Caberá aos membros da Comissão Eleitoral para o novo Mandato do Colegiado do CRST triênio 2026 a 2029 eleger entre seus pares: um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Secretário Adjunto na primeira reunião após a publicação no DODF.

Art. 5º Compete à Comissão Eleitoral:

I - conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar sobre quaisquer assuntos necessários para o seu andamento;

II - requisitar à Superintendência da Região de Saúde de Taguatinga, na eleição do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga, os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;

III - elaborar e encaminhar ao Conselho de Saúde do DF o Edital de convocação de eleição para publicação;

IV - divulgar o processo eleitoral previsto neste Edital, em todas as unidades e equipamentos públicos de saúde e toda a rede de entidades contratadas e conveniadas ao SUS localizadas na cidade de

Taguatinga e área de abrangência do CRST, bem como em quaisquer locais que favoreçam a ampla divulgação para a comunidade;

V - decidir a respeito das inscrições de candidaturas, obedecendo estritamente ao Aviso Público;

VI - instruir, qualificar, apreciar, decidir e julgar, em grau de recurso, decisões do presidente da Comissão Eleitoral relativas ao registro de candidatura e outros assuntos;

VII - coordenar os fóruns ampliados e qualificados dos segmentos, disciplinar, organizar, receber e apurar os votos;

VIII - indicar 01 (um) relator para acompanhar as discussões dos fóruns ampliados e qualificados dos segmentos;

IX - proclamar o resultado eleitoral;

X - apresentar ao Conselho de Saúde do DF o relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até 10 (dez) dias após a proclamação do resultado;

XI - concluir todo processo de eleição, apresentando-o ao Pleno do CRST e dando posse aos novos conselheiros.

XII - concluir o processo eleitoral em até 60 dias a contar da data da publicação do ato de constituição da Comissão Eleitoral no DODF;

Art. 6º Compete ao presidente da Comissão Eleitoral:

I - conduzir e coordenar a comissão em todo processo eleitoral, desde a sua instalação até a conclusão do pleito com a posse dos novos conselheiros de saúde;

II - recolher a documentação e o material utilizado na votação e proceder a divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos de apuração;

III - homologar as decisões da Comissão Eleitoral.

Art. 7º Os membros da Comissão Eleitoral não poderão representar suas entidades inscritas nos Fóruns Ampliados e Qualificados.

Art. 8º As entidades dos membros da Comissão Eleitoral poderão concorrer às vagas do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga.

Capítulo III DO MANDATO

Art. 9º A duração do mandato de cada integrante do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga - CRST será de três anos, para o triênio 2026 a 2029, tendo o seu início a partir da data de publicação da Portaria de designação do novo mandato do CRST.

Art. 10. Conforme a Lei Distrital nº 4.604, de 15 de julho de 2011, a participação na qualidade de conselheiro titular ou suplente no Conselho é de caráter voluntário, de relevância pública, e não gera qualquer direito, vantagem ou remuneração. Assim, quando participarem de atividades do CRST serão dispensados do trabalho, sem perda de vencimentos ou vantagens mediante declaração de comparecimento emitida pela Secretaria Executiva do CRST.

Art. 11. A ocupação de cargo efetivo ou comissionado do quadro de pessoal da SES/DF e a vinculação à entidade de classe de profissionais de saúde constitui impedimento para representação do segmento de usuários. A ocupação de cargo comissionado do quadro pessoal da SES/DF constitui impedimento para representação do segmento de trabalhadores.

Capítulo IV DA COMPOSIÇÃO

Art. 12. Serão 24(vinte e quatro) vagas para membros conselheiros (as) titulares e 24(vinte e quatro) vagas para membros conselheiros (as) suplentes, distribuídos da seguinte forma: 12 (doze) vagas para representantes titulares e 12 (doze) representantes suplentes dos usuários de serviços saúde do DF oriundos das entidades constituídas legalmente a no mínimo 01(um) ano, com CNPJ e Ata registrada da última eleição e posse, atuante e sediada na respectiva Região Administrativa de Taguatinga, Águas Claras, Vicente Pires e Arniqueira do DF, eleitos no Fórum Ampliado e Qualificado; 06 (SEIS) representantes titulares e 06 (SEIS) representantes suplentes dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS) das Regiões Administrativas de Taguatinga, Águas Claras, Arniqueira e Vicente Pires do DF, de entidades de profissionais da área da saúde, eleitos no Fórum Ampliado e Qualificado; 06(seis) representantes titulares e 06(seis) representantes suplentes do segmento gestor e entidades prestadoras de serviços de saúde conveniados, que atuem nas Regiões Administrativas de Taguatinga, Águas Claras, Arniqueira e Vicente Pires do DF, indicados pela Superintendência da Região de Saúde Sudoeste.

Parágrafo único. Para cada titular haverá 1(um) suplente, indicado pela entidade ou órgão eleito, sendo as vagas de composição do CRST distribuídas pela ordem às entidades mais votadas dentro de cada segmento e indicadas na forma deste Edital.

Capítulo V DAS INSCRIÇÕES

Art. 13. As inscrições das entidades e movimentos sociais dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e das entidades de profissionais de saúde com atuação nas Regiões de Taguatinga, Vicente Pires, Arniqueira e Águas Claras, incluídas a comunidade científica, deverão ser requeridas à Comissão Eleitoral, situado no endereço: Setor C Norte AE 24, 1º andar, sala 08 do prédio do HRT, em dias úteis, de segunda a quinta feira, no horário das 7 h às 17 horas, ou pelo e-mail: crsaudetaguatinga@gmail.com, contando a partir da data de publicação desta Resolução até o dia 13 de maio de 2026.

§1º A entidade e o movimento social que participar do processo eletivo poderá requerer junto à Secretaria Administrativa do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga ou da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste uma cópia do Edital de Convocação da Eleição, com a descrição dos dispositivos e normas do pleito.

§2º O requerimento de inscrição e os demais documentos exigidos no Edital de Convocação da Eleição poderão ser entregues presencialmente no endereço: Setor C Norte AE 24, 1º andar, sala 08 do prédio do HRT, em dias úteis, de segunda a quinta feira, no horário das 7 h às 17 horas, contando a partir da data de publicação desta Resolução, até o dia 13 de maio de 2026 ou pelo e-mail: crsaudetaguatinga@gmail.com, contando a partir da data de publicação desta Resolução, até o dia 13 de maio de 2026.

Art. 14. As entidades e os movimentos sociais que forem se candidatar à vaga no Conselho Regional de Saúde deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- I – CNPJ regular;
- II - ata de criação ou constituição da entidade (registrada em cartório e, para os sindicatos é a carta sindical);
- III - ata registrada da eleição da atual diretoria.
- a) no caso de entidade sindical será apresentada a ata da eleição da atual diretoria registrada em cartório.
- IV - comprovante de endereço, com no mínimo 01 (um) ano de funcionamento na região administrativa de Taguatinga, Águas Claras, Arniqueira ou Vicente Pires do DF:
- a) se no comprovante de endereço não constar o nome da entidade concorrente à vaga, a entidade deverá apresentar declaração do dono do imóvel ou imobiliária, com firma reconhecida em cartório, afirmando que a entidade utiliza o imóvel.

V - as entidades que pertençam ao segmento usuário deverão apresentar as atas das 03 (três) últimas reuniões da entidade/movimento social, com firma reconhecida em cartório de quem assina a ata.

§1º Na ausência das 3 (três) últimas atas que comprovem as atividades da entidade, a entidade poderá comprovar as suas atividades junto à comunidade local, através de vídeos, mídia impressa, fotos atuais, documentários, enfim qualquer material que comprove a atuação na comunidade local, no período de 1 (um) ano para os Conselhos Regionais, devendo este material ser analisado pela Comissão Eleitoral que dará o aval final.

§2º As entidades deverão comprovar representação legal quanto ao âmbito de sua abrangência na região administrativa de Taguatinga, Águas Claras, Areal, Arniqueira ou Vicente Pires do DF:

§3º O não cumprimento da apresentação de algum dos documentos, arquivos, fotos ou materiais apresentados ou citados neste artigo será impeditivo de concorrer à vaga pretendida.

SEÇÃO I DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

Art. 15. Encerrado o prazo estabelecido no edital para as inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará na sede administrativa do CRST, ou por meios eletrônicos, a relação das entidades e dos movimentos sociais habilitados a concorrerem à eleição, observada a composição dos segmentos.

§1º Os recursos deverão ser realizados por meio de ofício dirigido à Comissão Eleitoral e protocolado junto à Secretaria Administrativa do Conselho, devendo conter o nome da entidade e /ou movimento social, CNPJ, os motivos do recurso e as provas documentais das alegações que se fizerem necessárias.

§2º Os recursos para a Comissão Eleitoral, sobre quaisquer atos relativos ao processo de inscrição, deverão ser interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados de sua divulgação, feita na forma do caput deste artigo, devendo ser analisados e julgados em igual período, quando a Comissão Eleitoral se pronunciará sobre o(s) recurso(s).

SEÇÃO II DA ELEIÇÃO

Art. 16. A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares e suplentes no Conselho Regional de Saúde de Taguatinga, ocorrerá em formato presencial em Fórum Ampliado e Qualificado dos Segmentos Trabalhadores e Usuários, no dia 20 de maio de 2026, das 14h às 18h, local: Auditório do Hospital Regional de Taguatinga e seguirá a seguinte ordem do dia:

I - apresentação e credenciamento do representante, indicados por cada entidade por meio de ofício, habilitadas de acordo com a Lei e aptas a votar e concorrer às vagas, identificados em lista de presença;

II - serão destinados 40 (quarenta) minutos para credenciamento, de forma que a Comissão Eleitoral não aceitará entidades que se apresentem após esse prazo;

III - não é permitida a substituição do representante da entidade após o credenciamento;

IV - o Presidente da Comissão Eleitoral dará início aos trabalhos com a separação dos Fóruns Ampliados e Qualificados de usuários e trabalhadores, indicando um relator para cada Fórum;

V - havendo consenso nos Fóruns quanto à escolha dos representantes titulares e suplentes a eleição ocorrerá por aclamação;

VI - não havendo consenso nos Fóruns, as entidades mais votadas, por ordem decrescente de votos, terão seus assentos definidos no Conselho Regional de Saúde de Taguatinga - CRST, sendo titulares os mais votados e na sequência sendo estabelecidas às respectivas suplências;

VII - havendo empate na votação será concedido um tempo de 3 (três) minutos, para cada Entidade com números de votos idênticos proceder a sua defesa, e na sequência haverá a votação no Fórum do respectivo segmento para o desempate;

VIII - caso o número de entidades eleitas for igual ao número de assentos titulares do CRST, cada entidade eleita indicará também a suplência;

IX - caso nos Fóruns não haja participação de entidades suficientes para compor as vagas existentes haverá uma segunda convocação, no prazo de 10 dias úteis para outras entidades complementarem a composição do(s) segmento(s) do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga;

X - havendo mais entidades de usuários habilitadas para a eleição do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga do que vagas, poderão ser eleitas até quatro entidades para cadastro reserva;

XI - O Conselho Regional de Saúde de Taguatinga terá o seu cadastro reserva específico;

XII - o cadastro reserva será composto pelas entidades excedentes as eleitas na ordem das mais votadas até o limite das vagas disponíveis, competindo a Comissão Eleitoral definir o critério de desempate;

XIII - as entidades que comporão o cadastro reserva, não integrarão o Conselho Regional de Saúde de Taguatinga até sua convocação e posse.

SEÇÃO III DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 17. Compete à Comissão Eleitoral avaliar os casos e se pronunciar, bem como nas eventuais ocorrências.

§1º Em caso de discordância do pronunciamento da Comissão Eleitoral, caberá recurso final a ser apresentado em 48 (quarenta e oito) horas, procedendo-se normalmente a apuração, com o devido registro, devendo ser analisado e julgado em igual período, quando a Comissão Eleitoral se pronunciará em definitivo sobre o recurso.

§2º Após o encerramento dos Fóruns Ampliados e Qualificados, os relatores indicados para acompanhar as discussões e a Comissão Eleitoral deverão lavrar a ata da eleição, onde constarão as ocorrências do dia, os recursos, e os pedidos de impugnação, quando houver.

§3º A ata será assinada pelos relatores e membros da Comissão Eleitoral e a ela será anexa à lista de presença.

§4º Cada entidade eleita nos Fóruns Ampliados e Qualificados retornará a sua base e indicará o representante que assumirá o assento na composição do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga e encaminhará ofício à Comissão Eleitoral, no prazo de 07 (sete) dias após a proclamação do resultado, informando a qualificação civil do seu representante, seguindo as normativas dos Decretos no 39.738, de 28 de março de 2019, no 40.335, de 20 de dezembro de 2019.

§5º Os representantes da gestão serão indicados, também no prazo de 07 (sete) dias após a proclamação do resultado, pela Superintendência da Região Sudoeste.

Capítulo VI

DA NOVA COMPOSIÇÃO COLEGIADA E DOS MANDATOS

Art. 18. Após o resultado final da eleição ser homologado pela Comissão Eleitoral, a nova composição colegiada e o mandato do CRST serão encaminhados, seguindo o seu devido rito administrativo, para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, com trâmite e acompanhamento do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

SEÇÃO I DA POSSE

Art. 19. A posse dos conselheiros do Conselho Regional de Saúde do CRST titulares e suplentes, ocorrerá na Primeira Reunião Ordinária presencial convocada pela Comissão Eleitoral após o término das eleições e publicação dos representantes no Diário Oficial do Distrito Federal ou poderá ser também estabelecida no calendário eleitoral.

Art. 20. A Comissão Eleitoral coordenará a abertura da primeira Reunião Ordinária do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga e dará posse aos seus membros eleitos.

§1º Uma vez empossados, os Conselheiros de Saúde deverão apresentar, em até 180 dias, mediante oferta de capacitação, o certificado de capacitação para conselheiros de saúde, com carga horária mínima de 16 horas/aula, promovido e/ou coordenado pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, Assessoria de Transparência e Controle Social da SES/DF, Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, ou de outras instituições de ensino ou de apoio ao controle social.

§2º O conselheiro que não apresentar o certificado no prazo estabelecido pelo parágrafo anterior, terá novo prazo de até 90 dias para apresentação do certificado.

§3º Serão aceitos certificados emitidos até 180 dias anteriores à posse.

§4º A não apresentação de certificado nos prazos estabelecidos, a entidade detentora da vaga será comunicada para no prazo de 30 dias substituir o conselheiro que não apresentou o certificado.

Capítulo VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Os casos omissos ou dúvidas referentes ao processo eleitoral, não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral, que será norteadada pelo Regimento Eleitoral para o Controle Social do Conselho de Saúde do DF e Regionais (Resolução CSDF nº 610, de 09 de julho de 2024).

Art. 22. A Comissão Eleitoral será destituída de suas funções assim que empossar os conselheiros regionais de saúde do CRST para o triênio 2026 a 2029.

Art. 23. Inexistem despesas relacionadas ao disposto neste Aviso Público/Edital de Convocação.

Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 438, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 057/2026, Processo 00060-00211194/2026-09, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 31ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 52, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 15, de 23 de janeiro de 2026, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 116, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 23 de abril de 2026, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, o processo SEI nº 00063-00000204/2026-90, de Tomada de Contas Especial-TCE, instaurada pela Instrução nº 09, de 12/01/2026, publicada no DODF nº 7, de 13/01/2026.

Art. 2º Designar os membros da Comissão de Tomada de Contas Especial, TCE, composta pela Instrução nº 09, de 12/01/2026, publicada no DODF nº 7, 13/01/2026, e alterada pela Instrução nº 31, de 03/02/2026, publicada no DODF nº 23, de 04/02/2026 e pela Instrução nº 66, de 13 de março de 2026, publicada no DODF nº 50, de 17/03/2026, para comporem a Comissão de que trata o item anterior.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 215, de 16 de Junho de 2025, publicada no DODF nº 112, de 17 de Junho de 2025, páginas 27, 28 e 29, o ato que reprovou as

unidades executoras da Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 16 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000485/2012; Exercício: 2009; /Regional: GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 03 GUARÁ; Processo: 0464-000179/2014; Exercício: 2013; /Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APAM DA ESCOLA CLASSE 01 DA CANDANGOLÂNDIA; Processo: 0465-000288/2014; Exercício: 2014; /Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE RIACHO FUNDO RURAL; Processo: 0465-000479/2013; Exercício: 2013; /Regional: SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEE 01 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000038/2014; Exercício: 2013 contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF no âmbito desta SEEDF.

Art. 2º Excluir da Ordem de Serviço as unidades executoras da Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 16 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000485/2012; Exercício: 2009; /Regional: GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 03 GUARÁ; Processo: 0464-000179/2014; Exercício: 2013; /Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APAM DA ESCOLA CLASSE 01 DA CANDANGOLÂNDIA; Processo: 0465-000288/2014; Exercício: 2014; /Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE RIACHO FUNDO RURAL; Processo: 0465-000479/2013; Exercício: 2013; /Regional: SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEE 01 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000038/2014; Exercício: 2013 que tiveram sua prestação de contas reprovadas no âmbito desta SEEDF.

Art. 3º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 4º Convalidar todos os atos praticados anteriormente na Ordem de Serviço nº 215, de 16 de Junho de 2025, publicada no DODF nº 112, de 17 de Junho de 2025, páginas 27, 28 e 29.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 226, de 25 de Junho de 2025, publicada no DODF nº 117, de 26 de Junho de 2025, páginas 06, 07 e 08, o ato que reprovou a unidade executora da Regional: SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE VILA NOVA; Processo: 0472-000205/2016; Exercício: 2016; /Regional: SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO 01 DE SOBRADINHO; Processo: 0473-000480/2014; Exercício: 2013; /Regional: SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO QUEIMA LENÇOL; Processo: 0473-000653/2014; Exercício: 2014; /Regional: SOBRADINHO; Unidade Executora: APM DO CEI 02 DE SOBRADINHO; Processo: 0473-000382/2015; Exercício: 2015 contemplada com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF no âmbito desta SEEDF.

Art. 2º Excluir da Ordem de Serviço a unidade executora da Regional: SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE VILA NOVA; Processo: 0472-000205/2016; Exercício: 2016; /Regional: SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO 01 DE SOBRADINHO; Processo: 0473-000480/2014; Exercício: 2013; /Regional: SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO QUEIMA LENÇOL; Processo: 0473-000653/2014; Exercício: 2014; /Regional: SOBRADINHO; Unidade Executora: APM DO CEI 02 DE SOBRADINHO; Processo: 0473-000382/2015; Exercício: 2015 que tiveram sua prestação de contas reprovada no âmbito desta SEEDF.

Art. 3º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 4º Convalidar todos os atos praticados anteriormente na Ordem de Serviço nº 226, de 25 de Junho de 2025, publicada no DODF nº 117, de 26 de Junho de 2025, páginas 06, 07 e 08.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 330, de 08 de Setembro de 2025, publicada no DODF nº 170, de 09 de Setembro de 2025, páginas 23 e 24, o ato que reprovou a unidade

executora da Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 08 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 0461-000261/2015; Exercício: 2013 contemplada com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF no âmbito desta SEEDF.

Art. 2º Excluir da Ordem de Serviço a unidade executora da Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 08 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 0461-000261/2015; Exercício: 2013 que teve sua prestação de contas reprovada no âmbito desta SEEDF.

Art. 3º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 4º Convalidar todos os atos praticados anteriormente na Ordem de Serviço nº 330, de 08 de Setembro de 2025, publicada no DODF Nº 170, de 09 de Setembro de 2025, páginas 23 e 24.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, e no art. 7º, da Lei nº 6.023/2017 regulamentada pela Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, APROVA a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEM 02 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 00080-00117205/2021-78; Exercício: 2021; /Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 08 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 0461-000261/2015; Exercício: 2013; /Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE INCR A 06 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 0461-000193/2015; Exercício: 2015; /Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE BUCANHÃO; Processo: 00080-00096014/2021-65; Exercício: 2021; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 07 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00113049/2021-76; Exercício: 2021; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 27 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00086923/2021-95; Exercício: 2021; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 03 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00097096/2021-65; Exercício: 2021; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: APM DO CEM 04 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00090501/2021-14; Exercício: 2021; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 11 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00094992/2021-72; Exercício: 2021; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 16 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000485/2012; Exercício: 2009; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 36 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00120333/2021-07; Exercício: 2021; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 50 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00082942/2021-42; Exercício: 2021; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 62 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00138652/2021-61; Exercício: 2021; /Regional: GAMA; Unidade Executora: APM DO CEF 01 DO GAMA; Processo: 00080-00099164/2021-21; Exercício: 2021; /Regional: GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF PONTE ALTA DO BAIXO; Processo: 00080-00102673/2021-48; Exercício: 2021; /Regional: GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF TAMANDUÁ; Processo: 00080-00088840/2021-31; Exercício: 2021; /Regional: GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 04 DO GUARÁ; Processo: 00080-00117374/2021-16; Exercício: 2021; /Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CIL DO RIACHO FUNDO II; Processo: 00080-00095869/2021-79; Exercício: 2021; /Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APAM DA ESCOLA CLASSE 01 DA CANDANGOLÂNDIA; Processo: 0465-000288/2014; Exercício: 2014; /Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE RIACHO FUNDO RURAL; Processo: 0465-000479/2013; Exercício: 2013; /Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 01 DO ITAPOÁ; Processo: 00080-00090911/2021-65; Exercício: 2021; /Regional: PLANALTINA; Unidade Executora:

CAIXA ESCOLAR DO CEF 04 DE PLANALTINA; Processo: 00080-00107903/2021-65; Exercício: 2021; /Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED DO LAGO NORTE; Processo: 00080-00105487/2021-61; Exercício: 2021; /Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CESAS; Processo: 00080-00137665/2021-12; Exercício: 2021; /Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ESCOLA DOS MENINOS E MENINAS DO PARQUE; Processo: 00080-00102148/2021-22; Exercício: 2021; /Regional: RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: APM DO CENTRO DE ENSINO 801 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 00080-00080694/2021-03; Exercício: 2021; /Regional: SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEE 01 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000038/2014; Exercício: 2013; /Regional: SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 407 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00097868/2021-69; Exercício: 2021; /Regional: SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 411 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00080761/2021-81; Exercício: 2021; /Regional: SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF DO BOSQUE; Processo: 00080-00086133/2021-18; Exercício: 2021; /Regional: SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE VILA NOVA; Processo: 0472-000205/2016; Exercício: 2016; /Regional: SOBRADINHO; Unidade Executora: APAM DO CED 04 DE SOBRADINHO; Processo: 00080-00122920/2021-22; Exercício: 2021; /Regional: SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO 01 DE SOBRADINHO; Processo: 0473-000480/2014; Exercício: 2013; /Regional: SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO QUEIMA LENÇOL; Processo: 0473-000653/2014; Exercício: 2014; /Regional: SOBRADINHO; Unidade Executora: APM DO CEI 02 DE SOBRADINHO; Processo: 0473-000382/2015; Exercício: 2015; /Regional: TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 15 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00110527/2021-96; Exercício: 2021; /Regional: TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 18 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00107128/2021-48; Exercício: 2021; /Regional: TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA BILINGUE LIBRAS E PORTUGUÊS ESCRITO DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00102464/2021-02; Exercício: 2021.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS COM RESSALVAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, e no art. 7º, da Lei nº 6.023/2017 regulamentada pela Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, APROVA COM RESSALVAS a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA PARQUE DA NATUREZA DE BRAZLÂNDIA; Processo: 00080-00107351/2021-95; Exercício: 2021; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 04 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00091060/2021-78; Exercício: 2021; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 07 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00091060/2021-78; Exercício: 2021; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 10 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00122148/2021-31; Exercício: 2021; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: APAM DO CIL DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00138776/2021-46; Exercício: 2021; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 26 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00088605/2021-69; Exercício: 2021; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 27 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00099393/2021-45; Exercício: 2021; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 35 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00086387/2021-28; Exercício: 2021; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 38 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00107839/2021-12; Exercício: 2021; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 39 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00122862/2021-37; Exercício: 2021; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 52 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00105613/2021-87; Exercício: 2021; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 20 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00096916/2021-00; Exercício: 2021; /Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00095306/2021-81; Exercício: 2021; /Regional: GUARÁ;

Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 03 GUARÁ; Processo: 0464-000179/2014; Exercício: 2013; /Regional: GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 04 DO GUARÁ; Processo: 00080-00147869/2021-61; Exercício: 2021; /Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APAM DO CEF 02 DO RIACHO FUNDO I; Processo: 00080-00111698/2021-32; Exercício: 2021; /Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: APM DO CEI 01 DO PARANOÁ; Processo: 00080-00080605/2021-11; Exercício: 2021; /Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 04 DO PARANOÁ; Processo: 00080-00111807/2021-11; Exercício: 2021; /Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 03 DO PARANOÁ; Processo: 00080-00080672/2021-35; Exercício: 2021; /Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 06 DO PARANOÁ; Processo: 00080-00120496/2021-81; Exercício: 2021; /Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CORA CORALINA; Processo: 00080-00080753/2021-35; Exercício: 2021; /Regional: PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS; Processo: 00080-00177857/2022-42; Exercício: 2022; /Regional: PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF CERÂMICAS REUNIDAS DOM BOSCO; Processo: 00080-00121788/2021-31; Exercício: 2021; /Regional: PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF SÃO JOSÉ; Processo: 00080-00094927/2021-47; Exercício: 2021; /Regional: PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 02 DE PLANALTINA; Processo: 00080-00248993/2021-43; Exercício: 2021; Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 01 DE BRASÍLIA; Processo: 00080-00083031/2021-32; Exercício: 2021; /Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CED 02 DO CRUZEIRO; Processo: 00080-00104651/2021-12; Exercício: 2021; /Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CED DO LAGO; Processo: 0468-001170/2014; Exercício: 2013; /Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CEF 01 DO CRUZEIRO; Processo: 00080-00088298/2021-16; Exercício: 2021; /Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CEF 02 DE BRASÍLIA; Processo: 00080-00196419/2024-45; Exercício: 2024; /Regional: RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: APAM DO CEF 113 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 00080-00101200/2021-23; Exercício: 2021; /Regional: SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED SÃO BARTOLOMEU; Processo: 00080-00086051/2021-65; Exercício: 2021; /Regional: SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF NOVA BETÂNIA; Processo: 00080-00093609/2021-69; Exercício: 2021; /Regional: SOBRADINHO; Unidade Executora: APM DO CEI 01 DE SOBRADINHO; Processo: 00080-00114190/2021-96; Exercício: 2021; /Regional: SOBRADINHO; Unidade Executora: APAM DO CEM 01 DE SOBRADINHO; Processo: 00080-00106952/2021-81; Exercício: 2021; /Regional: TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CAIC PROFESSOR WALTER JOSÉ DE MOURA; Processo: 00080-00109286/2021-32; Exercício: 2021; /Regional: TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL 04 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000898/2015; Exercício: 2015; /Regional: TAGUATINGA; Unidade Executora: APAM DO CEF 05 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00097875/2021-61; Exercício: 2021.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 28 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 36, Jaime Miranda, 21226, 178, por ser concluinte de 2007; Diretor Flavio Luis Leite Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Ricardo Pinto dos Santos, Reg. nº 1432 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 36, Qahari Ibn Havy Alves Oliveira, 21227, 178, por ser concluinte de 2001; Diretor Flavio Luis Leite Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Ricardo Pinto dos Santos, Reg. nº 1432 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 36, Jonathan Henrique Moreira Silva, 21228, 179; Diretor Flavio Luis Leite Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Ricardo Pinto dos Santos, Reg. nº 1432 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1.750, de 20 de dezembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 36, Monalisa Stefany Nascimento da Costa, 21229, 179; Mônica Florentino dos Santos Silva, 21230, 179; Diretor Flavio Luis Leite Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Ricardo Pinto dos Santos, Reg. nº 1432 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1368, de 16 de dezembro de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 36, Bárbara Kariny Vieira dos Santos, 21231, 180; José Moreira da Silva, 21232, 180; Mariana Martins dos Santos Vilela, 21233, 180; Mourissol Pereira Castro, 21234, 181; Diretor Flavio Luis Leite Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Ricardo Pinto dos Santos, Reg. nº 1432 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 411 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 106, de 08 de julho de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 07, Wesley Gonçalves de Barros, 4234, 147, por ser concluinte de 2015; Diretora Alessandra Martins Rosa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria André Ricardo de Oliveira, Reg. nº 1705 - DIE/SE.

CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 736, de 29 de dezembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Ana Clara Alves de Sousa, 540, 181; Ana Laura Lima Campos, 541, 181; Arthur Mendonça Freitas, 542, 181; Arthur Rocha Moresco, 543, 182; Beatriz Bernardo Lopes, 544, 182; Beatriz de Araújo Rodrigues, 545, 182; Beatriz Gomes Barcelos, 546, 183; Bruno Davy Cavalcante Santana, 547, 183; Catarina Alves Lacerda, 548, 183; Eduardo Luis Oliveira da Silva, 549, 184; Eliot Costa Marinho Luz, 550, 184; Enzo Mendes Fernandes, 551, 184; Evelyn Maria Silva Costa, 552, 185; Geovanna Rocha dos Santos, 553, 185; Guilherme de Castro Oliveira, 554, 185; João Gabriel Kaiser Santana Nunes, 555, 186; Júlia Pereira Paz, 556, 186; Lara Marques Martins Pedrozo, 557, 186; Laura Estefanny Santos Oliveira, 558, 187; Letícia Leal Lobo Lima, 559, 187; Lorena da Conceição Arquejada, 560, 187; Luísa Menezes Monteiro, 561, 188; Marcos Vinicius Rocha Rodrigues, 562, 188; Maria Clara Macedo de Assis, 563, 188; Maria Eduarda Silva Castro, 564, 189; Mariah Bonfim Pereira Felix, 565, 189; Mariane de Jesus Marrocos, 566, 189; Pietro Antônio Sousa Reis, 567, 190; Raissa Lopes Falção, 568, 190; Rony Alves de Sousa, 569, 190; Sabrina Kethelny Vilela do Nascimento, 570, 191; Sofia Batista Correia Caputo, 571, 191; Thayná Gualberto Lima, 572, 191; Ana Beatriz Costa Germano, 573, 192; Arthur Vieira Fernandes Ribeiro, 574, 192; Breno Augusto Rodrigues Guerra, 575, 192; Caio de Oliveira Lima, 576, 193; Davi Penha Serra Alves, 577, 193; Davi Soares Santana, 578, 193; Enzo Renon de Macedo Almeida, 579, 194; Gabriel Gonçalves Ramos, 580, 194; Giovanna de Souza Costa, 581, 194; Helena Botelho de Moraes Costa, 582, 195; Isadora Pereira Garcia Euzébio, 583, 195; Ítalo Teles da Silva, 584, 195; João Pedro de Moraes Ribeiro, 585, 196; Julliana de Menezes Oliveira, 586, 196; Kauê Rodrigues de Moura, 587, 196; Laysa Gabriela Sousa Moraes, 588, 197; Matheus Pires Vieira de Souza, 589, 197; Nathan Victor Freitas Assunção, 590, 197; Paulo Pereira Mota, 591, 198; Pedro Afonso Soares de Araújo, 592, 198; Pedro Dias Oliveira, 593, 198; Pedro Victor Oliveira do Nascimento, 594, 199; Samuel Gouveia Araujo, 595, 199; Samuel Mota Ramos, 596, 199; Thiago Assis Lopes, 597, 200; Valentina Guerra Vieira Souza, 598, 200; Vinicius Eduardo Valcarengi Brizolla, 599, 200; Livro 02, Ana Beatriz Santana Macedo, 600, 01; Ana Beatriz Vaz Moreira, 601, 01; Ana Júlia de Castro Gomes, 602, 01; Ariane dos Santos Silva da Cunha, 603, 02; Calebe Ribeiro Pacheco, 604, 02; Davi Borges Araujo, 605, 02; David Henrique Patricio de Souza, 606, 03; Emmanuel Rufino Barense, 607, 03; Enzo Miguel Souza Lavareda, 608, 03; Fred Henrique Gomes Farias, 609, 04; Gabriel Augusto de Souza Pereira, 610, 04; Gabriel Azevedo Caetano Guimarães, 611, 04; Gabriely Cristine Cirolini Opazo, 612, 05; Gustavo Mores Santos, 613, 05; João Lucas Rodrigues Braga, 614, 05; João Pedro Chagas Silva, 615, 06; João Pedro Torres Nogueira, 616, 06; Júlia Eduarda de Andrade Costa, 617, 06; Lucas Gonçalves Oliveira Guimarães, 618, 07; Maria Clara de Almeida Lopes Felipe, 619, 07; Maria Eduarda Ferreira Paz, 620, 07; Maria Rita Machado Colen, 621, 08; Mariana de Moraes Santana, 622, 08; Mirella Ágatha Batista Lopes, 623, 08; Pietro Abreu Santos, 624, 09; Sofia Antunes Viana, 625, 09; Vinicius de Arruda Costa, 626, 09; Antony Dias Soares, 627, 10; Arthur de Cerqueira Neiva Vitorino, 628, 10; Calebe Cavalcanti Ribeiro, 629, 10; Cauê Lucas da Silva Hinostroza, 630, 11; Eduarda Araújo Bezerra, 631, 11; Emanuel Souza de Moura, 632, 11; Emily Lorrany Alves dos Santos, 633, 12; Ester Silva Pereira, 634, 12; Gabriel Lucas Santiago Gonçalves, 635, 12; Giovanna de Souza Brasil, 636, 13; Guilherme Jordi Azevedo Marques, 637, 13; Gustavo Jacome Reis, 638, 13; Henrique Ferreira Santos, 639, 14; Hiago Henrique de Santana Soares, 640, 14; João Pedro Moreira Fernandes, 641, 14; Jonas Alves Gomes, 642, 15; Kamila Guimarães Ferreira, 643, 15; Leonardo Rodrigues Avelar, 644, 15; Luan Gabriel Ferreira de Oliveira, 645, 16; Lucas Fernandes dos Santos, 646, 16; Lúcio Oliveira Lima Souza, 647, 16; Mariah Eduarda Souza de Menezes, 648, 17; Olavo Augusto Carvalho Oliveira, 649, 17; Paulo Witor Rabelo Marques, 650, 17; Raquel Giovanna

Petroceli Lins, 651, 18; Samara Isla Monteiro Lisboa Barreto, 652, 18; Sara Martins Ferreira, 653, 18; Sarah Beatriz Gonçalves Vieira, 654, 19; Tamillys Pereira Ramos, 655, 19; Victor Hugo Oliveira Santana, 656, 19; Yasmin Karoliny Ribeiro de Souza, 657, 20; Andrey Garrido dos Santos Macedo, 658, 20; Anna Luíza Caitano Abreu, 659, 20; Beatriz Eduarda Silva de Carvalho Mendes, 660, 21; Breno Rodrigues Montezuma, 661, 21; Bruna Prado Braga Costa, 662, 21; Cauan Bastos Ribeiro Moraes, 663, 22; Cauan Bonjardim Vaz Costa, 664, 22; Davi Alves da Silva, 665, 22; Eduardo Leite dos Santos, 666, 23; Emanuel Oliveira de Brito, 667, 23; Fernanda Luíza Sena Sousa, 668, 23; Gabriel Cardoso de Andrade, 669, 24; Geovanna Moura Santos, 670, 24; Giovana Dantas de Oliveira, 671, 24; Giovanna da Silva Beirão, 672, 25; Hevelyn Cristina Melo Ribeiro, 673, 25; Hevelyn Sousa Vaz, 674, 25; Isaac Kalebe de Sousa Rodrigues, 675, 26; Isabele Albuquerque de Oliveira, 676, 26; Kawã Nogueira de Souza, 677, 26; Lucas Lima da Silva, 678, 27; Maria Eduarda Moreira Costa, 679, 27; Mariany de Souza Oliveira Dias, 680, 27; Mirelly Castro Santos, 681, 28; Paulo Guilherme Gusmão Porto, 682, 28; Renata Amarante dos Santos, 683, 28; Rodrigo de Jesus dos Santos, 684, 29; Thalita Emanuelle Chaves Meireles, 685, 29; William Araújo da Silva, 686, 29, por serem concluintes de 2025; Diretora Marcella Carolina Rodrigues Costa e Silva, Reg. nº 1098 - IESA; Secretário Escolar Francisco Izaías dos Santos Júnior Reg. nº 114 - IFB.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 149, de 28 de maio de 2018 - SEEDF, Parecer nº 62, de 20 de abril de 2018 - CEDF, Parecer nº 119, de 23 de agosto de 2018 - CEDF, e Parecer nº 222, de 22 de dezembro de 2016 - CEDF: ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CURSO TÉCNICO DE INFORMÁTICA PARA INTERNET, Livro 07, Acauã Barros Santos Alves, 3677, 65; Agda Ferreira Silva, 3678, 65; Alberto Celestino dos Santos, 3679, 65; Alexandre Miguel Oliveira Sousa, 3680, 66; Amanda Costa Leme, 3681, 66; Ana Clara Amorim Santos, 3682, 66; Ana Paula Rocha de Andrade, 3683, 67; André Alves Ignacio da Silva, 3684, 67; Anna Júlia Brandão França, 3685, 67; Antonio Pedro Guimarães Alves, 3686, 68; Arthur Bueno de Moraes Oliveira, 3687, 68; Arthur de Alemar Costa, 3688, 68; Bruna Stringheta Macedo, 3689, 69; Caio Alexander Fernandes de Abreu, 3690, 69; Camila Savia Cardoso Oliveira, 3691, 69; Carlos Batista Lopes de Carvalho Neto, 3692, 70; Carlos Eduardo de Aguiar Albuquerque, 3693, 70; Carlos Eduardo Ferreira de Almada, 3694, 70; Cibele Rebeca Rodrigues de Oliveira Melo, 3695, 71; Davi Anibal Martins de Souza, 3696, 71; Davi Lins dos Santos Rodrigues, 3697, 71; Davi Souza Nascimento, 3698, 72; Débora Crisóstomo Lima, 3699, 72; Eduarda Gomes da Silva, 3700, 72; Eduardo Levi da Rocha Feitosa, 3701, 73; Eduardo Tatsuo Carvalho Yunoki, 3702, 73; Eloá Martins Donato, 3703, 73; Emily Beatriz Santiago Oliveira, 3704, 74; Enzo Silva dos Santos, 3705, 74; Eymard Pierre Almeida Aguiar, 3706, 74; Filipe Rodrigues Queiroz, 3707, 75; Gabriel Marion Pereira, 3708, 75; Gabriel Oliveira Moreira Brazao, 3709, 75; Geovana Vida de Jesus Parisio, 3710, 76; Geovanna Diniz Oliveira, 3711, 76; Guilherme Silva Lopes, 3712, 76; Gustavo de Araujo Garcia, 3713, 77; Gustavo Freitas Pessoa de Jesus, 3714, 77; Gustavo Mendes, 3715, 77; Heitor Marques Wianowski, 3716, 78; Henrique Nogueira Sousa, 3717, 78; Hosana Haab Senna de Sousa, 3718, 78; Hyago Araujo dos Santos Feitosa, 3719, 79; Ian Moutinho Ramalho, 3720, 79; Isabella Cristina Brandão França, 3721, 79; Ítalo Cruz Campos, 3722, 80; Jayana Gomes Almeida, 3723, 80; Jéssica Mendes Anderle, 3724, 80; João Gabriel da Silva Menezes, 3725, 81; João Gabriel Nabor Evangelista Porcidiônio, 3726, 81; João Victor Mendes dos Santos, 3727, 81; José Freitas de Almeida Filho, 3728, 82; José Pedro de Freitas Bueno, 3729, 82; Júlio Cedric Oliveira de Souza, 3730, 82; Lara Ketyln Mendes dos Santos, 3731, 83; Letícia Silveira Pereira, 3732, 83; Lisandra de Jesus Gomes Pérez, 3733, 83; Lucas Enrico Xavier Alves, 3734, 84; Lucas Luis Leite Barreto, 3735, 84; Lucca de Castro Oliveira Gualberto, 3736, 84; Luís Eduardo Tavares da Silva, 3737, 85; Luiz Cláudio Paranhos dos Santos, 3738, 85; Luiz Fernando Ferreira Silva, 3739, 85; Luz Cristina Araújo Wehr, 3740, 86; Marcos Vinicius Carneiro Saraiva, 3741, 86; Maria Clara Santos Sá, 3742, 86; Maria Clarion Astrea Yoshinari, 3743, 87; Maria Letícia Gomes Bezerra, 3744, 87; Maria Vitória Moura de Araujo, 3745, 87; Marlon Mezzomo Marques, 3746, 88; Maximus Magalhães Brito, 3747, 88; Micaella Victoria da Silva Oliveira, 3748, 88; Miguel Fernando Flores Barreto, 3749, 89; Murillo Barbosa Alves Cardoso Correia, 3750, 89; Nicolas Angelo Sampaio Cruz, 3751, 89; Orlando Lima dos Santos, 3752, 90; Paulo César de Arruda Reis, 3753, 90; Pedro Miguel Sullivan Barbosa, 3754, 90; Pedro Sanhuesa Tortoretti, 3755, 91; Rafael Foggia Reis de Azevedo, 3756, 91; Rafaella Faustino Brito, 3757, 91; Rafaella Santana Varela Alves da Silva, 3758, 92; Raiane dos Santos de Oliveira, 3759, 92; Raissa Abrantes Lôbo, 3760, 92; Raissa dos Santos de Oliveira, 3761, 93; Rhuan Sales de Sousa, 3762, 93; Sâmia Araujo de Carvalho, 3763, 93; Sara Camargo da Cruz Rocha, 3764, 94; Sofia Vicente Oliveira, 3765, 94; Thiago Matias Tavares Pinheiro, 3766, 94; Victor Carvalho Barbosa Ramalho, 3767, 95; Victor Gabriel Gomes de Lima, 3768, 95; Vinicius de Sousa Fagundes, 3769, 95; Wallison Junior da Conceição, 3770, 96; Yuri Guilherme Aguiar Nascimento, 3771, 96, por serem concluintes de 2025; publicado de acordo com processo SEI nº 00080-00206228/2018-51; Diretor Getúlio Sousa Cruz, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Kelen Montalvão de Araújo Oliveira, Reg. nº 32969 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 149, de 28 de maio de 2018 - SEEDF, Parecer nº 62, de 20 de abril de 2018 - CEDF, Parecer nº 119, de 23 de agosto de 2018 - CEDF, e Parecer nº 222, de 22 de dezembro de 2016 - CEDF: ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CURSO TÉCNICO DE INFORMÁTICA PARA INTERNET, Livro 07, Ana Clara Aparecida

Rodrigues da Silva, 3772, 96; Thalles Fernando Souza do Nascimento, 3773, 97, por serem concluintes de 2025; publicado de acordo com processo SEI nº 00080-00206228/2018-51; Diretor Getúlio Sousa Cruz, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Kelen Montalvão de Araújo Oliveira, Reg. nº 32969 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 133, de 02 de abril de 2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCCEJA, Livro 12, Carlos Rogerio dos Santos Amorim, 6105, 97; Diretora Tatiana Rodrigues Brasileiro, DODF nº 234, de 11/12/2025; Chefe de Secretaria Ana Carolina Laureano Brandão, Reg. nº 35676 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCCEJA, Livro 12, Eulene da Silva Coelho, 6106, 97; Ítalo Lima da Silva, 6107, 98; Diretora Tatiana Rodrigues Brasileiro, DODF nº 234, de 11/12/2025; Chefe de Secretaria Ana Carolina Laureano Brandão, Reg. nº 35676 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCCEJA, Livro 12, Rackel Raíssa de Oliveira Castro Alves, 6108, 98; Diretora Tatiana Rodrigues Brasileiro, DODF nº 234, de 11/12/2025; Chefe de Secretaria Ana Carolina Laureano Brandão, Reg. nº 35676 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1.034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF, e Portaria nº 1.114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCCEJA, Livro 12, Firmino Alves da Silva Neto, 6109, 98; Diretora Tatiana Rodrigues Brasileiro, DODF nº 234, de 11/12/2025; Chefe de Secretaria Ana Carolina Laureano Brandão, Reg. nº 35676 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCCEJA, Livro 12, Bruno Nascimento Hygino, 6110, 99; Diretora Tatiana Rodrigues Brasileiro, DODF nº 234, de 11/12/2025; Chefe de Secretaria Ana Carolina Laureano Brandão, Reg. nº 35676 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1.750, de 20 de dezembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCCEJA, Livro 12, Francianne Cristina Ribeiro da Silva, 6111, 99; Guilherme de Souza Ferreira Silva, 6112, 99; Diretora Tatiana Rodrigues Brasileiro, DODF nº 234, de 11/12/2025; Chefe de Secretaria Ana Carolina Laureano Brandão, Reg. nº 35676 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1.368, de 16 de dezembro de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCCEJA, Livro 12, João Pedro Santos do Nascimento, 6113, 100; Maria Fernanda Gallisa Malago, 6114, 100; Maria Goreth Oliveira Nobrega, 6115, 100; Isabella Silva Teixeira, 6116, 101; Layane Adriany Gomes Ferreira, 6117, 101; Ana Lúcia Ferreira Nunes, 6118, 101; Clauriância Almeida Silva Gondim, 6119, 102; Edinalva Maria de Souza Silva, 6120, 102; Guilherme Gamul Cardoso Souza, 6121, 102; Rose Mary Struck Lima, 6122, 103; José Alcides da Silva Filho, 6123, 103; Maria Eduarda Souza dos Santos, 6124, 103; Yosmar Yoanis Vera Lizardi, 6125, 104; Keily Jacquelin Soto, 6126, 104; Diretora Tatiana Rodrigues Brasileiro, DODF nº 234, de 11/12/2025; Chefe de Secretaria Ana Carolina Laureano Brandão, Reg. nº 35676 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1.368, de 16 de dezembro de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCCEJA, Livro 12, João Pedro Santos do Nascimento, 6113, 100; Maria Fernanda Gallisa Malago, 6114, 100; Maria Goreth Oliveira Nobrega, 6115, 100; Isabella Silva Teixeira, 6116, 101; Layane Adriany Gomes Ferreira, 6117, 101; Ana Lúcia Ferreira Nunes, 6118, 101; Clauriância Almeida Silva Gondim, 6119, 102; Edinalva Maria de Souza Silva, 6120, 102; Guilherme Gamul Cardoso Souza, 6121, 102; Rose Mary Struck Lima, 6122, 103; José Alcides da Silva Filho, 6123, 103; Maria Eduarda Souza dos Santos, 6124, 103; Yosmar Yoanis Vera Lizardi, 6125, 104; Keily Jacquelin Soto, 6126, 104; Diretora Tatiana Rodrigues Brasileiro, DODF nº 234, de 11/12/2025; Chefe de Secretaria Ana Carolina Laureano Brandão, Reg. nº 35676 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1.368, de 16 de dezembro de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCCEJA, Livro 12, João Pedro Santos do Nascimento, 6113, 100; Maria Fernanda Gallisa Malago, 6114, 100; Maria Goreth Oliveira Nobrega, 6115, 100; Isabella Silva Teixeira, 6116, 101; Layane Adriany Gomes Ferreira, 6117, 101; Ana Lúcia Ferreira Nunes, 6118, 101; Clauriância Almeida Silva Gondim, 6119, 102; Edinalva Maria de Souza Silva, 6120, 102; Guilherme Gamul Cardoso Souza, 6121, 102; Rose Mary Struck Lima, 6122, 103; José Alcides da Silva Filho, 6123, 103; Maria Eduarda Souza dos Santos, 6124, 103; Yosmar Yoanis Vera Lizardi, 6125, 104; Keily Jacquelin Soto, 6126, 104; Diretora Tatiana Rodrigues Brasileiro, DODF nº 234, de 11/12/2025; Chefe de Secretaria Ana Carolina Laureano Brandão, Reg. nº 35676 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1.368, de 16 de dezembro de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCCEJA, Livro 12, João Pedro Santos do Nascimento, 6113, 100; Maria Fernanda Gallisa Malago, 6114, 100; Maria Goreth Oliveira Nobrega, 6115, 100; Isabella Silva Teixeira, 6116, 101; Layane Adriany Gomes Ferreira, 6117, 101; Ana Lúcia Ferreira Nunes, 6118, 101; Clauriância Almeida Silva Gondim, 6119, 102; Edinalva Maria de Souza Silva, 6120, 102; Guilherme Gamul Cardoso Souza, 6121, 102; Rose Mary Struck Lima, 6122, 103; José Alcides da Silva Filho, 6123, 103; Maria Eduarda Souza dos Santos, 6124, 103; Yosmar Yoanis Vera Lizardi, 6125, 104; Keily Jacquelin Soto, 6126, 104; Diretora Tatiana Rodrigues Brasileiro, DODF nº 234, de 11/12/2025; Chefe de Secretaria Ana Carolina Laureano Brandão, Reg. nº 35676 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1.368, de 16 de dezembro de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCCEJA, Livro 12, João Pedro Santos do Nascimento, 6113, 100; Maria Fernanda Gallisa Malago, 6114, 100; Maria Goreth Oliveira Nobrega, 6115, 100; Isabella Silva Teixeira, 6116, 101; Layane Adriany Gomes Ferreira, 6117, 101; Ana Lúcia Ferreira Nunes, 6118, 101; Clauriância Almeida Silva Gondim, 6119, 102; Edinalva Maria de Souza Silva, 6120, 102; Guilherme Gamul Cardoso Souza, 6121, 102; Rose Mary Struck Lima, 6122, 103; José Alcides da Silva Filho, 6123, 103; Maria Eduarda Souza dos Santos, 6124, 103; Yosmar Yoanis Vera Lizardi, 6125, 104; Keily Jacquelin Soto, 6126, 104; Diretora Tatiana Rodrigues Brasileiro, DODF nº 234, de 11/12/2025; Chefe de Secretaria Ana Carolina Laureano Brandão, Reg. nº 35676 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

Tatiana Rodrigues Brasileiro, DODF nº 234, de 11/12/2025; Chefe de Secretaria Ana Carolina Laureano Brandão, Reg. nº 35676 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 12, Luísa Sampaio Ribeiro, 6153, 113; Hemilly Alves Rodrigues, 6154, 113, por serem concluintes de 2024; Diretora Tatiana Rodrigues Brasileiro, DODF nº 234, de 11/12/2025; Chefe de Secretaria Ana Carolina Laureano Brandão, Reg. nº 35676 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 12, Ágatha Barros de Carvalho, 6155, 114; Adriano de Souza Leite Ferreira, 6156, 114; Alana Santos de Jesus, 6157, 114; Alessandra de Oliveira Marciel, 6158, 115; Amanda Ketlen dos Santos Silva, 6159, 115; Ana Beatriz Monteiro dos Santos, 6160, 115; Ana Lúcia Souza Costa, 6161, 116; Ana Olivia Alves Nepomuceno Martins, 6162, 116; Anielly Veloso de Sousa Freitas, 6163, 116; Anitta Luz Falcão do Prado, 6164, 117; Antônia Rodrigues dos Santos, 6165, 117; Antonio Juniel da Silva Alves, 6166, 117; Arthur Freitas Silva, 6167, 118; Artur Azevedo Castro, 6168, 118; Bianca Costa da Cruz, 6169, 118; Brenda do Nascimento Sousa Silva, 6170, 119; Brendha Ribeiro Estigarraga Lopes, 6171, 119; Caio Igor Teixeira Carvalho, 6172, 119; Caio Luca Sousa Ferreira, 6173, 120; Caio Martins Silveira, 6174, 120; Daniel Ferreira Nunes Pimentel, 6175, 120; Deiclan dos Santos de Araújo Cunha, 6176, 121; Eduarda Araújo Martins, 6177, 121; Emanuelly Oliveira Queiroz, 6178, 121; Emilson Silva do Santo, 6179, 122; Enzo Marques Bassani, 6180, 122; Fabrício Gomes da Silva, 6181, 122; Fernando Gimenes Barros Leite, 6182, 123; Gabriel Francisquini Cravo Pinheiro, 6183, 123; Gabriela Renata da Silva Liberato, 6184, 123; Geovanna de Oliveira Freire, 6185, 124; Geovanna Rodrigues dos Santos, 6186, 124; Grazielle de Oliveira Pereira, 6187, 124; Gustavo Henrique Batista Panzea, 6188, 125; Henrique Ribeiro de Oliveira, 6189, 125; Isabelle Almeida Santiago, 6190, 125; Isabella Aparecida Santos de Oliveira, 6191, 126; Isabella Vitória Campos Lopes, 6192, 126; Jean de Souza Leite Ferreira, 6193, 126; João Pedro Sousa Rocha, 6194, 127; João Roberto Alves Falcão, 6195, 127; João Victor Aleixo dos Santos, 6196, 127; João Victor da Silva Costa, 6197, 128; João Victor de Almeida Batista, 6198, 128; Julia Andrade Viana, 6199, 128; Juliana Teixeira Camargo, 6200, 129; Kauã Vitor Gomes Pedrosa, 6201, 129; Maria Clara Alves dos Santos e Silva, 6202, 129; Maria Clara Martins Rocha, 6203, 130; Maria Júlia Oliveira de Souza, 6204, 130; Mariana Rodrigues Nascimento, 6205, 130; Mary Eduarda Paulino da Silva, 6206, 131; Mateus Sales Amorim, 6207, 131; Matheus Melo Arantes Helou, 6208, 131; Miguel Teófilo Pinheiro Sampaio, 6209, 132; Milena Sousa Coêlho, 6210, 132; Murilo José Gomes de Moura, 6211, 132; Nicole Spinola de Jesus Almeida, 6212, 133; Noemí da Silva Leite, 6213, 133; Rafael Dias Palomino dos Santos, 6214, 133; Rayna Alves Barbosa Vasconcelos, 6215, 134; Rebeca Lorraine Alves Pereira Gonçalves, 6216, 134; Renata Attuch Ribeiro, 6217, 134; Samara Alves Gouveia Silva, 6218, 135; Thalysson Kaleo de Souza Santos, 6219, 135; Vanessa Monyelly Estacio Aguiar, 6220, 135; Victória Borges da Silva dos Santos, 6221, 136; Vinícius Alves Ribeiro, 6222, 136; Wanda Christina Pimentel Rodrigues, 6223, 136; Wanderson Ribeiro de Jesus, 6224, 137; Wellington Claudio Vasconcelos Souza, 6225, 137; Weverton Rodrigues da Conceição Pinto, 6226, 137; Yuri Daniel Barbosa Jansen, 6227, 138, por serem concluintes de 2025; Diretora Tatiana Rodrigues Brasileiro, DODF nº 234, de 11/12/2025; Chefe de Secretaria Ana Carolina Laureano Brandão, Reg. nº 35676 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18 de novembro de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 51B, Anna Klara Bezerra Gonçalves, 29853, 129; Mariana Carvalho Ramos, 29854, 129; Monica Regiane da Silva Luiz Lisboa, 29855, 129; José Salvador da Conceição, 29856, 130; Matheus Galvão da Silva, 29857, 130; Layza Cristhina Silva de Souza, 29858, 130; Gilvan Ferreira Dourado, 29859, 131; Renata Santos Silva, 29860, 131; Maria Aparecida da Silva Barbosa, 29861, 131; Rafael Silva de Oliveira, 29862, 132; Isabel Camille Silva Pacheco, 29863, 132; Ines Valdete Roque, 29864, 132; Leonardo Correia de Oliveira, 29865, 133; Ester Mayla Pinheiro dos Santos, 29866, 133; Samantha Campos Silva Andrade, 29867, 133; Állison Jhonis Batista, 29868, 134; Gustavo Pereira da Silva Gomes, 29869, 134; Karielly Alves Vieira, 29870, 134; Glenda da Rocha, 29871, 135; João Emanuel Machado de Carvalho, 29872, 135; Stefanny Hellen Silva Rios, 29873, 135; Maria Honorato Juvenal, 29874, 136; Wilder Jander da Silva Cavalcante, 29875, 136; Állan Miguel Santos Cruz, 29876, 136; Rafael Rodrigues Sobrinho, 29877, 137; Jhon Wellington Barbosa da Silva, 29878, 137; Douglas Junio Jose Rita, 29879, 137; Ronivan Junior Adriano, 29880, 138; Marcella Sales Ribeiro Lustosa, 29881, 138; Elizabete Dias de Souza, 29882, 138; Eduardo Elisvaldo de Macedo, 29883, 139; Enilucia Bezerra da Silva, 29884, 139; Domingos Monteiro Nunes, 29885, 139; Patricia Fogli, 29886, 140; Maria Eduarda Almeida dos Santos, 29887, 140; Riquele Vieira Felix, 29888, 140; Samara Alves Correia, 29889, 141; Adnaline Rodrigues da Silva, 29890, 141; Francisca de Lima Oliveira, 29891, 141; Neolanda Barbosa dos Santos, 29892, 142; Rozeni Clara de Macedo, 29893, 142; Cecília Maria da Conceição, 29894, 142; Cassilda de Almeida dos Santos, 29895, 143; Marielson Jesus dos Santos, 29896, 143; Letícia Queiroz Reis da Silva, 29897, 143; Jânio Pimentel da Silva, 29898, 144; Murilo Alves Pereira, 29899, 144; Bruno Amorim Parrão, 29900, 144; Weslandro Alves Caldeira, 29901, 145; Pollyanna Lorrane Moreira da Silva, 29902, 145; Jerfesson Silva Santos, 29903, 145, por serem concluintes de 2025; Diretora Pedagógica Gilvanir Fernandes de Miranda, Reg. nº 997246 - UNIVERSO; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. nº 2547 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18 de novembro de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 51B, Carla Aparecida Medeiros Silva, 29904, 146; João Victor Silva Aragão, 29905, 146; Fabrício de Souza Ribeiro, 29906, 146; David Pimentel Barbosa Magalhães, 29907, 147; Petrônio de Oliveira Novais, 29908, 147; Samuel Elias de Carvalho, 29909, 147; Evelyn Isabely Trajano Custodio, 29910, 148; Francisco Daniel Pereira de Lima, 29911, 148; Moisés Araujo Silva, 29912, 148; Alba Rejane Gomes, 29913, 149; Marcelo Martins Gomes, 29914, 149; Francisco Edvaldo Fortuna de Oliveira, 29915, 149; Ruan Rodrigues Biancalana Pinto, 29916, 150; Edvaldo Lima da Costa, 29917, 150; Ricardo da Silva Souza, 29918, 150; Eloísa Moreira Klein, 29919, 151; Gabriela Sofia Hoffmann e Silva, 29920, 151; Maria Gabriela Saraiva da Costa, 29921, 151; João Pedro Matos Furtado, 29922, 152; Fernanda Karolyne de Souza Ferreira, 29923, 152; Ana Erica Souza Ferreira, 29924, 152; Pedro Henrique Azevêdo Rodrigues, 29925, 153; Amanda Ribeiro Vajas Dantas Silveira, 29926, 153; Sillas Ferreira Dias, 29927, 153; Johnatan Amorim Alves, 29928, 154; Lucimeire Jose Soares, 29929, 154; Delson Goncalves de Almeida, 29930, 154; Breno Rodrigues Costa, 29931, 155; Matheus Felipe de Souza, 29932, 155; Luiz Ricardo Albuquerque Gomes, 29933, 155; Jefferson Kennedy Campos Silva, 29934, 156; Anny Gracielle Dourado de Almeida, 29935, 156; Dayseany Stefanny Maia Macêdo, 29936, 156; Pedro Lucas de França Souza, 29937, 157; Isabela Diniz dos Santos, 29938, 157; Bárbara Cabral Magalhães Muniz, 29939, 157; Carlos Rafael da Silva Pinto, 29940, 158; Lara Maria Carvalho Magalhães da Silva, 29941, 158; Kailane Stephanie Ferreira de Souza, 29942, 158; Matheus Pedrosa Alves, 29943, 159; Rogério Israel de Souza, 29944, 159; Cleiton Rodrigues de Souza, 29945, 159; Talita Ramos de Oliveira, 29946, 160; Bruno Leite de Souza, 29947, 160; Eduarda Amélia Queiroz Tonhá, 29948, 160; Bruno de Lucas Dantas da Silva, 29949, 161; Guilherme Barbosa dos Santos, 29950, 161; Yulio Alexis Leyva Cuevas, 29951, 161; Raquel Oliveira Novais, 29952, 162; Katarine Leite Faer, 29953, 162; Cibele Ramos Montenegro, 29954, 162, por serem concluintes de 2026; Diretora Pedagógica Gilvanir Fernandes de Miranda, Reg. nº 997246 - UNIVERSO; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. nº 2547 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18 de novembro de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 51B, Douglas Silva Barros, 30010, 181; Alex Sandro Silva Santos, 30011, 181; Brenda Honorato de Moura, 30012, 181; Alan Bruno Melo Cangussu, 30013, 182; Hilda Alves de Sousa Peixoto, 30014, 182; Anna Caroline Lima Xavier, 30015, 182; André Luis Lima da Silva, 30016, 183; Anderson Nery Silva, 30017, 183; Antonio Cesar Lobato Pinheiro, 30018, 183; Priscila Moya Bono, 30019, 184; Rodrigo Siqueira Rocha, 30020, 184; Maria Lucicleide Bezerra Silva, 30021, 184; Sarah da Silva Julio Costa, 30022, 185; Paulo Henrique Ribeiro dos Santos, 30023, 185; Leonardo Valle Soares, 30024, 185; Jhony Fradique Sales, 30025, 186; Miguel Alexander Pinheiro Silva Sebastiao, 30026, 186; Damiana Betania de Miranda, 30027, 186; Lucas Gomes dos Reis, 30028, 187; Guilherme Santos Feitosa, 30029, 187; Jennifer Carvalho Siqueira, 30030, 187; Carosinha Silva Xavier, 30031, 188; Vitoria da Silva Neto, 30032, 188; Daiana Cavalcante de Oliveira, 30033, 188; Carlos Alberto de Lima Sottomaior, 30034, 189; Elenice Fernandes Reis, 30035, 189; Ranielly Cristiny Sousa Tirone, 30036, 189; Daniel Jesus da Silva, 30037, 190; Joao Emilio Cardoso, 30038, 190; Lorraine Vera Mota, 30039, 190; Mônica Santos Oliveira, 30040, 191; Mayara Silva dos Santos, 30041, 191; Danilo da Silva Santos, 30042, 191; Luiz Gonzaga de Almeida Junior, 30043, 192; Marlene Maciel Shiraya, 30044, 192; Andreia Reis de Souza, 30045, 192; Daniel Ramos Vieira, 30046, 193; Micilene Severo de Carvalho, 30047, 193; Ewerton Lerantovsk, 30048, 193; Samuel Santos Mendes, 30049, 194; Bianca Maria da Silva Leal, 30050, 194; Maria dos Milagres Cavalcante Sousa, 30051, 194; Lucas Viana dos Santos, 30052, 195; Mariana Reis Duque, 30053, 195; Marcelo Antonio da Silva, 30054, 195; Dayane Tavares Alecrim, 30055, 196; Milena Mistrioni de Souza, 30056, 196; Gabriel Henrique de Assis, 30057, 196; Antônia Sabrina dos Santos, 30058, 197; Thassio Soares de Lima Ribeiro, 30059, 197; Rayane Paula Vieira Pacheco Nunes, 30060, 197; Karolainy Islainy Pereira de Luna, 30061, 198; Dominique Lorena Azevedo, 30062, 198; Renilce Pereira da Silva, 30063, 198; Érick Leonel Ribeiro, 30064, 199; Daniel Victor Rodrigues Aires Tavares, 30065, 199; Igor Silva de Oliveira, 30066, 199; Ronair Ribeiro de Andrade, 30067, 200; Rewber Italo Santos de Melo, 30068, 200; Pedro Ernane Rodrigues Boitrago, 30069, 200, por serem concluintes de 2025; Diretora Pedagógica Gilvanir Fernandes de Miranda, Reg. nº 997246 - Universo; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. nº 2547 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DO GUARÁ - PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE, credenciado pela Portaria nº 411, de 06 de dezembro de 2016 - SEEDF, e conforme Portaria nº 254, de 26 de maio de 2021 - SEEDF, e Portaria nº 1.041, de 27 de outubro de 2022 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Livro 02, Brunna Benício Lourenço, 885, 95, por ser concluinte de 2023; Diretora Gisele Rejane Souza, DODF. nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Breno Noleto de Oliveira, Reg. nº 1771 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DO GUARÁ - PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE, credenciado pela Portaria nº 411, de 06 de dezembro de 2016 - SEEDF, e conforme Portaria nº 254, de 26 de maio de 2021 - SEEDF, Parecer nº 62, de 20 de abril de 2018 - CEDF, Parecer nº 119, de 23 de agosto de 2018 - CEDF e Parecer nº 222, de 22 de dezembro de 2016 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA, Livro

02, Júlio Oliveira da Silva, 886, 96; Vinícius Avelar Carneiro, 887, 96; Vinícius Neris Ferreira Santana, 888, 96, por serem concluintes de 2023; publicado de acordo com processo SEI nº 00080-00206228/2018-51; Diretora Gisele Rejane Souza, DODF, nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Brenno Noleto de Oliveira, Reg. nº 1771 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DO GUARÁ - PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE, credenciado pela Portaria nº 411, de 06 de dezembro de 2016 - SEEDF, e conforme Portaria nº 254, de 26 de maio de 2021 - SEEDF, Parecer nº 62, de 20 de abril de 2018 - CEDF, Parecer nº 119, de 23 de agosto de 2018 - CEDF e Parecer nº 222, de 22 de dezembro de 2016 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA, Livro 02, Jhonatan Gonçalves Samuel, 889, 97, por ser concluinte de 2024; publicado de acordo com processo SEI nº 00080-00206228/2018-51; Diretora Gisele Rejane Souza, DODF, nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Brenno Noleto de Oliveira, Reg. nº 1771 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DO GUARÁ - PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE, credenciado pela Portaria nº 411, de 06 de dezembro de 2016 - SEEDF, e conforme Portaria nº 254, de 26 de maio de 2021 - SEEDF, Parecer nº 62, de 20 de abril de 2018 - CEDF, Parecer nº 119, de 23 de agosto de 2018 - CEDF e Parecer nº 222, de 22 de dezembro de 2016 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA, Livro 02, Rennan William Lira Ataíde, 890, 97; Eduardo Rocha Campos, 891, 97; Luiz Eduardo Lima de Oliveira, 892, 98; Luiz Felipe Mello Borges, 893, 98, por serem concluintes de 2025; publicado de acordo com processo SEI nº 00080-00206228/2018-51; Diretora Gisele Rejane Souza, DODF, nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Brenno Noleto de Oliveira, Reg. nº 1771 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DO GUARÁ - PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE, credenciado pela Portaria nº 411, de 06 de dezembro de 2016 - SEEDF, e conforme Portaria nº 254, de 26 de maio de 2021 - SEEDF, Parecer nº 62, de 20 de abril de 2018 - CEDF, Parecer nº 119, de 23 de agosto de 2018 - CEDF e Parecer nº 222, de 22 de dezembro de 2016 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 02, Giovana dos Santos Cardoso, 894, 98; Luísa Alves Barão, 895, 99, por serem concluintes de 2023; publicado de acordo com processo SEI nº 00080-00206228/2018-51; Diretora Gisele Rejane Souza, DODF, nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Brenno Noleto de Oliveira, Reg. nº 1771 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DO GUARÁ - PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE, credenciado pela Portaria nº 411, de 06 de dezembro de 2016 - SEEDF, e conforme Portaria nº 254, de 26 de maio de 2021 - SEEDF, Parecer nº 62, de 20 de abril de 2018 - CEDF, Parecer nº 119, de 23 de agosto de 2018 - CEDF e Parecer nº 222, de 22 de dezembro de 2016 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 02, Joyce Juliana Alves de Oliveira, 896, 99; Leidyanne Izabel de Sousa, 897, 99; Petrucia Cedro Damaceno Reis, 898, 100; Sílvia Regina Silva Conceição, 899, 100, por serem concluintes de 2024; publicado de acordo com processo SEI nº 00080-00206228/2018-51; Diretora Gisele Rejane Souza, DODF, nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Brenno Noleto de Oliveira, Reg. nº 1771 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DO GUARÁ - PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE, credenciado pela Portaria nº 411, de 06 de dezembro de 2016 - SEEDF, e conforme Portaria nº 254, de 26 de maio de 2021 - SEEDF, Parecer nº 62, de 20 de abril de 2018 - CEDF, Parecer nº 119, de 23 de agosto de 2018 - CEDF e Parecer nº 222, de 22 de dezembro de 2016 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 02, Ana Luiza de Alvarenga da Silva, 900, 100; Ariádine Vicente Alexópulos, 901, 101; Barbara Hellen Gama de Souza, 902, 101; Cascimira de Sousa Sobreira, 903, 101; Claudia Regina Alves Vieira, 904, 102; Delizete Charles Sousa Lima, 905, 102; Diônathan da Silva Alves, 906, 102; Dione Nogueira da Silva, 907, 103; Fabiana Oliveira de Aguiar, 908, 103; Geovana Felipe Wanderley, 909, 103; Gizelle da Silva Cardoso, 910, 104; Hemilli dos Santos Caldeiro, 911, 104; Islane Fonseca Tavares, 912, 104; Jeovania Rafaela de Souza Melo, 913, 105; Joana Dias de Sousa, 914, 105; Jozilene Lopes da Silva, 915, 105; Júlia Caíl de Moraes, 916, 106; Kamila Miranda Moura, 917, 106; Kathy Mayara Sousa Faustino, 918, 106; Kelly Barbosa da Silva, 919, 107; Kelly Kubota Ferrão Marques, 920, 107; Larissa Clara Pereira Lima Silva, 921, 107; Leidiane Moreira Lacerda, 922, 108; Lidia de Mello Moraes Alvarenga, 923, 108; Lília Caldeira Lemos Brito, 924, 108; Luana Aragão Santana, 925, 109; Maria Aparecida Gomes de Oliveira, 926, 109; Maria de Nazaré Siuves Victor, 927, 109; Maria Eduarda Mesquita Resende, 928, 110; Marilza Barbosa de Lima Almeida, 929, 110; Maristela Alves de Matos, 930, 110; Michele Lopes Rodrigues, 931, 111; Natália Serpa de Souza, 932, 111; Patrícia Gomes de Aguiar da Silva, 933, 111; Raquel do Nascimento Silva, 934, 112; Reynald Alves da Silva, 935, 112; Rhay Castelo Branco, 936, 112; Roberta Teixeira Bezerra da Silva, 937, 113; Samitha Helena Almeida de Souza, 938, 113; Simone Karina Mendonça de Oliveira, 939, 113; Stéfani Karen Freire da Silva, 940, 114; Telma Santos Lopes, 941, 114; Thais Barros de Oliveira, 942, 114; Wanderson Moreira, 943, 115; Wilken William Américo da Costa, 944, 115, por serem concluintes de 2025; publicado de acordo com processo SEI nº 00080-00206228/2018-51; Diretora Gisele Rejane Souza, DODF, nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Brenno Noleto de Oliveira, Reg. nº 1771 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DO GUARÁ - PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE, credenciado pela Portaria nº 411, de 06

de dezembro de 2016 - SEEDF, e conforme Portaria nº 254, de 26 de maio de 2021 - SEEDF, Parecer nº 62, de 20 de abril de 2018 - CEDF, Parecer nº 119, de 23 de agosto de 2018 - CEDF e Parecer nº 222, de 22 de dezembro de 2016 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 02, Adriele Santos Alves, 945, 115; Amanda de Holanda da Silva, 946, 116; Keila da Silva e Silva, 947, 116, por serem concluintes de 2026; publicado de acordo com processo SEI nº 00080-00206228/2018-51; Diretora Gisele Rejane Souza, DODF, nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Brenno Noleto de Oliveira, Reg. nº 1771 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DO GUARÁ - PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE, credenciado pela Portaria nº 411, de 06 de dezembro de 2016 - SEEDF, e conforme Portaria nº 254, de 26 de maio de 2021 - SEEDF, Parecer nº 62, de 20 de abril de 2018 - CEDF, Parecer nº 119, de 23 de agosto de 2018 - CEDF e Parecer nº 222, de 22 de dezembro de 2016 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, Livro 02, Geovanna Loureiro Ferreira Paiva, 948, 116; Gildene Mateus Xavier, 949, 117; Gisele Cristine Trindade Araujo, 950, 117; Hernanes Bezerra Pereira, 951, 117; Jéssica Thaline Alves Ribeiro Cabral, 952, 118; Kemyla Shayene Alves da Silva, 953, 118; Laurinete do Nascimento Santos, 954, 118; Liliane Bezerra de Souza, 955, 119; Luciana Vicente dos Santos Paiva, 956, 119; Lucinete Teixeira de Santana, 957, 119; Lucivera Magalhães da Cunha, 958, 120; Maria de Deus de Sousa, 959, 120; Maria Dioneide Rodrigues de Sousa, 960, 120, por serem concluintes de 2025; publicado de acordo com processo SEI nº 00080-00206228/2018-51; Diretora Gisele Rejane Souza, DODF, nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Brenno Noleto de Oliveira, Reg. nº 1771 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

COLÉGIO COC LAGO NORTE, recredenciado pela Portaria nº 210, de 01 de abril de 2026 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Geovana Simão dias Chaves, 431, 05, por ser concluinte de 2023; Diretora Kátia Cristina Catta Preta Carneiro, Reg. nº 404 - AEUDF; Secretária Escolar Lina Beatriz Catta Preta Carneiro Corrêa, Reg. nº 1362 - DIE/SEDF.

COLÉGIO COC LAGO NORTE, recredenciado pela Portaria nº 210, de 01 de abril de 2026 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Alexandre Marçal Braga Georgii, 466, 12; Amanda Alves Ferreira Nascimento, 467, 12; Ana Rosa Oliveira Arantes, 468, 13; Davi Ferreira Alencar, 469, 13; Fabio Sampaio Agle Machado, 470, 13; Felipe Walendorff de Lima, 471, 13; Isabella Tavares de Araújo Teixeira, 472, 13; Maria Teresa Furtado Jacó de Oliveira, 473, 14; Lucas Silveira Almeida, 474, 14; Maria Luísa Ferreira Ayub, 475, 14; Matheus Maciel Elias de Souza, 476, 14; Nina Xavier Costa, 477, 14; Vinícius Rodrigues Xavier, 478, 15, por serem concluintes de 2025; Diretora Kátia Cristina Catta Preta Carneiro, Reg. nº 404 - AEUDF; Secretária Escolar Lina Beatriz Catta Preta Carneiro Corrêa, Reg. nº 1362 - DIE/SEDF.

COLÉGIO DIGITAL, credenciado pela Portaria nº 1.173, de 08 de dezembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Allana Arruda Pina, 147, 40; Carolina Moreira Dornelles, 148, 40; Leidyane Sousa dos Santos, 149, 40; Nara Cordeiro Diamantino Souza, 150, 40, por serem concluintes de 2025; Diretor Leomir de Lima Pereira, Reg. nº 52 - Faculdade Projeção; Secretária Escolar Izabell Christina Amaral Demetrio, Reg. nº 158 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília.

COLÉGIO DIGITAL, credenciado pela Portaria nº 1.173, de 08 de dezembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Sophia Bastos de Oliveira, 151, 41, por ser concluinte de 2024; Diretor Leomir de Lima Pereira, Reg. nº 52 - Faculdade Projeção; Secretária Escolar Izabell Christina Amaral Demetrio, Reg. nº 158 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília.

COLÉGIO DIGITAL, credenciado pela Portaria nº 1.173, de 08 de dezembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Caio Guilherme Cunha Amancio da Silva, 152, 41, por ser concluinte de 2023; Diretor Leomir de Lima Pereira, Reg. nº 52 - Faculdade Projeção; Secretária Escolar Izabell Christina Amaral Demetrio, Reg. nº 158 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília.

COLÉGIO ESCRITA ÚNICA AS, credenciado pela Portaria nº 1.335, de 28 de dezembro de 2023 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 62, de 6 de abril de 2026 - CEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Amanda Dias Souto, 90, 30; Ana Clara Meireles Monteiro, 91, 31; Ana Luísa Sousa Martins, 92, 31; Arthur Feitosa Elvas Parente, 93, 31; Beatriz Casamayor Godoy, 94, 32; Eduarda Moura de Araújo, 95, 32; Flávia Mangabeira Binicheski, 96, 32; Gabriel Casamayor Godoy, 97, 33; Gabrielle Lorraine Duarte, 98, 33; José Santos Buzar, 99, 33; Júlia Pfeilsticker Rocha, 100, 34; Kaio Lopes Reis, 101, 34; Lauane Sebastiana Gomes Inácio, 102, 34; Leonardo João Ramos Gomes, 103, 35; Lucas de Almeida Brito, 104, 35; Lucca Neves Ribeiro Costa, 105, 35; Luiz Antonio Heubel Corrêa, 106, 36; Manuela Pfeilsticker Rocha, 107, 36; Maria Beatriz Carvalho e Silva, 108, 36; Maria Luísa de Souza Cunha, 109, 37; Mel Mendonça Macedo Amaral, 110, 37; Miguel Flores de Noronha Figueiredo Pantazopoulos, 111, 37; Sophia Martins Cassel, 112, 38; Sophia Sarah Sanches Barbieri, 113, 38; Sophia Siqueira Mascarenhas, 114, 38, por serem concluintes de 2025; Diretor Admilson Costa Santos, Reg. nº 50924 - Universidade Cruzeiro do Sul; Secretária Escolar Meirenilma Felix de Oliveira, Reg. nº 9154 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

COLÉGIO PRÓ-EDUC, recredenciado pela Portaria nº 733, de 04 de julho de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 60, Gabriely Cristine da Silva Vasconcelos, 12690, 01; Jonathan David Avelino de Oliveira, 12691, 01; Luan Carlos Barbosa Teixeira, 12692, 01; Lua Cristina Almeida Simões, 12693, 02; Xavier Eduardo Santos Macedo, 12694, 02; Manuel Ernesto Filho, 12695, 02; Rafaela Kaven de Avelar, 12696, 03; Junio Cesar

Martins Nunes, 12697, 03; Quitéria da Conceição de Oliveira Mendes, 12698, 3; Regina Pereira Lopes, 12699, 04; Lucinda Viana Dias, 12700, 04; Hélon Vieira Gomes, 12701, 04; Henrique Santana Figueiredo, 12702, 05; Flavia Pereira de Oliveira, 12703, 05; Leonardo Rodrigues de Oliveira Botelho, 12704, 05; Maria de Jesus Silva Neres, 12705, 06; Bruno Lucas dos Santos Pereira, 12706, 06; Emily Lorrane dos Santos Silva, 12707, 06; Daniel Lucas Santos Barbosa, 12708, 07; Douglas Vinícius da Silva Almeida, 12709, 07; Marcos Paulo Correa Silva, 12710, 07; Gustavo de Carvalho Xavier, 12711, 08; Geovanna da Silva Cruz, 12712, 08; Lucas Rodrigues de Araújo, 12713, 08; Célio Celestino da Silva, 12714, 09; Daniel Medeiros Leite, 12715, 09; Valdinéa da Silva, 12716, 09; Ana Clara da Silva Cavalcante, 12717, 10; Gabriel Nascimento Rodrigues, 12718, 10; Dirceu Rodrigues Martins, 12719, 10; Clovis Ferreira Dourado, 12720, 11; Jaíne Pereira de Jesus Couto, 12721, 11; Anderson Pereira da Silva, 12722, 11; Romário França Pereira, 12723, 12; Dyogo do Carmo Viana, 12724, 12; Helder Aragão Lima, 12725, 12; Everton Batista da Silva, 12726, 13; Jorge Barbosa de França Júnior, 12727, 13; Simária Ribeiro Alves, 12728, 13; Artur Dias Mendes, 12729, 14; Kemyly Karolyne Alves Figueiredo, 12730, 14; Bruno Gabriel Ribeiro da Silva, 12731, 14; Marcelo Felix da Silva, 12732, 15; Layanne Cardoso de Oliveira, 12733, 15; Erivaldo Oliveira da Silva, 12734, 15; Rosiane Coelho Ferreira, 12735, 16; Daniel Lucas Correia da Silva, 12736, 16; Jaciara Araújo de Sousa, 12737, 16; Maria Deusdite Silva de Oliveira, 12738, 17; Paulo Jordan da Silva Alves, 12739, 17; Amanda Ketely de Lima, 12740, 17; Luana Gomes Oliveira, 12741, 18; Anna Lívyia Pessoa de Andrade, 12742, 18; José Roberto Pereira Barbosa, 12743, 18; Rafaella Eugênio Ribeiro Cardoso da Silva, 12744, 19; Luís Kauan Pereira de Amorim, 12745, 19; Maria Adenilda da Silva Tiago, 12746, 19; Marcos Miranda de Oliveira Carneiro, 12747, 20; Janete Evaristo da Silva Gomes, 12748, 20; Claudio de Jesus Costa Malta, 12749, 20; Adeilton Oliveira do Nascimento, 12750, 21; Bárbara Martha de Oliveira Sabino, 12751, 21; Cristiano de Souza Quintino, 12752, 21; Bruna Fernandes Gazola, 12753, 22; Lucas Ferreira da Costa, 12754, 22; Leonardo Branco de Campos, 12755, 22; Fabiane Cristina Mendes Prado Teodoro, 12756, 23; Luiz Eduardo Oliveira da Silva, 12757, 23; Danilo Alexandrino de Sousa, 12758, 23; Ana Beatriz Alves Belchior, 12759, 24; Terezinha de Jesus Pereira Silva, 12760, 24; Filipe Pinheiro Bezerra, 12761, 24; Lucas Henrique Chaves Silva, 12762, 25; Kauane Gabrieli Batista Silva, 12763, 25; Jurandi Oliveira Costa, 12764, 25; Washington Luiz da Vitória, 12765, 26; Leidiane Silva de Oliveira, 12766, 26; Osmar do Nascimento Torres, 12767, 26; Aryanne Santana da Silva, 12768, 27; Rodrigo Conceicao Balbino, 12769, 27; Joel Antônio dos Santos Brasil, 12770, 27; Gabrielle de Oliveira Rodrigues, 12771, 28; Jacirene Vieira de Sousa, 12772, 28; Renato Limeira de Souza, 12773, 28; Gilberto Gomes de Lima, 12774, 29; Adriene Ferreira da Silva, 12775, 29; Marilene Almeida dos Santos, 12776, 29; William Mendes de Sousa Borges, 12777, 30; Edmar Francisco dos Santos, 12778, 30; Vaniza Alves dos Reis, 12779, 30; Valquiria da Silva Meireles, 12780, 31; Francisco Lima da Silva, 12781, 31; Janio Alves Leopoldo, 12782, 31; Leandro Brito Neres, 12783, 32; Isabella Alves do Nascimento, 12784, 32; Flavio de Jesus Silveira Leitão, 12785, 32; Luiz André Brito dos Reis, 12786, 33, por serem concluintes de 2026; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - FIPAR; Secretário Escolar Pedro Henrique Ribeiro de Medeiros, Reg. nº 8757 - Colégio Pró - Educ.

COLÉGIO PRÓ-EDUC, recredenciado pela Portaria nº 733, de 04 de julho de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 60, Zúria Pereira Mendes, 12787, 33, por ser concluinte de 2022; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - FIPAR; Secretário Escolar Pedro Henrique Ribeiro de Medeiros, Reg. nº 8757 - Colégio Pró - Educ.

COLÉGIO PRÓ-EDUC, recredenciado pela Portaria nº 733, de 04 de julho de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 60, Reinaldo Cesar da Silva, 12788, 33, por ser concluinte de 2023; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - FIPAR; Secretário Escolar Pedro Henrique Ribeiro de Medeiros, Reg. nº 8757 - Colégio Pró - Educ.

COLÉGIO PRÓ-EDUC, recredenciado pela Portaria nº 733, de 04 de julho de 2025 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 60, Vilmar Camara de Souza, 12789, 34, por ser concluinte de 2026; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - FIPAR; Secretário Escolar Pedro Henrique Ribeiro de Medeiros, Reg. nº 8757 - Colégio Pró-Educ.

COLÉGIO VIRTUS, credenciado pela Portaria nº 971, de 27 de setembro 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 04, Fabio da Silva Santos, 1852, 30; Rafael Luiz Angelo Perezino, 1853, 30; Clara Almeida Campos, 1854, 30; Jose Erivelton Melo de Oliveira, 1855, 31; Rutilene da Silva Araujo, 1856, 31; Luana Mendes de Souza Alves, 1857, 31; Kauane Araújo Espírito Santo, 1858, 32; Saulo de Azevedo Regis, 1859, 32; Alex Estevão Vasques de Melo, 1860, 32; Alinne de Souza Silva, 1861, 33, por serem concluintes de 2026; Diretora Lorena Fradique Guiotti Mariano, Reg. nº 238 - Faculdade de Tecnologia Ícone-Facti; Secretário Escolar Felipe Henrique Mariano Guiotti, Reg. nº 366 - Centro Educacional Brasil Central.

COLÉGIO VIRTUS, credenciado pela Portaria nº 971, de 27 de setembro 2022 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 04, Yrla Camila Barreto Carvalho, 1862, 33; Daniele Rocha Peixoto, 1863, 33; Matheus Gomes Santos, 1864, 34; Bruna da Silva Lopes, 1865, 34; Maria Gabriela Fernandes Roquete, 1866, 34; Lorrany Bianca Lemos Mendes, 1867, 35; Tatiane Rocha Azevedo, 1868, 35; Lorrany Moraes de Sousa, 1869, 35; Erica de Souza Leao, 1870, 36; Luana Priscila Soares, 1871, 36; Daniela de Sousa Ribeiro, 1872, 36; Maria Alice da Silva Amorim, 1873, 37, por serem concluintes de 2026; Diretora Lorena Fradique Guiotti Mariano, Reg. nº 238 - Faculdade de

Tecnologia Ícone-Facti; Secretário Escolar Felipe Henrique Mariano Guiotti, Reg. nº 366 - Centro Educacional Brasil Central.

UNYLEYA ESCOLA TÉCNICA - UNYTECH, recredenciada pela Portaria nº 152, de 12 de fevereiro de 2026 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EAD, Livro 02, Inácia Barbosa de Sousa, 781, 96; Erica Tamires Cunha de Jesus, 782, 96; Alessandro Pedrosa Barbosa, 783, 96; Renata Gomes Marques, 784, 96; Tatiane Santos Cantanhêde, 785, 97; Lauany Ribeiro Porto, 786, 97; Maira Conceição Tavares, 787, 97; Samara Ramos Vaz da Silva, 788, 97; Ana Cristina Ferreira Santiago Carvalho, 789, 98; Grazielly Curcino Araújo, 790, 98; Silvana Máxima da Silva Ferreira Mota, 791, 98; Halline Póhu Almeida, 792, 98; Lucilene de Sousa Cavalcante, 793, 99; João Felipe Costa Cordeiro, 794, 99; Cláudia Adriana Magalhães do Nascimento, 795, 99; Aurenice Barros de Abreu Carvalho, 796, 99; Isabela Vieira Perez Lima, 797, 100; Janaina Santos Cantanhede, 798, 100; Thais da Silva Costa, 799, 100; Raquel de Araujo Machado, 800, 100; Silvaneide de Moraes Silva, 801, 101; Geisiana Lopes Ribeiro Carvalho, 802, 101; Bárbara Alencar Strader de Oliveira, 803, 101; Drielle Maria da Silva Sousa, 804, 101, por serem concluintes de 2026; Diretor Marcos Izidro Gonçalves, Reg. nº 150247-1049222/UNY-22 - Unyleya; Secretário Escolar Wesley de Aquino Souza, nº 43585 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO DE TRÂNSITO

ATA - SSP/CONTRANDIFE
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA – MANDATO 2026–2028

DATA: 7 de abril de 2026		HORÁRIO: 19h00 às 22h30	
LOCAL: Reunião realizada por videoconferência, por meio da plataforma Microsoft Teams.			
ATO: Decreto n.º 35.948, de 29 de outubro de 2014, aprova o Regimento Interno do CONTRANDIFE.			
CONSELHEIROS PRESENTES			
NOME	ÓRGÃO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
1. THIAGO GOMES NASCIMENTO	SSP/DF	PRESIDENTE	1.707-611-7
2. ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES	SSP/DF	VICE-PRESIDENTE	1.707-658-7
		NOTÓRIO SABER	
3. ANDRÉ LUIZ CALDAS	PM/DF	TITULAR	1.707-636-6
4. ROMILDA PEREIRA LIMA	DER/DF ¹	SUPLENTE	1.694-302-3
5. GRAZIELA DE SOUSA PORTELA	DER/DF ²	TITULAR	1.730-295-1
6. BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS	DETRAN/DF ¹	TITULAR	1.718.775-3
7. MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO	DETRAN/DF ²	TITULAR	1.730.331-1
8. DIEISON BORGES DOS SANTOS	PRF	TITULAR	1.727.225-4
9. TATIANE LOPES DOS SANTOS	SITRATER/DF	TITULAR	1.730.326-5
10. LEANDRO OLIVEIRA CARAÍBAS	SETRANSP/DF	SUPLENTE	1.718.913-6
11. RAPHAEL BARROS DORNELES	RODAS DA PAZ	TITULAR	1.712.510-0
12. SAMUEL MORGAN TEIXEIRA COSTA	ONSV	TITULAR	1.712.355-0
13. WESLEY FERRO NOGUEIRA	MDT	TITULAR	1.712.360-7

14. FRANCISCO VIEIRA GARONCE	INPROTRAN	TITULAR	1.725.777-8
15. WAGNER PEREIRA LIMA DE BRITO	DER/DF	TITULAR	1.730.220-X
16. ANDRÉ LIMA BATISTA DOURADO	DETRAN/DF	SUPLENTE	1.730.294-3
17. GRAZIANE SANTANA RAMOS DE CARVALHO	SITTRATER/DF	SUPLENTE	1.730.296-X

1. Abertura

1.1. O Presidente, Sr. Thiago Gomes Nascimento, após verificação de quórum regimental, declarou abertos os trabalhos da 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE, referente ao mandato 2026–2028, realizada por videoconferência.

2. Apresentação dos Conselheiros

2.1. Procedeu - se à apresentação dos conselheiros, ocasião em que os membros destacaram sua trajetória profissional, experiências institucionais e expectativas quanto à atuação no novo mandato, promovendo a integração entre conselheiros reconduzidos e novos membros.

3. Reconhecimento Institucional

3.1. O Presidente consignou manifestação pública de reconhecimento à conselheira Romilda Pereira Lima, destacando sua longa atuação no conselho, excelência técnica, postura colaborativa e contribuição relevante ao aprimoramento das decisões colegiadas.

4. Vice - Presidência e Prioridades do Mandato

4.1. Em atenção ao disposto no art. 11 do Regimento Interno do Conselho, aprovado pelo Decreto n.º 35.948, de 29 de outubro de 2014, foi submetido à apreciação do Plenário a recondução do conselheiro Arthur Henrique Assunção Magalhães ao cargo de Vice-Presidente. A proposta foi aprovada por unanimidade.

4.2. O Presidente e o Vice-Presidente abordaram a necessidade de reestruturação administrativa e funcional do CONTRANDIFE, destacando que a gestão que se inicia adotar a seguinte agenda de prioridades, sem prejuízo de outros temas:

4.2.1. Atualização do Regimento Interno;

4.2.1. Reestruturação do CONTRANDIFE, conforme consignado no processo n.º 00050-00007672/2025-26;

4.2.3. Instituição da Política de Segurança Viária do Distrito Federal, conforme consignado no processo n.º 00050-00016006/2024-06.

6. Prescrição, Decadência e Lei n.º 14.229/2021

6.1. O Conselho debateu a aplicação dos prazos decadenciais previstos na Lei n.º 14.229/2021, notadamente quanto à sua incidência em processos pretéritos e aos marcos temporais interruptivos.

6.2. Diante da necessidade de pacificação do entendimento, deliberou - se pelo sobrestamento dos processos que envolvam discussão sobre decadência e prescrição, até a consolidação de posicionamento uniforme pelo Conselho.

7. Padronização da Instrução Processual

7.1. Foram relatadas dificuldades recorrentes na análise de processos de suspensão e cassação em razão de instrução incompleta.

7.2. Deliberou - se pela instituição de comissão composta pelos conselheiros Dieison Borges dos Santos, Wesley Ferro Nogueira e Leandro Oliveira Carafbas para elaborar minuta de resolução estabelecendo os requisitos mínimos de instrução desses processos, a qual será apresentada na próxima reunião ordinária.

8. Protocolo Pela Vida – MPDFT

8.1. A conselheira Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros informou sobre o Protocolo Pela Vida, iniciativa do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, destacando a ausência de inclusão formal do CONTRANDIFE no comitê intersetorial.

8.2. O Conselho deliberou pela expedição de ofício ao MPDFT pleiteando a inclusão institucional do CONTRANDIFE, bem como reafirmando sua competência legal na coordenação das atividades de administração, educação, engenharia, fiscalização, policiamento ostensivo de trânsito, formação de condutores, registro e licenciamento de veículos, articulando os órgãos do Sistema no Distrito Federal, conforme disposto no art. 14, inciso VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

9. Consulta do SAMU – Transporte de Macas

9.1. O conselheiro Samuel Morgan Teixeira Costa apresentou parecer referente à consulta do SAMU sobre o transporte de macas reservas em ambulâncias (processo n.º 00060-00054804/2024-91).

9.2. O Conselho deliberou por recomendar a cessação da prática, orientando que o transporte seja realizado por veículos de cargas, tendo em vista o caráter especialíssimo das ambulâncias, que somente podem transportar enfermos, com expedição de recomendação e ofícios aos órgãos competentes, inclusive ao Conselho Nacional de Trânsito, visando à padronização nacional.

10. Campanha Maio Amarelo

10.1. Foi registrada a informação de que a abertura oficial da campanha Maio Amarelo 2026 ocorrerá em 29 de abril, conclamando - se os órgãos e entidades representados a intensificarem ações educativas, de fiscalização e de conscientização.

11. Julgamento de Processos Administrativos

11.1. O colegiado procedeu à relatoria e julgamento de processos administrativos de trânsito, abrangendo penalidades de multa, suspensão e cassação do direito de dirigir, com manifestações dos conselheiros relatores.

11.2. Foram julgados os seguintes processos:

Nº. PROCESSO	RECORRENTE	AUTO INFRAÇÃO	DE	DECISÃO
00055-00101764/2023-07	ADRIANO SPILIOS TZEMOS MENDES MENEGUIM E DETRAN/DF	SA03633796		NÃO CONHECER
00055-00014097/2019-39	AECIO MONTANARO AGUIAR PEIXOTO E DETRAN/DF	SA01815407		NEGAR PROVIMENTO
00113-00004334/2023-99	AIANE GONCALVES DELFINO	YE02026821		NÃO CONHECER
00055-00047887/2019-09	ALAN MOREIRA DE ALBUQUERQUE E DETRAN/DF	S002325738		NEGAR PROVIMENTO
00055-00055306/2023-81	ANA CAROLINA D SARRES DE FERNANDEZ Y ALCAZAR	SA03416118		NEGAR PROVIMENTO
00055-00129947/2025-41	ANA CELIA SOUZA DOS REIS	JUNTA MEDICA ESPECIAL		NÃO CONHECER
00055-00107644/2023-13	ANDREIA DE OLIVEIRA RESENDE ROLEMBERG E DETRAN/DF	SA03665172		NEGAR PROVIMENTO
00055-00056614/2019-47	ANTONIO FERNANDO TONI E DETRAN/DF	S003102902		NEGAR PROVIMENTO
00055-00080150/2022-95	ANTONIO FERREIRA CESAR E DETRAN/DF	SA03266137		NEGAR PROVIMENTO
00055-00066195/2023-38	ANTONIO MARCOS BISPO E DETRAN/DF	SA03091719		NÃO CONHECER
00055-00063935/2024-65	BRUNO DE CASTRO MENEZES E DETRAN/DF	SA03708541		NEGAR PROVIMENTO
00055-00140195/2018-40	BRUNO JOSE DE MIRANDA E DETRAN/DF	S003158826		NEGAR PROVIMENTO
00055-00017858/2023-91	CAIO YURI DA SILVA COSTA E DETRAN/DF	S003090631		DILIGÊNCIA
00113-00004119/2024-79	CAIQUE SILVA MARTINS	YE02272010		NEGAR PROVIMENTO
00055-00059235/2019-17	CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO E DETRAN/DF	S003514411		DILIGÊNCIA
00113-00031401/2019-61	CELIO SATIL SILVA E DETRAN/DF	YE01548795		NEGAR PROVIMENTO
00055-00066861/2019-51	CINARA ABRANTES DE LIRA E DETRAN/DF	SA02006097		DILIGÊNCIA
00113-00026854/2019-76	CLAUDIMIRO JOSE DOS SANTOS NETO	Y001518977		NEGAR PROVIMENTO

00055-00048032/2019-97	CLAUDIO BONATO FRUET E DETRAN/DF	S003047273	NEGAR PROVIMENTO
00055-00017464/2019-56	CLAUDIO JUNIO CAIXETA VIEIRA E DETRAN/DF	SA01825670	NEGAR PROVIMENTO
00055-00030194/2023-55	CLEONIR JOSE MAHL E DETRAN/DF	S002570054	DILIGÊNCIA
00055-00057199/2024-14	CRISTIANE BAKER DO VALLE E DETRAN/DF	SA03857172	DILIGÊNCIA
00055-00097894/2023-20	CRISTIANE DE ALMEIDA COUTINHO, HUGO CESAR PEDROSA DA SILVA E DETRAN/DF	SUSPENSÃO CNH	NÃO CONHECER
00055-00005468/2021-14	CRISTIANO COSTA VENTILARI E DETRAN/DF	S002945808	DILIGÊNCIA
00055-00071649/2022-10	CRISTIANO QUEIROZ LISBOA E DETRAN/DF	SUSPENSÃO CNH	NÃO CONHECER
00055-00071964/2019-33	DANIEL DAS CHAGAS MOURA E DETRAN/DF	SA02023906	NEGAR PROVIMENTO
00055-00126689/2023-89	DETRAN/DF	KK00797082	DAR PROVIMENTO
00055-00105060/2022-14	DETRAN/DF	SA03199954	DAR PROVIMENTO
00055-00020487/2023-24	DETRAN/DF	S003686001	DAR PROVIMENTO
00055-00155741/2018-47	DEUMA FREITAS TORRES E DETRAN/DF	S003166352	DAR PROVIMENTO
00055-00023451/2023-01	DIEGO ARAUJO D'AQUILA E DETRAN/DF	SA03272294	NEGAR PROVIMENTO
00055-00064332/2022-19	DIOGO RANIER DE MACEDO SOUTO E DETRAN/DF	SA03079629	DAR PROVIMENTO
0055-022376/2013	EDILSON PEREIRA DE SOUSA E DETRAN/DF	S001767158	NÃO CONHECER
00055-00004528/2021-73	EDLUZ RODRIGUES DE ASSIS E DETRAN/DF	SA02086537	DILIGÊNCIA
00055-00055526/2022-23	EDSON COSTA DOS SANTOS E DETRAN/DF	SA02899961	NEGAR PROVIMENTO
00113-00019547/2023-15	ELEIDE DE ALENCAR PESSOA PITHON	FC00393239	NEGAR PROVIMENTO
00055-00074851/2021-12	ELI SURIANO NETO E DETRAN/DF	CP00838005	NEGAR PROVIMENTO
00055-00053730/2022-18	EMERSON WILLIAM DA SILVA SOUZA, JOSE CLAUDIO DAS NEVES E DETRAN/DF	SA02925820	NÃO CONHECER

00055-00058525/2022-31	ERICK SANDES MAIA DE SOUZA E DETRAN/DF	SA02801968	DILIGÊNCIA
00055-00025513/2023-19	ERICK SANTOS BARROS E DETRAN/DF	SA03155662	NEGAR PROVIMENTO
00113-00005338/2023-94	FABIANA RAMOS DA LUZ COELHO	GE01271871	NEGAR PROVIMENTO
00055-00124317/2023-18	FABIO DE SOUSA SOARES E DETRAN/DF	SA03600942	DILIGÊNCIA
00055-00123541/2023-92	FLAVIO ALVES DESTEFANO E DETRAN/DF	SA03545504	NÃO CONHECER
00055-00035321/2023-11	GABRIEL DA SILVEIRA PACHECO E DETRAN/DF	SA03124407	NEGAR PROVIMENTO
00055-00061311/2019-46	GEORGE WELLINGTON DE OLIVEIRA XAVIER E DETRAN/DF	S003297577	NEGAR PROVIMENTO
00055-00048725/2019-80	GERALDO LUCAS ALVIM E DETRAN/DF	S003059319	NEGAR PROVIMENTO
00055-00000438/2022-94	GILBERTO SANTANA DE JESUS E DETRAN/DF	S003096681	DAR PROVIMENTO
00055-00047800/2019-95	GUILHERME AUGUSTO GARISTO MONTES E DETRAN/DF	S003084043	DILIGÊNCIA
00055-00095482/2023-55	HAROLDO NIEMEYER RESENDE E DETRAN/DF	KK00249318	NEGAR PROVIMENTO
00055-00095487/2023-88	HAROLDO NIEMEYER RESENDE E DETRAN/DF	KK00258432	NEGAR PROVIMENTO
00055-00095488/2023-22	HAROLDO NIEMEYER RESENDE E DETRAN/DF	KK00241446	NEGAR PROVIMENTO
00055-00069260/2023-87	HELENA MARIA DOS SANTOS FARIA DE SABOIA E DETRAN/DF	SA03416121	NEGAR PROVIMENTO
00055-00022407/2022-94	HERNANY FERREIRA PINTO E DETRAN/DF	S003404249	DILIGÊNCIA
00055-00033872/2023-31	HIGOR HENRIQUE RODRIGUES DA SILVEIRA E DETRAN/DF	SA03439236	NÃO CONHECER
00055-00075756/2019-11	IGOR OLIVEIRA ALVARES E DETRAN/DF	S003199435	NÃO CONHECER
00055-00104833/2023-26	ISA MONICA DE ARAUJO DA SILVA E DETRAN/DF	KK00165501	NÃO CONHECER
00055-00130465/2023-71	ISRAEL DE ALMEIDA DA CONCEIÇÃO E DETRAN/DF	SA03711021	NÃO CONHECER
00113-00003239/2023-78	ITALO GABRIEL DE OLIVEIRA DUTRA	YE02074678	NEGAR PROVIMENTO

00055-00060361/2022-10	IZAIAS OLIVEIRA DE SOUZA E DETRAN/DF	SA02574563	NEGAR PROVIMENTO
00055-00030801/2022-04	JASON PETERSON FERREIRA QUEIROZ E DETRAN/DF	S003251178	NEGAR PROVIMENTO
00113-00015772/2023-82	JHENNIFER KAROLINE FERREIRA DE MORAIS	YE02188618	NÃO CONHECER
00113-00021897/2019-65	JOAO BATISTA DE AGUIAR NASCENTE E DETRAN/DF	Y001507751	NÃO CONHECER
00055-00078695/2019-36	JOAO DOS SANTOS SOUSA E DETRAN/DF	SA02108170	NEGAR PROVIMENTO
00055-00029875/2023-71	JONATAS NUNES BARRETO E DETRAN/DF	KK00076651	NEGAR PROVIMENTO
00113-00006718/2022-65	JOSE MARIA DE AGUIAR FILHO	CJ00921812	NEGAR PROVIMENTO
00113-00016514/2023-13	JOSE MARIA DE AGUIAR FILHO	FC00348894	NEGAR PROVIMENTO
00113-00002428/2024-12	JOSE PEDRO DE AMENGOL FILHO	FC00434122	NEGAR PROVIMENTO
00055-00058346/2022-01	JOSE REINALDO DO NASCIMENTO JUNIOR E DETRAN/DF	SA02970414	DAR PROVIMENTO
00113-00014784/2023-90	JULIANA GABRIELLE REIS DE SOUZA	GE01274849	DAR PROVIMENTO
00055-00000301/2021-59	LEONARDO LOMBAS BELMONTE E DETRAN/DF	S003543631	DAR PROVIMENTO
00113-00019688/2022-57	LIDIVANIA REZENDE SANTO	YE01974347	NÃO CONHECER
00113-00014331/2023-63	LILIAN BUENO PORTELA DE MEDEIROS	YE02168469	NEGAR PROVIMENTO
00055-00074258/2021-68	LINDOMAR ROCHA DA SILVA E DETRAN/DF	CP01196802	DILIGÊNCIA
00113-00001395/2024-85	LUCAS DA COSTA ALECRIM	YE02244967	NÃO CONHECER
00113-00029836/2019-46	LUCAS LOPES DA SILVA E DETRAN/DF	YE01546955	NEGAR PROVIMENTO
00055-00054050/2022-11	LUCIDIO LINO DA SILVA E DETRAN/DF	FT00383143	NEGAR PROVIMENTO
00055-00030680/2022-92	LUIGI TAVAZZA E DETRAN/DF	SA03013185	NEGAR PROVIMENTO
00055-00045434/2019-30	LUIS CARLOS DE LISBOA E DETRAN/DF	S002964006, CM01244023, ST01394081	DAR PROVIMENTO

00055-00056963/2024-26	LUIZ GUSTAVO QUEIROZ VILAS BOAS E DETRAN/DF	SA03837445	NEGAR PROVIMENTO
00113-00008206/2023-14	MARCELO AGUIAR DOS SANTOS SÁ	CJ03226869	NEGAR PROVIMENTO
00113-00019118/2022-67	MARCELO MACHADO MOREIRA DOS SANTOS	YE01966084	NEGAR PROVIMENTO
00055-00047205/2022-55	MARCIO HELIO TEIXEIRA GUIMARAES JUNIOR E DETRAN/DF	SA03089482	NEGAR PROVIMENTO
00055-00038338/2022-31	MARCIO JOSE DA CONCEICAO LIRA E DETRAN/DF	SA02549714	DILIGÊNCIA
00113-00015711/2023-15	MARCO AURELIO MONTEIRO DE CASTRO JUNIOR	YE02187548	NÃO CONHECER
00055-00130783/2018-75	MARCO DE JESUS DANTAS DE FREITAS E DETRAN/DF	S002944760	DILIGÊNCIA
00055-00054381/2022-43	MARCOS ANTONIO PEREIRA NORONHA E DETRAN/DF	SA02825062	NEGAR PROVIMENTO
00055-00022280/2022-11	MARCUS VINICIUS AMARAL MENDONCA E DETRAN/DF	S003328628	DILIGÊNCIA
00055-00087792/2021-34	MARIA APARECIDA ALVES SILVA E DETRAN/DF	SA02735494	NEGAR PROVIMENTO
00055-00022351/2022-78	MARIA JULIENE ROSA DOS SANTOS E DETRAN/DF	SA02643396	NEGAR PROVIMENTO
00055-00058910/2024-40	MARLI ARGOLLO SOUZA E DETRAN/DF	KK01323972	NEGAR PROVIMENTO
00113-00009504/2023-21	MAURICIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	FC00244720	NÃO CONHECER
00113-00018602/2024-31	MAURICIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	FC00600395	NEGAR PROVIMENTO
00113-00018604/2024-20	MAURICIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	FC00596555	NEGAR PROVIMENTO
00113-00018606/2024-19	MAURICIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	FC00607028	NEGAR PROVIMENTO
00113-00018608/2024-16	MAURICIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	FC00606251	NEGAR PROVIMENTO
00113-00018609/2024-52	MAURICIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	FC00634895	NEGAR PROVIMENTO
00113-00018610/2024-87	MAURICIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	FC00629881	NEGAR PROVIMENTO
00113-00018612/2024-76	MAURICIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	FC00635117	NEGAR PROVIMENTO

00113-00021127/2024-80	MAURICIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	FC00647873	NEGAR PROVIMENTO
00113-00021129/2024-79	MAURICIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	FC00669145	NEGAR PROVIMENTO
00113-00021131/2024-48	MAURICIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	FC00642119	NEGAR PROVIMENTO
00055-00083920/2023-32	MAURO FISELOVICI PACIORNIK E DETRAN/DF	SA03516163	NEGAR PROVIMENTO
00055-00014622/2024-83	MAURO MOREIRA DA ROCHA E DETRAN/DF	SA03749549	NEGAR PROVIMENTO
00055-00065869/2023-87	MESAQUE DO NASCIMENTO BARBOSA E DETRAN/DF	SA03270198	NEGAR PROVIMENTO
00055-00102958/2023-11	MILTON LUIZ DE AMORIM JUNIOR E DETRAN/DF	SA03250587	NÃO CONHECER
00113-00000503/2023-11	NEUCEI SANTOS GAMA	YE02040289	NEGAR PROVIMENTO
00113-00000505/2023-19	NEUCEI SANTOS GAMA	YE02040288	NEGAR PROVIMENTO
00055-00127107/2023-81	ODAIAS LIMA DE SOUZA E DETRAN/DF	SA03620563	NEGAR PROVIMENTO
00113-00011035/2023-19	OELTON RIBEIRO DOS SANTOS	YE02116757	NÃO CONHECER
00113-00009080/2023-03	PATRICIA ELAINE DE OLIVEIRA SOARES MOTA	GE01279815	NÃO CONHECER
00055-00034795/2022-56	PAULO CEZAR MOREIRA DOS SANTOS E DETRAN/DF	SA02855847	NEGAR PROVIMENTO
00055-00077763/2019-40	PAULO CORREA DA FONSECA E DETRAN/DF	S002781754	NEGAR PROVIMENTO
00055-00163993/2018-40	PAULO SERGIO DOS SANTOS GARCIA E DETRAN/DF	S003015669	NEGAR PROVIMENTO
00055-00002710/2023-51	PAULO VICTOR DE MELO NUNES DOURADO E DETRAN/DF	S003393042	NEGAR PROVIMENTO
00055-00024938/2019-16	PRYSILLA DE FATIMA CURADO E SILVA E DETRAN/DF	S003048126	DILIGÊNCIA
00113-00001519/2024-22	RAFAEL DE AMORIM AGUIAR	YE02235908	NÃO CONHECER
00055-00039982/2023-15	RAFAEL DOS SANTOS CARVALHO E DETRAN/DF	SA03358938	NEGAR PROVIMENTO
00055-00009414/2022-09	RAFAEL FERREIRA CARVALHO LOPES E DETRAN/DF	SA02080650	DAR PROVIMENTO

00055-00064578/2022-91	RAFAEL GOES DUTRA, JULIA MEDEIROS LOPES E DETRAN/DF	SA03157035	NEGAR PROVIMENTO
00113-00024893/2019-39	RAISSA DE BRITO DE ALMEIDA E DETRAN/DF	Y001502703	NEGAR PROVIMENTO
00113-00002562/2024-13	RENAN MOURA PORFIRIO	YE02264178	NÃO CONHECER
00055-00031368/2023-05	RENATO CRISTIANO GARCIA E DETRAN/DF	SA03089520	NEGAR PROVIMENTO
00055-00072117/2019-96	RENATO DIAS DA SILVA E DETRAN/DF	S002456331	NEGAR PROVIMENTO
00055-00099230/2022-14	RICARDO ARAUJO DE SOUZA E DETRAN/DF	SA03302212	NEGAR PROVIMENTO
00055-00057656/2019-03	RICARDO DE MAGALHAES ROSA E DETRAN/DF	SA01999289	NEGAR PROVIMENTO
00055-00124089/2023-86	RICARDO DO CARMO SANTA CRUZ E DETRAN/DF	S002710956	NÃO CONHECER
00055-00084372/2023-68	RICARDO FERREIRA SECUNHO E DETRAN/DF	SA03181808	NEGAR PROVIMENTO
00055-00068730/2023-95	RODRIGO DOMINGUES CAIXETA E DETRAN/DF	SA03492329	NEGAR PROVIMENTO
00055-00022315/2019-17	RODRIGO MARIANO NUNES E DETRAN/DF	S002452705	NEGAR PROVIMENTO
00055-00041516/2023-91	RODRIGO MELO MESQUITA E DETRAN/DF	SA03217914	NEGAR PROVIMENTO
00055-00071721/2022-09	ROGERIO FERREIRA LAUDARES PEREIRA E DETRAN/DF	SA03086792	NEGAR PROVIMENTO
00113-00018050/2023-80	ROGERIO VIANA DA SILVA	YE02208014	DAR PROVIMENTO
00055-00016711/2023-83	ROMEU HAMU JUNIOR E DETRAN/DF	SA03460540	NÃO CONHECER
00055-00036049/2022-05	ROMULO BARRETO SILVA E DETRAN/DF	SA02503963	NEGAR PROVIMENTO
00113-00026386/2019-30	RONIVALDO MOURA DA SILVA E DETRAN/DF	Y001505614	NEGAR PROVIMENTO
00055-00080152/2022-84	ROSANE COELHO CESAR E DETRAN/DF	SA03266136	NEGAR PROVIMENTO
00055-00090591/2023-86	RUBENS CARLOS VIRIATO JUNIOR E DETRAN/DF	SA03593593	NEGAR PROVIMENTO
0055-048021/2009	RUY FELIPE FIQUENE CONDE E DETRAN/DF	CASSAÇÃO CNH	NEGAR PROVIMENTO

00055-00103809/2022-99	SANDRA FERNANDES DA SILVA E DETRAN/DF	SA03226253	NEGAR PROVIMENTO
00055-00017754/2023-86	SEBASTIAO ERINEU DE MOURA E DETRAN/DF	SA03394528	DILIGÊNCIA
00055-00061833/2022-43	SERGIO FROES RIBEIRO DE OLIVA E DETRAN/DF	SA03117564	NEGAR PROVIMENTO
00055-00002052/2022-17	SHAYANE ALVES CANTELE CAMARGO E DETRAN/DF	S003310423	NEGAR PROVIMENTO
00055-00033285/2023-42	SIDHARDA CARLOS DO AMPARO DE PAULA E DETRAN/DF	SA03238818	NÃO CONHECER
00055-00064279/2019-51	SILDEMIR MOURA MARQUES E DETRAN/DF	S002458988	NEGAR PROVIMENTO
00055-00027584/2019-61	SILVIO ROGERIO TEIXEIRA E DETRAN/DF	SA01865306	NÃO CONHECER
00055-00089048/2023-36	SINNARA KEYLA KATHARINA GOMES BARROS E DETRAN/DF	S001240950	NEGAR PROVIMENTO
00055-00084426/2022-12	SITRATTER DF E DETRAN/DF	SA03171820	DILIGÊNCIA
00055-00073868/2023-14	THAIS ROBERT SALEM E DETRAN/DF	SA03525355	NEGAR PROVIMENTO
00055-00014063/2022-40	THIAGO ALVES FERREIRA RODRIGUES E DETRAN/DF	CP01261353	DAR PROVIMENTO
00055-00070811/2019-79	VALNISE MARINHO DA COSTA E DETRAN/DF	SA01954306	NEGAR PROVIMENTO
00055-00031675/2023-88	VASSILIKE CHRISTOS PAPAZOGLU E DETRAN/DF	SA03266195	NEGAR PROVIMENTO
00055-00026603/2022-38	VICENTE LOURENCO DE ABREU E DETRAN/DF	SA02589458	NEGAR PROVIMENTO
00055-00042438/2019-66	VITOR ANDRADE E DETRAN/DF	S003523978	NEGAR PROVIMENTO
00055-00073234/2022-72	WAGNO RODRIGUES DOS SANTOS E DETRAN/DF	S002899726	NEGAR PROVIMENTO
00055-00121929/2023-59	WALKIRIA WARLEY FERREIRA E DETRAN/DF	SA03730264	NEGAR PROVIMENTO
00055-00056844/2022-10	WALLISON OLIVEIRA MOTA E DETRAN/DF	S003340921	NEGAR PROVIMENTO
00113-00005181/2022-16	YASMIN PEREIRA CAETANO	YE01850947	NEGAR PROVIMENTO
00055-00032661/2021-10	YURI DUARTE ALMEIDA LEAL	SA02566206	DAR PROVIMENTO

12. Deliberações

12.1. Conforme item 4.2, o conselheiro Arthur Henrique Assunção Magalhães foi reconduzido por unanimidade ao cargo de Vice - Presidente do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE.

12.2. Conforme item 6.2, deliberou - se pelo sobrestamento dos processos que tratam de decadência e prescrição, até a definição de entendimento uniforme pelo Conselho.

12.3. Conforme item 7.2, deliberou - se pela criação de comissão para elaboração de minuta de resolução sobre a instrução mínima dos processos de suspensão e cassação do direito de dirigir.

12.4. Conforme item 8.2, deliberou - se pela expedição de ofícios ao MPDFT, visando à inclusão formal do CONTRANDIFE no âmbito do Protocolo Pela Vida.

12.5. Conforme item 9.2, deliberou - se por recomendar a cessação do transporte de macas reservas em ambulâncias, com expedição de ofícios aos órgãos competentes.

12.6. Conforme item 10.1, deliberou - se por estimular o engajamento institucional dos órgãos e entidades representados nas ações da Campanha Maio Amarelo.

13. Encerramento

13.1. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião.

13.2. Eu, FRANCISCO OLIVEIRA MELO, Secretário Administrativo do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE, lavrei a presente Ata, com base na gravação e transcrição integral da reunião realizada por videoconferência, que, após lida e aprovada, será juntada aos autos e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

Presidente do CONTRANDIFE

ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALH-ES

Conselheiro(a) Titular

BRUNA PACHECO GONÇALVES MEDEIROS

Conselheiro(a) Titular

ROMILDA PEREIRA LIMA

Conselheiro(a) suplente

TATIANE LOPES DOS SANTOS

Conselheiro(a) Titular

RAPHAEL BARROS DORNELES

Conselheiro(a) Titular

FRANCISCO OLIVEIRA MELO

Assessor (a)

DIEISON OLIVEIRA MELO

Conselheiro(a) Titular

WAGNER PEREIRA LIMA DE BRITO

Conselheiro(a) Titular

GRAZIELA DE SOUSA PORTELA

Conselheiro(a) Titular

THIAGO GOMES NASCIMENTO

Presidente do Conselho de Trânsito do Distrito Federal

SAMUEL MORGAN NASCIMENTO

Conselheiro(a) Titular

LEANDRO OLIVEIRA CARAIBAS

Conselheiro(a) suplente

WESLEY FERRO NOGUEIRA

Conselheiro(a) suplente

FRANCISCO VIEIRA GARONCE

Conselheiro(a) suplente

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

Conselheiro(a) suplente

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,

LOGÍSTICA E FINANCEIRA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 28 de abril de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, resolve:

1 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R\$ 6.550,00 (seis mil quinhentos e cinquenta reais), em favor da empresa ELITE FESTIVA EVENTOS E FESTAS LTDA, CNPJ: 053-00056134/2025-81, alusivo ao Reconhecimento de Dívida - Prestação de serviço de Buffet, no Evento de Celebração dos 50 anos de realização do CMAUT, conforme Declaração de Orçamento - CBMDF/DIOFI/SAOFI/SUAGO (200890508), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 a de Despesa 33.90.92-39, Fonte FCFD, 100 ID 0, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI- 00053-00056134/2025-81.

ALEX SOUSA DE AGUIAR - CEL QOBM/Comb
Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**INSTRUÇÃO Nº 155, DE 23 DE ABRIL DE 2026**

Altera, inclui dispositivos na Instrução nº 1.613, de 31 de dezembro de 2025, que regula o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas como despachantes documentalistas junto ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos I e XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, nos termos contidos no processo SEI nº 00055-00097363/2024-18, resolve:

Art. 1º Alterar:

I - a alínea "b", inciso II, do art. 4º, da Instrução nº 1.613/2025, passando ao seguinte texto:

"b) Certificado de registro de funcionamento de pessoas jurídicas e entidades emitido pelo CRDD-DF com número de identificação da pessoa jurídica junto ao Conselho;" (NR)

II - a alínea "e", inciso II, do art. 4º, da Instrução nº 1.613/2025, passando ao seguinte texto:

"e) Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), ou instrumento equivalente, conforme decisão contida no Inquérito Civil nº 000880.2017.10.000/0 do Ministério Público do Trabalho (MPT), exceto Micro Empreendedor Individual (MEI) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) classificados com grau de risco 1 e 2 quando declaram as informações digitais, para que apresentem recibo do MTE da declaração de dispensa do programa de gerenciamento de risco;" (NR)

Art. 2º Incluir:

I - as alíneas "b1" e "b2", ao inciso II, do art. 4º, da Instrução nº 1.613/2025, com seguinte texto:

"b1) Apresentar a identidade funcional emitida pelo CRDD-DF, de todos os profissionais vinculados à pessoa jurídica;

b2) Comprovação de vínculo dos profissionais despachantes, caso não sejam pessoas constantes no Contrato Social;" (NR)

II - as alíneas "e1" e "e2", ao inciso II, do art. 4º, da Instrução nº 1.613/2025, com seguinte texto:

"e1) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ para conferência do CNAE e verificação do risco para dispensa do PGR;

e2) Declaração de não possuir empregados ou profissionais vinculados, em substituição ao PRG;" (NR)

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 156, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Altera e revoga dispositivos na Instrução nº 17, de 17 de janeiro de 2022, que que estabelece os procedimentos para o credenciamento, gestão e fiscalização de empresas credenciadas de vistoria (ECV).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos I e XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, nos termos contidos no processo SEI nº 00055-00007957/2021-01, resolve:

Art. 1º Alterar na Instrução nº 17/2022:

I - o caput do art. 14 para o seguinte texto:

" Art. 14. O credenciamento será solicitado pelo interessado, por meio de sistema informatizado do Detran/DF. " (NR)

II - o §1º do art. 16, para o seguinte texto:

"§ 1º A documentação exigida deve ser anexada no sistema eletrônico do Detran/DF, assim como as declarações firmadas pelo representante legal da empresa." (NR)

III - o inciso II do art. 20, para o seguinte texto:

"II - Relação de vistoriadores que integram o corpo técnico contendo no mínimo nome, filiação, CPF, endereço, telefone, e-mail e data de nascimento, acompanhado de documento de identificação, comprovante de endereço e atestado de antecedentes criminais;" (NR)

IV - o inciso III do art. 23, para o seguinte texto:

"III - Documento válido nacionalmente com foto e CPF;" (NR)

V - o § 1º do art. 29, para o seguinte texto:

"§ 1º Após aprovação na análise documental, será agendada a vistoria para funcionamento visando atender os demais procedimentos para o credenciamento."

VI - o caput do art. 30, para o seguinte texto:

"Art. 30. O Núcleo de Credenciamento de Veículo - Nucrev terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para proceder a análise dos requerimentos de credenciamento e dos documentos apresentados pelas pessoas jurídicas requerentes, a contar da data do pedido, podendo ser prorrogado por igual período." (NR)

VII - o caput e o § 1º do art. 31, para o seguinte texto:

"Art. 31. Quando da análise dos documentos for observada a falta ou necessidade de retificação de documentos, o requerente terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis, após seu indeferimento no sistema informatizado do Detran/DF, para fazer juntada dos documentos faltantes ou retificados.

§ 1º A complementação ou retificação de documentos será oportunizada uma única vez, acompanhado da documentação necessária para evidenciar o atendimento aos requisitos que deram causa à reprovação." (NR)

VIII - o caput e os §§ 2º e 4º do art. 42, para o seguinte texto:

" Art. 42. Concluída a etapa de avaliação do teste de integração e conformidade técnico operacional, haverá manifestação formal quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido de credenciamento.

[...]

§ 2º Deferido o credenciamento, será procedida a elaboração e formalização do Termo de Credenciamento.

[...]

§ 4º Caberá recurso administrativo contra o resultado-final, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da notificação do indeferimento da solicitação de credenciamento, que terá o mesmo prazo para se manifestar." (NR)

Art. 2º Revogar:

I - os incisos I, II e III do art. 14;

II - o art. 15 e seus incisos I, II e III;

III - os incisos II e IV, do art. 23;

IV - o inciso I do art. 27;

V - o caput dos arts. 29, 64 e 66;

VI - os §§ 1º e 5º do art. 42; e

VII - os Anexos I e II.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 160, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Revoga dispositivo na Instrução nº 1.403, de 13 de outubro de 2025, que regulam os procedimentos para credenciamento de instituições credoras e lançamento do gravame correspondente no Certificado de Registro de Veículos e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA), bem como a inserção, a baixa e o cancelamento dos respectivos gravames no sistema do DETRAN-DF.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos I e XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, nos termos contidos no processo SEI nº 00055-00069621/2025-57, resolve:

Art. 1º Revogar todo o art. 9º da Instrução nº 1.403/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 161, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Altera e inclui dispositivos na Instrução nº 38, de 10 de fevereiro de 2026, e na Instrução nº 104, de 13 de março de 2026, as quais regulam, respectivamente, a emissão de autorização para instrutor de trânsito e o credenciamento de autoescolas, junto ao Detran/DF.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos I e XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base nas determinações contidas no Ofício-Circular nº 367/2026/GAB-SENATRAN e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00032664/2026-68, resolve:

Art. 1º Alterar na Instrução nº 38/2026:

I - a redação do Parágrafo único do art. 16, para o seguinte texto:

"Parágrafo único: O veículo utilizado no exame prático de direção veicular de quatro ou mais rodas, deverá possuir capacidade mínima para o embarque e a acomodação seguros de dois passageiros (os examinadores) e do condutor (candidato) em exame." (NR)

II - a redação de todo o art. 19, para o seguinte texto:

" Art. 19. Aos veículos eventualmente utilizados na formação de condutores é exigido:

I - equipamentos obrigatórios de segurança e condições de circulação previstas na legislação vigente;

II - regularidade documental junto ao Detran/DF.

III - identificação visual durante as atividades de formação de condutor por faixa branca removível contendo a inscrição "AUTOESCOLA" na cor preta e com, no mínimo, 20 (vinte) centímetros, ao longo da carroçaria e à meia altura.

Parágrafo único - Podem ser realizadas modificações veiculares para instalação de dispositivos de apoio à instrução, como o duplo comando de pedais de embreagem e freio, sendo obrigatória sua regularização junto ao Detran/DF." (NR)

III - a redação de todo o art. 20, para o seguinte texto:

"Art. 20. Os veículos destinados exclusivamente à formação de condutores deverão ser registrados na categoria "aprendizagem" e possuir:

I - identificação externa do veículo por faixa amarela com a inscrição AUTOESCOLA na cor preta;

II - idades máximas, não computado o ano de fabricação, de:

a) 8 (oito) anos, para a categoria A;

b) 12 (doze) anos, para a categoria B; e

c) 20 (vinte) anos, para as categorias C, D e E.

III - modificações veiculares para instalação de dispositivos de apoio à instrução, como o duplo comando de pedais de embreagem e freio, quando for veículo de quatro ou mais rodas.

IV - equipamentos obrigatórios de segurança e condições de circulação previstas na legislação vigente; e

V - e obrigatória regularização junto ao Detran/DF.

§1º Para a solicitação de alteração de categoria do veículo para "aprendizagem" e a inclusão de dispositivos de apoio à instrução, será exigida a validação prévia da área

técnica de credenciamento e posterior encaminhamento as áreas competentes para seguimentos dos trâmites necessários.

§2º Sendo verificados nos veículos utilizados no processo de formação de condutores, a qualquer tempo, indícios de comprometimento da segurança ou mau estado de conservação geral, independentemente do ano da sua fabricação, o Detran/DF poderá exigir a realização de inspeção técnica." (NR)

Art. 2º Alterar na Instrução nº 104/2026:

I - a redação de todo o art. 33, para o seguinte texto:

"Art. 33. Os veículos destinados exclusivamente à formação de condutores deverão ser registrados na categoria "aprendizagem" e deverão possuir:

I - identificação externa do veículo por faixa amarela com a inscrição AUTOESCOLA na cor preta;

II - idades máximas, não computado o ano de fabricação, de:

a) 8 (oito) anos, para a categoria A;

b) 12 (doze) anos, para a categoria B; e

c) 20 (vinte) anos, para as categorias C, D e E.

III - modificações veiculares para instalação de dispositivos de apoio à instrução, como o duplo comando de pedais de embreagem e freio, quando for veículo de quatro ou mais rodas;

IV - equipamentos obrigatórios de segurança e apresentar condições de circulação previstas na legislação vigente; e

V - e manter regularidade junto ao Detran/DF." (NR)

II - a redação do art. 37, para o seguinte texto:

"Art. 37. Sendo verificados nos veículos utilizados no processo de formação de condutores, a qualquer tempo, indícios de comprometimento da segurança ou mau estado de conservação geral, independentemente do ano da sua fabricação, o Detran/DF poderá exigir a realização de inspeção técnica." (NR)

Art. 3º Incluir na Instrução nº 104/2026 os incisos IV e V do art. 29, com o seguinte texto:

"IV- Podem ser realizadas modificações veiculares para instalação de dispositivos de apoio à instrução, como o duplo comando de pedais de embreagem e freio, sendo obrigatória sua regularização junto ao Detran/DF.

V- Durante as atividades de formação de condutor deverá ser afixada placa branca removível contendo a inscrição "AUTOESCOLA" na cor preta e com, no mínimo, 20 (vinte) centímetros, ao longo da carroçaria e à meia altura." (NR)

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 163, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Altera o Regulamento de Uniformes do Agente de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – RU - AGT, instituído pela Instrução nº 493, de 22 de junho de 2023, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o que consta no Processo SEI nº 00055 - 00024004/2026 - 11, resolve:

Art. 1º O art. 15 da Instrução nº 493, de 22 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. Os Anexos I a VII desta Instrução, que integram o Regulamento de Uniformes do Agente de Trânsito da Carreira Policiamento e Fiscalização de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – RU - AGT, passam a vigorar na forma do documento técnico constante do Processo SEI nº 00055 - 00021301/2026 - 05, cuja versão oficial será disponibilizada na Intranet do DETRAN - DF após a publicação desta Instrução no Diário Oficial do Distrito Federal."

Art. 2º Fica acrescido à Instrução nº 493, de 22 de junho de 2023, o art. 15 - A, com a seguinte redação:

"Art. 15 - A. Ficam incluídos no RU - AGT os seguintes anexos técnicos:

I – Anexo VIII – Especificações Técnicas da Camisa Tática Combat Shirt (unissex);

II – Anexo IX – Especificações Técnicas da Calça Tática Masculina;

III – Anexo X – Especificações Técnicas da Calça Tática Feminina.

Parágrafo único. Poderão ser incluídos novos anexos ao RU - AGT, exclusivamente para disciplinar especificações técnicas relativas à tecelagem, confecção e montagem de peças de uniformes e acessórios, mediante Instrução Normativa complementar, precedida de parecer técnico emitido por comissão designada pela Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito – DIRPOL."

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Instrução nº 493, de 22 de junho de 2023, não abrangidas por esta Instrução.

Art. 4º Revogam - se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA - SEMOB/JARI
ATA QUINTA CÂMARA

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas e trinta minutos, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – JARI/SEMOB, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002; no art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323 de 17 de março de 2014; no Decreto nº 42.011 de 2021 e no Decreto nº 46.721 de 3 de janeiro de 2025. A reunião contou com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho e dos membros: Nara Rúbia Ferreira Campos, Flávia de Sousa Gomes Capistrano, Victor Neri Schneider e Carolina Rodrigues de Oliveira. No início dos trabalhos, a Senhora Presidente chamou a atenção do membro NARA RÚBIA FERREIRA CAMPOS, representante do STIP na Quinta Câmara, para a necessidade de observância do disposto no art. 6º do Regimento Interno da JARI/SEMOB, aprovado pelo Decreto nº 46.721, de 03 de janeiro de 2025, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para devolução dos processos sob relatoria. Em seguida, o membro Victor Neri Schneider, nos termos do disposto no art. 43 do Decreto nº 46.721, de 03 de janeiro de 2025, que aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/SEMOB, declarou-se impedido de proferir voto nos seguintes processos: 99 TECNOLOGIA LTDA 00090-00003867/2019-18, RAFAEL DE ANDRADE PAIVA 00090-00005610/2020-26, ELIEZER DOS SANTOS ROCHA 00090-00015473/2018-13, EDUARDO SILVA DIAS 00090-00015286/2019-11. Foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: HIGOR VICTO ALVES CUNHA 00090-00001757/2019-11, AUKLIN RIBEIRO DA SILVA 00090-00001144/2019-76, JOSE DEMONTIE PEREIRA DA SILVA 00090-00014732/2019-70, RAFAEL DE ANDRADE PAIVA 00090-00005610/2020-26, UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA 00090-00002096/2018-52, 99 TECNOLOGIA LTDA 00090-00003867/2019-18, UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA 00090-000014181/2019-44, FLAVIO JOSE SANTOS 00090-00005606/2020-68, ANDRE GIDEONI PEREIRA DA SILVA 00090-00008477/2019-26, SILVIO ANTONIO CUNHA DE ALMEIDA 00090-00004004/2019-50, ROBSON GARCIA FAGUNDES 00090-00002414/2019-66, ARIEL MAGNO DE C. SOARES 00090-00002288/2019-40, ELIEZER DOS SANTOS ROCHA 00090-00015473/2018-13. Após análise, foi dado provimento, por unanimidade, ao recurso constante do processo: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA 00090-00002713/2018-10, anulando-se os autos de infração vinculados ao mesmo. O processo a seguir foi retirado de pauta para fins de saneamento: MARZINHO RIBEIRO FEITOSA 00090-00014050/2019-67. Os processos a seguir, listados por operador e por número, tiveram sua análise transferida para a sessão do dia vinte do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis: David Deo Almeida Lacerda 00090-00015293/2019-12, ALBINO RODRIGUES DE OLIVEIRA 00090-00015277/2019-20, DOUGLAS SOUZA DOS SANTOS 00090-00015275/2019-31, JESSICA LORRANE PEREIRA SOARES 00090-00015142/2019-64, EDUARDO SILVA DIAS 00090-00015286/2019-11. Não houve distribuição de processos. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a sessão às dezessete horas.

PRESIDENTE:

MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO

MEMBROS:

NARA RÚBIA FERREIRA CAMPOS, FLÁVIA DE SOUSA GOMES CAPISTRANO, VICTOR NERI SCHNEIDER E CAROLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA

ATA - SEMOB/JARI
ATA QUINTA CÂMARA

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – JARI/SEMOB, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, no art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014 e no Decreto nº 46.721, de 03 de Janeiro de 2025. A reunião contou com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros: Aliete Maia Rezende, Amanda Sanches Lima Yovio, Suellen Gonçalves Brandão e Tiago Luiz Messias. Abertos os trabalhos, o membro Aliete Maia Rezende, nos termos do disposto no art. 43 do Decreto nº 46.721, de 03 de janeiro de 2025, que aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/SEMOB, declarou-se impedida de proferir voto nos autos dos processos relativos à empresa AUTO

VIAÇÃO MARECHAL. Em seguida, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00002392/2023-11, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012654/2023-55, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012648/2023-06, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012618/2023-91, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012613/2023-69, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023886/2023-39, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023888/2023-28, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023887/2023-83, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023860/2023-91, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023879/2023-37, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023885/2023-94, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023858/2023-11, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023839/2023-95, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023747/2023-13, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023892/2023-96, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019323/2023-46, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019270/2023-63, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018895/2023-16, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018892/2023-74, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018854/2023-11, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018853/2023-77, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018540/2023-19, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018059/2023-23, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00017602/2023-75, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00017188/2023-02, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00017142/2023-85, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00017141/2023-31, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00017072/2023-65, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00017012/2023-42, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016989/2023-42, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023951/2023-26, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023950/2023-81, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023949/2023-57, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023943/2023-80, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023942/2023-35, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023941/2023-91, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023919/2023-41, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023916/2023-15, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023913/2023-73, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023911/2023-84, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023836/2023-51, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023910/2023-30, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023907/2023-16, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023906/2023-71, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023900/2023-02. Foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por maioria, foi negado provimento: URBI - MOBILID. URBANA 00090-00017340/2023-49, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00017740/2023-54, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00018359/2023-11, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00018658/2023-47. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia seis de maio do ano de dois mil e vinte e seis: VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00009464/2023-51, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00011597/2023-97, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00011933/2023-00, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00016693/2023-21, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00018998/2023-78, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00019242/2023-46, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00019462/2023-70, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00019244/2023-35, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00019906/2023-77, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00019907/2023-11, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00019908/2023-66, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00020239/2023-75, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00021281/2023-11, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00001210/2023-94, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017444/2024-34, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00012136/2023-31, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00019481/2023-04, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00019568/2023-73, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017152/2023-11, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00016218/2023-55, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00016084/2023-72, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015562/2023-27, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00014551/2023-20, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00020232/2023-53, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00018378/2023-39, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015680/2023-35, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00019241/2023-00, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00018973/2023-74, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017327/2023-90, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015645/2023-16, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00018132/2023-67, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00001479/2023-71, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00018654/2023-69, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00019500/2023-94, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00020020/2023-76, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00003381/2023-58, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00009519/2023-22, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00009503/2023-10, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00021185/2023-65, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00009040/2023-96, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00020421/2023-26, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00021504/2023-32, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00016337/2023-16, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00009495/2023-10, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00021008/2023-89, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00021004/2023-09, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00018282/2023-71, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00012530/2023-70, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00012514/2023-87. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos.

PRESIDENTE:

MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO

MEMBROS:

ALIETE MAIA REZENDE, AMANDA SANCHES LIMA YOVIO, SUELLEN GONÇALVES BRANDÃO E TIAGO LUIZ MESSIAS.

ATA - SEMOB/JARI
ATA SEGUNDA CÂMARA

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – JARI/SEMOB, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, no art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014 e no Decreto Nº 46.721, de 03 de Janeiro de 2025. A reunião contou com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros: Aliete Maia Rezende, Roberto Neri Dias e José Luiz Barbosa Hermogenes. Abertos os trabalhos, o membro Aliete Maia Rezende, nos termos do disposto no art. 43 do Decreto nº 46.721, de 03 de janeiro de 2025, que aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/SEMOB, declarou-se impedida de proferir voto nos autos dos processos relativos à empresa AUTO VIAÇÃO MARECHAL. Em seguida, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023895/2023-20, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00022335/2023-58, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00022333/2023-69, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020945/2023-17, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015601/2023-96, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016333/2023-20, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016638/2023-31, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00017185/2023-61, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018158/2023-13, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018159/2023-50, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018189/2023-66, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018261/2023-55, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018966/2023-72, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019186/2023-40, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019684/2023-92, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019690/2023-40, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019700/2023-47, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019899/2023-11, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020288/2023-16, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020662/2023-75, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020942/2023-83, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00021093/2023-85, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00022484/2023-17, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00022490/2023-74, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024323/2023-68, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024313/2023-22, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024058/2023-18, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024048/2023-82, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024312/2023-88, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024311/2023-33. Foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por maioria, foi negado provimento: URBI - MOBILID. URBANA 00090-00022235/2023-21, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00001183/2023-50, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00003511/2023-52, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00003710/2023-61. Os processos abaixo relacionados tiveram sua análise e julgamento transferidos para a sessão a ser realizada no dia seis de maio de dois mil e vinte e seis. AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024310/2023-99, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024291/2023-09, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024286/2023-98, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024182/2023-83, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023954/2023-60, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023957/2023-01, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023969/2023-28, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024021/2023-90, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024023/2023-89, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024028/2023-10, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024030/2023-81, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024034/2023-69, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024036/2023-58, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019611/2023-09, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019423/2023-72. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia seis do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis: VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00022770/2023-82, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00003672/2023-46, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00003040/2023-82, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00013876/2023-95, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00005627/2023-26, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00006488/2023-58, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00008069/2023-51, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00002446/2023-48, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00009077/2023-14, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00003046/2023-50, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00016130/2023-33, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00016582/2023-15, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00016193/2023-90, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017712/2023-37, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017713/2023-81, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017714/2023-26, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017715/2023-71, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00018732/2023-25, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00018728/2023-67, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017917/2023-12, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00019205/2023-38, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00011122/2023-09, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00011861/2023-92, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00014048/2023-74, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00014372/2023-92, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00014433/2023-11, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015634/2023-36, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015636/2023-25, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00016508/2023-07, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017150/2023-21, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017328/2023-34, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00020499/2023-41, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00020274/2023-94, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00013071/2023-41. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos.

PRESIDENTE:

MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO

MEMBROS:

ALIETE MAIA REZENDE, ROBERTO NERI DIAS E JOSÉ LUIZ BARBOSA HERMOGENES

ATA - SEMOB/JARI
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas e trinta minutos, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – JARI/SEMOB, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, no art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014 e no Decreto nº 46.721, de 03 de Janeiro de 2025. A reunião contou com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros: Aliete Maia Rezende, Ricardo Carvalho Silva, Alixandre Abel Alvarenga e Viviane Aparecida Silva Barros. Abertos os trabalhos, o membro Aliete Maia Rezende, nos termos do disposto no art. 43 do Decreto nº 46.721, de 03 de janeiro de 2025, que aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/SEMOB, declarou-se impedida de proferir voto no(s) autos dos processos relativos à empresa AUTO VIAÇÃO MARECHAL. Em seguida, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023837/2023-04, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023834/2023-62, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024022/2023-34, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024018/2023-76, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023961/2023-61, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023960/2023-17, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023948/2023-11, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023940/2023-46, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023929/2023-86, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023925/2023-06, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023924/2023-53, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00017582/2023-32, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016988/2023-06, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016937/2023-76, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016933/2023-98, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016636/2023-42, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016634/2023-53, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016629/2023-41, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015699/2023-81, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015223/2023-41, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024043/2023-50, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024033/2023-14, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024032/2023-70, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024031/2023-25, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023833/2023-18, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023754/2023-15, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023753/2023-62, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023752/2023-18, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023750/2023-29, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023749/2023-02, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023748/2023-50, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023744/2023-71, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023743/2023-27, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024042/2023-13, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024039/2023-91, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015899/2023-34, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00007515/2023-18, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00007420/2023-96, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00003033/2023-81, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024180/2023-94, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019742/2023-88, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019699/2023-51, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019688/2023-71. Foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por maioria, foi negado provimento: URBI - MOBILID. URBANA 00090-00007186/2023-05, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00007185/2023-52, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00007184/2023-16. Após análise, foi dado provimento, por unanimidade, ao recurso constante dos processos: AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016052/2023-77 e AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016522/2023-01, anulando-se os autos de infração vinculados aos mesmos. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia seis do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis: VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00018549/2023-20, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00018699/2023-33, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00018787/2023-35, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017382/2023-80, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017545/2023-24, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00018299/2023-28, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00018553/2023-98, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00018406/2023-18, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017375/2023-88, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017146/2023-63, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00016702/2023-84, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00016692/2023-87, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00011090/2023-33, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00013875/2023-41, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00009839/2023-82, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00003038/2023-11, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00018786/2023-91, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00020190/2023-51, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019425/2023-61, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019415/2023-26, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019413/2023-37, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019411/2023-48, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019240/2023-57, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019182/2023-61, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018814/2023-70, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018402/2023-30, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018187/2023-77, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018051/2023-67, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018044/2023-65, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00017601/2023-21, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00017600/2023-86, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024186/2023-61, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024060/2023-97, AUTO VIAÇÃO

MARECHAL 00090-00024059/2023-62, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024056/2023-29, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024054/2023-30, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024052/2023-41, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024050/2023-51, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024049/2023-27, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024047/2023-38, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023742/2023-82, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023741/2023-38, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023735/2023-81, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023734/2023-36, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023731/2023-01, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023426/2023-19, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023424/2023-11, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00021101/2023-93. A reunião foi encerrada às dezesseis horas e trinta minutos.

PRESIDENTE:

MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO

MEMBROS:

ALIE TE MAIA REZENDE, RICARDO CARVALHO SILVA, ALIXANDRE ABEL ALVARENGA E VIVIANE APARECIDA SILVA BARROS.

ATA - SEMOB/JARI
TERCEIRA CÂMARA

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas e trinta minutos, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – JARI/SEMOB, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, no art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014 e no Decreto nº 46.721, de 03 de Janeiro de 2025. A reunião contou com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros: Aliete Maia Rezende, Ana Cristina Lopes Afonso, Patrícia César Ribeiro Dunshe Fiod e Alan da Silva Maniçoba. Abertos os trabalhos, o membro Aliete Maia Rezende, nos termos do disposto no art. 43 do Decreto nº 46.721, de 03 de janeiro de 2025, que aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/SEMOB, declarou-se impedida de proferir voto nos autos dos processos relativos à empresa AUTO VIAÇÃO MARECHAL. Em seguida, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019187/2023-94, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024691/2023-14, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018536/2023-51, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024330/2023-60, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024331/2023-12, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024328/2023-91, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024040/2023-16, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024322/2023-13, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024321/2023-79, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024316/2023-66, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024314/2023-77, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024305/2023-86, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024304/2023-31, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024303/2023-97, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024302/2023-42, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024301/2023-06, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024299/2023-67, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024294/2023-34, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024292/2023-45, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024289/2023-21, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024287/2023-32, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024284/2023-07, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024282/2023-18, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024229/2023-17, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024295/2023-89, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024025/2023-78, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023898/2023-63, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023882/2023-51, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023873/2023-60, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023859/2023-66, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023846/2023-97, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023843/2023-53, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023840/2023-10. Foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por maioria, foi negado provimento integral: URBI - MOBILID. URBANA 00090-00003713/2023-02, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00005616/2023-46, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00007966/2023-47, URBI - MOBILID. URBANA 00090-00007187/2023-41, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015749/2023-21, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016331/2023-31, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00014238/2023-91, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016557/2023-31, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019422/2023-28, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023751/2023-73, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024333/2023-01, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024334/2023-48, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024355/2023-63, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023740/2023-93, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00023745/2023-16, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00024332/2023-59. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia seis do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis: VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00009255/2023-15, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00016094/2023-16, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00006804/2023-91, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00009665/2023-58, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00005513/2023-86, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00018789/2023-24, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00000076/2023-12, VIAÇÃO PIONEIRA

00090-00018384/2023-96, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00016691/2023-32, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00019905/2023-22, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00022728/2023-61, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-000006676/2023-86, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00019467/2023-01, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00021142/2023-80, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00023128/2023-11, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00023267/2023-44, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00019853/2023-94, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00023391/2023-18, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00023094/2023-64, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00022721/2023-40, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00016690/2023-98, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00022081/2023-78, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017144/2023-74, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017148/2023-52, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00019189/2023-83, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00024670/2023-91, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00024070/2023-22, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00023395/2023-98, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00023120/2023-54, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00023095/2023-17, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00023086/2023-18, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00022736/2023-16, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00022734/2023-19, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00019465/2023-11, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00018791/2023-01, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00018382/2023-05, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00003045/2023-13, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00003042/2023-71, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00012115/2023-16, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00013854/2023-25, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00014291/2023-92, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00007124/2023-95, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00009076/2023-70, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00023210/2023-45, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00023847/2023-31, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00022416/2023-58, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00001209/2023-60, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017376/2023-22, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017379/2023-66. A reunião foi encerrada às dezesseis horas e trinta minutos.

PRESIDENTE:

MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO

MEMBROS:

ALIETE MAIA REZENDE, ANA CRISTINA LOPES AFONSO, PATRÍCIA CÉSAR RIBEIRO DUNSHE FIOD E ALAN DA SILVA MANIÇOBA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 372, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 26 de abril de 2013, e delegadas pelo artigo 1º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Suspende as atividades realizadas no âmbito das Unidades de Atendimento do Na Hora no dia 02 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA PESSOA IDOSA CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 271, DE 07 DE ABRIL DE 2026 (*)

Dispõe sobre a complementação da Resolução nº 191, de 31 de outubro de 2022, que trata dos procedimentos para concessão, renovação e reavaliação de registro de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e inscrição de Programas, Projetos e Serviços governamentais e não governamentais no âmbito do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF.

O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências estabelecidas na Resolução nº 16, de 29 de março de 2012 e nos termos da Resolução nº 191, de 31 de outubro de 2022, de acordo com o art. 71 da Lei nº 10.741/2003 conforme deliberado na 3ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada em 07/04/2026, resolve:

Art. 1º Estabelecer a ordem de prioridade da fila técnica para realização das fiscalizações pelos (as) Conselheiros (as) da Comissão de Fiscalização e Registros, no âmbito dos processos de concessão, renovação e reavaliação de registro e inscrição junto ao CDI/DF, observando-se a seguinte sequência:

I – Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) conveniadas ao Governo do Distrito Federal (GDF) por Termo de Cooperação/Colaboração/Fomento;

II – Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) que já realizem atendimento à pessoa idosa e que concluíram a submissão da documentação há mais tempo no CDI DF;

III – Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e Programas, Projetos e Serviços governamentais e não governamentais que já realizem atendimento à pessoa idosa e conveniadas ao Governo do Distrito Federal (GDF) por Termo de Cooperação/Colaboração/Fomento;

IV – Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e Programas, Projetos e Serviços governamentais e não governamentais que já realizem atendimento à pessoa idosa e que concluíram a submissão da documentação há mais tempo no CDI DF;

V - Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e Programas, Projetos e Serviços governamentais e não governamentais que já realizem atendimento à pessoa idosa e que tenham mais de um polo de atendimento às pessoas idosas;

VI – Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) que ainda não tenham iniciado as suas atividades com as pessoas idosas;

VII – Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e Programas, Projetos e Serviços governamentais e não governamentais que ainda não tenham iniciado as suas atividades com as pessoas idosas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 66, de 10 de abril de 2026, página 19.

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DA 367ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos 31 dias do mês de março do ano de 2026, às 09h15, virtualmente pela plataforma de videoconferências do Zoom, verificado o quórum regimental, deu-se a abertura oficial da 367ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA/DF), sob a condução do seu presidente, João Henrique da Silva Barbosa. Presentes os Conselheiros de Direitos: (1) Representantes Governamentais: a) representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Sejus/DF) - Direitos Humanos: Paloma dos Santos Figueiredo; b) representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes/DF): Brígida de Freitas Ferreira Scofoni e Elayne Cristina Félix Rangel Marinho; c) representante da Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal (Sejuve/DF): Aimê Oliveira; d) representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF): Fâuston Pereira da Silva; e) representante da Casa Civil do Distrito Federal (CACI/DF): Leny Pereira da Silva; f) representante da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SM/DF): Maria Neuzinete Rocha Silva; e g) representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (Sedet/DF): Thayse Simoneti Brittes e Antônio Octávio Menezes de Carvalho. (2) Representantes da Organização da Sociedade Civil: a) representante da Aldeias Infantis SOS Brasil: Patrícia Andrade Santiago Silva Mello e Edson Neris Bahia; b) representante da Assistência Social Casa Azul Felipe Augusto: Silvina da Conceição Araújo; c) representante da Casa de Ismael - Lar da Criança: João Donadon; d) representante do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social do Distrito Federal (Cepas/DF): Daise Lourenço Moisés; e) representante do Grupo de Apoio à Convivência Familiar e Comunitária (Aconchego): Luiza Martins Costa; f) representante do Instituto AMBP de Solidariedade (IAMPBS): Guilherme de Araújo Rio Preto Junger e Gabriela Rodrigues Teixeira; g) representante do Instituto do Carinho (IC): João Henrique da Silva Barbosa e Márcia Lopes Condes; h) representantes do Instituto Espírito de Luz (IEL): Milda Lourdes Pala Moraes; i) representante do Instituto Futuro e Ação (IFA): Joelma Oliveira Bonfim e Pedro Koshino; j) representantes do Projeto Integral de Vida (Pró-Vida): Celiomar Dias de Oliveira e André Souza Santos; e k) representantes do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas (Sintibref/DF): Francisco Rodrigues Corrêa, Paulo José Dantas de Jesus e Rafaela Cristina Lopes dos Reis. (3) Representante do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente: Representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) - Promotora de Justiça da Infância e Juventude: Promotora Leslie Marques de Carvalho e Representante da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF): Defensora Marcela Carvalho. (4) Servidores da Sejus/DF: a) Secretária Executiva do CDCA: Secretária Executiva Hosana Araújo da Silva, Servidora Hellen Martins Ramos da Silva, Servidor Alisson Pereira dos Santos e Servidora Carolina Rodrigues da Silva Furtado; b) Diretoria de Acompanhamento de Normas e Comissões (Danc): Diretora Nathália Dias Silva de Camargos; c) Diretoria de Cadastro e Registro (Dicar): Diretora Christiane Meirelles da Silva Oelmann; d) Diretoria de Projetos (Diproj): Diretor Antônio de Oliveira Filho e Servidor Ardônio Lopes Lima; e) Unidade de Gestão de Fundos (Ungef): Servidora Ludmila Luisa Tavares e Azevedo. (5) Demais participantes: Servidora Joana D'arc Fernandes dos Santos e Servidora Milena de Farias Azevedo (Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes - SUBPCA), Sílvia Alves (Instituto do Carinho), Delzair Amâncio e Gustavo Camargos (Associação dos Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares e Suplentes do Distrito Federal - ACT/DF), Mônica Fernandes (AMAS), Edvan Nascimento e Marceli. O Presidente iniciou a reunião plenária apresentando as novas indicações da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal que irão compor o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente. A servidora Joana D'arc Fernandes dos Santos iniciou sua apresentação explanando que é um prazer muito grande compor esse grupo seleto, muito importante na garantia e proteção das crianças e adolescentes. Informou que é professora alfabetizadora. Já foi conselheira tutelar. Então sempre atuou na pauta de criança e adolescente. Hoje, coordena o Centro Integrado "Dezoto de Maio", que é o equipamento público que atende crianças, vítimas ou testemunhas de Violência sexual pela SEJUS. Após, a servidora Milena de Farias Azevedo fez a sua apresentação. Primeiramente, agradeceu pela oportunidade de compor

esse grupo. Professora de formação especialista socioeducativa e mestranda em serviço social e políticas sociais. Dispôs que é servidora de carreira da SEJUS, há mais de dezoito anos. Atualmente, ocupa cargo de diretora do Programa de Proteção a crianças e adolescentes ameaçados de morte aqui no DF (PPCAM), e também é a gestora do termo de colaboração e do termo de convênio que garantem a execução do programa aqui no Distrito Federal. Com vasta experiência na área, finalizou sua apresentação, dizendo que seu objetivo é somar esforços nessa construção das políticas públicas eficazes e parabenizou a todos do Conselho pelo trabalho desempenhado. Após esse momento de fala, o Presidente passou para a deliberação sobre a ata 366ª da Reunião Plenária Ordinária do CDCA. Neste momento o Conselheiro Francisco Rodrigues Corrêa pediu conferência das titularidades das representações presentes, para a gente poder seguir, saber com quem a gente vai estar deliberando até o final. A Secretária Executiva respondeu que haviam treze representações presentes. A Conselheira Patrícia Mello relatou que o ajuste que pediu para ser feito na ATA referente ao encaminhamento dado no Edital de Chamamento Público nº 01/2025, foi realizado. Mas que faltou explicar o que havia sido deliberado no grupo do whatsapp no dia seis de Março, em que houve uma votação, via envelope e que, nessa votação, onze votos foram a favor da prorrogação e três votos, contrários. Isso também faz parte da deliberação. Por isso queria que estivesse registrado na ATA. No entanto, o Conselheiro Francisco Rodrigues Corrêa alertou que como a deliberação foi posterior à realização da Plenária 366ª, sugeriu inclusão deste ponto na pauta da Plenária 367ª. O Presidente concordou com a inclusão do item de pauta " Edital de Chamamento Público nº 01/2025" na ordem do dia para discussão e deliberação. A Conselheira Milda explicitou que o que houve depois no âmbito do grupo, não foi uma plenária extraordinária e nem faz parte da reunião Plenária de Fevereiro (366ª), assim como muitas outras deliberações que foram feitas em grupo e que nunca se teve o cuidado de ter esse registro. Com isso, sugeriu que se fizesse um registro à parte, não pensada a essa ATA, relatando todo o ocorrido no âmbito do grupo de whatsapp, inclusive a provocação por parte do Conselheiro João Donadon. Tendo em vista que isso aconteceu na sexta-feira, após a realização da Plenária. Solicitou que constasse no registro, todas as discussões que foram feitas, os encaminhamentos que foram dados e o feedback por parte dos órgãos competentes no âmbito da SEJUS, como a manifestação da DIPROJ e da AJL. Pediu também para que se constasse em ATA que a provocação pela prorrogação do prazo do Edital se deu em função das dificuldades que foram apresentadas de algumas OSCs que talvez não conseguiram apresentar suas propostas no tempo hábil do edital. Não houve menção nenhuma neste dia, de reabertura do edital para possíveis retificações dos projetos já enviados. Isso não foi pauta de discussão. E isso sequer pode vir para a discussão nesta Plenária. Ainda sobre a ATA 366ª, o Conselheiro Francisco Beto Rodrigues Corrêa, solicitou outros dois pontos de revisão que se tratavam no âmbito da relatoria das Comissões Temáticas. Após discussão o Presidente encaminhou que a ATA 366ª não seria aprovada nesta Plenária. A Secretaria Executiva deve fazer os ajustes, conforme gravação, e encaminhar ao grupo do whatsapp para que seja verificada novamente por todos os conselheiros e se aprovada, já ficaria apta a ser publicada em meio oficial. Posteriormente, passou-se aos Informes da Secretaria Executiva. O primeiro Informe da Secretaria Executiva comunicou que foi disponibilizado link no whatsapp para que os Conselheiros escolhessem a RA de preferência para receberem processos de registro. Relatou que nem todos os Conselheiros responderam à pesquisa e que a DICAR priorizaria sempre que possível a distribuição de processos por essa preferência dos Conselheiros. O segundo Informe da Secretaria Executiva tratou sobre o Curso de Extensão da Escola de Conselhos do Distrito Federal, que estava com as inscrições abertas, até o dia 06 de abril de 2026, com o tema: "Aspectos Históricos e Contemporâneos dos Direitos de Crianças e Adolescentes: Teoria e Prática". Após, passe para a Ordem do Dia. A primeira ordem do dia tratou da análise do prazo dos processos de relatoria de concessão de registro. Na DIREX a conselheira Patrícia Mello solicitou essa pauta na ordem do dia. Esse tema já tinha sido encaminhado pela Plenária 365ª e a COMLEGIS já analisou, e relatou na Plenária 366ª, em fevereiro, com a sugestão que os relatores com processo de registro pendente há mais de duas plenárias fossem identificados pela Presidência logo no início das plenárias com o chamamento. Então essa solicitação, porém não foi deliberada. A Conselheira Milda chamou a atenção para essa questão em dois aspectos: Primeiro, da Resolução normativa cento e dois, que dispõe sobre a concessão, renovação e reavaliação de registro. A Conselheira Márcia Condes ressaltou que este tema já foi debatido, explanando aspectos que não permitiriam uma análise de processos em bloco, por cada instituição ter determinado tipo de Registro. E que a Resolução não dispõe que se possa fazer isso sem fazer preencher os requisitos necessários. O Conselheiro João Donadon também acrescentou que, a Resolução, ao colocar que a plenária decida o que fazer com o processo. Não está dizendo que é para aprovar em bloco os registros. E sim, que pode eventualmente transferir esse processo para um outro conselheiro que se dispõe a relatar ou, se tiver alguém em condições de fazer o relato verbal na própria Plenária. Mas ressaltou que não é simplesmente por decurso de prazo liberar a certificação. A Conselheira Paloma Figueiredo falou que foi contemplada com a fala da Márcia e do seu João Donadon, porque esse tema já foi apreciado no âmbito da COMLEGIS e sugeriu de encaminhamento que se possa fazer um levantamento desses processos que estão atrasados, com as suas justificativas. Se for o caso, redistribuir e fazer uma força tarefa. Decisão: A Diretoria de Cadastro deverá socializar o relatório de processos distribuídos para que cada conselheiro tenha a consciência de quais processos estão destinados à sua caixa, e posteriormente o Conselho possa ter condições de se fazer uma avaliação, sobretudo sobre os processos de assessoramento, que é, de fato, uma análise mais simples, bem como os de renovação, para que estes possam ser redistribuídos. Quanto aos processos de Assessoramento, a Conselheira Patrícia Mello se colocou à disposição para ajudar. A Conselheira Deise

complementou a fala do Presidente, ressaltando que a lista das instituições que precisam fazer a renovação foi disponibilizada no site do CDCA. A Secretária Executiva afirmou que a rotina de disponibilização para que os Conselheiros tomem ciência dos processos de relatoria de Registro, permanece a mesma, com o envio da DICAR para o email dos Conselheiros, se representantes da Sociedade Civil; ou direto no SEI, se representantes do Governo. A segunda ordem do dia tratou sobre os processos da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares (CEPE) do CDCA/DF, sendo informado ao Conselho o andamento geral dos processos e conforme fala da Secretária Executiva, a última deliberação da Plenária não foi suficiente para conclusão dos trabalhos, pois ainda constam cento e sessenta e oito a serem concluídos. A sugestão dada pela Conselheira Leny foi de continuar com o andamento dos processos, ressaltando que se algum Conselheiro tiver disponibilidade de analisar mais processos, solicite a Secretaria Executiva a redistribuição, assim como ela tem feito. O Presidente ressaltou que embora não ache justo, nem produtor que haja uma redistribuição para quem está trabalhando. Mas que não há uma força coercitiva do Conselho ao ponto de garantir que a pessoa atribuída ao processo inicialmente, o faça. Não é aconselhado fazer uma análise em bloco, pois cada processo tem suas peculiaridades. A Conselheira Paloma relatou que grande parte desses processos sugerem arquivamento, por isso sugeriu que o Conselho pudesse deliberar pelo arquivamento em massa, fundamentado por perda de objeto em um documento unificado. A esta sugestão se adiciona à Conselheira Patrícia Mello. A Secretaria lembrou que o prazo dado pelo Ministério Público venceria em abril, e que o encaminhamento dado na última Plenária para prorrogação de prazo, ainda não tinha sido respondido. A representante da ACT, Delzair, fez uso da fala dispondo da importância de se analisar esses processos, um a um, tendo em vista que há denúncias gravíssimas que precisam ser apuradas. Que o CDCA é ator importante para dar credibilidade ao processo eleitoral de escolha dos Conselheiros Tutelares do DF. Por fim, a representante do Ministério Público, doutora Leslie fez suas ponderações, pontuando que o Ministério Público não é o responsável pelas eleições. A atribuição dele é de fiscalizar. Algumas notícias de fato foram recebidas diretamente pelo Ministério Público e dependendo do caso, algumas pessoas podem se tornar inelegíveis para os próximos processos de eleição. Então o entendimento do MP é que o CDCA continue com a apreciação de cada processo, tendo em vista que esta análise é muito respeitada pelo órgão e caso o MP tenha um entendimento diferente da deliberação do CDCA, promoverá eventualmente uma ação necessária e condizente com suas atribuições legais. Decisão: O Conselho decidiu seguir com as providências já tomadas para finalização de todos os processos que ainda não foram concluídos pela Comissão. A terceira ordem do dia que tratou sobre assuntos inerentes ao Edital 01/2025. O Conselheiro Francisco Rodrigues trouxe à discussão, sobre seu posicionamento, de que a deliberação do Conselho, realizada por meio do WhatsApp em 06 de março, não foi cumprida da forma que foi solicitada. E que o parecer da AJL foi tardiamente e que é apenas opinativo. Dispõe que é necessária avaliação de alteração do cronograma diante das dificuldades apontadas por algumas OSCs no envio de suas propostas e conclusão destas na Plataforma MROSC, tendo em vista que no decorrer do prazo, algumas descobriram que mandaram errado, que a plataforma não estava explicativa, dentre outras situações. Dispõe que o Conselho deve decidir se vai seguir com o parecer da AJL, e deliberar se o número de propostas recebidas foi suficiente considerando a execução do Fundo prevista para este fim. A conselheira Patrícia também teceu seus comentários acerca do assunto, perguntando quantas propostas de fato concluíram com o envio na Plataforma MROSC, descartando as Organizações que não possuem registro no CDCA. Neste momento o Diretor de Projetos informou que foram submetidas 84 propostas, porém apenas 77 foram finalizaram. Ressaltou que a responsabilidade é exclusiva da OSC pelo envio completo de suas propostas. Também esclareceu que a deliberação contida no grupo do WhatsApp, ocorreu pós expediente dos órgãos do GDF, no dia 06 de março às 18h19min. Tal deliberação tratou de solicitar à Secretaria Executiva, verificar a ampliação do prazo para recebimento das propostas na Plataforma, em que 11 Conselheiros votaram a favor e 03, contra a prorrogação do prazo. Após recebida, a Secretaria Executiva encaminhou para a Assessoria Jurídica (AJL), verificar se não estava ferindo alguma legislação, portanto não poderia ter seguido de imediato com a prorrogação do prazo por não ter competência para este fim. Além disso, seria necessária a publicação oficial. A Conselheira Deise informou que após Reunião de Aplicação do CDCA, juntamente com a UNGEF, o valor que o FDCA tem disponibilizado para 2026/2027, praticamente dobra o valor que se tem atualmente, para o Edital de 2025. Com isso propõe que não se altere o prazo do Edital 01/2025. Sugeriu que seja aberto um novo, ainda neste ano, para abarcar as OSCs que não concluíram suas propostas, até prevendo que se coloque no edital que as OSCs que estiverem executando recurso de um edital anterior não possa participar deste. O Conselheiro João Donadon finalizou a discussão, apresentando sua proposta conclusiva, da seguinte forma: Considerando o rigor da legislação aplicável a edital de chamamento, e ainda considerando que a deliberação do grupo, pela possibilidade de postergação, ocorreu num final de sexta-feira, quando as repartições públicas já estão fechadas e sem qualquer possibilidade de um ato formal para publicação e dar publicidade ao público em geral e às OSCs interessadas, propõem por desconsiderar aquela decisão e prosseguir normalmente com o edital tal qual ele está sendo conduzido até agora, e incluiu a sugestão da Conselheira Deise de se começar processo para a deliberação de um novo edital aberto para as possibilidades de aplicação de recursos em favor da criança e do adolescente. Decisão da Plenária: Seja desfeita a decisão dada pelo grupo do WhatsApp com base no parecer da AJL e manter o Edital como ele está, sem prorrogação do prazo. Também decidiu encaminhar ao Conselho de Administração do Fundo da Criança e do Adolescente para avaliação imediata de novo edital para este ano. Ainda neste tema, mas sobre a possibilidade de prorrogação do prazo para avaliação da Comissão de Seleção

deliberou-se que a Comissão de Seleção deve formalizar pedido ao CDCA justificando a delação do prazo do Edital até a data de 1º de abril, para apreciação da DIREX ad referendum da Plenária, de forma extraordinária na segunda-feira, 06 de abril. Após esse momento, foi realizada a relatoria das Comissões: 1. Relatoria da Comissão de Direitos Humanos (CDH). A Conselheira Milda Moraes fez a relatoria, dispondo sobre a pauta tratada na última reunião da Comissão, dentre as quais: 1.1 Nota de repúdio do Conada referente à redução da maioria penal que a Comissão tirou por encaminhamento apoiar essa nota. 1.2 Verificação da planilha de acompanhamento de denúncias que estão sendo encaminhadas para a Comissão. Como a maioria das denúncias encaminhadas para a comissão foram despachadas para outros órgãos, a deliberação foi por criar uma planilha onde possa se acompanhar o andamento dos processos para controle da Comissão. 1.3 A Comissão se debruçou sobre o plano de ação, dando vários encaminhamentos, destacando a sugestão à COMFMOP com relação as temáticas a serem incluídas na proposta de formação continuada; à Presidência do CDCA para realização de estudos e pesquisas que possibilitem levantar indicadores sobre violências, acessos a políticas públicas, e para também que seja elaborado o plano de ação educativa de forma contínua e sistemática no decurso de todo ano, de acordo com o calendário anual que foi aprovado; resgate dos instrumentos para oitivas do sistema socioeducativo para atualizá-los. 2. Relatoria da Comissão de Formação, Mobilização e Participação (COMFMOP). O Conselheiro Fáuston Silva, coordenador da Comissão, fez a relatoria, dispondo sobre a pauta tratada na última reunião da Comissão, dentre as quais: 2.1 O Plano de Mídia, sendo informado que o Conselheiro Paulo encaminhou versão editável para que os membros da Comissão façam suas contribuições por escrito; 2.2 Informação de que foi iniciada a gravação de vídeo-aula com a servidora Ludmila da UNGEF, com orientações sobre a aplicação de recursos pelo FDCA, dentre outros temas. O Coordenador ainda explicou que convidará a Secretária Executiva e o Presidente do CDCA para compor e explicar sobre esses outros temas. 2.3 Apreciação do Plano de Trabalho do Simpósio referente à Escola de Conselhos, no qual foi aprovado pela Comissão e encaminhado para o CAF seguir com os trâmites legais para a execução do evento. 3. Relatoria da Comissão de Políticas Públicas (COMPP). A Conselheira Patrícia Mello fez a relatoria, dispondo sobre a pauta tratada na última reunião da Comissão, dentre os quais: 3.1 A apreciação do Programa Governamental "Humaniza / Desenhando o Amor", com indicação de interlocutora técnica, referente ao Processo 04026-00053263/2025-22, na qual a Comissão solicitou esclarecimento acerca do projeto encaminhado pela SEAPE-DF, sobretudo com a definição da faixa etária. Tendo em vista que a faixa etária de 2 a 11 anos especificada no resumo (apresentação), e entendendo que deve ser incluído o recorte da faixa etária de crianças na primeira infância (0 a 3 anos), com o resumo dos materiais e atividades a serem desenvolvidos. Portanto, solicita-se a adequação do Plano de Trabalho para que o Programa seja aprovado. 3.2 Apreciação do Programa Governamental Autonomia – Secretaria de Estado da Família e Juventude do DF. Ref. Processo 04036-00000540/2023. A Comissão solicitou um novo Plano de Trabalho atualizado para aprovação da COMPP, após manifestação das áreas envolvidas conforme consta nos autos do processo, tendo em vista que o último encaminhado, é de abril de 2024. 3.3 Apreciação Programa SES-Atualização dos ambientes e aquisição de materiais para as Policlinicas. Ref. Processo 00060-00053705/2026-53. A Comissão devolveu à SES/DF, para que sejam encaminhadas as imagens atuais desses locais, para que fique mais claro o que se operacionaliza. Também requer que seja incluído em anexo, o Manual de boas práticas de cuidado e manutenção desses materiais a serem adquiridos. 3.4 Apreciação do Programa Governamental para Garantia do Fornecimento de Fórmulas para Lactentes com Alergia à Proteína do Leite de Vaca (APLV) no Distrito Federal. – Secretaria de Estado de Saúde. Ref. Processo 00060-00013296/2026-52. A Comissão fez a devolutiva à SES/DF, tendo em vista que no Plano de Trabalho não ficou claro quanto ao valor global ao ser financiado pelo FDCA/DF. Quanto que está previsto na LOA da SES para esse programa e quanto está faltando? Apresentar, se possível, o quadro de demonstrativo de despesas, para compreender qual o valor complementar que a SES necessita para o Programa. 3.5.1 Análise do processo 00400-00013495/2026-07- sobre a realização da avaliação e revisão do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. A Comissão decidiu por encaminhar à COMLEGIS para revisão do DECRETO nº 37.754, de 1º de novembro de 2016, considerando que o Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente, expresso no Decreto, atualmente já tem um outro desenho. Como a Sociedade Civil é muito ampla, deve-se ter alguma representação que a lidere. Dessa forma a sugestão da COMPP é que a sociedade civil eleita no Conselho de Direitos promova um processo de indicação de forma ampla, coordenada para que a sociedade civil organizada esteja bem representada. 3.5.2 Dar resposta à UNB que a COMPP está ciente de que o Plano deve ser revisto, e que fará suas contribuições em tempo hábil. 3.6 Apresentação do Plano de Ação COMPP 2026 pela conselheira Luiza Martins no qual foi aprovado no âmbito da Comissão. 4. Relatoria da Comissão de Legislação (COMLEGIS). A Conselheira Paloma, fez a relatoria, dispondo sobre a pauta tratada na última reunião da Comissão, dentre as quais: 4.1 Análise do Processo SEI nº 00400-00065386/2024-03, que dispõe sobre o Ofício nº 662/2024 - SEJUS/SUBPCA/COORACT/UAACTPLA2 (SEI, doc. 156272748), procedente da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Planaltina II, informando sobre a solicitação formulada pelo Instituto Bola no Chão, Livro na Mão, o qual requereu ao Conselho Tutelar de Planaltina II a emissão do atestado de qualidade e eficiência, com validade no ano corrente ou, no caso de atendimento direto, que tenha validade máxima de até dois anos, devidamente descrita na declaração. Foi informado que o Conselheiro Alexandre Freire apresentou um relatório, complementado com a sugestão do Conselheiro João Donadon, em resposta à solicitação elaborada pela Organização quanto à solicitação ao CDCA do encaminhamento de orientações e de legislação ou resolução que normatiza a emissão de atestado para OSC no âmbito do

Conselho Tutelar" (SEI, doc. 156278352); 4.2 Análise do Processo SEI nº 00400-00013454/2026-11, que dispõe sobre a preparação do processo eleitoral das Organizações da Sociedade Civil, para mandato de 2026–2028, sendo deliberado à SECDCA informar que, caso tenha alguma alteração legislativa, nesta tema, encaminhar para que a COMLEGIS possa se basear nas alterações vigentes. E foi compartilhado o último Edital no grupo para análise e revisão da COMLEGIS para relatoria do Conselheiro Alexandre (ABRACE). Finalizadas as relatorias das Comissões Temáticas do CDCA, passa-se para a Relatoria dos Processos de Concessão de Registro: 1. Relatoria do Processo SEI nº 00400-00065872/2025-02, que trata da solicitação de concessão de registro da Creche São Vicente de Paulo. O Conselheiro João Henrique da Silva Barbosa fez a relatoria e manifestou-se pela concessão do registro à Instituição, no regime de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Decisão: O Conselho decidiu, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de Concessão de Registro à Creche São Vicente de Paulo. 2. Relatoria do Processo SEI nº 00400-00019677/2026-83, que trata da solicitação de concessão de registro do Instituto Gabriel Gastal. O Conselheiro Daniel Fernandes Félix fez a relatoria e manifestou-se pela concessão do registro à Instituição. Decisão: O conselheiro Francisco Rodrigues Corrêa pediu vistas ao Processo. 3. Relatoria do Processo SEI nº 00400-00059200/2023-98, que trata da solicitação de concessão de registro da Casa do Pequeno Polegar. A Conselheira Patrícia Andrade fez a relatoria e manifestou-se pela concessão do registro no regime de atendimento de orientação e apoio sociofamiliar. Decisão: O Conselho decidiu, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de Concessão de Registro para Casa do Pequeno Polegar. 4. Relatoria do Processo SEI nº 00400-00066189/2025-84, que trata da solicitação de concessão de registro da Associação Cristã Santa Clara. A Conselheira Rafaela Lopes fez a relatoria e manifestou-se pela concessão do registro no regime de atendimento de orientação e apoio sociofamiliar. Decisão: O Conselho decidiu, por unanimidade, pelo deferimento da concessão de registro da Associação Cristã Santa Clara. 5. Relatoria do Processo SEI nº 00400-00066189/2025-84, que trata da solicitação de concessão de registro do Instituto Organizacional Nacional e Social – Ions. A Conselheira Silvina Araújo fez a relatoria e manifestou-se pelo deferimento da concessão do registro no regime de atendimento de orientação e apoio sociofamiliar e socioeducativo em meio aberto. Decisão: O Conselho decidiu, por unanimidade, pelo deferimento da concessão de registro do Instituto Organizacional Nacional e Social – Ions. Após passou-se à Relatoria do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (CAF/DF): 1. O Processo SEI nº 00400-00008792/2021-18, o qual trata da informação da execução mensal do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (FDCA/DF), por meio de planilhas e gráficos. Decisão: O Conselho tomou conhecimento da execução do FDCA/DF. 2. Processo 19.04.4056.0018466/2024-27, que trata do Ofício nº 14/2026- MPDFT, que solicita informações do Fundo da Criança e do Adolescente- FDCA. Decisão: O Conselheiro Guilherme Junger apresentará minuta para aprovação no grupo de whatsapp, cumprindo o prazo de resposta de 10 dias. 3. Processo SEI nº 00400-00053798/2024-92, que dispõe sobre a realização do Simpósio Distrital sobre a Política de Formação Continuada do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente da Escola de Conselhos do Distrito Federal. O CAF aprovou a execução do mesmo e solicitou atualização do plano de trabalho. Decisão: O Conselho tomou ciência e aprovou a deliberação do CAF. Por questões de falha geral na conexão de internet do prédio no qual o CDCA está localizado, a reunião teve de ser interrompida e foi encerrada às 13h33, e eu, Nathália Dias Silva de Camargos, servidora da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (SECDCA), lavrei a presente ata que vai assinada pelo Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA/DF), João Henrique da Silva Barbosa.

ATA DA 73ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

Aos 08 dias do mês de abril do ano de 2026, às 14h00, virtualmente pela plataforma de videoconferências do Zoom, verificado o quórum regimental, deu-se a abertura oficial da 73ª Reunião Plenária extraordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA/DF), sob a condução do seu presidente, João Henrique da Silva Barbosa. Presentes os Conselheiros de Direitos: (1) Representantes Governamentais: a) representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Sejus/DF) - Direitos Humanos: Paloma dos Santos Figueiredo; b) representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL/DF): Rodrigo Marcelo do Amparo Simões; c) representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF): Amanda Amorim; d) representante da Casa Civil do Distrito Federal (CACI/DF): Leny pereira da Silva; e) representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF): Fáuston Pereira da Silva; f) representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (Sedet/DF): Thayse Simoneti Brittes e Antônio Octávio Menezes de Carvalho. (2) Representantes da Organização da Sociedade Civil: a) representante da Aldeias Infantis SOS Brasil: Edson Neres; b) representante da Assistência Social Casa Azul FIELE Augusto: Silvina da Conceição Araújo; c) representantes do Instituto Espírito de Luz (IEL): Milda Lourdes Pala Moraes; d) representantes do Projeto Integral de Vida (Pró-Vida): Celiomar Dias de Oliveira e André Souza Santos; e) representante do Instituto do Carinho (IC): João Henrique da Silva Barbosa e f) representantes do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas (Sintibre/DF): Rafaela Cristina Lopes dos Reis; . (3) Servidores da Sejus/DF: a) Secretária Executiva do CDCA: Hosana Araujo da Silva; b) Diretora da Diretoria de Acompanhamento de Normas e Comissões (Danc): Nathália Dias Silva de Camargos; c) Diretor da Diretoria de Projetos (Dipro): Antônio de Oliveira Filho; d) Ludmila Luisa tavares de Azevedo. O Presidente iniciou a Plenária ressaltando a

realização desta extraordinária justificava-se para contemplar os itens de pauta que não puderam ser finalizados na Plenária 367ª, realizada em trinta e um de março de dois mil e vinte seis, devido a interrupção da conexão da internet. Primeiramente, tratou-se da aprovação da Ata da Plenária 366ª. Decisão: O Pleno aprova a Ata 366ª. Após passou-se à Relatoria do CAF. 1. Processo 00400-00052414/2022-52, no qual se trata de pedido de prorrogação de prazo para o projeto " Novo caminhar, novas oportunidades"da Assistência Social Casa Azul em que o CAF/DA decidiu por aprovar a prorrogação. Decisão: O Pleno aprova a decisão do CAF. 2. Processo: 00400-00053321/2022-45, no qual se trata do pedido de Prorrogação de prazo e aquisição de freezer para o projeto "Sementes do Amanhã" do Instituto Pró- Educação e Saúde - Proeza. A decisão do CAF foi de aprovar a prorrogação da parceria e a substituição da câmara fria pelo Freezer. Decisão: O Pleno aprova a decisão do CAF. 3. Prorrogação do prazo de Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção do Edital 01/2025. A decisão DIREX ad referendum foi de aprovar a prorrogação do prazo por 10 (dez) dias corridos para a conclusão das análises das propostas pelas Comissão de Seleção. Decisão: O Pleno referenda a decisão da DIREX. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 14h17min, e eu, Nathália Dias Silva de Camargos, Diretora da Diretoria de Acompanhamento de Normas e Comissões do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (SECDA), lavrei a presente ata que vai assinada pelo Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA/DF), João Henrique da Silva Barbosa.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

INSTRUÇÃO Nº 08, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 123, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, nos termos do artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, nos termos dos artigos 256, 263 e 265 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, da Resolução nº 723, de 6 de fevereiro de 2018, alterada pela Resolução nº 844, de 08 de abril de 2021, e da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar pública a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir aos infratores abaixo relacionados, após esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa da infração que ensejou a suspensão da CNH, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

Art. 2º Os condutores terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - JARI/DER-DF.

Art. 3º A data de início do cumprimento da penalidade será fixada e anotada no Registro Nacional de Carteira de Habilitação RENACH:

I - em 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de expedição da NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, caso não haja recurso interposto em 1ª e 2ª instância;

II - no 31º (trigésimo primeiro) dia, contado da data da expedição da NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE, caso a penalidade seja mantida em 2ª instância;

III - na data manifestada pelo infrator, caso ocorra antes das hipóteses previstas nos incisos I e II, quando o interessado abrir mão expressamente do direito de recorrer da penalidade aplicada.

Art. 4º A inscrição da penalidade no RENACH conterà a data do início e do término do cumprimento da penalidade de suspensão do direito de dirigir, período durante o qual o condutor deverá realizar o curso de reciclagem e o exame de reciclagem.

Art. 5º Cumprido o prazo de suspensão do direito de dirigir, caso o condutor não realize ou seja reprovado no curso de reciclagem, deverá ser mantida a restrição no RENACH, sendo impeditiva para devolução ou renovação do documento de habilitação, impressão de 2ª via do documento de habilitação físico ou emissão de Permissão Internacional para Dirigir – PID.

Art. 6º Será instaurado processo administrativo de cassação da Carteira Nacional de Habilitação quando, suspenso o direito de dirigir, o infrator conduzir veículo automotor, nos termos do art. 263, inciso I, do CTB.

Art. 7º Interessados penalizados:

I - com base no art. 165 do CTB:

Nº	REGISTRO
01	04834894834 DF

II - com base no art. 165-a do CTB:

Nº	REGISTRO	Nº	REGISTRO	Nº	REGISTRO	Nº	REGISTRO	Nº	REGISTRO
01	06545749707 DF	02	06226945631 DF	03	03866306506 PR	04	00083701824 DF	05	00224960560 DF
06	00374372765 DF	07	00345771222 DF	08	04285667005 DF	09	04870662551 DF	10	00554166104 DF

11	06511645202 DF	12	03609764550 DF	13	00233192490 DF	14	07755314840 DF	15	00227247299 DF
16	00048583817 DF	17	02015753190 DF	18	03683304610 DF	19	06911610720 DF	20	03409654346 DF
21	04842383100 DF	22	05409528344 DF	23	08345383000 DF	24	07643340629 DF	25	07777888012 GO
26	00120409539 DF	27	06564128110 DF	28	02854441311 DF	29	04974327350 DF	30	00487082735 DF
31	00975685905 GO	32	00064342626 DF	33	00191234030 DF				

III - com base no art. 210 do CTB:

Nº	REGISTRO
01	328171787 DF

IV - com base no art. 218, III do CTB:

Nº	REGISTRO	Nº	REGISTRO	Nº	REGISTRO	Nº	REGISTRO	Nº	REGISTRO
01	7996460409 DF	02	03622625620 DF	03	984607046 DF	04	02944107755 DF	05	07015458130 DF
06	05075397611 DF	07	05280669080 DF	08	4941347309 DF	09	767311053 GO	10	01530929220 DF
11	00375126776 DF	12	00512654984 DF	13	00056295728 DF	14	00077715089 DF	15	06352542359 DF
16	00204465561 DF	17	147179003 DF	18	4494942982 DF	19	204465561 DF	20	08642649401 DF
21	01615717277 PB	22	03348190302 DF	23	08191842461 GO	24	00083720100 DF	25	03602186170 DF
26	06004542490 GO	27	00147179003 DF	28	04883280731 GO	29	1053185361 MG	30	00865907027 DF
31	08196230735 GO	32	147179003 DF	33	7708225590 DF	34	00100526784 DF	35	158095484 DF
36	00921369077 SP	37	77715089 DF	38	01639015602 MG	39	04453627391 AC	40	6168355470 DF
41	6168355470 DF								

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZU NACFUR JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE PRODUÇÃO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ANIMAIS DE PRODUÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº AI 111 | SÉRIE E

Processo SEI 00070-00001989/2025-84 Notifica-se Sr.ª ELAINE DE SOUSA MACIEL, CPF 04*.***.***.*3, que no dia 01 de abril de 2025, foi lavrado o Auto de Infração nº AI 111, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 11, inciso I, da Lei nº 2.095/1998, combinado com o artigo 21, inciso I, do Decreto nº 19.988/1998. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

LEONARDO BRUNO DA SILVA
Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº AI 126 | SÉRIE E

Processo SEI 00070-00002013/2025-29 Notifica-se Sr. CARLOS ALBERTO PEREIRA CORDEIRO, CPF 00*.***.***.*2, que no dia 01 de abril de 2025, foi lavrado o Auto de Infração nº AI 126, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 11, inciso I, da Lei nº 2.095/1998, combinado com o artigo 21, inciso I, do Decreto nº 19.988/1998. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

LEONARDO BRUNO DA SILVA
Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº AI 146 | SÉRIE E

Processo SEI 00070-00008720/2025-29 Notifica-se Sr.ª LUANA DA SILVA ALVES, CPF 04*.***.***.*4, que no dia 09 de abril de 2025, foi lavrado o Auto de Infração nº AI 146, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 11, inciso I, da Lei nº 2.095/1998, combinado com o artigo 21, inciso I, do Decreto nº 19.988/1998. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

LEONARDO BRUNO DA SILVA
Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº AI 155 | SÉRIE E

Processo SEI 00070-00000057/2026-03 Notifica-se Sr.ª WALDIRENE MOREIRA DA SILVA, CPF 05*.***.***.*2, que no dia 05 de maio de 2025, foi lavrado o Auto de Infração nº AI 155, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 11, inciso I, da Lei nº 2.095/1998, combinado com o artigo 21, inciso I, do Decreto nº 19.988/1998. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

LEONARDO BRUNO DA SILVA
Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº AI 161 | SÉRIE E

Processo 00070-00000063/2026-52 Notifica-se Sr.ª DANIELA COSMO MORENO, CPF 00*.***.***.*7, que no dia 23 de maio de 2025, foi lavrado o Auto de Infração nº AI 161, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 11, inciso I, da Lei nº 2.095/1998, combinado com o artigo 21, inciso I, do Decreto nº 19.988/1998. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

LEONARDO BRUNO DA SILVA
Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº AI 173 | SÉRIE E

Processo SEI 00070-00000091/2026-70 Notifica-se Sr. RUAN MENDES SANTANA, CPF 08*.***.***.*7, que no dia 14 de julho de 2025, foi lavrado o Auto de Infração nº AI 173, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 11, inciso I, da Lei nº 2.095/1998, combinado com o artigo 21, inciso I, do Decreto nº 19.988/1998. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

LEONARDO BRUNO DA SILVA
Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº AI 192 | SÉRIE E

Processo SEI 00070-00000130/2026-39 Notifica-se Sr. EUCLIDES MIRANDA MAMEDE, CPF 19*.***.***.*4, que no dia 05 de agosto de 2025, foi lavrado o Auto de Infração nº AI 192, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 11, inciso I, da Lei nº 2.095/1998, combinado com o artigo 21, inciso I, do Decreto nº 19.988/1998. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

LEONARDO BRUNO DA SILVA
Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº AI 198 | SÉRIE E

Processo SEI 00070-00000137/2026-51 Notifica-se Sr. PEDRO HENRIQUE PEREIRA, CPF 07*.***.***.*9, que no dia 05 de setembro de 2025, foi lavrado o Auto de Infração nº AI 198, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 11, inciso I, da Lei nº 2.095/1998, combinado com o artigo 21, inciso I, do Decreto nº 19.988/1998. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

LEONARDO BRUNO DA SILVA
Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº AI 199 | SÉRIE E

Processo SEI 00070-00000138/2026-03 Notifica-se Sr. VITOR ROCHA COSTA, CPF 07*.***.***.*9, que no dia 05 de setembro de 2025, foi lavrado o Auto de Infração nº AI 199, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 11, inciso I, da Lei nº 2.095/1998, combinado com o artigo 21, inciso I, do Decreto nº 19.988/1998. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

LEONARDO BRUNO DA SILVA
Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº AI 205 | SÉRIE E

Processo SEI 00070-00000144/2026-52 Notifica-se Sr. GENIELSON ANTUNES ALVEZ, CPF 03*.***.***.*7, que no dia 14 de agosto de 2025, foi lavrado o Auto de Infração nº AI 205, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 11, inciso I, da Lei nº 2.095/1998, combinado com o artigo 21, inciso I, do Decreto nº 19.988/1998. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

LEONARDO BRUNO DA SILVA
Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DE 28 DE ABRIL DE 2026

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 131ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 19 de fevereiro de 2026. RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.9080.0003 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.50.41	125/325	R\$ 459.499,78

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros no valor total de R\$ 459.499,78 (quatrocentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), para a realização do Projeto "Super Copa de Futsal Feminino", pela Associação Desportiva de Futsal do Distrito Federal – ADEF/DF.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE

U.O. Cedente

Secretário de Estado de Esporte e Lazer – SEL

U.O. Favorecida

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL – CODDEDE-DF

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às 09h, no Auditório da Estação do metrô 112 Sul – Estação da Cidadania, realizou-se a Décima Terceira Reunião Extraordinária do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, em conformidade ao Regimento Interno e Pauta previamente estabelecida. Aberta a sessão o Presidente deste colegiado, Flavio Pereira dos Santos, conduziu os trabalhos, auxiliado pela Vice-Presidente Ana Paula Batista Soledade. O Presidente leu, em voz alta, a ordem do dia, cuja pauta única foi: I. Inconstitucionalidade das escolas especializadas. Assim, o Presidente deu as boas-vindas a todos (as). Em continuidade, feita a primeira chamada da reunião, constatou a insuficiência de quórum, sendo feita a segunda chamada

30 minutos após, como preconiza § 2º do Art. 32 do Regimento Interno do Coddede, com quórum suficiente para instalação da plenária com a presença dos (as) seguintes conselheiros (as) representantes Governamentais: o Conselheiro Titular, Sr. Flavio Pereira dos Santo, e o Conselheiro Suplente: Sr. Alexandre Ferreira de Castro, pela Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência – SEPD; o Conselheiro Titular, Sr. Wemer Hesbom Borges da Silva, pela Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF; a Conselheira Titular, Sra. Bárbara de Moraes Souto, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES; a Conselheira Titular, Sra. Vera Lúcia Ribeiro de Barros, pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE; e representantes da Sociedade Civil: a Conselheira Titular, Sra. Ana Paula Batista Soledade, pela Associação dos Ostromizados do Distrito Federal – AOSDF; a Conselheira Suplente, Sra. Viviani Pereira Amanajás Guimarães, pelo Movimento Orgulho Autista Brasil – MOAB; a Conselheira Titular, Sra. Célia Maria Teixeira Neves, pela Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência, de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade - APABB-DF; o Conselheiro Titular, Sr. Gabriel Sant'Anna Reis, e a Conselheira Suplente Edilene dos Santos Veras, pela Associação DF Down; o Conselheiro Titular, Sr. Carlos de Souza Maciel, pela Central Única dos Trabalhadores de Brasília – CUT-DF; o Conselheiro Titular, Sr. Gerson Wilder de Sousa Melo, e o Conselheiro Suplente, Sr. Phillip Alexander Alcantara Ponce, pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal – OAB-DF. Seguindo os trabalhos, o Presidente iniciou a reunião, informando que está verificando a viabilidade de espaços com acessibilidade para realização do encontro sobre as escolas especializadas e solicitou sugestões aos (as) Conselheiros (as) de locais com acessibilidade para o evento que tem proposta para ser realizado no final de setembro. A Conselheira Viviane Guimarães, informou que o Rodrigo Tramonte, que é cartunista com autismo, está lançando o segundo livro e gostaria de saber se há espaço para o lançamento durante esse evento de setembro. O presidente se colocou à disposição. Em seguida o Conselheiro Carlos Maciel, solicitou informações acerca das atas anteriores, e como estão acontecendo as publicações e aprovações. O Presidente esclareceu que esteve em contato com o Secretário Extraordinário da Pessoa com Deficiência, Willian Cunha, que era o Secretário Executivo do Coddede, que informou que estaria sendo realizado um mutirão para que as atas pendentes sejam apreciadas e aprovadas o quanto antes, para evitar que os processos fiquem travados, considerando a urgência. Adentrando a pauta, foi dado um contexto inicial pelo Presidente, que em seguida passou a palavra para a Vice-presidente que apresentou as regras gerais para a boa condução da reunião, reiterou que a reunião tem pauta única, e solicitou aos (as) Conselheiros (as) que evitem tratar de outras pautas, considerando a objetividade para construção da ata, e que seja mantido o respeito multo, pois as opiniões são divergentes, mas o objetivo é o bem comum das pessoas com deficiência. Cada Conselheiro (a) poderá se inscrever, tendo 2 (dois) minutos de fala, e caso precise concluir o raciocínio, será concedido no máximo mais 1 (um) minuto. Para os expositores convidados, o tempo será de 15 minutos para cada um. Teremos a fala do Dr. Lucelmo Lacerda, gravada em vídeo, e a fala presencial do Professor Pedro Lucas Costa. O Presidente em seguida, passou a fala para a Conselheira Viviane Guimarães, considerando que foi ela que trouxe essa pauta da reunião para o colegiado, para dar uma breve exposição inicial. A Conselheira, saudou a todos (as), iniciou a sua fala dizendo que a reunião é para trazer luz à necessidade de suporte para aqueles alunos que exigem maior apoio. Continuou informando que, a política de 2008 trouxe avanços, mas também engessou o sistema ao rotular qualquer atendimento especializado como 'segregação'. A Constituição Federal é clara no Artigo 208, inciso III: o atendimento deve ser preferencialmente na rede regular. Preferencialmente não significa exclusivamente. Existem casos, como autismo de nível 3 de suporte ou deficiências múltiplas severas, onde a escola regular, da forma como está estruturada hoje, não consegue oferecer o que o aluno precisa. Destacou ainda os dados do Censo de 2024, onde temos 750 mil alunos com deficiência na educação infantil, mas esse número cai para 200 mil no ensino médio. Evidenciando uma grande evasão, considerando que a escola comum não os acolheu de fato. Defendeu por fim, que as escolas especializadas continuam sendo uma opção legítima dentro do sistema de ensino. Em sequência, o Presidente agradeceu as considerações iniciais da Conselheira, e passou a fala para o primeiro expositor, o Prof. Pedro Lucas Costa, que iniciou agradecendo o convite, e trouxe a ideia de que sua fala partiria de dois lugares, primeiro de quem vive o autismo, e segundo, do lugar de quem estuda a educação. Trouxe ainda um breve panorama de sua vida pessoal e como foi ser uma criança autista no DF nos anos 90. Ressaltou que nesse período, tinha-se apenas a orientação do ensino especial, destacou que houve resistência familiar quanto a esse direcionamento e que seu pai sustentava ser fundamental o convívio social para se desenvolver. Em sequência, pontuou a ideia do psicólogo Vygotsky, onde se entende que o desenvolvimento humano é social. Para o aluno com deficiência, o aprendizado ocorre por 'vias alternativas', assim caso esse aluno seja tirado do convívio com seus pares neurotípicos, se estaria privando-o do motor principal do seu desenvolvimento. A educação especial devendo ser um serviço de apoio, não um local de destino final. Reforçou também que o desenvolvimento é mediação de recursos e situação social, não havendo convívio com quem domina os recursos (pares neurotípicos), o desenvolvimento não acontece. Pontuou também que a não existência de aluno 'não verbal', informando que até animais produzem signos verbais básicos, destacando que dizer que alguém não é apto ao convívio social é perigoso e higienista, pois coloca essa pessoa no lugar de 'não humano'. Foi apresentado, ainda, o exemplo das chamadas "crianças selvagens" para evidenciar que, na ausência de convívio social e de mediação adequada, o ser humano não alcança pleno desenvolvimento, mesmo quando não há deficiência prévia. Destacou-se que a escola constitui o espaço legítimo de escolarização e de acesso aos conceitos científicos, devendo o currículo ser comum a todos os estudantes, com variação apenas

nas estratégias de acesso, por meio de recursos complementares ou suplementares. Ressaltou-se, também, que ambientes de reabilitação e centros de apoio desempenham papel fundamental na organização de sistemas semióticos, como a Libras e o Braille, porém não substituem o percurso formativo assegurado pelo currículo escolar. Nesse sentido, foi enfatizado que a restrição de acesso ao currículo com base em justificativas de natureza biológica configura prática excludente, que compromete o reconhecimento pleno da pessoa enquanto sujeito de direitos, devendo ser compreendida como uma grave violação, já reconhecida como tal em contextos internacionais. Dando continuidade, o Presidente agradeceu a exposição realizada pelo Professor Pedro e, em ato contínuo, passou ao segundo expositor do dia, Dr. Lucelmo Lacerda, cuja apresentação ocorreria por vídeo. Contudo, em razão de questões técnicas, não foi possível sua realização. Diante disso, o tempo inicialmente destinado ao convidado foi concedido à Conselheira Viviane Guimarães, considerando sua contribuição para a temática, bem como o fato de também ter participado da indicação do referido expositor, de modo a possibilitar a continuidade do debate sob outra perspectiva. Na sequência, a Conselheira Viviane Guimarães iniciou sua explanação, informando que trouxe a pauta também a partir de sua vivência como mãe de Caio, pessoa com transtorno do espectro autista, nível de suporte 1, que iniciou a fala apenas aos 7 (sete) anos de idade. Relatou que enfrentou desafios para garantir a permanência do filho em escola comum, destacando os benefícios observados nesse processo. Contudo, na condição de vice-presidente do Movimento Orgulho Autista Brasil (MOAB), pontuou que a realidade do autismo é diversa, não se restringindo a casos de nível de suporte 1 ou altas habilidades, existindo também pessoas com níveis elevados de suporte, cujas necessidades demandam diferentes abordagens. Ressaltou que o movimento defende que a pessoa esteja inserida no ambiente que melhor favoreça seu desenvolvimento. Apresentou experiências internacionais, citando países como Canadá, Estados Unidos e Finlândia, que adotam modelos de ensino multicamadas. Explicou que, na primeira camada, está a escola comum; havendo identificação de dificuldades de desenvolvimento ou aprendizagem, o estudante é direcionado à segunda camada, denominada Resposta à Intervenção (RTI); persistindo a ausência de desenvolvimento, encaminha-se à terceira camada, composta por escolas especializadas. Destacou que, nesse modelo, não é o diagnóstico que define a inserção, mas as necessidades e potencialidades de cada estudante. Informou ainda que, no Distrito Federal, houve, a partir de 2008, um processo de redução das escolas especializadas, o que, segundo relato, resultou no fechamento de diversas unidades. Pontuou que tal cenário contribuiu para que parte dos estudantes permanecesse em casa, em situação de segregação, diante da falta de preparo da escola comum para absorver essas demandas. Dando continuidade, apresentou o exemplo do Centro Educacional da Audição e Linguagem (CEAL), mencionando a existência de lista de espera de aproximadamente 3 (três) anos para diagnóstico, além de prazo adicional entre 1 (um) ano e meio a 2 (dois) anos para início das terapias. Destacou que, ao atingir a maioria, o atendimento é encerrado, mesmo após longo período de acompanhamento. Ressaltou, ainda, dificuldades enfrentadas pelas famílias, como deslocamentos prolongados para atendimentos de curta duração, o que, em muitos casos, compromete o aproveitamento das terapias. Em contraponto, apontou que as escolas especializadas possibilitam maior tempo de permanência e desenvolvimento de habilidades práticas voltadas à autonomia. Por fim, relatou que, juntamente com Renata e a Professora Vera, recebeu denúncias de famílias de que crianças estariam sendo obrigadas a frequentar a escola comum contra a vontade dos pais. Informou que, dentre 20 (vinte) mães ouvidas, a maioria manifestou preferência pela permanência de seus filhos em escolas especializadas, tendo apenas 3 (três) mantido seus filhos nesses espaços. Acrescentou que, nesses casos, foi realizado diálogo com as famílias quanto à importância da preparação dos estudantes, destacando que o encaminhamento educacional deve considerar o nível de aprendizagem e desenvolvimento de cada criança, e não apenas o diagnóstico. Ressaltou a importância da avaliação pedagógica individualizada, a fim de identificar o ponto de partida do processo de ensino, bem como destacou que as escolas especializadas desenvolvem habilidades básicas essenciais à autonomia e à vida em sociedade, não se configurando como espaços de segregação, mas como parte do processo educacional. Ao final de sua apresentação, registrou-se manifestação da plateia, que suscitou debate acerca da função das escolas especializadas como fundamentais para o desenvolvimento e potencialização de habilidades, conduzindo a discussão ao termo "preferencialmente". Em resposta, a Conselheira Viviane Guimarães destacou que o referido termo está previsto na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, sendo fruto de conquista das próprias pessoas com deficiência, por assegurar o direito de escolha quanto ao modelo educacional mais adequado. Ressaltou que a obrigatoriedade da matrícula exclusiva na escola comum pode representar a supressão desse direito, especialmente quando a família entende que a escola especializada melhor atende às necessidades do estudante em determinado momento de seu desenvolvimento. Ao final das apresentações, a Presidência abriu inscrições para manifestações dos(as) conselheiros(as), conforme os regimentos aprovados, ressaltando a importância da cordialidade nas falas, em razão da sensibilidade da temática. Na sequência, foi concedida a palavra à primeira inscrita, Conselheira Suplente Edilene Veras, que utilizou seu tempo para prestar esclarecimento público quanto à sua manifestação na última reunião do CODDEDE. Informou que, naquela ocasião, não se posicionou sobre a temática enquanto representante do DF Down, por entender que o assunto deveria, minimamente, ter sido discutido com a diretoria da instituição. Destacou que a pauta é de interesse de todas as pessoas com deficiência, e não restrita a um único segmento, enfatizando a importância da participação coletiva, sob o princípio de que "nada sobre nós sem nós". Esclareceu, ainda, que não se posicionou institucionalmente e que não é contrária à inclusão, ressaltando que seu filho estuda em escola regular e que atua no apoio a famílias, inclusive orientando aquelas que enfrentam dificuldades na permanência de seus filhos na

escola comum. Acrescentou que defende a ampliação do diálogo e relatou que já havia se manifestado anteriormente sobre a necessidade de maior articulação institucional, pontuando que a Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down deveria ter consultado suas entidades filiadas e promovido debate prévio sobre a temática, o que, segundo seu entendimento, não ocorreu. Informou que a entidade DF Down não teve conhecimento prévio sobre o tema e considerou legítimo seu posicionamento, tendo em vista sua trajetória de atuação na instituição. Por fim, parabenizou o CODDEDE pela abertura do espaço de debate, destacando sua relevância para a participação de todos os segmentos envolvidos. Na sequência, foi franqueada a palavra ao Conselheiro Carlos Marciel, representante da Central Única dos Trabalhadores (CUT), que iniciou sua fala destacando que se manifesta em nome da entidade que representa, considerando que a cadeira no colegiado possui caráter institucional. Agradeceu aos palestrantes pelas exposições e ressaltou a importância do debate para o fortalecimento da sociedade democrática, destacando que a discussão também envolve a perspectiva da emancipação das pessoas com deficiência. Direcionando questionamento à Conselheira Viviane Guimarães, ponderou sobre a relação entre a promoção da emancipação e a insuficiência de investimentos por parte do Estado, destacando que, em sua avaliação, o principal desafio não reside no modelo educacional em si, mas na ausência de investimentos adequados, especialmente no que se refere à formação e à contratação de profissionais. No âmbito da educação no Distrito Federal, destacou que, embora a rede seja considerada avançada no campo da educação inclusiva em nível nacional, apresenta fragilidades, como o elevado percentual de professores contratados temporariamente, o que impacta diretamente a qualidade do ensino. Ressaltou, ainda, sua atuação como professor da rede pública e sua vivência com estudantes em processo de inclusão. O Conselheiro também abordou a questão da acessibilidade, relatando dificuldades enfrentadas para acompanhar a própria reunião, em razão da ausência de condições adequadas, especialmente relacionadas à acessibilidade auditiva. Destacou que o ambiente não se mostrava apropriado para garantir a plena participação de pessoas com deficiência, o que, em seu entendimento, evidencia a necessidade de aprimoramento das condições de acessibilidade no âmbito do próprio conselho. Pontuou, nesse sentido, que a efetivação da educação inclusiva e das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência exige não apenas diretrizes normativas, mas investimento concreto, formação profissional adequada e garantia de acessibilidade nos diferentes espaços, inclusive institucionais. Ressaltou, ainda, que a pessoa proponente da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) se encontrava presente no espaço de debate, destacando a importância de que lhe fosse assegurado o direito à fala, considerando a relevância de sua participação na discussão do tema. Esclareceu que a referida ação não se posiciona contra as escolas especializadas, mas questiona o não cumprimento da legislação relacionada à inclusão. Encerrou ressaltando que, apesar das divergências de opiniões, ninguém está contra ninguém, e agradeceu pela oportunidade. Após a fala do Conselheiro Carlos Marciel, a Vice-Presidente manifestou-se acerca das ponderações relacionadas à acessibilidade nas reuniões do CODDEDE. Esclareceu que, em reunião anterior, foi deliberada pelo colegiado a utilização do espaço em questão para a realização da presente reunião presencial, considerando as dificuldades apontadas de infraestrutura do auditório, como projeção e som. Destacou que a decisão foi aprovada pelos(as) conselheiros(as), em razão da importância da pauta a ser debatida. Ressaltou, ainda, que a necessidade de um espaço adequado e acessível para a atuação do Conselho e acolhimento das pessoas com deficiência vem sendo tratada junto à Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência há algum tempo, reforçando a importância da garantia de condições de acessibilidade nos espaços institucionais, tendo essa demanda sido reiteradamente cobrada. Na sequência, foi concedida a palavra ao Conselheiro Wemer Hesbon, representante da Defensoria Pública, que iniciou sua manifestação destacando o reconhecimento à iniciativa de propositura da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7796, ainda que tenha ressaltado sua discordância quanto ao mérito. Registrou elogio à participação do expositor Pedro, reconhecendo sua trajetória, os desafios enfrentados e a contribuição trazida ao debate, especialmente ao compartilhar sua experiência pessoal e acadêmica sobre o tema. Apontou, contudo, a necessidade de cautela ao se tomar experiências individuais como base para formulações generalizadas, destacando que casos concretos não devem, isoladamente, orientar a construção de normas de caráter geral. Compartilhou, nesse sentido, sua própria vivência como pessoa com deficiência, ressaltando que as dificuldades enfrentadas em ambiente escolar devem ser compreendidas e enfrentadas no contexto específico, sem que isso implique, necessariamente, na definição de um modelo único aplicável a todos. Ponderou, ainda, que a condição de pessoa com deficiência não retira a humanidade do indivíduo, destacando que as limitações existem, mas devem ser enfrentadas com o apoio de adaptações e tecnologias assistivas que possibilitem maior autonomia e participação social. Defendeu que o debate central deve assegurar o direito de escolha das pessoas com deficiência, destacando a importância de garantir tanto o acesso à escola comum quanto a possibilidade de opção pela escola especializada, conforme as necessidades e avaliações de cada caso. Ressaltou que ambos os modelos devem coexistir, cabendo à pessoa com deficiência, ou a seus representantes legais, a decisão sobre o espaço mais adequado em cada momento de seu desenvolvimento. Ao final, reforçou a importância do princípio “nada sobre nós sem nós”, destacando que as decisões devem respeitar a autonomia e o

direito de escolha das pessoas com deficiência, defendendo que a luta deve se concentrar na garantia de direitos, sem restringir possibilidades ou impor modelos únicos. Na sequência, foi concedida a palavra ao Conselheiro Titular Gabriel, advogado, educador e representante do DF Down no CODDEDE, que iniciou sua manifestação abordando o direito de escolha, destacando que, embora fundamental, não se trata de um direito absoluto. Ressaltou que, no campo jurídico, os direitos devem ser analisados à luz de outros princípios e garantias, não podendo ser exercidos de forma ilimitada. Defendeu que o foco do debate deve ser a garantia do acesso à escola comum para pessoas com deficiência em todos os níveis de suporte (1, 2 e 3), destacando que a sociedade não é estruturada de forma segregada, e que as pessoas com deficiência vivem em coletividade, devendo a educação prepará-las para esse convívio social. Pontuou, ainda, que tanto sua suplente, Conselheira Edilene Veras, quanto a instituição que representa, DF Down, são favoráveis à inclusão, reafirmando o compromisso da entidade com essa perspectiva. Acrescentou, por fim, que o DF Down também apoia a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7796. Na sequência, foi concedida a palavra ao Conselheiro Suplente Phellip Ponce, que cumprimentou os presentes e parabenizou os expositores pelas contribuições. Informou que, embora pudesse fundamentar sua fala em normativas, optaria por uma abordagem direta. Defendeu que a pessoa com deficiência deve estar na escola regular, ressaltando que esse é um direito que precisa ser garantido. Reconheceu as dificuldades enfrentadas pelas famílias, mas destacou que tais desafios não justificam a retirada desse direito. Enfatizou a importância de assegurar condições adequadas de inclusão, como materiais adaptados e apoio educacional especializado, inclusive no contraturno. Relatou, ainda, experiência em audiência envolvendo estudante com deficiência retirado da escola regular, mesmo apresentando desenvolvimento com apoio, destacando que situações como essa não devem ocorrer. Ao final, reforçou o princípio “nada sobre nós sem nós” e manifestou divergência quanto à retirada de estudantes da escola regular, por entender que isso prejudica o desenvolvimento e os direitos das pessoas com deficiência, mencionando, ainda, a existência de alternativas como a Educação de Jovens e Adultos (EJA). Na sequência, foi concedida a palavra ao Conselheiro Titular Gerson Wilder, que, na condição de advogado especialista em direitos da pessoa com deficiência, destacou que a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7796 evidencia a necessidade de assegurar que a escola garanta condições adequadas para o pleno desenvolvimento das potencialidades de cada estudante. Ressaltou que, mais do que discutir modelos únicos, é essencial refletir sobre a garantia do direito à educação de forma individualizada, respeitando as singularidades, sem que ninguém seja invisibilizado. Destacou, ainda, a importância de ouvir, compreender e buscar caminhos que assegurem o cumprimento da legislação, garantindo que cada pessoa com deficiência tenha acesso a um ambiente educacional que acolha, apoie e promova a inclusão, considerando, quando necessário, diferentes estratégias educacionais conforme a avaliação das necessidades do estudante. Na sequência, foi concedida a palavra à Conselheira Titular Bárbara, psicóloga e representante da SEDES, que apresentou questionamentos em relação às exposições realizadas, especialmente quanto à fala da Conselheira Viviane Guimarães. Manifestou dúvida sobre o papel das escolas especializadas no desenvolvimento de habilidades como autonomia e independência, incluindo atividades do cotidiano, questionando se tais ações deveriam ocorrer no ambiente escolar ou em espaços específicos de habilitação e reabilitação, de forma integrada. Pontuou que, em sua avaliação, os espaços educacionais e os de habilitação e reabilitação possuem funções distintas, o que a leva a uma aproximação com o entendimento apresentado pelo expositor Dr. Pedro. Solicitou, por fim, maiores esclarecimentos sobre essa distinção, agradecendo a oportunidade. Após as manifestações dos(as) conselheiros(as), foi franqueada a palavra aos convidados para resposta aos questionamentos, iniciando pela Conselheira Viviane Guimarães. A Conselheira iniciou respondendo ao Conselheiro Carlos Marciel, destacando que a questão do financiamento é central no debate, afirmando que não se defende a inconstitucionalidade das escolas especializadas, mas sim a necessidade de fortalecimento e ampliação desses espaços, que, segundo relatado, vêm perdendo recursos. Quanto à formação dos professores, manifestou concordância quanto à sua importância, ressaltando, contudo, as dificuldades enfrentadas pela categoria, como a necessidade de atuação em mais de uma unidade escolar para garantia de renda, o que impacta na disponibilidade para formação continuada. Acrescentou que, embora existam ofertas de cursos de capacitação, inclusive na rede do Distrito Federal, muitas vezes há baixa adesão, apontando também a existência de barreiras atitudinais no ambiente escolar, quando profissionais não se reconhecem como responsáveis pela inclusão. Em relação à Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7796, pontuou que a proposta pode impactar diretamente a existência das escolas especializadas, mencionando experiências em andamento em outros estados. Respondendo às ponderações da Conselheira Bárbara, destacou que, historicamente, o ambiente escolar já contemplou o desenvolvimento de habilidades práticas e sociais, como atividades voltadas à autonomia, as quais, segundo sua avaliação, foram sendo reduzidas ao longo do tempo. Defendeu que a escola deve ser compreendida como um espaço amplo de desenvolvimento, capaz de atender às diferentes necessidades dos estudantes. Ressaltou, ainda, que o currículo atual é, em sua avaliação, excessivamente conteudista e pouco conectado às necessidades práticas dos estudantes, especialmente daqueles que apresentam dificuldades de comunicação e aprendizagem. Pontuou os

desafios enfrentados em sala de aula, especialmente em turmas numerosas, para atender estudantes com diferentes níveis de desenvolvimento. Por fim, destacou que, apesar dos avanços no debate sobre inclusão, ainda há dificuldades na permanência de estudantes com deficiência ao longo da trajetória escolar, mencionando dados que indicam evasão significativa entre a educação infantil e o ensino médio, bem como baixa presença no ensino profissionalizante. Enfatizou a necessidade de considerar essas realidades na formulação das políticas públicas e agradeceu a oportunidade. Na sequência, foi concedida a palavra ao Prof. Pedro Lucas, que iniciou destacando que sua fala não se baseia apenas em experiência pessoal, mas também em estudos críticos sobre o autismo, fundamentados no princípio “nada sobre nós sem nós”. Ressaltou que o problema central não está na educação inclusiva, mas nas condições materiais de trabalho ofertadas aos profissionais da educação. Apontou fragilidades estruturais da rede pública, como a alta presença de professores temporários, afastamentos por questões de saúde mental e inadequações físicas dos prédios escolares, inclusive no que se refere à acessibilidade. Destacou que tais condições impactam diretamente a qualidade da educação ofertada. Em relação ao processo de aprendizagem das pessoas com deficiência, ressaltou que não se deve estabelecer limites prévios, destacando que as barreiras estão no meio social, conforme abordagens teóricas consolidadas. Pontuou que espaços de habilitação, reabilitação e desenvolvimento de habilidades específicas são fundamentais, porém não substituem a escola, devendo atuar de forma complementar ao processo de escolarização. Apresentou exemplo prático de estudante que acessa tanto o ambiente escolar quanto serviços de reabilitação, evidenciando que o desenvolvimento ocorre de forma integrada, envolvendo a escola, a sala de recursos e outros espaços de aprendizagem. Destacou a importância da avaliação das barreiras que dificultam o acesso ao currículo, em detrimento de avaliações centradas na funcionalidade ou em padrões de normalidade. No que se refere à Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7796, afirmou que, em sua interpretação, a ação não declara inconstitucionais os centros de reabilitação, mas questiona sua utilização como substitutos da escola, reforçando que esses espaços devem atuar como complemento ao processo educacional. Abordou, ainda, a questão do financiamento, destacando que os recursos destinados à educação já são insuficientes, não devendo ser redirecionados para instituições que, embora importantes, não integram o sistema educacional, defendendo que estas sejam financiadas no âmbito das políticas de assistência social. Ao final, reiterou que a educação inclusiva não é o problema, mas sim as condições estruturais e de trabalho existentes, defendendo a necessidade de investimento em infraestrutura, valorização profissional e melhores condições para os docentes, ressaltando sua vivência cotidiana nas escolas públicas, e agradeceu a oportunidade. Registra-se que, durante a explanação final do Professor Pedro Lucas, o Conselheiro Titular Wemer Hesbon manifestou discordância quanto ao entendimento apresentado, especialmente no que se refere ao financiamento público das instituições. Esclareceu que a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) trata da inconstitucionalidade do repasse de verbas públicas às escolas especializadas, sob o argumento de afronta ao princípio da educação inclusiva no ensino regular. Informou, ainda, que compartilharia a normativa no grupo do colegiado, a fim de subsidiar o debate e possibilitar a compreensão das diferentes perspectivas sobre a temática. A Vice-Presidente agradeceu aos expositores e reforçou o compromisso do colegiado com a escuta qualificada, o diálogo respeitoso e a construção coletiva de decisões fundamentadas. Destacou que o Conselheiro Titular Wemer Hesbon apresentou discordância quanto a pontos da discussão e que se comprometeu a compartilhar a normativa pertinente no grupo do colegiado, a fim de subsidiar o debate e possibilitar o acesso de todos às diferentes perspectivas. Informou, ainda, que a Conselheira Titular Bárbara manifestou interesse em aprofundar o debate, solicitando que eventuais questionamentos adicionais ao Professor Pedro Lucas sejam encaminhados por escrito, para posterior compartilhamento das respostas no grupo. Na sequência, consultou o colegiado quanto ao consenso sobre os encaminhamentos, sendo acordado que será solicitada manifestação oficial das entidades representadas acerca da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7796. Esclareceu que o envio não será obrigatório, ficando a critério das instituições que desejarem se manifestar, preferencialmente considerando a escuta de seus associados e demais interessados. Reforçou, ainda, a importância da assiduidade dos(as) conselheiros(as), destacando que ausências podem ensejar penalidades conforme o Regimento Interno, além de impactar negativamente o debate e a atuação do Conselho na defesa dos direitos das pessoas com deficiência. Mencionou, por fim, a intenção de fortalecimento das discussões, com previsão de realização de ação no mês de setembro, contemplando as pautas de Educação e Mobilidade, conforme articulações em andamento. Ao final, convidou os presentes para registro fotográfico e, em seguida, passou a palavra ao Presidente para as considerações finais. O Presidente agradeceu a presença dos(as) conselheiros(as) e dos demais participantes, ressaltando a relevância da pauta. Fez agradecimento especial aos palestrantes pelas exposições, destacando a contribuição para o aprofundamento do debate e a qualificação das discussões no âmbito do colegiado. Registrou, ainda, a presença de representantes da área da educação e da Sra. Cleo Bohn, presidente da Federação Down e proponente da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7796. Por fim, nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão plenária e, designou

a mim, Matheus de Albuquerque Costa Menezes, Assessor do Conselho, que transcrevi a presente ata, sob a supervisão da Presidência do Colegiado, que será assinada pelo Presidente.

FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do Coddede

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 121/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024 (*)

Suspende os efeitos da Transferência de Incentivo Econômico aprovada por Resolução. O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Suspender os efeitos da Transferência do Incentivo Econômico da empresa TPL3 TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.***.***/*-46, para a empresa RV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 19.***.***/*-14 aprovada pela Resolução nº 116/2023 - Copep/DF, de 10/10/2023 até nova deliberação do pleno do COPEP.

Art. 2º Permanecem em vigor as demais disposições da Resolução nº 116/2023 - Copep/DF, de 10/10/2023, retificada pela Resolução nº 357/2025 - Copep/DF, de 12/11/2025 inclusive o sobrestamento das obrigações contratuais, com fundamento no §5º do art. 4º da Lei nº 3.266/2003, a contar da data de assinatura do contrato, que ocorreu em 13 de janeiro de 2011, até a conclusão da infraestrutura.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 106, de 06 de junho de 2024, página 38.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3929ª; Realizada em: 28/04/2026; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001004/2001; Interessado: GIANCARLO MECÂNICA AUTOMOTIVA LTDA - Decisão nº: 341/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa concessionária GIANCARLO MECÂNICA AUTOMOTIVA LTDA - CNPJ nº 00.***.***/*-91 referente ao imóvel nº 082285-0, denominado Lote 03, Conjunto "C", Quadra QI 616 - Samambaia/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II Nº 04/2026, sem abatimento das taxas do CDUR-C original, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

ELIZEU ELIEL
Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM
Diretoria de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO

O Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) informa que, a partir de 10 de março de 2026, suas publicações oficiais passam a ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do TCDF (DOE-TCDF), veículo oficial de divulgação dos atos da Corte.

Durante o período de transição de 30 dias, as publicações ocorrerão concomitantemente no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e no DOE-TCDF.

Após esse período, as publicações passarão a ocorrer exclusivamente no DOE-TCDF, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

O DOE-TCDF está disponível no endereço eletrônico: <https://doe.tc.df.gov.br/>.

SEÇÃO II**CASA CIVIL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão de Execução do Convênio – nº 02/2020 - CASA CIVIL (39314223), firmado entre a Companhia Urbanizadora do Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a Casa Civil do Distrito Federal e a Casa Militar, cujo objeto é a manutenção predial preventiva, corretiva, preditiva e eventual nos sistemas, equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de climatização e ventilação mecânica, compreendendo: o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos necessários e adequados à perfeita execução dos serviços nas dependências do Palácio do Buriti, incluindo o edifício Anexo e Diretoria de Frotas, e da Residência Oficial em Águas Claras e Residência Oficial do Vice Governador, para atender as demandas da Casa Civil e Casa Militar do Distrito Federal, conforme Processo SEI-GDF nº 00428-00002765/2018-46. Assim sendo, segue descrita no Art. 2º a composição da nova Comissão de Execução do referido convênio.

Art. 2º Designar GUILHERME MORAIS DE CARVALHO – Maj. QOPM, matrícula nº 1.727.085-5, para atuar na qualidade de representante da Casa Militar e EDIVALDO ROCHA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.667.877-X, para atuar na qualidade de representante da Casa Civil; PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA, matrícula nº 972.943-7; e VANESSA ROBASSINI DOS SANTOS, Matrícula 973.474-0, para atuarem na qualidade de representantes da NOVACAP.

Art. 3º A presidência desta Comissão será exercida pelo representante da Casa Militar no afastamento legal deste, pelo representante da Casa Civil.

Art. 4º A Comissão constituída por esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 5º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 108, de 21 de julho de 2020 (44102898).

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, combinado com a Lei 14.133/2021 e com base no Decreto 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores VICTOR ALMEIDA BRITO, Diretor de Obras, matrícula nº 1.712.641-X, para atuar como Executor Titular, e LUCAS RIOS DE ALMEIDA, Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos, matrícula nº 1.720.394-5, como Executor Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2026, firmado com a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, conforme consta do processo SEI 00134-00000787/2026-96.

Art. 2º O executor titular e, em suas ausências formais, o executor suplente, deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Designar os servidores VICTOR ALMEIDA BRITO, matrícula nº 1.712.641-X e LUCAS RIOS DE ALMEIDA, matrícula nº 1.720.394-5, como Fiscais Setoriais junto à Diretoria de Obras; a servidora ALINE DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 1.712.647-9, como Fiscal Setorial dos reeducandos que exerçam atividades de copeiragem na Sede da Administração Regional de Sobradinho, nos termos do art. 21, inciso IV, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 4º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 93, de 29 de julho de 2025, publicada no DODF nº 142, de 31 de julho de 2025, p. 16.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/ PÔR DO SOL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 28 DE ABRIL DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do Artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, de 25 de setembro de 2013, à servidora abaixo relacionada. Os efeitos financeiros passam a contar a partir do mês subsequente à solicitação da servidora. SÔNIA MARIA BONFIM, matrícula 175.838-1, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Mestrado 35%, a partir de 1º/05/2026, processo nº 00138-00001576/2018-58.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE AIRES ESTEVAM

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 28 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04044-00015900/2025-44, resolve:

DESIGNAR CHRISTIAN DO LAGO FREITAS BEZERRA DE MELO, matrícula nº 285.895-9, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão de Despesas com Pessoal, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 04 de maio de 2026 a 13 de maio de 2026, por motivo de férias regulamentares.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 28 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00023820/2026-43, resolve:

RETIFICAR na Ordem de serviço nº 194, de 04 de maio de 2016, publicada no DODF nº 87, de 09 de maio de 2016, página 19, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a FERNANDA GOMES DE SANTANA RIOS, matrícula nº 1.430.683-2, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, período 03/04/2011 a 31/03/2016..."; LEIA-SE: "...2º quinquênio, período 03/04/2011 a 05/05/2016...";

RETIFICAR na Ordem de serviço nº 159, de 28 de maio de 2021, publicada no DODF nº 102, de 01 de junho de 2021, página 25, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a FERNANDA GOMES DE SANTANA RIOS, matrícula nº 1.430.683-2, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, período 01/04/2016 a 07/04/2021..."; LEIA-SE: "...3º quinquênio, período 06/05/2016 a 12/05/2021...".

GEISHA BERGER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 29 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-012769/1994, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 21 de março de 1995, publicada no DODF nº 60, de 27/03/1995, pág. 12, os atos que averbaram o tempo de serviço do servidor FRANCISCO BAPTISTA RIBEIRO FILHO, matrícula nº 42.971-6, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 08 de agosto de 1996, publicada no DODF nº 155, de 12/08/1996, pág. 6591, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor FRANCISCO BAPTISTA RIBEIRO FILHO, matrícula nº 42.971-6, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de adicional e aposentadoria, o total de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor FRANCISCO BAPTISTA RIBEIRO FILHO, matrícula nº 42.971-6, cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos ao período laborado de 01/08/1987 a 31/07/1988, para Comando da Aeronáutica, conforme demonstrado na Certidão emitida pelo Ministério da Defesa, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

AVERBAR, para todos os fins, o total de 1843 (um mil oitocentos e quarenta e três) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor FRANCISCO BAPTISTA RIBEIRO FILHO, matrícula nº 42.971-6, cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos ao período laborado de 11/09/1989 a 27/09/1994, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

GEISHA BERGER

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, à servidora INGRID MAGALHÃES REIS, matrícula nº 287.599-3, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver concluído curso de Graduação (segunda graduação), no percentual de 10% (dez por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de maio de 2026. Processo SEI nº 04044-00023628/2026-57.

CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

PROCESSO: 04043-00000808/2026-99 INTERESSADO: MARCELO CRUZ BORBA ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, para fins de regularização funcional, a cessão do servidor MARCELO CRUZ BORBA, matrícula 1.401.419-X, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal (SETUR), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Vice-Governadoria do Distrito Federal (VGDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 10/04/2026. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, II, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEL e à VGDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 28 de abril de 2026

PROCESSO: 00401-00010073/2026-43. INTERESSADA: KALLYTA CRISTINA DA SILVA GOMES. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição da servidora KALLYTA CRISTINA DA SILVA GOMES, matrícula 253.873-3, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para a Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Assistência Jurídica do Segundo Grau e Tribunais Superiores, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à DPDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 28 de abril de 2026

PROCESSO: 04043-00000817/2026-80. INTERESSADO: FLÁVIO LAURINDO MACHADO. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, para fins de regularização funcional, a cessão do servidor FLÁVIO LAURINDO MACHADO, matrícula nº 1.402.010-6, ocupante do Cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, do quadro de pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB), para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, da Vice-Governadoria do Distrito Federal (VGDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 10/04/2026. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, II, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à FHB e à VGDF, para as providências pertinentes

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 28 de abril de 2026

PROCESSO: 00600-00003719/2026-71. INTERESSADA: LELLIANE TEREZINHA CHAVES PEDROSA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora LELLIANE TEREZINHA CHAVES PEDROSA, matrícula 300.342-6, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício na Função de Confiança, Símbolo TC-FC-05, de Assistente-Técnico, do Gabinete do Desembargador de Contas André Clemente Lara de Oliveira, do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", e § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36 da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. 2) Publique-se e encaminhe-se à SEE e ao TCDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário, de 15/04/2026, publicado no DODF nº 70, de 16/04/2026, pág.29, referente à cessão da servidora CIBELLE FERNANDES LOPES DE OLIVEIRA MATA, matrícula 1.658.044-3, ONDE SE LÊ: "...Nível SP-04...", LEIA-SE: "...Nível SP-05...".

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 23, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Institui Grupo de Trabalho para análise e avaliação de soluções de software previdenciário no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do Instituto e considerando o constante no Processo SEI nº 00413-00000525/2026-95, resolve:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho – GT, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF, com a finalidade de realizar estudos, análises técnicas e avaliações de soluções de software previdenciário, visando subsidiar a Administração na modernização da gestão previdenciária e em eventual contratação de solução tecnológica especializada.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – realizar levantamento e análise de requisitos funcionais e não funcionais relacionados à gestão previdenciária;

II – analisar soluções tecnológicas disponíveis no mercado voltadas à gestão de regimes próprios de previdência social;

III – avaliar aspectos técnicos, operacionais, jurídicos e administrativos relacionados à eventual adoção de solução tecnológica;

IV – avaliar a capacidade de integração das soluções com os sistemas institucionais existentes;

V – verificar a conformidade das soluções com a legislação previdenciária vigente e com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;

VI – avaliar aspectos relacionados à segurança da informação, governança de tecnologia da informação e interoperabilidade;

VII – promover, quando necessário, visitas técnicas institucionais a órgãos ou entidades que utilizem sistemas previdenciários similares;

VIII – elaborar relatórios técnicos e recomendações destinados a subsidiar a tomada de decisão da Presidência.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I – ELAINE DE FÁTIMA DE ALMEIDA LIMA, matrícula nº 0287200-5, Diretora de Administração e Finanças;
 II – RAFAEL JERONIMO MENDES, matrícula nº 0284415-X, Gerente de Monitoramento de Contratação;
 III – FILIPE SILVA SANTOS, matrícula nº 0285349-3, representante da Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação;
 IV – HELBER DO NASCIMENTO SOARES, matrícula nº 0276683-3, representante da Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação;
 V – RADAM NAKAI NUNES, matrícula nº 0286958-6, Diretor Jurídico;
 VI – AUGUSTO S. EVANGELISTA DE HOLANDA, matrícula nº 0286748-6, representante da Diretoria de Previdência;
 VII – INGRID EMILLY TENÓRIO VICTOR, matrícula nº 0284445-1, representante da Unidade de Atuação;
 VIII – PEDRO HENRIQUE ARAÚJO NABARRETE GABINI, matrícula nº 0281973-2, Diretor de Previdência.

Art. 4º A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelos seguintes servidores:

I – Augusto S. Evangelista de Holanda;
 II – Filipe Silva Santos.

§1º Compete aos coordenadores:

I – convocar e conduzir as reuniões do Grupo de Trabalho;
 II – promover a articulação entre as unidades participantes;
 III – organizar as atividades e cronograma de trabalho;
 IV – consolidar relatórios, análises e recomendações.

§2º Em caso de ausência ou impedimento dos coordenadores, atuarão como suplentes, para fins de substituição na condução dos trabalhos:

I – HELBER DO NASCIMENTO SOARES;
 II – PEDRO HENRIQUE ARAÚJO NABARRETE GABINI.

§3º O grupo será secretariado por:

I – INGRID EMILLY TENÓRIO VICTOR e
 II – RAFAEL JERONIMO MENDES.

Art. 5º Poderão participar para atuar como apoio técnico nas atividades relacionadas às suas competências institucionais, outros servidores com conhecimento técnico.

Art. 6º O coordenador do Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos, entidades públicas ou especialistas, quando necessário, para participar das reuniões e contribuir com as discussões técnicas, sem direito a voto.

Art. 7º O Grupo de Trabalho reunir-se-á:

I – ordinariamente, conforme cronograma definido pelos coordenadores;
 II – extraordinariamente, mediante convocação dos coordenadores.

Parágrafo único. As reuniões poderão ocorrer presencialmente ou por videoconferência.

Art. 8º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 9º O Grupo de Trabalho terá prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de suas atividades, contado da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa fundamentada.

Parágrafo único. Ao final dos trabalhos deverá ser apresentado relatório conclusivo contendo análises e recomendações.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 28 DE ABRIL DE 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso XXX, do Anexo Único do Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, que aprovou o Regimento Interno do Iprev-DF, resolve:

Art. 1º Designar EDUARDO ANGELO DE MELO KAPPAUN, matrícula nº 284.225-4, para atuar como GESTOR, e MARINA PINHEIRO DOURADO, matrícula nº 284.453-3, para atuar como FISCAL, da Nota de Empenho nº 2026NE00410, emitida em favor de IOC CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.825.457/0001-99, cujo objeto é a contratação de empresa para curso in company "Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – Teoria e Prática baseada na Lei Complementar nº 840/2011 do Distrito Federal", em formato presencial, previsto para o período de 18 a 22 de maio de 2026, em Brasília/DF, conforme Processo SEI nº 00413-00001279/2026-99.

Art. 2º Os servidores deverão observar o disposto no Decreto Distrital nº 44.330, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, bem como suas alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos deverá disponibilizar aos servidores o inteiro teor do processo referido no art. 1º, bem como a legislação pertinente necessária ao adequado desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 28 DE ABRIL DE 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso XXX, do Anexo Único do Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, que aprovou o Regimento Interno do Iprev-DF, resolve:

Art. 1º Designar EDUARDO ANGELO DE MELO KAPPAUN, matrícula nº 284.225-4, para atuar como GESTOR, e MARINA PINHEIRO DOURADO, matrícula nº 284.453-3, para atuar como FISCAL, da Nota de Empenho nº 2026NE00357, emitida em favor de ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 00.714.403/0001-00, cujo objeto é a contratação de empresa para inscrição de 05 (cinco) servidores do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF no curso "Contratação de Soluções de TIC de acordo com a Lei de Licitações e a Jurisprudência do TCU", no período de 22 a 24 de abril de 2026, conforme Processo SEI nº 00413-0000082/2026-32.

Art. 2º Os servidores deverão observar o disposto no Decreto Distrital nº 44.330, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, bem como suas alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos deverá disponibilizar aos servidores o inteiro teor do processo referido no art. 1º, bem como a legislação pertinente necessária ao adequado desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 336, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do Art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Mudança de Especialidade Médica a contar de 22 de janeiro de 2025 ao servidor descrito no Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	MATRÍCULA	NOVA ESPECIALIDADE
EULER JUNIO MOREIRA NASCIMENTO	14428644	MEDICINA INTENSIVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 28 DE ABRIL DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022 e considerando: a Política Nacional de Regulação, instituída por meio da Portaria GM/MS nº 9.262, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025; o DECRETO FEDERAL Nº 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF-CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas às Comissões Intergestores Bipartite (CIB), no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde no Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho formado por representantes das unidades orgânicas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratar da REGULAÇÃO INTERESTADUAL no âmbito desta Secretaria de Saúde.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho (GT) de que trata o artigo anterior os representantes das respectivas áreas técnicas, sob a coordenação do primeiro:

I - MANUELA SWERTS BATISTA LEITE SWERTS matrícula 1.657.733-7, coordenadora da Central de Regulação Interestadual e de Alta Complexidade - CERAC/DIRAAH/CRDF/SEAS/SES;

II - SOLIANE MELO RIOS, matrícula 196.516-6, suplente da coordenadora da Central de Regulação Interestadual e de Alta Complexidade - CERAC/DIRAAH/CRDF/SEAS/SES;

III - BEATRIZ GONZALEZ DE ARAÚJO, matrícula 172.698-6, titular da Central de Regulação Interestadual e de Alta Complexidade - CERAC/DIRAAH/CRDF/SEAS/SES;

IV - NADJA NÓBREGA DE QUEIROZ, matrícula 146.217-2, suplente da Central de Regulação Interestadual e de Alta Complexidade - CERAC/DIRAAH/CRDF/SEAS/SES;

V - CLÁUDIA ARAÚJO REBELLO, matrícula 1438831-6, suplente da Central de Regulação Interestadual e de Alta Complexidade - CERAC/DIRAAH/CRDF/SEAS/SES;

VI - IARA DE SOUSA CEZÁRIO JARDIM, matrícula 1.443.758-9, titular da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar - DIRAAH/CRDF/SEAS/SES;

VII - ROBSON NASCIMENTO ALVES DA SILVA, matrícula 0151671-x, suplente da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar - DIRAAH/CRDF/SEAS/SES;

VIII - GLYCEANE CARDOSO - matrícula 0140454-7 - titular da Central de Regulação Ambulatorial CERA/DIRAAH/CRDF/SEAS/SES;

IX - ALAINE DA SILVA CAVALCANTE - matrícula 1435380-6 - suplente da Central de Regulação Ambulatorial - CERA/DIRAAH/CRDF/SEAS/SES;
 X - ANGÉLICA RIBEIRO ESCOBAR - matrícula 14340585 - titular da Central de Regulação Interhospitalar - CERI/DIRAAH/CRDF/SEAS/SES;
 XI - GEISA CRISTINA MODESTO VILARINS - matrícula 01390538 - suplente da Central de Regulação Interhospitalar - CERI/DIRAAH/CRDF/SEAS/SES;
 XII - HELLEN CRISTINA SEGANFREDO, matrícula 17232090, titular da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SEAS/SES;
 XIII - JOYCE SOUZA LEMES, matrícula 17179416, suplente da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SEAS/SES;
 XIV- EDUARDO FERNANDO VAZ PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 0142131X, titular da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS/SEGEA/SES;
 XV- ANDRÉ LUIZ DIAS, matrícula 01900005, suplente da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS/SEGEA/SES.

Parágrafo Primeiro: Os membros acima indicados deverão reunir-se semanalmente para execução das atividades referentes ao Grupo de Trabalho.

Parágrafo Segundo: O Grupo de Trabalho convidará participantes de quaisquer unidades orgânicas da SES/DF ou de instituições contratadas/contratualizadas/conveniadas com a SES ou de instituições externas (ex: Ministério da Saúde) envolvidas na operacionalização e/ou gestão da Regulação Interestadual no Distrito Federal, para participação nas reuniões, sempre que necessário.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá apresentar como produto proposta de texto normativo e/ou outros documentos necessários para a descrição completa e abrangente da REGULAÇÃO INTERESTADUAL na SES/DF, especificamente no que tange ao recebimento de pacientes oriundos de outros estados e municípios brasileiros nos serviços de saúde de alta complexidade da SES/DF, contendo para isso, no mínimo, os critérios e processos de trabalho a serem adotados.

Parágrafo Único: Os produtos deste Grupo de Trabalho deverão guardar compatibilidade com os termos das Normas Ministeriais vigentes acerca da matéria.

Art. 4º O Colegiado de Gestão da SES/DF, reconhecido pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT como a instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas às Comissões Intergestores Bipartite (CIB), no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde no Distrito Federal, deverá aprovar os produtos apresentados por este Grupo de Trabalho.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deve observar os Princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, bem como as legislações aplicadas ao Sistema Único de Saúde do Distrito Federal e terá a duração de 90 (noventa) dias prorrogável uma vez por igual período.

Art. 6º O Grupo de Trabalho designado deverá, no prazo máximo de 20 dias a contar da publicação desta Ordem de Serviço, elaborar e apresentar o cronograma do Plano de Ação.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA REGINA VIEIRA LOPES DA COSTA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 262, DE 28 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso I, letra "g" da Portaria nº 489/2025, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 1.469, de 10 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 236, de 15 de dezembro de 2025, pág. 66, que designou GUSTAVO DE LIMA, matrícula 1401291-X ocupante do cargo de Auditor de Atividades Urbanas - Especialidade Vigilância Sanitária, para substituir o(a) Diretor(a), símbolo CPE-07, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ALEX DE MELO MORAES, matrícula 1401271-5, ocupante do cargo de Auditor de Atividades Urbanas - Especialidade Vigilância Sanitária, para substituir o(a) Diretor(a), símbolo CPE-07, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 452, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora LEILANE DE MORAIS SOARES, Especialista em saúde - Farmacêutica bioquímica farmácia, matrícula nº 1704371-9, lotada na SES/SEAS/SVS/DIVEP/GRF, para participar do Trabalho de Campo do Curso de Especialização em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único, no período de 14/05/2026 a 19/05/2026, em Brasília / Brasil, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00195106/2026-14.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 465, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 09, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR ao(à) servidor(a) abaixo relacionado(a), nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração:

Nome: JOSE CARLOS CASTELO BRANCO FILHO, Matrícula nº 01512374, Quinquênio: 4º) 21/08/2020 a 19/08/2025 . Processo: 00020-00022854/2026-10.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 466, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 09, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 1250, de 23 de Novembro de 2021, publicado no DODF nº 220, de 25 de Novembro de 2021, página 27, o ato que concedeu licença Prêmio por Assiduidade da servidora ADRIANA MACEDO BORGES DE FREITAS, matrícula 01387553, ONDE SE LÊ "...3º Quinquênio - 22.05.2005 a 20.05.2015..." LEIA-SE "...3º) Quinquênio: 22.05.2010 a 20.05.2015..."

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 467, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. em atendimento aos casos previstos no Art. 3º da LC 952/2019: Art. 3º Fica assegurado ao servidor o direito de integralizar o quinquênio em andamento na data de publicação desta Lei Complementar para fins de aquisição de licença-prêmio por assiduidade, podendo esta ser usufruída ou convertida em pecúnia, no momento de sua aposentadoria. Administração Central (Nome, Matrícula, Quinquênio/ Período):

RAQUEL ABOUDIB KAWATA, 01456210, 04 05/04/2018 12/06/2023; GEYSA ANTUNES MARQUES, 14363674, 02 30/11/2016 28/11/2021; KARLA CHRISTINE ROSA FONSECA, 01567470, 02 29/06/2011 26/06/2016, 03 27/06/2016 25/06/2021.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 468, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, Administração Central (Nome, Matrícula, Quinquênio/ Período): LILLIAN AMELIA SOARES, 01986279, 03 22/02/2021 28/04/2026; SUELLEN SANTIAGO MARIATH RANGEL, 14333384, 03 25/04/2021 23/04/2026 ; LUIZ CARLOS MATOS DA CRUZ, 01403621, 05 07/03/2021 09/03/2026; EDNA MOREIRA DE CAMARGOS, 17006449, 01 23/11/2020 21/11/2025; PATRICIA VIVIANE SOUSA MACHADO, 14432854, 03 02/08/2020 01/08/2025.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º e 2º da Portaria nº 349/2025, de 20 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 164, de 01 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Gestão de Parcerias, designada na Ordem de Serviço nº4, de 10 de FEVEREIRO de 2025 e Ordem de Serviço nº 7, de 24 de ABRIL de 2026 vinculada à Gerência de Acompanhamento e Execução de Convênios e Parcerias (SES/SUCONV/DIMACP/GAEP), que passa a ser integrada pelos servidores abaixo relacionados, com a indicação de matrícula, cargo, lotação e respectiva carga horária destinada às atividades da comissão.

ALANA MONTEIRO OLIVEIRA, matrícula nº 17091969, Enfermeira, lotada na SES/SRSNO/HRPL/GEMERG, (20h)

ANA CAROLINA DA SILVA SANTOS FIUZA, matrícula nº 17011566, Especialista em Saúde – Farmacêutica, lotada na SES/SR/SGE/DA/GAESP-CEI/NFH, (10h);

ÉRICA FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 16617665, Técnica de Enfermagem, lotada na SES/SR/SGE/HRC/GAMAD/NHH, (20h);

ISADORA GUIMARÃES SIMONETTI, matrícula nº 16617665, Técnica de Enfermagem, lotada na SES/SR/SGE/HRC/GEMERG, (10h);

LILIANE LOPES ANDRADE, matrícula nº 1660486-5, Técnico em Saúde - Téc. Lab. Hematologia e Hemoterapia, lotada na SES/SR/SGE/HRC/GAMAD/NHH, (20h);

LUDMILA CAVALCANTE DE MIRANDA COIMBRA, matrícula nº 14324644, Especialista em Saúde – Fisioterapeuta, lotada na SES/HMIB/DAS/GEAM, (20h);

SUZANE FORTUNATO DA SILVA, matrícula nº 17181747, Enfermeira, lotada na SES/SECCIC/SUCONV/DIMACP/GAEP, (20h);

RAYSSA IARA DA SILVA, matrícula nº 17232961, Enfermeira, lotada na SRSSO/HRT/GEMERG, (10h)

THAIS ALBUQUERQUE DIAS, matrícula nº 17179025, Enfermeira, lotada na SES/SR/SGE/HRC/GACL/UTI ADU, (10h).

Art. 2º Designar, dentre os membros da Comissão Permanente de Gestão de Parcerias, conforme designada na Ordem de Serviço nº4, de 10 de FEVEREIRO de 2025 e Ordem de Serviço nº 7, de 24 de ABRIL de 2026 a presidência para a condução dos processos abaixo relacionados:

Processo 00060-00325838/2025-56: Presidente ISADORA GUIMARÃES SIMONETTI

Processo 00060-00108890/2026-21: Presidente SUZANE FORTUNATO DA SILVA

Processo 00060-00311222/2025-06: Presidente RAYSSA IARA DA SILVA

Art. 3º Ficam atribuídos à Comissão Permanente de Monitoramento de Parcerias todos os processos listados no Art. 2º, bem como na Ordem de Serviço nº 4, de 10 de FEVEREIRO de 2025 e Ordem de Serviço nº 7, de 24 de ABRIL de 2026, e os demais instrumentos de parceria vigentes no âmbito da SES/SECCIC/SUCONV/DIMACP.

Parágrafo único. Ficam convalidados todos os atos praticados pelas comissões designadas pelas normas anteriores até a data de publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 22 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 19 de 28 de janeiro de 2019, pág. 16, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor MARCELO ANTONIO SERRA DE FARIA, 152.856-4, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...332 dias, ou seja, 11 meses e 2 dias, prestados Universidade de Brasília...", LEIA-SE: "...331 dias, ou seja, 11 meses e 1 dia, prestados Universidade de Brasília...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0271-000213/2010.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 16 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 156 de 18 de agosto de 2021, pág. 27, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor MARCELO ANTONIO SERRA DE FARIA, 152.856-4, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...479 dias, ou seja, 1 ano, 3 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pela UNB, os períodos de 04 de março de 1986 a 03 de julho de 1986, 07 de agosto de 1986 a 23 de dezembro de 1986, 14 de setembro de 1987 a 30 de dezembro de 1987 e 15 de março de 1988 a 02 de julho de 1988...". LEIA-SE: "...652 dias, ou seja, 1 ano, 9 meses e 17 dias, prestados Universidade de Brasília, os períodos de 04 de março de 1986 a 03 de julho de 1986, 07 de agosto de 1986 a 23 de dezembro de 1986, 09 de março de 1987 a 29 de agosto de 1987, 14 de setembro de 1987 a 30 de dezembro de 1987 e 15 de março de 1988 a 02 de julho de 1988...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0271-000213/2010.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 39, de 06 de março de 2018, publicada no DODF nº 46 de 08 de março de 2018, pág. 31, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor MARCELO ANTONIO SERRA DE FARIA, 152.856-4, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...1.190 dias, ou seja, 3 anos, 3 meses e 5 dias, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 13 de maio de 1997 a 14 de agosto de 2000, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 271.000213/2010.". LEIA-SE: "...1.189 dias, ou seja, 3 anos, 3 meses e 4 dias, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 13 de maio de 1997 a 14 de agosto de

2000, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se deste período 10 dias para fins de adicional, referentes a licença para acompanhamento de família, conforme processo nº 271.000213/2010.". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias, os períodos anteriormente averbados e incluir a dedução do adicional, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0271-000213/2010.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21 de maio de 2019, publicada no DODF nº 98 de 27 de maio de 2019, pág. 24, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor MARCELO ANTONIO SERRA DE FARIA, 152.856-4, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...3.736 dias, ou seja, 10 anos, 2 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 11 de maio de 1990 a 31 de julho de 1992, 1º de agosto de 1992 a 30 de dezembro de 1993, 1º de janeiro de 1994 a 30 de abril de 1994, 1º de agosto de 1996 a 12 de maio de 1997, 15 de agosto de 2000 a 30 de setembro de 2003, 1º de outubro de 2003 a 30 de abril de 2005, 1º de maio de 2005 a 31 de maio de 2005, 1º de junho de 2005 a 31 de agosto de 2005, 1º de setembro de 2005 a 31 de janeiro de 2006 e 1º de fevereiro de 2006 a 05 de fevereiro de 2006...". LEIA-SE: "...3.752 dias, ou seja, 10 anos, 3 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 1990 a 14 de janeiro de 1990, 11 de maio de 1990 a 31 de julho de 1992, 1º de agosto de 1992 a 31 de dezembro de 1993, 1º de janeiro de 1994 a 30 de abril de 1994, 1º de agosto de 1996 a 12 de maio de 1997, 14 de agosto de 2000 a 30 de setembro de 2003, 1º de outubro de 2003 a 30 de abril de 2005, 1º de maio de 2005 a 31 de maio de 2005, 1º de junho de 2005 a 31 de agosto de 2005, 1º de setembro de 2005 a 31 de janeiro de 2006 e 1º de fevereiro de 2006 a 05 de fevereiro de 2006...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0271-000213/2010.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):

VANUZA CRISTINA LIMA SA, 1.443.892-5, Farmacêutico Bioquímico - Laboratório, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 7.202 dias, ou seja, 19 anos, 8 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de outubro de 1992 a 31 de dezembro de 1992, 23 de novembro de 1993 a 16 de maio de 1994 e 17 de maio de 1994 a 19 de maio de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00468110/2024-37.

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DA servidora CAMILA DANTAS SOUZA, 1.704.789-7, Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico, Secretaria do Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 63 de 7 de abril de 2026, pág. 47. Processo nº 00060-00512975/2023-67.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 362, de 14 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 214 de 16 de novembro de 2023, pág. 32, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CAMILA DANTAS SOUZA, 1.704.789-7, Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 490 dias para fins de adicional, referentes a vedação contida no art. 8º, inciso IX, da lei complementar federal nº 173/2020. Processo nº 00060-00512975/2023-67...", LEIA-SE: "...contados para fins de adicional e aposentadoria. Processo nº 00060-00512975/2023-67...". Retificada a fim de remover a dedução de 490 dias na contagem de para fins de adicional referente a vedação contida no art. 8º, inciso IX, da lei complementar federal nº 173/2020, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00512975/2023-67.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FERNANDA CARPOVICZ BOTELHO, matrícula nº 14347075, PSICOLOGA, para substituir a gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 da Asa Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANA TERESA DE ALMEIDA BEZERRA, matrícula 159177-0, ENFERMEIRA, ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Cruzeiro, da Diretoria de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00055290/2024-91, resolve: DESIGNAR a servidora NADIA GOMES SANTIAGO, Matrícula 16596536, COREN DF Nº 340.655, para exercer a função de Responsável Técnico de Enfermagem, da Policlínica Núcleo Bandeirante, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RONAN ARAUJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 230, de 05 de dezembro de 2025, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 25 de Julho de 2013, publicada no DODF nº 153 de 26 de Julho de 2013, pág. 38, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora EDNA PEREIRA BISPO, 150.968-3, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...5.145 dias, ou seja, 14 anos, 1 mês e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 2005 a 27 de maio de 2005, 1º de julho de 1990 a 07 de maio de 1999 e 1º de setembro de 1999 a 30 de junho de 2004,...", LEIA-SE: "...4.961 dias, ou seja, 13 anos, 7 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 1990 a 30 de junho de 1994, 1º de janeiro de 1995 a 07 de maio de 1999, 1º de setembro de 1999 a 30 de junho de 2004, e 1º de janeiro de 2005 a 27 de maio de 2005..." Retificada a fim de corrigir o número de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0276-000943/2013.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora MARIA MARLENE DOS SANTOS, matrícula nº 1.434.969-8, Agente Comunitário de Saúde, Secretaria do Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 148, de 06 de agosto de 2018, pág. 19. Processo nº 0280-000624/2016.

RONAN ARAUJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 230, de 05 de dezembro de 2025, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): PATRICIA DA SILVA AMORIM, 138.480-5, ENFERMEIRO, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 611 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 14 de novembro de 1989 a 03 de janeiro de 1990, 1º de janeiro de 1994 a 03 de março de 1994, 03 de novembro de 1997 a 31 de maio de 1998, 06 de fevereiro de 1999 a 30 de setembro de 1999, 1º de outubro de 1999 a 31 de outubro de 1999 e 1º de março de 2000 a 20 de março de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00543208/2025-61.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): VALDIRENE DA GAMA MOREIRA, 1.707.041-4, Enfermeiro-Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.164 dias, ou seja, 5 anos, 11 meses e 9 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do distrito Federal, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 24 de janeiro de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00101098/2026-45.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 29 de Março de 2010, publicada no DODF nº 67 de 08 de Abril de 2010, pág. 28, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ELZA MARIA BARBOSA, 179.937-1, Técnico em Higiene Dental. ONDE SE LÊ: "...8.183 dias, ou seja, 22 anos, 5 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...8.176 dias, ou seja, 22 anos, 4 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-003752/2010.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 27 de Agosto de 2009, publicada no DODF nº 170 de 02 de setembro de 2009, pág. 37, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CLEIA DE MOURA, 142.946-9, Auxiliar de Enfermagem. ONDE SE LÊ: "... 4.472 dias, ou seja, 12 anos, 3 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...4.468 dias, ou seja, 12 anos, 2 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir o número de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0273-000384/2009.

RONAN ARAUJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso I da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, e conforme Processo SEI nº 00060-00197722/2026-00, resolve:

Art. 1º Dispensar RICARDO MILITAO DE LIMA, matrícula 17132266, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004503, de Gerente da Gerência de Serviços nº 06 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar STEFHANIE CONCEICAO DE JESUS, matrícula 1701123X, ocupante do cargo de Enfermeiro - Família e Comunidade, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004503, de Gerente da Gerência de Serviços nº 06 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso I da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, e conforme Processo SEI nº 00060-00282209/2020-10, resolve:

Art. 1º Dispensar WILMAR GOMES VIEIRA, matrícula 02501082, ocupante do cargo de Agente de Portaria (Requisitado - SAB), como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 55006929, de Chefe do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar DENILDA ALVES FEITOSA, matrícula 01332198, ocupante do cargo AOSD Serviços Gerais, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 55006929, de Chefe do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso I da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025 e; Considerando a Lei Federal nº 9.431, de 06 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de programa de controle de infecções hospitalares pelos hospitais do País; Considerando a Portaria GM/MS nº 2.616, de 12 de maio de 1998, que apresenta diretrizes e normas para prevenção e o controle das infecções hospitalares; Considerando a Portaria SES-DF nº 5, de 15 de junho de 1988, que instituiu a Comissão Central de Controle de Infecção Hospitalar; Considerando a Resolução da ANVISA-RDC nº 48 de 2 de junho de 2000, que aprova o roteiro de inspeção do Programa de controle de Infecção Hospital (PCIH); Considerando a Portaria da ANVISA nº 79, de janeiro de 2026 que aprova o Programa Nacional de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (PNPCIRAS) 2026 a 2030; Considerando a Portaria SES/DF nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho no âmbito da SES/DF, resolve:

Art. 1º Atualizar a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH/HRPL, conforme processo de criação SEI nº 00060-00045990/2025-58.

Art. 2º Designar para compor a CCIH/HRPL, os seguintes membros, com designação do cargo, matrícula e carga horária cedida para atuação:

I- Presidente: JAQUELINE BARREIRA ROCHA, Enfermeira, matrícula 1435098-X; 04h/semana;

II- Secretário-Executivo: NILVANE DA SILVA CARMO, matrícula 0153878-0, Auxiliar de Enfermagem, 04h/semana;

III- Membros executores: MARLI ROSANE SARTORI, matrícula 1697489-1, Médica – Infectologista, 04h/semana; MARIA IZANEIDE PEREIRA MARTINS, matrícula 0181551-2, Enfermeira, 04h/semana; ANIZETH PEREIRA CASTILHO DOURADO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 16583817, 04h/semana;

IV- Membros Consultivos: KEYLA BLAIR DE OLIVEIRA, matrícula 0142060-7, Diretora do Hospital Regional de Planaltina; MAGALHÃES ROCHA DA SILVA, matrícula 1695146-8, Diretor Administrativo; MURIELLE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 1684787-3, Gerente de Enfermagem; VANESSA ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula: 1684662, Chefe do Núcleo de Material Esterilizado; IZAAC LOPES DE LIMA, matrícula 0140039-8, Farmacêutico Bioquímico Laboratório; ELIAMARA MARIA FEITOSA DA SILVA, matrícula 0171346-9, Supervisora de Enfermagem do Berçário de Alto Risco; DANIELLI FEITOSA PEREIRA, matrícula 01710516, Referência Técnica Assistencial – RTA da Unidade de Neonatologia; ROBERTA SOUZA DOS ANJOS, matrícula 1673716-4, Supervisora de Enfermagem do Centro Obstétrico; ELAINE PEREIRA DE ANDRADE, matrícula: 1682675-2, Supervisora de Enfermagem do Centro Cirúrgico; ADRIANO DE KLEBS BRANDÃO, matrícula: 0153066-6, Referência Técnica Assistencial do Centro Cirúrgico; EDJANE RAMOS DOURADO, matrícula 1664397-6, Chefe substituta do Núcleo de Farmácia Clínica; UYARA DIONIZIA LEAL, matrícula: 0143154-4, matrícula 0135785- 9, Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente; CRISTIANE MENDES GONÇALVES, matrícula: 1726 112-0, Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde; MARIA DO SOCORRO NUNES AGUIAR, matrícula 1659239-5, Gerente de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico; MARCOS ANTONIO DE SOUZA JUNIOR, matrícula 17050189, Gerente de Assistência Cirúrgica; JOSÉ DE RIBAMAR RAMOS NETO, matrícula 0168598-8 Referência Técnica Assistencial – RTA da Unidade de Cirurgia Geral; MARCELO IGLESIAS BARREIRA, matrícula: 0139567-X, Gerente de Assistência Clínica; ADRIANO DE KLEBS BRANDÃO, matrícula: 0153066-6, Referência Técnica Assistencial – RTA da Unidade de Traumatologia e Ortopedia; MILTAIR BAETA DE MELLO, matrícula 0137813-9, Referência Técnica Assistencial – RTA da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia.

Art 3º A CCIH/HRPL tem a finalidade de promover implantar e manter em funcionamento o Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH), que trata de um conjunto de ações desenvolvidas com o objetivo de reduzir a incidência e a gravidade das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) na instituição.

Art 4º Compete à CCIH/HRPL: I - Elaborar, implementar, manter e avaliar programa de controle de infecção hospitalar, adequado às características e necessidades da instituição, contemplando, no mínimo, ações relativas a: a) Implantação de um Sistema de Vigilância Epidemiológica das Infecções Hospitalares, de acordo com o Anexo III, da Portaria GM/MS nº 2.616, de 12 de maio de 1998; b) Adequação, implementação e supervisão das normas e rotinas técnico-operacionais, visando à prevenção e controle das infecções hospitalares; c) Capacitação do quadro de funcionários e profissionais da instituição, no que diz respeito à prevenção e controle das infecções hospitalares; d) Uso racional de antimicrobianos, germicidas e materiais médico-hospitalares; II - Avaliar, periódica e sistematicamente, as informações providas pelo Sistema de Vigilância Epidemiológica das infecções hospitalares e aprovar as medidas de controle propostas pelos membros executores da CCIH; III - Realizar investigação epidemiológica de casos e surtos, sempre que indicado, e implantar medidas imediatas de controle; IV - Elaborar e divulgar, regularmente, relatórios e comunicar, periodicamente, à autoridade máxima de instituição e às chefias de todos os setores do hospital a situação do controle das infecções hospitalares, promovendo seu amplo debate na comunidade hospitalar; V - Elaborar, implementar e supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais, visando limitar a disseminação de agentes presentes nas infecções em curso no hospital, por meio de medidas de precaução e de isolamento; VI - Adequar, implementar e supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais, visando à prevenção e ao tratamento das infecções hospitalares; VII - Definir, em cooperação com a Comissão de Farmácia e Terapêutica, política de utilização de antimicrobianos, germicidas e materiais médico-hospitalares para a instituição; VIII - Cooperar com o setor de treinamento ou responsabilizar-se pelo treinamento, com vistas a obter capacitação adequada do quadro de funcionários e profissionais, no que diz respeito ao controle das infecções hospitalares; IX - Elaborar regimento interno para a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar; X - Cooperar com a ação do órgão de gestão do SUS, bem como fornecer, prontamente, as informações epidemiológicas solicitadas pelas autoridades competentes; XI - Notificar ao Serviço de Vigilância Epidemiológica e Sanitária do organismo de gestão do SUS, os casos e surtos diagnosticados ou suspeitos de infecções associadas à utilização de insumos e/ou produtos industrializados.

Art 5º A CCIH/HRPL é uma instância colegiada de caráter permanente, de natureza técnico-científica, consultiva e deliberativa. O prazo do mandato dos membros da comissão será de 01 ano, podendo ser renovado por igual período mediante avaliação da Superintendência da Região de Saúde Norte.

Art 6º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 94, de 18 de março de 2025 publicada no DODF nº 54 de 20 de março de 2025.

Art 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº.

39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso I da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER auxílio natalidade nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à: BARBARA CARVALHO THOMAS, matrícula 17071879, pelo nascimento de seu filho: Bento Thomas, em 28 de março de 2026, conforme 00060-00109507/2026-51.

CONCEDER auxílio natalidade nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à: LUMA DE LIRA NOGUEIRA, matrícula 17096103, pelo nascimento de seu filho: Rodrigo Nogueira Faria, em 04 de março de 2026, conforme 00060-00182998/2026-85

CONCEDER auxílio natalidade nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à: TAYNÁ DA SILVA MARTINS GOMES, matrícula 17230063, pelo nascimento de sua filha: Yasmin Martins Gomes, em 22 de fevereiro de 2026, conforme 00060-00131599/2026-56.

CONCEDER auxílio natalidade nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à: SAMANTHA ARAÚJO CÂNDIDO, matrícula 01736981, pelo nascimento de seu filho: Rafael Araújo Moreira, em 20 de julho de 2025, conforme 00060-00191132/2026-65.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do servidor: ELISABETE MESQUITA PERES DE CARVALHO, Enfermeira, matrícula 1401521, para participar do “15º Congresso Ibero-Americano de Metodologias de Investigação”, no período de 13/07/2026 a 17/07/2025, local: MÁLAGA/ESPANHA, conforme processo SEI 00060-00170171/2026-29.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso I da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: SUELY DOS SANTOS- Matr. 01889982, 2º quinquênio 17/05/2015 a 23/05/2020, processo SEI 0279-000667/2015. CONCEDER Licença Servidor a servidora abaixo relacionada, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: SUELY DOS SANTOS-Matr. 01889982, 3º quinquênio 24/05/2020 a 01/06/2025, processo SEI 00060-00208850/2026-88; RICARDO PEREZ JANNUZZI-Matr.: 14317370, 3º quinquênio 14/02/2021 a 12/02/2026, processo SEI 00060-00202423/2026-96; KEILA SOUSA OLIVEIRA-Matr.: 01353004, 6º quinquênio 20/11/2019 a 23/01/2025, processo SEI 00060-00193720/2026-33.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso I da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do servidor: ARISTEIN TAI-SHYN WOO, matrícula 1434633-8, Médico - Acupuntura, para participar do “4º Encontro de Práticas Corporais Chinesas no SUS: Aprofundamento e Trocas”, que ocorrerá em Belo Horizonte - Minas Gerais/Brasil, no período de 23/06/2026 a 25/06/2026, conforme processo SEI 00060-00178366/2026-17.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, na delegação de competência prevista no Art. 13, inciso I da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, considerando o disposto no Artigo 1º, § 2º e Artigo 5º, § 2º da Portaria nº 139 de 20 de março de 2017 e conforme processo 00060-00211872/2026-25, resolve: Art. 1º Designar RODRIGO MACIEL DE CORDOVA, matrícula 14406128, Farmacêutico bioquímico, para exercer a atividade de Referência Técnica Assistencial do Núcleo de Patologia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 497, DE 25 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (matrícula, nome, quinquênio e processo): 124.505-8, TANIA MARIA MARTINS BARROS SOUZA, 8º - 08 de janeiro de 2021 a 05 de fevereiro de 2026, 00060-00198207/2026-39; 137.978-X, REGINALDO FRANCISCO DE FIGUEIREDO, 6º - 31 maio de 2020 a 19 de junho de 2025, 00060-00204656/2026-23; 140.594-2, MARCOS SEITI NAGAO, 5º - 27 de abril de 2021 a 27 de abril de 2026, 00060-00156430/2026-17; 151.038-X, ROSILEIDE FERREIRA LIMA SAMPAIO, 4º - 08 de outubro de 2020 a 05 de novembro de 2025, 00060-00202290/2026-58; 152. 611-1, RODRIGO CRUVINEL ROCHA LIMA, 4º - 05 de janeiro de 2021 a 03 de janeiro de 2026, 00060-00209528/2026-76; 153.915-9, FERNANDO HENRIQUE BATISTA DA MOTA, 4º - 02 de abril de 2021 a 31 de março de 2026, 00060-00206769/2026-63; 180.559-2, VERONICA MARIA ABIORANA CAMPOS FONSECA, 4º - 08 de janeiro de 2021 a 11 de março de 2026, 00060-00209522/2026-07; 1.702.603-2, DANYELLA PESSOA DE QUEIROS SILVA WERNECK, 1º - 07 de abril de 2021 a 07 de abril de 2026, 00060-00207890/2026-11; 1.673.144-1, TALYTA TAVARES DE MORAIS FLEURY, 2º - 20 de fevereiro de 2021 a 20 de fevereiro de 2026, 00060-00201648/2026-25.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 534, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor JEFFERSON ALMEIDA LOBO, matrícula nº 01650742, do cargo de MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, lotado na SES/SRSOE/HRC/GACIR/UTO, para participar do XXXI CBTO - CONGRESSO BRASILEIRO DE TRAUMA ORTOPEDICO, no período de 03/06/2026 a 07/06/2026, a realizar-se na cidade de São Paulo - SP, conforme processo nº00060-00156431/2026-53.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 565, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE, DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora MIRIA YAMAGATA, matrícula 01401548, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 45, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e Art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 19/08/2022, conforme processo 00060-00334291/2025-80.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 567, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ROSANA MARIA DOS SANTOS, matrícula 01393693, no cargo de AGENTE DE PORTARIA, Classe/Padrão AS-20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, § 4º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 3º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 142/2013, a contar de 30/07/2020, reconhecida a prescrição das parcelas anteriores a 16/04/2021, ficando ratificados os demais termos, conforme processo 00060-00101300/2026-39.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 570, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JOÃO FRANCISCO DE PAULA, 1.696.924-3, Enfermeiro da Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 1.489 dias, ou seja, 4 anos e 29 dias, prestados à Marinha do Brasil, nos períodos de 1º de fevereiro de 1998 a 1º de fevereiro de 1999 e 15 de março de 1999 a 10 de abril de 2002, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00594504/2022-88.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 572, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ELIZABETE GUEDES OLIVEIRA, matrícula 01249118, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 09/11/2010, conforme processo 0276-000320/2017.

CEZAR BRENOL RENK

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, DE 21/06/2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: NATHALIA BURGARDT COSTA NETO matrícula: 1.672.795-9, 2º QUINQUÊNIO: 26/04/2021 a 26/04/2026, PROCESSO SEI: 00060-00206742/2026-71; PEDRO DE JESUS COSTA DOS REIS matrícula: 188.976-1, 3º QUINQUÊNIO: 15/05/2020 a 13/05/2025, PROCESSO SEI: 00060-00188906/2026-71; GABRIELLE BORGES BARBOSA matrícula: 154.739-9, 4º QUINQUÊNIO: 17/04/2021 a 15/04/2026, PROCESSO SEI: 00060-00197983/2026-11; JULIANA DE VASCONCELLOS THOMAS matrícula: 153.032-1, 4º QUINQUÊNIO: 04/03/2021 a 08/04/2026, PROCESSO SEI: 00060-00175451/2026-23; MONICA COSTA TAVARES matrícula: 140.259-5, 4º QUINQUÊNIO: 5º QUINQUÊNIO: 01/03/2021 a 27/02/2026, PROCESSO SEI: 00060-00191361/2026-80; VANIA PEREIRA NUNES matrícula: 153.231-6, 4º QUINQUÊNIO: 10/04/2021 a 08/04/2026, PROCESSO SEI: 00060-00188868/2026-56;

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LIBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, DE 21/06/2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, aos servidores: VANIA PEREIRA NUNES matrícula: 153.231-6, processo SEI 00060-00037698/2019-13, referentes ao 3º QUINQUÊNIO: 11/04/2016 a 09/04/2021, condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos; HAMILTON CIRNE FERNANDES FRANCO matrícula: 186.044-5, processo SEI 00060-00208600/2026-48, referentes ao 2º QUINQUÊNIO: 08/03/2016 a 06/03/2021, condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos;

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 16 DE ABRIL DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas no Artigo 512, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando a delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o artigo 96 da Lei Complementar nº 840/2011, à LIZA BEATRIZ MACEDO PEREIRA - Matr.1720530-1, em virtude do nascimento do(a) filho(a) Rebeca Macedo Lanna de Freitas em 26/02/2026.

CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o artigo 96 da Lei Complementar nº 840/2011, à LUIZA CARDOSO QUINTANILHA NOGUEIRA - Matr.1719837-2, em virtude do nascimento do (a) filho (a) Francisco Quintanilha de Mendonça em 27/12/2025.

ANDREIA REGINA DA SILVA ARAUJO

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, e das que lhe foram delegadas por meio do Artigo 13 da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR nos termos da Seção VI, artigo 143, da Lei Complementar/DF nº 840/2011, aos servidores: LEONARDO SOARES DA SILVA, MATRÍCULA: 1672862-9, CARGO EFETIVO: TECNICO ENFERMAGEM(8140), PROCESSO 00060-00123848/2026-30, 2º QUINQUÊNIO, PERÍODO: 20/02/2021 a 23/02/2026.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 25, de 09 de Abril de 2021, publicada no DODF nº 67, de 12 de Abril de 2021, pág. 72, referente ao servidor SEBASTIÃO MATOZINHOS DE OLIVEIRA, Matrícula 1673082-8, ONDE SE LÊ: "...QUINQUÊNIO: 1º PERÍODO: 22/02/2016 a 19/02/2021...", LEIA -SE: "... QUINQUÊNIO: 1º PERÍODO: 22/02/2016 a 20/04/2021..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 10, de 10 de Março de 2026, publicada no DODF nº 46, de 11 de Março de 2026, pág. 41, referente ao servidor SEBASTIÃO MATOZINHOS DE OLIVEIRA, Matrícula 16730828, ONDE SE LÊ: "... 2º QUINQUÊNIO.PERÍODO: 20/02/2021 a 19/02/2026...", LEIA -SE: "... 2º QUINQUÊNIO. PERÍODO: 21/04/2021 a 20/04/2026..."

EULER JUNIO MOREIRA NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora MARIA JOSE GOMES DOS SANTOS, matrícula 01516582, no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe I, Padrão XVI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso I, 8º e 17 da CRFB, combinado com os artigos 3º, inciso IV, da Lei Complementar federal nº 142/2013, 1º da Lei federal nº 10.887/2004 e 51 da Lei Complementar distrital nº 769/2008, a contar de 19/08/2020, conforme processo nº 00060-00011964/2025-26.

EULER JUNIO MOREIRA NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 39, de 26 de junho de 2026, publicada no DODF nº 119, de 30 de junho de 2025, páginas 58/59, que nomeou MARCIA JAKELINE BARROS SILVA, Administradora, matrícula 1.704.869-9, para substituir a Diretora de Atenção à Saúde do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais

DESIGNAR, a servidora LUCIANA PEREIRA DE LIMA, Técnica de Enfermagem, matrícula 0150746-x, para substituir a Diretora de Atenção à Saúde do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

EULER JUNIO MOREIRA NASCIMENTO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 114, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) no âmbito da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB), de acordo com a composição definida no Art. 3º da Instrução nº 407, de 10/10/2022, publicada no DODF nº 192, de 11/10/2022:

I – Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação: ALEXANDRE SENA BORBA, matrícula nº 1710726-1, Presidente, e LUCIANO DA SILVA FERREIRA FILHO, matrícula nº 353116-3, suplente;

II - Três servidores indicados pelo Chefe da Unidade de Gestão Estratégica e Apoio Operacional: GEOVANA RIBEIRO DA COSTA, matrícula nº 1723115-9, titular, e DAYANE ABREU MARTINS DA TRINDADE, matrícula nº 1704246-1, suplente; MARIA CRISTINA PEREIRA LEAL, matrícula nº 1707266-2, titular, e NATHÁLIA LIMA PEDROSA, matrícula nº 1682260-9, suplente; e PABLO SOL SERRA, matrícula nº 1698582-6, titular, e ERASMO DE SOUZA MORAIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1402085-8, suplente;

III - Dois servidores indicados pelo Chefe da Unidade Técnica: MARCELO JORGE CARNEIRO DE FREITAS, matrícula nº 1707373-1, titular, e TIAGO TELES FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 1402210-9, suplente; e HANLERY STEPHANNY DOS SANTOS, matrícula nº 1698379-3, titular, e JULIANE APARECIDA DE LIMA, matrícula nº 1401848-9, suplente;

IV - Dois servidores indicados pelo Chefe da Unidade Administrativa e Financeira: GIULIA BARQUETA OROZCO CIARLINI, matrícula nº 1694453-4, titular, e

EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 1402084-X, suplente; e ERYKA WALESKA CORREA SANTOS DE SEIXAS, titular, e GABRIEL ALVES DA CRUZ, matrícula nº 1720288-4, suplente.

Art. 2º Revoga-se a instrução nº 85, de 25 de março de 2026, publicada no DODF nº 59, de 30 de março de 2026, pág. 21.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 115, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar ALEXANDRE SENA BORBA, matrícula 1.710.726-1 como Gestor Titular do Contrato nº 009/2026 - DCC/UNIAF/FHB, LUCIANO DA SILVA FERREIRA FILHO, matrícula n.º: 353.116-3 como Gestor Suplente, objeto do processo nº 00063-00001736/2026-44.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 252, DE 29 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, interina, no uso das atribuições previstas nos incisos III e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora ADRIANA REGINA CUSTODIO, matrícula 247.056-X, da Comissão Técnica de Cocriação de Protótipos de Escolas Inovadoras, instituída no âmbito da parceria firmada por meio do Edital FAPDF nº 04, de 2019, de Chamamento Público, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e Organizações da Sociedade Civil, conforme Processo 00080-00130950/2019-98, para a qual foi designada por meio da Portaria nº 294, de 05 de abril de 2023, publicada no DODF nº 67, de 10 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IÉDES SOARES BRAGA

PORTARIA DE 29 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, interina, no uso das atribuições previstas no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DISPENSAR KALINA JUSTINIANO LOBO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.507-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52006179, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 48 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00149952/2026-80.

DESIGNAR RAFAEL XAVIER PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 254.972-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52006179, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 48 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00146428/2026-57.

DESIGNAR KALINA JUSTINIANO LOBO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.507-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52006466, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 35 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00149952/2026-80.

DISPENSAR FABRICIA SANTOS DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.539-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52005821, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 16 de abril de 2026. Processo 00080-00152616/2026-14.

DESIGNAR ANA BEATRIZ ROSARIO DE ARAUJO FABRINO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.039-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52005821, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00152616/2026-14.

DESIGNAR RAPHAEL LUIZ ALMEIDA LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.562-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52005539, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância 21 de Abril, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00149100/2026-92.

DISPENSAR, por ter solicitado exoneração do cargo efetivo, PEDRO HENRIQUE MOURA VIEIRA SCIAMMARELLA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 217.797-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52005754, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Cruzeiro, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13 de abril de 2026. Processo 00080-00136443/2026-97.

DESIGNAR GILVANDE LOPES DE MOURA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.536-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo

FGE-02, SIGHR 52006030, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Inkra 08, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00136532/2026-33.

DISPENSAR, a pedido, ZELIO DE SOUZA FELIX, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 25.287-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52009121, de Supervisor, da Escola Classe 36 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de abril de 2026. Processo 00080-00097192/2026-18.

DESIGNAR JANE KELLY CAIRES DE CASTRO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.925-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52009121, de Supervisor, da Escola Classe 36 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00097192/2026-18.

DISPENSAR, por estar sendo designado para outra função gratificada escolar, GENIVALDO MIRANDA SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 200.292-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGHR 52006472, de Supervisor, do Centro Educacional 15 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00127485/2026-37.

DISPENSAR, a pedido, JULIA ALMEIDA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.418-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52006074, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 15 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00155954/2026-16.

DESIGNAR LILIAN FLORENCIO REGIS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 255.061-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52009246, de Supervisor, da Escola Classe Ponte Alta de Cima, da Coordenação Regional de Ensino de Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00343856/2025-45.

DISPENSAR, a pedido, WASHINGTON TAVARES DA ROCHA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.307-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52006719, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Engenho das Lajes, da Coordenação Regional de Ensino de Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de abril de 2026. Processo 00080-00108095/2026-68.

DISPENSAR JULIANA ARAUJO CUNHA CAD, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 221.080-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52009293, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 04 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino de Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 25 de abril de 2026. Processo 00080-00159193/2026-63.

DISPENSAR, por ter sido designado para outra função gratificada escolar, ROBERTO DE SOUSA ATAIDE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 219.714-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52009784, de Supervisor, da Escola Classe Café Sem Troco, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 22 de abril de 2026. Processo 00080-00037379/2026-62.

DESIGNAR MARIA LIDUINA PEREIRA EUZEBIO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 254.996-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52010165, de Supervisor, da Escola Classe 401 do Itapoã da Coordenação Regional de Ensino de Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00055647/2026-28.

DISPENSAR ROBERTO DA COSTA MEDEIROS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.492-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52007136, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00143769/2026-71.

DISPENSAR, por estar sendo designado para outra função gratificada escolar, RODRIGO MOUHAMAD BISPO DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 243.337-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52007137, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00143769/2026-71.

DESIGNAR RODRIGO MOUHAMAD BISPO DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 243.337-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52007136, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00143769/2026-71.

DESIGNAR ANA LIDIA ALVES ROCHA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 213.818-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52007137, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00143769/2026-71.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra função gratificada escolar, RAQUEL JAQUELINE GOMES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.046-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52007262, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 15 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00127485/2026-37.

DESIGNAR RAQUEL JAQUELINE GOMES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.046-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52009542, de Supervisor, da Escola Classe 15 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00127485/2026-37.

DESIGNAR GENIVALDO LOPES DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.925-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52007262, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 15 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00127485/2026-37.

DESIGNAR RAIANE LUCENA LIMA, Professor de Educação Básica, matrícula 241.317-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52009489, de Supervisor, da Escola Classe Reino das Flores, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00068467/2026-14.

DESIGNAR LUCAS BATISTA DOS REIS, Professor de Educação Básica, matrícula 2001.215-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGHR 52009534, de Supervisor, do Centro Educacional Dona América Guimarães, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00146013/2026-83.

DESIGNAR ELIANA MARIA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 219.755-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52007041, de Supervisor, da Escola Classe 09 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00278911/2025-19.

DISPENSAR, a pedido, MONIK LUIZ LIMA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 210.257-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52008439, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 101 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de abril de 2026. Processo 00080-00147752/2026-92.

DISPENSAR, por estar sendo designado para outra função gratificada escolar, LEONARDO SILVA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 250.516-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52009693, de Supervisor, da Escola Classe 108 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00118100/2026-41.

DISPENSAR ANGELA MARIA DE BRITO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 22.067-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52007805, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 108 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20 de março de 2026. Processo 00080-00118100/2026-41.

DESIGNAR LEONARDO SILVA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 250.516-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52007805, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 108 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00118100/2026-41.

DESIGNAR ANGELA MARIA DE BRITO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 22.067-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52007816, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 303 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00152289/2026-09.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 19 de março de 2026, publicada no DODF nº 53, de 20 de março de 2026, pág. 46, o ato que DISPENSOU MARIA APARECIDA BATISTA TEIXEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.802-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52009126, de Supervisor, da Escola Classe 39 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00026720/2026-54.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 19 de março de 2026, publicada no DODF nº 53, de 20 de março de 2026, pág. 46, o ato que DESIGNOU MARIA APARECIDA BATISTA TEIXEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.802-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGHR 52006234, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00023239/2026-15.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 19 de março de 2026, publicada no DODF nº 53, de 20 de março de 2026, pág. 46, o ato que DISPENSOU NICANOR RODRIGUES DO PRADO FILHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.144-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGHR 52006234, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00023239/2026-15.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 23 de março de 2026, publicada no DODF nº 55, de 24 de março de 2026, pág. 31, o ato que DISPENSOU POLIANA MAIA DA SILVA BEZERRA, Professor de Educação Básica, matrícula nº 240.684-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52009391, de Supervisor, da Escola Classe 206 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00070841/2026-33.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 25 de março de 2026, publicada no DODF nº 57, de 26/03/2026, pág. 47, o ato que DESIGNOU ALESSANDRA LISBOA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 29.085-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007692, de Supervisor, do Centro Educacional 04 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00353462/2025-03.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 25 de março de 2026, publicada no DODF nº 57, de 26/03/2026, pág. 46, o ato que DISPENSOU, por ter sido exonerada do cargo efetivo, PRISCILA DOS SANTOS BARBALHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 252.815-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008804, de Supervisor, da Escola Classe 308 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02 de fevereiro de 2026. Processo nº 00080-00047978/2026-94.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 27 abril de 2026, publicada no DODF nº 76, de 28/04/2026, pág. 29, o ato que DESIGNOU WILTON ALVES FERREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 256.731-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009542, de Supervisor, da Escola Classe 15 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00304889/2025-70.

IÊDES SOARES BRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 23, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Altera a Portaria nº 1.082, de 02 de outubro de 2025, que designou os Gestores Setoriais de Governança da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista por delegação de competência no inciso II do artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e com a finalidade de fortalecer os mecanismos de governança, integridade e gestão estratégica no âmbito deste órgão, resolve:

Art. 1º Alterar as alíneas "a" e "b" do inciso XXVII do artigo 1º da Portaria nº 1.082, de 02 de outubro de 2025, republicada no DODF nº 197, de 16 de outubro de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º"

(...)

XXVII - Da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria:

a) ANA CLEIA CAVALCANTE CUPSINSKI, matrícula 246.118-8, titular;

b) JULIANA GALVÃO FONSECA, matrícula 222.452-6, suplente." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE F. SIRINO

PORTARIA Nº 24, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, com fundamento no parágrafo 2º do artigo 2º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; na Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, e suas alterações; na Portaria nº 02, de 13 de janeiro de 2026; e no Edital nº 05, de 23 de janeiro de 2026, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento remunerado para estudos dos servidores das carreiras Magistério Público e Políticas Públicas e Gestão Educacional, a seguir relacionados, sem prejuízo dos respectivos salários, no 1º semestre de 2026:

ANA PAULA ROCHA DE CASTRO MEDEIROS, matrícula 214.688-6, para cursar Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, no período de 24/04/2026 a 24/04/2028, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00108517/2026-03).

ANDRÉ LORENA DE BARROS SANTOS, matrícula 226.334-3, para cursar Doutorado em Ciência da Educação, na Universidade do Porto, em Portugal, no período de 08/06/2026 a 01/02/2028, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00127464/2026-11).

CLAUDIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 203.752-1, para cursar Mestrado Profissional em Artes, na Universidade de Brasília, no período de 24/04/2026 a 28/02/2028, com a liberação da carga horária de 20 horas semanais (00080-00122059/2026-15).

EUNICE SILVA DE SOUZA MARTINS, matrícula 207.957-7, para cursar Doutorado em Educação Física, na Universidade de Brasília, no período de 24/04/2026 a 24/04/2029, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00108503/2026-81).

ELIZANGELA VIEIRA DE SOUSA, matrícula 204.797-7, para cursar Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, no período de 24/04/2026 a 24/04/2028, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00106867/2026-27).

ERIKA TEODORA ROLIM POVOA, matrícula 208.886-X, para cursar Mestrado em Políticas Públicas para Infância e Juventude, na Universidade de Brasília, no período de 20/05/2026 a 22/12/2027, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00128295/2026-37).

ERNANDO CASSEMIRO GONÇALVES, matrícula 215.253-3, para cursar Doutorado em Direitos Humanos e Cidadania, na Universidade de Brasília, no período de 19/05/2026 a 31/07/2027, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00126873/2026-09).

FERNANDA MACHADO COSTA, matrícula 223.256-1, para cursar Mestrado em Literatura, na Universidade de Brasília, no período de 24/04/2026 a 28/02/2027, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00127824/2026-85).

GISLÊLE APARECIDA FOGAÇA DA SILVA, matrícula 203.663-0, para cursar Mestrado Profissional em Ensino de Geografia, na Universidade de Brasília, no período de 24/04/2026 a 28/02/2028, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00111224/2026-03).

GISSSELI ARAUJO RIBEIRO, matrícula 208.434-1, para cursar Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, no período de 24/04/2026 a 24/04/2028, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00115554/2026-60).

GLEIDE NEVES CRUZ, matrícula 229.728-0, para cursar Doutorado em Ciências do Comportamento, na Universidade de Brasília, no período de 24/04/2026 a 15/02/2029, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00126254/2026-14).

KELLY CURVINA LISBOA, matrícula 252.945-9, para cursar Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, no período de 24/04/2026 a 24/04/2028, com a liberação da carga horária de 30 horas semanais (00080-00109484/2026-19).

LAIANE ALVARES LEITE, matrícula 217.794-3, para cursar Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, no período de 24/04/2026 a 24/04/2028, com a liberação da carga horária de 30 horas semanais (00080-00108282/2026-41).

LEILANE ANDRÉA DA SILVA ARAUJO, matrícula 239.810-9, para cursar Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, no período de 24/04/2026 a 24/04/2028, com a liberação da carga horária de 20 horas semanais (00080-00074032/2026-09).

LETÍCIA ASSIS DE MENDONÇA, matrícula 213.962-6, para cursar Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, no período de 24/04/2026 a 24/04/2028, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00107613/2026-26).

LUCIANA DE FARIA LEITE, matrícula 338.444-3, para cursar Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, no período de 22/06/2026 a 22/04/2028, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00107913/2026-13).

MARCUS VINICIUS RAMOS MOURA, matrícula 239.356-5, para cursar Doutorado Profissional em Educação Tecnológica, no Instituto Federal do Triângulo Mineiro, no período de 24/04/2026 a 24/04/2030, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00119219/2026-31).

MARIA LUCINAIDE PINHEIRO NOGUEIRA, matrícula 201.281-2, para cursar Mestrado Profissional em Artes, na Universidade de Brasília, no período 24/04/2026 a 28/02/2027, com a liberação da carga horária de 20 horas semanais (00080-00116192/2026-24).

MARLI SPINOSA VILA, matrícula 208.659-X, para cursar Mestrado Profissional em Gestão Estratégica de Organizações, no Centro Universitário IESB, no período de 24/04/2026 a 24/04/2028, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00104951/2026-14).

PATRICIA MIRANDA CHAVES DOS SANTOS, matrícula 242.929-2, para cursar Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, no período de 24/04/2026 a 24/04/2028, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00066351/2026-32).

ROBERTO DA COSTA MEDEIROS, matrícula 209.492-4, para cursar Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, no período de 24/04/2026 a 24/04/2028, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00118703/2026-42).

SILVIA ALVES FERREIRA PINTO, matrícula 207.106-1, para cursar Mestrado em Patologia Molecular, na Universidade de Brasília, no período de 24/04/2026 a 24/04/2028, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00109011/2026-11).

TARCÍSIO FERREIRA CAVALCANTE, matrícula 226.554-0, para cursar Doutorado em Inovação em Comunicação e Economia Criativa, na Universidade Católica de Brasília, no período de 24/04/2026 a 31/12/2029, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00037143/2026-26).

TIAGO PEREIRA LOURENÇO TERTO, matrícula 248.567-2, para cursar Mestrado Profissional do Ensino de Geografia, no Instituto Federal de Brasília, no período de 24/04/2026 a 24/04/2028, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00117266/2026-40).

Art. 2º Indeferir a solicitação de afastamento remunerado para estudos em nível de mestrado, doutorado e pós-doutorado dos seguintes servidores, por não atenderem às disposições constantes no Edital nº 05, de 23 de janeiro de 2026, relacionados por número de matrícula e Processo: 181.140-1 – 00080-00073426/2026-31; 222.530-1 – 00080-00039824/2026-29; 243.078-9 – 00080-00074135/2026-61; 215.604-0 – 00080-00059094/2026-82; 29.733-X – 04035-0002856/2026-01; 32.959-2 – 00080-00126625/2026-50; 34.095-2 – 00080-00108496/2026-18; 34.704-3 – 00080-00108331/2026-46; 204.285-1 – 00080-00105721/2026-64; 205.285-7 – 00080-00125613/2026-16; 209.883-0 – 00080-00114032/2026-41; 211.045-8 – 00080-00108033/2026-56; 212.211-1 – 00080-00091024/2026-19; 212.282-0 – 00080-00107430/2026-19; 212.598-6 – 00080-00114411/2026-31; 212.998-1 – 00080-00123534/2026-62; 220.685-4 – 00080-00124995/2026-52; 222.235-3 – 00080-00076563/2026-28; 222.317-1 – 00080-00093156/2026-85; 222.337-6 – 00080-00128462/2026-40; 222.484-4 – 00080-00125827/2026-84; 222.895-5 – 00080-00118724/2026-68; 222.932-3 – 00080-00126583/2026-57; 223.259-6 – 00080-00109372/2026-50; 223.337-1 – 00080-00072208/2026-80; 223.861-6 – 00080-00112216/2026-76; 226.164-2 – 00080-00075248/2026-83; 228.497-9 –

00080-00121313/2026-50; 228.542-8 – 00080-00098606/2026-26; 228.905-9 – 00080-00124253/2026-27; 230.587-9 – 00080-00128292/2026-01; 239.218-6 – 00080-00107272/2026-99; 239.477-4 – 00080-00124448/2026-77; 239.805-2 – 00080-00109006/2026-09; 239.912-1 – 00080-00103417/2026-82; 242.995-0 – 00080-00095984/2026-58; 243.180-7 – 00080-00108159/2026-21; 243.817-8 – 00080-00108226/2026-15; 243.946-8 – 00080-00112985/2026-74; 248.280-0 – 00080-00108018/2026-16; 229.804-X – 00080-0011469/2026-22; 246.571-X – 00080-00117564/2026-30.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JEAN FRANÇOIS DE F. SIRINO

PORTARIA DE 29 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

RITA DE CASSIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 22.503-7, para substituir ANA LUCIENE COSTA RODRIGUES, matrícula 225.483-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 18 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04 a 18/05/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00002188/2023-37.

FRANCISCO PINTO DOS SANTOS, matrícula 23.122-3, para substituir SOLANGE RESENDE BEZERRA, matrícula 225.571-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 16 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13 a 30/03/2026, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00258382/2023-75.

ELIZEU ALVES CAVALCANTE, matrícula 248.219-3, para substituir DENISE RIBEIRO DE SOUZA CAVALCANTE, matrícula 225.554-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância 06 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/12 a 30/01/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00352111/2025-77.

MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES GONCALVES, matrícula 25.718-4, para substituir NILIA RAQUEL DE OLIVEIRA, matrícula 43.512-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 19 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08 a 17/04/2026 e 22/04 a 08/05/2026, por motivo de férias e recesso do titular. Processo 00080-00050990/2024-14.

SUELI CRISTINA DA PAIXAO, matrícula 68.306-X, para substituir ELZI RAMOS VENTURA, matrícula 225.509-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 09 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04/05 a 02/06/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00152760/2026-51.

JANAINA HONORIO FAGUNDES, matrícula 255.331-7, para substituir MATHEUS HENRIQUE BASTOS LEITE, matrícula 253.600-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 06 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08 a 17/04/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00026103/2025-78.

DENISE FLORENCIO REGIS DINIZ, matrícula 29.275-3, para substituir FABIANA DA SILVA REIS, matrícula 214.639-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 09 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06 a 15/04/2026 e 22/04 a 08/05/2026, por motivo de férias e recesso do titular. Processo 00080-00103537/2024-18.

ROSILENE CONCEICAO FERREIRA, matrícula 253.850-4, para substituir LELIANE BARBOSA ARAUJO, matrícula 213.271-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 02 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04 a 10/03/2026, 11/03 a 09/04/2026, 10 a 29/04/2026, 30/04 a 29/05/2026 e 30/05 a 15/06/2026, por motivo de LTS, licença servidor, férias e recesso do titular. Processo 00080-00085898/2026-37.

DENISE VIEIRA TAVARES, matrícula 252.327-2, para substituir LELIANE BARBOSA ARAUJO, matrícula 213.271-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 02 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 28/04/2026, por motivo de aposentadoria do titular. Processo 00080-00085898/2026-37.

JAQUELINE AMARO COSTA DOS SANTOS, matrícula 27.792-4, para substituir EDNA COUTO DOS SANTOS, matrícula 20.052-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 42 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20/04 a 04/05/2026, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00131741/2026-91.

SUELI BARBOSA ALENCAR, matrícula 248.223-1, para substituir ROSINEIA FERNANDES BARROS, matrícula 27.849-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 45 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08 a 17/04/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00130016/2026-03.

THAIS DANIELE GONCALVES LESSA, matrícula 225.572-3, para substituir DENIS AUGUSTO DE FARIA MACEDO, matrícula 30.871-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 305 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/03 a 30/04/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00145904/2026-12.

OSVALDO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 256.617-X, para substituir DANIEL BERNARDES ROCHA, matrícula 215.658-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 01 da Candangolândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/02 a 04/03/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00079588/2026-83.

CLAUDIA CARVALHO DE FREITAS VASCO, matrícula 254.900-X, para substituir VIVIANY ALVES DA SILVA, matrícula 225.424-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Ipê, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06 a 20/04/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00104839/2026-75.

JAQUELINE AMARO COSTA DOS SANTOS, matrícula 27.792-4, para substituir EDNA COUTO DOS SANTOS, matrícula 20.052-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 42 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08 a 17/04/2026, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00101343/2026-40.

VERIDYANE ALVES DE SOUSA, matrícula 252.492-9, para substituir VERA KATIA DE OLIVEIRA VIANA GOMES, matrícula 210.190-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância 116 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 31/03 a 1º/04/2026, 06/04/2026 e 04 a 23/05/2026, por motivo de abono, abono aniversário e férias do titular. Processo 00080-00089106/2026-01.

VILMA DE SOUSA CASTRO, matrícula 204.836-1, para substituir ISABEL GUIMARAES SOUZA, matrícula 200.121-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe Alto Interlagos, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 27/01/2026 e 28/01 a 9/04/2026, por motivo de Ordem de serviço nº 427, de 10/12/2025 e Ordem de serviço nº 44 de 09/02/2026 do titular. Processo 00080-00075102/2025-57.

VILMA DE SOUSA CASTRO, matrícula 204.836-1, para substituir ISABEL GUIMARAES SOUZA, matrícula 200.121-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe Alto Interlagos, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10 a 17/04/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00075102/2025-57.

THAIS COUTINHO PUNTEL, matrícula 175.388-6, para substituir CAMILA APARECIDA MATHEUS DA SILVA, matrícula 219.964-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, do Jardim de Infância 312 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21 a 30/04/2026, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00221340/2024-60.

VANILDA BARROSO DE OLIVEIRA, matrícula 243.169-6, para substituir ADRIANA PEREIRA TORRES FEITOSA, matrícula 28.428-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe Olhos D'água, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/04 a 21/05/2026, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00148145/2026-40.

ELAINE FERREIRA DE ANDRADE, matrícula 241.478-3, para substituir SALUENA CARVALHO RIBEIRO, matrícula 205.540-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 111 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/03 a 9/04/2026 e 10 a 19/04/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde e férias da Diretora. Processo 00080-00105560/2026-17.

DANIELA FERNANDES TENORIO FARIAS, matrícula 259.074-3, para substituir VALDINIZIA DE AGUIAR SILVA, matrícula 36.596-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 504 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10 a 24/02/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde da titular. Processo 00080-00078862/2026-05.

PALOMA PIORNO BALTORE, matrícula 214.786-6, para substituir HUGO LEONARDO DUARTE ROBERTO, matrícula 205.497-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio Setor Oeste, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6 a 20/04/2026, por motivo de férias da diretora. Processo 00080-00133427/2026-42.

NATANE VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 246.185-4, para substituir RAYANE MELO OLIVEIRA, matrícula 248.704-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6 a 15/04/2026, por motivo de férias da Diretora. Processo 00080-00144646/2026-57.

THIAGO NOGUEIRA DA MOTA, matrícula 220.350-2, para substituir LILIAN VITORIA MARUNO, matrícula 228.684-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Médio 01 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13 a 22/04/2026, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00144922/2025-04.

MARCILIO FERNANDES HONORATO, matrícula 37.908-5, para substituir JORDANA FELIPE MARIANO, matrícula 244.624-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Médio 414 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4/03 a 30/08/2026, por motivo de licença maternidade da titular. Processo 00080-00104912/2026-17.

RITA ALVES CARVALHO FILHA, matrícula 225.456-5, para substituir DOUGLAS DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 216.663-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 417 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8/01 a 6/02/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00000413/2024-81.

JORGE HUDSON SOUZA MARTINS, matrícula 246.176-5, para substituir MARIA DE FATIMA BATISTA MONTEIRO, matrícula 27.416-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Bernardo Sayão, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6 a 18/04/2026, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00126415/2026-61.

REGINALDO DE SOUZA SOARES, matrícula 210.418-0, para substituir MARINEIDE MARTINS DE OLIVEIRA FREITAS, matrícula 210.659-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 308 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20/04 a 19/05/2026, por motivo de férias da Diretora. Processo 00080-00130110/2025-73.

KATIA FABRICIA RIBEIRO ANTUNES, matrícula 213.308-3, para substituir MARILIA LUIZ DO NASCIMENTO, matrícula 223.227-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 602 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 15/03/2026, por motivo de recesso da Diretora. Processo 00080-00149344/2026-75.

KATIA FABRICIA RIBEIRO ANTUNES, matrícula 213.308-3, para substituir MARILIA LUIZ DO NASCIMENTO, matrícula 223.227-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 602 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 29/03/2026, por motivo de recesso da titular. Processo 00080-00149344/2026-75.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE F. SIRINO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 24/04/2026, publicada no DODF nº 75, de 27/04/2026, página 34, no ato que designou HENRIQUE LUCAS DE SOUZA, matrícula 226.202-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, ONDE SE LÊ: "... pelo período de 16 a 30/03/2026 ...", LEIA-SE: "... pelo período de 16 a 29/03/2026 ...". Processo 00080-00070292/2026-05.

Na Portaria nº 803, de 24/07/2025, publicada no DODF nº 138, de 25/07/2025, página 35, no ato que designou ELIANA ANDRADE DA SILVA, matrícula 20.011-5, para substituir MARIA NOMERIANA DA CONCEICAO MARTINS MACHADO, matrícula 213.811-5, ONDE SE LÊ: "... pelo período de 4/08 a 2/09/2025 ...", LEIA-SE: "... pelo período de 5/08 a 2/09/2025 ...". Processo 00080-00174365/2025-48.

Na Portaria de 17/04/2026, publicada no DODF nº 72, de 22/04/2026, página 24, no ato que designou ROSANGELA ELVIRA DIAS CORREA, matrícula 20.419-6, para substituir SIVALDO BARBOSA LEITE BORGES, matrícula 204.695-4, ONDE SE LÊ: "... pelo período de 22/12/2025 a 7/01/2026 ...", LEIA-SE: "... pelo período de 24/12/2025 a 7/01/2026 ...". Processo 00080-00036010/2024-71.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Designar LEIDIANE COSTA DE AGUIAR, matrícula nº 226.671-7, para atuar como FISCAL TITULAR, e CAMILA FERNANDA BEIRÓ DE LUCCA, matrícula nº

226.666-0, para atuar como FISCAL SUPLENTE, do Contrato Administrativo nº 16/2026, firmado entre a SEE/DF e a empresa GDC ALIMENTOS S/A, cujo objeto refere-se à aquisição de gênero alimentício perecível - atum ralado ao natural, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme consta do Processo SEI nº 00080-00030887/2026-10.

Art. 2º Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023, e alterações posteriores.

Art. 3º Caberá à área demandante disponibilizar aos(as) servidores(as) o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 301, DE 29 DE ABRIL DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, inciso III, DO Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no § 2º, Art. 249, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar SYNTHIA PATRÍCIA LEMES, matrícula 223.229-4, Professora de Educação Básica, para, na qualidade de Defensor Dativo, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080.00026010/2026-24, que responde a servidora MARIA DO CARMO DA FONSECA LIMA, matrícula 21.416-7, a qual foi devidamente citada por edital e jornal de grande circulação, porém não se apresentou no prazo legal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 28 DE ABRIL DE 2026

A COORDENADORA REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Portaria 168, de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria 352, de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras JUÇANA MUCIA SILVEIRA OLIVEIRA, matrícula 0242.003-1 e ELAINE ALVES DA SILVA, matrícula 0213.359-8, para compor a Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 066/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC AÇÃO SOCIAL RENASCER, para a gestão unidade CRECHE RENASCER E ESCOLA TIO PEDRO.

Art. 2º Ficam dispensados, a partir da publicação desta Ordem de Serviço, os servidores anteriormente designados para o exercício das referidas atribuições.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KARINE SILVA PEREIRA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 28 DE ABRIL DE 2026

A COORDENADORA REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Portaria 168, de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria 352, de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JÉSSICA MACIEL AZEVEDO, matrícula 0258.936-2, para compor a Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 086/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC CRECHE COMUNITÁRIA DA QE 38 GUARÁ II.

Art. 2º Ficam dispensados, a partir da publicação desta Ordem de Serviço, os servidores anteriormente designados para o exercício das referidas atribuições.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KARINE SILVA PEREIRA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 28 DE ABRIL DE 2026

A COORDENADORA REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Portaria 168, de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria 352, de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras JUÇANA MUCIA SILVEIRA OLIVEIRA, matrícula 0242.003-1 e ELAINE ALVES DA SILVA, matrícula 0213.359-8, para compor a Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 083/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC ASSOCIAÇÃO BENÉFICA CRISTÁ PROMOTORA DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL ABC PRODEIN, para a gestão unidade CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIDASCALHO SÃO JOSÉ OPERÁRIO.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KARINE SILVA PEREIRA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 28 DE ABRIL DE 2026

A COORDENADORA REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Portaria 168, de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria 352, de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JÉSSICA MACIEL AZEVEDO, matrícula 0258.936-2, para compor a Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 074/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC ASSOCIAÇÃO APOSTÓLICA DAS IRMÃS MENSAGEIRAS DA EUCARISTIA DE BRASÍLIA, para a gestão unidade ESCOLA SORRISO DE MARIA.

Art. 2º Ficam dispensados, a partir da publicação desta Ordem de Serviço, os servidores anteriormente designados para o exercício das referidas atribuições.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KARINE SILVA PEREIRA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 28 DE ABRIL DE 2026

A COORDENADORA REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Portaria 168, de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria 352, de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras JUÇANA MUCIA SILVEIRA OLIVEIRA, matrícula 0242.003-1 e ELAINE ALVES DA SILVA, matrícula 0213.359-8, para compor a Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 049/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC HOTELZINHO SÃO VICENTE DE PAULO PLANALTIMA DF - HOSVIP, para a gestão unidade CEPI LOBO GUARÁ.

Art. 2º Ficam dispensados, a partir da publicação desta Ordem de Serviço, os servidores anteriormente designados para o exercício das referidas atribuições.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KARINE SILVA PEREIRA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 28 DE ABRIL DE 2026

A COORDENADORA REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Portaria 168, de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria 352, de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras JUÇANA MUCIA SILVEIRA OLIVEIRA, matrícula 0242.003-1 e ELAINE ALVES DA SILVA, matrícula 0213.359-8, para compor a Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 3-SEE/2026, firmado entre a SEEDF e a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS EVANGÉLICOS DE BRAZLANDIA - ADEBRAZ, para a gestão unidade CEPI BARÚ.

Art. 2º Ficam dispensados, a partir da publicação desta Ordem de Serviço, os servidores anteriormente designados para o exercício das referidas atribuições.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KARINE SILVA PEREIRA RODRIGUES

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 494, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do processo SEI/GDF nº 00054-0004611/2026-11, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, a CEL QOPM ANA PAULA BARROS HABKA, matrícula 50.524/2, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requerer passagem para a reserva remunerada, em razão de ter cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

PORTARIA Nº 498, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00066608/2026-55, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, o ST QPPMC ROMILSON SOARES DA SILVA, matrícula 21.115/X, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de

04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requerer passagem para a reserva remunerada, em razão de ter cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

PORTARIA DE 28 DE ABRIL DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Requerimento Geral - PMDF/DEC/APMB/ESFP/SSAD/NAA de 28/04/2026 (201361767), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00074547/2026-08, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o SD 2º Classe DAVID WILLIAM SALES FERRERIA, mat. 3428706-1, com base no art. 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF. Efetivar o licenciamento a contar de 28 de abril de 2026. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 332, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 00054-00042095/2026-97, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 7º, inciso I, letra "a", da Lei nº 3.765/60, c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º, artigo 53; e artigo 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, consubstanciado pelo conteúdo da sentença que reconheceu a união estável post mortem, prolatada nos autos do Processo nº 0711746-79.2024.8.07.0010 da 2ª Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões de Santa Maria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM FABIO DE SOUZA CANDIDO, matrícula nº 08.990/7, da reserva remunerada, falecido em 08 de maio de 2024, integralmente para: LENY LIMA LUCENA CANDIDO, companheira do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

MURIEL MENDONÇA DIAS DA SILVA

PORTARIA Nº 372, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00045279/2026-17, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 7º, inciso I, letra "a", da Lei nº 3.765/60, c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º, artigo 53; e artigo 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM JOSE CARLOS ANDRADE NOGUEIRA, Matrícula nº 19.171/X, reformado com proventos integrais, falecido em 03 de março de 2026, integralmente para ADRIANA TEREZA LACERDA NOGUEIRA, viúva do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

MURIEL MENDONÇA DIAS DA SILVA

PORTARIA Nº 403, DE 1º DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº SEI GDF nº 0054-001-361/2008, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 01 de novembro de 2024, o 3º SGTPM RR JOSÉ ARIMATÉIA ALBANO LIMA, matrícula 9.235/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 404, DE 1º DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº SEI GDF nº 0054-000-814/2012, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 27 de dezembro de 2025, o ST PM RR FRANCISCO DE SOUZA RODRIGUES, matrícula 7.600/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289,

de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 414, DE 06 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 054.000.868/2012, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor RYANN ERNESTO FORNAZIER ALVES, matrícula nº 05589011, a contar de 16 de março de 2026, data em que completou 24 (vinte e quatro) anos de idade e foi excluído do rateio do benefício, em observância ao previsto no artigo 37º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002. REVER a Portaria DVPC nº 1076 de 20 de setembro de 2023, publicado no DODF nº 192 de 11 de outubro de 2023, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002), artigo 37, Caput e inciso I, artigo 39, § 1º, artigos 50 e 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo Subtenente PM JORGE FRANCISCO FORNAZIER BRAZ, matrícula 06.123/9, reformado com proventos proporcionais, falecido em 09 de maio de 2012, integralmente para: RAÍZA CRISTINA FORNAZIER BRAZ, matrícula nº 05588995, filha maior e de outro leito do instituidor, a contar de 16 de março de 2026. Publique-se.

MURIEL MENDONÇA DIAS DA SILVA

PORTARIA Nº 422, DE 07 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 054.001.779/2010, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor MATHEUS DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 05357098, completou 21 anos de idade deixou de comprovar a situação de estudante universitário e foi excluído do rateio do benefício, a contar de 29 de janeiro de 2026, em observância ao previsto no Art. 37 inciso I da Lei 10.486/2002; Rever a Portaria nº 585 de 27 de maio de 2014, para transferir na forma do Artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 37 inciso I; artigo 39, § 1º e 3º e artigo 50 e 53 da Lei nº 10.486/2002., o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SGT PM ARISTÓTELES SARMENTO RIBEIRO, Matrícula SIGRH nº 10.883-9 e Matrícula SIAPE nº 1423463, da ativa, falecido em 21 de julho de 2010, no percentual de 80% (oitenta por cento) para: MARINALVA DA SILVA BRITO RIBEIRO, viúva do instituidor e no percentual de 20% (vinte por cento) para: LAIS CRISTINA DA SILVA RIBEIRO, filha maior de 24 anos pensionista judiciária a contar de 29 de janeiro de 2026; Publique-se.

MURIEL MENDONÇA DIAS DA SILVA

PORTARIA Nº 427, DE 08 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00028998/2026-65 e nº 00054-00071370/2024-18 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 1º SGT PM RR MÁRCIO VIEIRA DE OLIVEIRA - Matrícula nº 22.815/X, a contar da data do diagnóstico (27/01/2026), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

MURIEL MENDONÇA DIAS DA SILVA

PORTARIA Nº 428, DE 08 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 00054-00045980/2025-47, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar, o senhor GABRIEL FERREIRA DE FREITAS DUTRA, matrícula nº 07029446, a contar de 27 de fevereiro de 2026, por haver completado 24 (vinte e quatro) anos de idade, em observância ao previsto no art. 7º, inciso I, letra "d", da Lei nº 3.765/60, c/c o art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; Rever a Portaria nº 129 de 26 de janeiro de 2026, para transferir na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I (este na redação original, c/c o artigo 4º da MP nº 56/2002) da Lei nº 3.765/60, combinado ainda, com o artigo 39, § 1º, artigos 50 e 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Subtenente PM AMILTON TEIXEIRA DUTRA, Matrícula SIGRH nº 20.755/1 e Matrícula SIAPE nº 1393164, da reserva remunerada, falecido em 28 de fevereiro de 2025, integralmente para: MAILA MARIA FERREIRA DE FREITAS DUTRA, filha maior de 24 (vinte e quatro) anos do instituidor, a contar de 27 de fevereiro de 2026; Publique-se.

MURIEL MENDONÇA DIAS DA SILVA

PORTARIA Nº 434, DE 09 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00037395/2026-54 e nº 054.000.584/2014 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao TC PM RR ANDRÉ MONICI - Matrícula nº 50.231/6, a contar da data do diagnóstico (09/02/2026), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

MURIEL MENDONÇA DIAS DA SILVA

PORTARIA Nº 435, DE 09 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00016987/2026-32 e nº 054.002.221/2017 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 1º SGT PM RR SANDRO JOAQUIM NEIVA - Matrícula nº 17.518/8, a contar da data do diagnóstico (30/06/2022), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

MURIEL MENDONÇA DIAS DA SILVA

PORTARIA Nº 436, DE 09 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00012900/2026-58 e nº 00054-00118316/2020-10 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao ST PM RR ÁLVARO POMPILIO SILVA NETO - Matrícula nº 11.278/X, a contar da data do diagnóstico (12/01/2026), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

MURIEL MENDONÇA DIAS DA SILVA

PORTARIA Nº 437, DE 09 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 00054-00050781/2021-27, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar, a senhora WEDMA DE SOUSA AMORIM, matrícula nº 06604528, a contar de 26 de fevereiro de 2026, por haver completado 24 (vinte e quatro) anos de idade, em observância ao previsto no artigo 7º, inciso I, letra "d", da Lei nº 3.765/60, c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; Rever a Portaria nº 1520 de 24 de dezembro de 2025, para transferir na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, letra "a", da Lei nº 3.765/60, c/c o art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda, com o artigo 39, § 1º, artigos 50 e 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM WELLINGTON AMORIM DE OLIVEIRA, Matrícula SIGRH nº 11.053-1 e Matrícula SIAPE nº 1386540, da reserva remunerada, falecido em 08 de abril de 2021, integralmente para a senhora, RITA ALVES DE SOUSA AMORIM, matrícula nº 06604510, viúva do instituidor, a contar de 26 de fevereiro de 2026; Publique-se.

MURIEL MENDONÇA DIAS DA SILVA

PORTARIA Nº 446, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 054.000.868/2012, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar, a contar da data do óbito, a senhora BENEDITA OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO, matrícula nº 05587921, ocorrido em 20 de fevereiro de 2026, conforme a Certidão de Óbito, matrícula nº 021121 01 55 2026 4 00031 102 0009102 13, CNS nº 02.112-1, do Cartório do 6º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, Brasília/DF, da mesma data, em observância ao previsto no artigo 50, da Lei nº 10.486 de 04 de julho de 2002. REVER a Portaria nº 662, de 12 de junho de 2012, publicada no DODF nº 167 de 20 de agosto de 2012 para reverter, na forma do artigo 42, § 2º da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, datada de 19 de

dezembro de 2003, c/c art. 24, § 1º, III da EC 103/2019, c/c o artigo 7º, inciso II (na redação original, c/c o art. 4º da MP 56/2002) da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (este com redação do art. 4º, da Lei nº 10.556/2002); art. 39, § 1º, art. 50, art. 53, e art. 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º Sargento PM IRAI TELES DO ESPÍRITO SANTO, matrícula 03.423/1, da reserva remunerada, falecido em 18 de março de 2012, na proporção de 1/3 (um terço) para: ANA PAULA OLIVEIRA DO ESPÍRITO SANTO, VIVIANE DO ESPÍRITO SANTO ALVES e SARA OLIVEIRA DO ESPÍRITO SANTO, filhas maiores de 24 anos do instituidor, a contar de 20 de fevereiro de 2026, data do óbito da extinta pensionista militar. Publique-se.

MURIEL MENDONÇA DIAS DA SILVA

PORTARIA Nº 451, DE 15 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24, da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 054.003.190/86 e nº 00054-00010767/2026-03, resolve:

CONCEDER a parcela do auxílio-invalidez ao 2º TEN. PM REF. MOACIR GOMES DA SILVA, matrícula nº 1.252/1, nos termos dos artigos 20, §1º, inciso I e 24, §3º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486/02, a contar da data da primeira ata (03/03/2026); e isentá-lo do Imposto de Renda a contar da data do diagnóstico (03/02/2026), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

MURIEL MENDONÇA DIAS DA SILVA

PORTARIA Nº 452, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24, da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00177277/2025-05 e nº 054.003.174/1987, resolve:

CONCEDER a parcela do auxílio-invalidez, ao 1º TEN PM REF JUAREZ GOMES DE ARAÚJO - Matrícula nº 00.722/6, nos termos dos artigos 20, §1º, inciso I e 24, §3º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486/02, a contar da data da primeira ata (13/01/2026) e isentá-lo do Imposto de Renda a contar da data do diagnóstico (03/11/2025), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

MURIEL MENDONÇA DIAS DA SILVA

PORTARIA Nº 463, DE 17 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00053919/2026-54, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), art. 7º, I, "a" e "d", da Lei nº 3.765/60 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SGT PM CARLOS ANDRÉ DA SILVA, matrícula nº 022.253/4, falecido na ativa em 05 de março de 2026, na proporção de 1/3 (um terço) para cada beneficiário: MARIA ELIETE BATISTA RIBEIRO DA SILVA, NÍCOLAS BATISTA RIBEIRO DA SILVA e IURI DALBERT RIBEIRO DA SILVA, respectivamente viúva, filho menor de 21 anos e filho maior de 21 anos e estudante universitário do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

MURIEL MENDONÇA DIAS DA SILVA

PORTARIA Nº 469, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 054.000247/2006, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor MURILO HENRIQUE DE FREITAS DINIZ, matrícula nº 04759141, o qual completou 21 anos de idade e deixou de comprovar a situação de estudante universitário, motivando sua exclusão do rateio do benefício, a contar de 14 de fevereiro de 2026, em observância ao previsto no Art. 37 inciso I da Lei 10.486/2002.

REVER a Portaria DIP nº 561 de 08 de março de 2006, publicado no DODF nº 145 de 29 de julho de 2010, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 37 inciso I; artigo 39, § 1º e 3º e artigo 50 e 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM CLAUDIO LUCIANO DINIZ, matrícula nº 22.268/2, da ativa, falecido em 02 de fevereiro de 2006, integralmente para TATIANE DE FREITAS MAGALHAES DINIZ, matrícula nº 04759133, viúva do instituidor, a contar de 14 de fevereiro de 2026. Publique-se.

MURIEL MENDONÇA DIAS DA SILVA

PORTARIA Nº 479, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00013191/2020-32, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 143, de 14 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2020, referente ao TC PM REF RICARDO DE SOUZA COSTA - Matrícula 50.480/7, ONDE SE LÊ "... combinados com os artigos 20, §§ 1º, inciso II, 4º, 25 da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e artigo 115 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009", LEIA-SE "... combinados com os artigos 20, § 4º, 24, § 2º, e 25 da Lei nº 10.486/02, artigo 12, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.954/2019 e artigo 24-H do Decreto-Lei nº 667/69 ..."; e ONDE SE LÊ "... 00054-00013191/2020-31 ...", LEIA-SE "... 00054-00013191/2020-32 ...".

MURIEL MENDONÇA DIAS DA SILVA

PORTARIA Nº 486, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 00054-00009485/2023-11, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor ANTONIO VICENTE DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 06816461, a contar de 05 de dezembro de 2025, data em que completou 24 anos de idade, em observância ao previsto no artigo 37º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002.

REVER a Portaria nº 693, de 08 de março de 2023, publicado no DODF nº 052, de 16 de março 2023, para transferir na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, letra "a" e inciso II, na redação original, da Lei nº 3.765/60, c/c art. 31 da MP nº 2.215/2001, c/c o art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º, e artigo 50; artigo 53; e artigo 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento PM ANTONIO VICENTE DA SILVA, matrícula nº 06.240/5, reformado, falecido em 21 de dezembro de 2022, na proporção de 1/4 (um quarto) para: JOSELITA SILVA SOUSA MENDES, matrícula nº 06816291; CECÍLIA ALVES DA SILVA, matrícula nº 06816312; SIRLENE DE SOUSA SILVA, matrícula nº 06816371; e TAYLINNE FONSECA DA SILVA, matrícula nº 06816401, respectivamente viúva e filhas maiores de 24 anos e de outro leito do instituidor, a contar de 05 de dezembro de 2025. Publique-se.

MURIEL MENDONÇA DIAS DA SILVA

PORTARIA Nº 487, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no Processo nº 00020-00022121/2026-85, resolve:

CONCEDER a isenção do Imposto de Renda, em sede de tutela de urgência, ao 1º SGT PM RR JOSÉ ROBERTO DA SILVA - Matrícula 13.848/7, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0723293-30.2026.8.07.0016, em trâmite no 2º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 495, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 054.003150/1993, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora ELAINE CRISTINA ALVES RODRIGUES, matrícula nº 04239547, a contar de 21 de março de 2026, conforme certidão de óbito matrícula 021253 01 55 202 4 00355 129 0128917 08 do CNS nº 02125-3 2º Of. de Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e PJ de Brasília, datado em 22 de março de 2026, em observância ao previsto no artigo 24 da Lei nº 3.765 de 04 de maio de 1960; REVER a Portaria DIP nº 878 de 24 de dezembro de 2008, publicado no DODF nº 003, de 06 de janeiro de 2009, para transferir na forma do artigo 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74, o/c o art. 24, caput, da Lei nº 3.765/60, o benefício da pensão militar legado pelo 3º Sargento PM LINALDO PEDRO RODRIGUES, matrícula nº 01.082/0, reformado com proventos integrais, falecido em 04 de agosto de 1993, integralmente para HELINA MARIA RODRIGUES, matrícula nº 04272749, filha maior de 24 anos, a contar de 21 de março de 2025, data do óbito da extinta pensionista militar; Publique-se.

MURIEL MENDONÇA DIAS DA SILVA

PORTARIA Nº 497, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00038679/2026-68 e Processo nº 054.000.034/2000, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar, a Sra. MARIA REGINA ARAÚJO PRATES, CPF: 573.***.***-91, matrícula SIAPE 04262123, falecida em 14 de novembro de 2012, conforme Certidão de Óbito matrícula 021097 01 55 2012 4 00039 234 0011634 67, do 5º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - DF. Publique-se.

MURIEL MENDONÇA DIAS DA SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 27 DE ABRIL DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA n.º 0053-001055/2011, resolve:

REFORMAR o Segundo-Sargento BM RRm. JOSE JAMIL SAMPAIO DOS REIS, matr. 1401659, a contar de 19 de agosto de 2022, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei n.º 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei n.º 10.486/2002.

MOISÉS ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 27 DE ABRIL DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA n.º 0053-001565/2011, resolve:

REFORMAR o Capitão BM RRm. EDIVALDO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 1401498, a contar de 2 de setembro de 2025, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei n.º 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei n.º 10.486/2002.

MOISÉS ALVES BARCELOS

POLÍCIA CIVIL**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA ADJUNTA**

PORTARIA DE 27 DE ABRIL DE 2026

A DIRETORA-ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria n.º 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor GILSON MARCO SOBREIRA NETTO, Agente de Polícia, matrícula SIGRH n.º 76.838-3, matrícula SIAPE n.º 1529370, a partir de 27.04.2026, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, e Decisão n.º 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, "caput", da Emenda Constitucional n.º 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "a", da Lei Complementar n.º 51/85, conforme Processo SEI/GDF n.º 00052-00012498/2026-68.

DÉBORA DE ALBUQUERQUE COUTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 106, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211, 217 e 229, da Lei Complementar 840/2011 c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n.º 101, de 22/04/2026, publicada no DODF n.º 74, de 24/04/2026.

Art. 2º Substituir a servidora ROBERTA NASCIMENTO BASTOS DE OLIVEIRA, matrícula 1992449, pelo servidor LEANDRO GUEDES FONSECA DE BRITO, matrícula 2512750, nos Processos 00055-00003381/2026-17, 00055-00003441/2026-93, 00055-00078110/2025-26, 00055-00060982/2024-57, 00055-00083693/2024-26 e 00055-00051410/2025-68.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 232, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução n.º 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor SÉRGIO PEREIRA DA COSTA, matrícula n.º 1.204-1, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO, matrícula n.º 1.506-7, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Diretor, da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 29/04/2026 e 30/04/2026, referente a abono de ponto anual do titular, nos termos do processo 00055-00116097/2025-11.

MARCUS ANTONIO DE SOUZA BELLINI

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 226, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução n.º 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor PAULO HENRIQUE GOMES BRAGA, matrícula n.º 250.583-5, Agente de Trânsito, para substituir o servidor ÊULER ROBERTO DE ALMEIDA, matrícula n.º 250.845-1, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Supervisor de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste (Copol Oeste), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 23/04 a 02/05/2026, referente às férias regulamentares do Titular, nos termos do processo 00055-00007745/2026-20.

SÉRGIO PEREIRA DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 227, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução n.º 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora JÚLIA FUMIE NAKAGAWA, matrícula n.º 250.305-0, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor DJACIR FERRAZ MARQUES, matrícula n.º 251.008-1, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Análise de Recurso de Penalidade (Nuare), da Gerência de Registro e Controle de Penalidade (Gerpen), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 04 a 15/05/2026, referente às férias regulamentares do Titular, nos termos do processo 00055-00007499/2025-25.

SÉRGIO PEREIRA DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 228, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução n.º 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula n.º 256.634-6, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Diretor, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (Dirtec), para substituir o servidor HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, matrícula n.º 254.229-3, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Diretor-Geral Adjunto, da Direção-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no dia 30/04/2026, por motivo de abono de ponto anual do titular, nos termos do processo 00055-00006448/2025-86.

SÉRGIO PEREIRA DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 229, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução n.º 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCOS FABRÍCIO DE JESUS SOUSA, matrícula n.º 174.760-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a servidora LILIANE ROCHA DA SILVA, matrícula n.º 1.721.188-3, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Execução Orçamentária (Nuorç), da Coordenação de Orçamento e Finanças (Coof), da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 04/05/2026 a 22/05/2026, referente a férias regulamentares da titular, nos termos do processo 00055-00000574/2026-16.

SÉRGIO PEREIRA DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 230, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução n.º 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSÁLIA MARIA COSTA SOUZA, matrícula n.º 251.293-9, Digitador, para substituir a servidora ELISÂNGELA LIMA CUNHA, matrícula n.º 1.157-6, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência Regional de Trânsito de Brasília (Gertran I), da Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 29/04/2026 e 04/05/2026, por motivo de abono de ponto anual da titular, nos termos do processo 00055-00043051/2024-94.

SÉRGIO PEREIRA DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 231, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora ALINE GAZOLA ORTIZ, matrícula nº 250.439-1, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora TICIANA SANFORD MOREIRA CAMPOS, matrícula nº 250.354-9, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Diretora, da Diretoria de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Dircrep), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 26 a 28/05/2026, por motivo de dispensa de ponto para participar do evento EXPO GOVBRAZIL 2026, nos termos do processo 00055-00034120/2026-31.

SÉRGIO PEREIRA DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 233, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor SIDNEY CORREIA BARBOSA JÚNIOR, matrícula nº 182.341-8, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora RAFAELA RODRIGUES BATISTA NEVES SAMPAIO ALBUQUERQUE, matrícula nº 182.332-9, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Corregedora, da Corregedoria, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no dia 04/05/2026, referente ao abono de ponto anual da Titular, nos termos do processo 00055-00004482/2026-05.

SÉRGIO PEREIRA DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 234, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor GABRIEL MENDES NUNES, matrícula nº 1.720.870-X, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora VIVIANE PEREIRA LOPES, matrícula nº 1.357-9, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenadora, da Coordenação de Orçamento e Finanças (Coopf), da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 04 a 13/05/2026, referente às férias regulamentares da Titular, nos termos do processo 00055-00000311/2026-07.

SÉRGIO PEREIRA DA COSTA

INSTRUÇÃO Nº 235, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, conseqüentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho vinculada à Diretoria de Administração Geral (DIRAG/DG/DETRAN), para, no prazo de 60 (sessenta) dias, elaborar Estudo Técnico Preliminar destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de solução de comunicação unificada, com Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e PABX virtual em nuvem, baseado em protocolo SIP e tecnologias VoIP, com ligações ilimitadas nas modalidades local e longa distância nacional, para terminais fixos e móveis, com discagem direta a ramal e portabilidade numérica, contemplando aparelhos de telefonia fixa em regime de comodato, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência e seus anexos, visando atender todas as unidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

Art. 2º A Equipe de Trabalho será composta pelos seguintes servidores:

- I - Integrante Requisitante: DÁRIO BALBINO DA SILVA, Matrícula 91.994-2;
- II - Integrante Técnico: EDINALDO JONAS DO NASCIMENTO, Matrícula 1.215-7; e
- III - Integrante Administrativo: EDUARDO MARINHO E SILVA, Matrícula: 250.388-3.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO PEREIRA DA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DIRETORIA DE CONTRATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que atuarão como Gestor, Gestor Suplente e Fiscal Técnico do Contrato nº 10/2026, assinado em 27/04/2026, celebrado com a empresa ITEC INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP, Processo SEI nº 04026-00010374/2026-25, que tem por objeto a aquisição de 200 (duzentas) unidades de NOBREAK 2KVA- DUPLA CONVERSÃO- TOMADAS: 06 (MÍNIMO)- BANCO DE BATERIAS: 02 BATERIAS 12V- TENSÃO DE ENTRADA 220V- TENSÃO DE SAÍDA: 220V- FREQUÊNCIA: 50HZ ~60HZ GARANTIA: 24 MESES. MARCA: ATA SISTEMAS. MODELO: TITAN POLUS. ITEM: 31, conforme Autorização de Despesa e Empenho:

I - PAULA NERY RIBEIRO, matrícula nº 182.128-8, como Gestora;

II - NARELI ALVES FERREIRA, matrícula nº 1.689.151-1, como Gestora Suplente;

III - FRANCISCO DE ASSIS SENA JUNIOR, matrícula nº 176.325-3, como Fiscal Técnico.

Art. 2º Os Gestores e Fiscais designados deverão observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal-SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO DA SILVA ISAAC

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Dispensar o seguinte servidor da função de Gestor, no Contrato de Administrativo nº 09/2026, firmado com a CERRADO VIAGENS LTDA, Processo SEI-GDF nº 04026-00008774/2026-71, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a saber:

I - TIAGO DA SILVA ISAAC, matrícula 196.916-1, como Gestor.

Art. 2º Designar o servidor que atuará como Gestor, no Contrato de Administrativo nº 09/2026, firmado com a CERRADO VIAGENS LTDA, Processo SEI-GDF nº 04026-00008774/2026-71, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a saber:

I - VALTER LUNA DA SILVA, matrícula 178.419-6, como Gestor.

Art. 3º O Gestor designado deverá observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal-SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de

Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO DA SILVA ISAAC

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor ROBERTO DOS REIS FERREIRA NASCIMENTO, matrícula 176.339-3, da função de Executor Local Suplente (DPOE) no Contrato Administrativo nº 41/2024, firmado com a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A, Processo SEI-GDF nº 04026-00040510/2023-69, que tem como objeto a prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica ao consumidor.

Art. 2º Designar o seguinte servidor ELY DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula 196.627-8, para atuar como Executor Local Suplente (DPOE) no Contrato Administrativo nº 41/2024, firmado com a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A, Processo SEI-GDF nº 04026-00040510/2023-69, que tem como objeto a prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica ao consumidor.

Art. 3º Ao Executor Local designado no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO DA SILVA ISAAC

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor ROSIVAN BARRETO DOS SANTOS, matrícula 1970860, da função de Executor Local (DPOE) e o servidor ROBERTO DOS REIS FERREIRA NASCIMENTO, matrícula 176.339-3, da função de Executor Local Suplente (DPOE) no Contrato Administrativo nº 42/2024, firmado com a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, Processo SEI-GDF nº 04026-00040529/2023-13, que tem como objeto a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR.

Art. 2º Designar o seguinte servidor ELY DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula 196.627-8, para atuar como Executor Local (DPOE) e o servidor GUILHERME FRUTUOSO BARBOSA, matrícula 1937383, como Executor Local Suplente (DPOE) no Contrato Administrativo nº 42/2024, firmado com a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, Processo SEI-GDF nº 04026-00040529/2023-13, que tem como objeto a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR.

Art. 3º Ao Executor Local designado no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão,

acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO DA SILVA ISAAC

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que atuarão como Gestor, Gestor Suplente e Fiscal Técnico do Contrato nº 12/2026, assinado em 28/04/2026, celebrado com a empresa RL COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA, Processo SEI nº 04026-00010864/2026-21, que tem por objeto a aquisição de 2.260 (dois mil duzentos e sessenta) metros de TECIDO CANELADO FASHION 2X1, LARANJA - COMPOSIÇÃO: 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO; - MEDIDAS: LARGURA 1,20M; - GRAMATURA: 230,00G/M²; VARIAÇÃO PERMIDA DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS EM TODOS REQUISITOS. MARCA: TECIDOS C. ITEM 03, conforme Autorização de Despesa e Empenho:

I - NARELI ALVES FERREIRA, matrícula nº 1.689.151-1, como Gestora;

II - PAULA NERY RIBEIRO, matrícula n. 182.128-8, como Gestora Suplente;

III - HÉLIO SAMPAIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 0.197.061-5, como Fiscal Técnico.

IV-FILIFE MATHEUS BRAGA DE SOUZA, matrícula n. 1.682.802-X, como Fiscal Técnico Suplente.

Art. 2º Os Gestores e Fiscais designados deverão observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal-SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO DA SILVA ISAAC

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que atuarão como Gestora, Gestora Suplente, Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Suplente do Contrato nº 11/2026, assinado em 29/04/2026, celebrado com a empresa PONTO DO ARTESÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Processo SEI nº 04026-00010439/2026-32, que tem por objeto a aquisição de insumos para confecção de uniformes, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, nas condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 90007/2025 - SEAPE/DF, a saber:

I - PAULA NERY RIBEIRO, matrícula nº 182.128-8, como Gestora;

I - NARELI ALVES FERREIRA, matrícula nº 1.689.151-1, como Gestora Suplente;

III - HÉLIO SAMPAIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 197.061-5, como Fiscal Técnico;

IV- GEORGEA RODRIGUES DO SACRAMENTO, matrícula nº 178.235-5, como Fiscal Técnico Suplente.

Art. 2º As Gestoras e Fiscais designados deverão observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal-SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO DA SILVA ISAAC

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 370, DE 24 DE ABRIL DE 2026 (*)

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e das atribuições delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão Permanente, instituída pela Portaria nº 1.181, de 12 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 5, de 09 de janeiro de 2026, para acolher, recepcionar, encaminhar, processar e acompanhar as denúncias de violações de direitos humanos, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, por meio do sistema informatizado de Ouvidoria, com as seguintes substituições e designações:

I - Designar CAROLINA PERES DE OLIVEIRA, matrícula nº 0249689-5, em substituição à KÁTIA DE MOURA ANDRADE, matrícula nº 0247485-9, como representante da Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência – SUBAV, mantendo-se os demais membros;

II - Designar ANA PAULA LIMA DE CASTRO, matrícula 1726037-X, como representante da Subsecretaria de Políticas para Pessoa Idosa - SUBPPI, mantendo-se os demais membros.

Art. 2º Fica retirada da composição desta Comissão Permanente a representação do Conselho de Direitos do Idoso, em razão do fluxo adotado pelos demais Conselhos que recebem denúncias por intermédio das Subsecretarias de referência, ou seja, da Subsecretaria de Políticas para Pessoa Idosa – SUBPPI que já integra com seus membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção na original, publicada no DODF nº 76, de 28 de abril de 2026, página 35.

PORTARIA Nº 373, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR VINICIUS TAVARES MACHADO, matrícula nº 02443775, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02803819, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brasília, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 17/04/2026.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 374, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ROZILENE FERREIRA DIAS, matrícula nº 02490242, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC - 08, Código SIGRH nº 02802979, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, na data de 27/04/2026, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 375, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e atribuições delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 763, de 23 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 223, de 26 de novembro de 2020, para atuar na elaboração de estudos socioeducativos e de projetos da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, para incluir na sua composição, a servidora TATIANA NARDONI ARAGÃO, matrícula 194.767-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 376, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RAMON CAPISTRANO MOREIRA DE SOUSA, matrícula nº 0199736X, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SIGRH nº 02803113, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Recanto das Emas, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 28/04/2026.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 149, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR GUSTAVO TORRES ALMEIDA, matrícula 17234948, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Gerência de Planejamento, para substituir CRISTIANO VILELA DOURADO, matrícula 17199514, Gerente da Gerência de Planejamento, símbolo CPC-08, no dia 17/04/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00003443/2025-68.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 150, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR CARLOS VINÍCIUS DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 16613783, Assessor Técnico, para substituir MARCELO HENRIQUE ATTA FIGUEIRA MENDES, matrícula 16602536, Chefe do Núcleo Operacional Leste, símbolo CPC-06, no período de 21/04/2026 a 30/04/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00004091/2025-68.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GUSTAVO CARVALHO PARANHOS, matrícula nº 198.575-2 e CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1, como, gestor e gestor suplente, respectivamente, do CONTRATO DE ADESÃO Nº 94842997/2026 – SEAGRI/NEOENERGIA, cujo objeto é a prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica em baixa tensão ao cliente pela Neoenergia Distribuição Brasília, nas condições estabelecidas no Termo de Referência 1 (198156237), em conformidade com o Processo nº 00070-00000711/2026-71.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos (GECONT) e a Diretoria de Contratos e Convênios (DICONV), desta Secretaria, deverão apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PEREIRA TASSINARI

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 43, DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei nº 7.330, de 31 de outubro de 2023, e Instrução Normativa nº 01, de 22 de dezembro de 2005, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O inciso III, do art. 2º da Portaria nº 148, de 21 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

III. ANA PAULA TAVARES DE ARAUJO, matrícula nº 1716728-0;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 28 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar PATRICK SQUIPANO MORONARI, matrícula: 02861003, Assessor Especial, símbolo CNE-06, para substituir GABRIEL NUNES PAVANELI, matrícula: 02853892, símbolo CNE-02, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, no período de 11 a 25 de maio de 2026, em virtude de férias e abono de ponto do titular, conforme Processo Sei: 04008-00000447/2026-99.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SOARES LOPES

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 42, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso II, do artigo 15, do Estatuto Social da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras: JOSILENE KELLY PEREIRA, matrícula nº 1.719.538-2, LARISSA JESUS DE SOUZA, matrícula nº 1.726.858-3 e ELZA MIYUKI OTAGUIRI, matrícula 1.200.280-1, para comporem a comissão gestora, para acompanhar e fiscalizar, nos termos da IN FAPDF nº 02/2020, a execução da parceria firmada entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, a União Brasileira de Educação Católica - UCB, e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, Termo de Colaboração FAPDF nº 02/2021, constante do Processo SEI: 00193-00001787/2019-99.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Instrução nº 96, de 13 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 155, de 14/08/2024, página 57.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 416, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Institui e designa os membros da Comissão de Planejamento de Contratação de empresa especializada em realização de eventos, no âmbito da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Planejamento de Contratação de empresa especializada em realização de eventos, no âmbito da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal, com a finalidade de planejar, coordenar e acompanhar as ações relacionadas à contratação de empresas especializadas na realização de eventos institucionais promovidos por esta Pasta, sob demanda, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada, bem como demais serviços correlatos indispensáveis à sua execução.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão:

I – LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS MENDES, matrícula nº 282379-9, na qualidade de Presidente;

II – GISELLE FERNANDES VIEIRA, matrícula 1716583-0, na qualidade de Vice-Presidente; e

III – PATRÍCIA ROSA LIMA NOBRE RAMOS, matrícula 1716542-3, na qualidade de membro.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – conduzir a fase preparatória das contratações, elaborando, em conjunto com as unidades competentes, os Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapas de Riscos, Pesquisas de Preços e Termos de Referência (TR), conforme a legislação aplicável;

II – articular-se com as áreas administrativa, jurídica e orçamentária desta Secretaria, assegurando a adequação financeira, a regularidade jurídica e a observância das diretrizes de governança pública; e

§ 1º Poderão ser designados, a critério da autoridade competente, novos membros para integrar a Comissão, de acordo com a natureza e complexidade do objeto da contratação, visando garantir a adequada composição técnica da equipe.

§ 2º A Comissão deverá executar todas as atividades inerentes às etapas de planejamento e, quando solicitado, assessorar as unidades responsáveis nas fases subsequentes do processo licitatório, podendo ser requisitada para realizar diligências, prestar esclarecimentos e fornecer suporte técnico até a homologação da licitação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 373, de 13 de outubro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MAZZARO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 92, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Designa o Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura – CAFAC para atuar como Comissão de Julgamento Ordinária e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto nos artigos 38 e 39, inciso II, do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC para atuar como Comissão de Julgamento Ordinária relativa ao primeiro bloco de editais do Fundo de Apoio à Cultura:

Parágrafo único. O CAFAC é composto pelo Presidente, Fernando Modesto Magalhães Vieira, e os demais membros, Daniella dos Santos Pereira, Marco Antonio Gomes, Maria Cristina Himmelsbach da Silva, Mirella Patrícia Melo Ximenes, Sheyle Barbosa Dias, Rayane Ferraz de Souza Pinheiro, Stella Gonçalves de Domênico, Tathiana Dias Vasconcelos Dal Col e Thaline Hellen da Cruz Silva.

Art. 2º A Comissão de Julgamento Ordinária contará com o auxílio técnico de pareceristas contratados mediante credenciamento, nos termos do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025, publicado no DODF nº 115, de 24 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 93, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL SUBSTITUTO, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pag. 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023, publicada no DODF nº 124, de 4 de julho de 2023, pag. 16, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora HAYLANNE MORATO ORNELAS, matrícula nº 02405091, Técnico de Atividades Culturais da função de Membro e Suplente da Presidência da Comissão de Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 47, de 02 de março de 2026, publicada no DODF nº 41, de 04 de março de 2025, página 54.

Art. 2º Designar o servidor LUCAS CAVALCANTE FREYER, matrícula 02569086, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de Membro e Suplente da Presidência da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DA MATA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 280, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

Art.1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor VICTOR HUGO

FRANCO, matrícula 0238591-0, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, cujo período aquisitivo é de 13/11/2017 a 11/11/2022 (Processo SEI nº 00150-00003780/2026-64).

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 288, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 256, de 13 de abril de 2026, publicada no DODF Nº 69, de 15 de abril de 2026, pág. 53, o ato que concedeu substituição de cargo ao servidor SÉRGIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Matrícula: 0172728-9 para:

ONDE SE LÊ: "...de 07/04 e 10/04/2026"...

LEIA-SE: "...de 07/04 a 10/04/2026"...

Art. 2º Ficam ratificados os demais termos da concessão inicial do Processo SEI nº 00150-00004459/2026-05(Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 290, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar MARGARETH RAPOSO OLIVEIRA, matrícula nº 174922-6, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir RENATO ARMANDO, matrícula nº 1650609-6, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria do Fundo de Apoio a Cultura, da Coordenação do Fundo de Apoio a Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 04 a 13/05/2026, por motivo de usufruto de férias do titular, conforme 00150-00008362/2021-59 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 3, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Altera a Portaria Conjunta nº 01, de 14 de fevereiro de 2024, que institui o Comitê Gestor Intersetorial do Programa Bolsa Família do Distrito Federal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em observância ao disposto no art. 12 e no § 1º, inciso I, alínea "e", do art. 14 da Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, resolvem:

Art. 1º Os artigos 2º e 3º da Portaria Conjunta nº 01, de 14 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 35, de 21 de fevereiro de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Comitê Gestor Intersetorial do Programa Bolsa Família do Distrito Federal será composto pelos seguintes membros:

I - da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal:

a) Titular: RAFAELLA DA CÂMARA LOBÃO BARROSO, matrícula 01976931; (NR)

b)

II - da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

a)

b) Suplente: GARDÊNIA APARECIDA SCAPIM MACHADO, matrícula 16830105. (NR)

III - da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal:

a)

b) Suplente: MÔNICA CORSINO VITORINO PEREIRA, matrícula 02537222. (NR)

Art. 3º

I -

II - Secretário(a) Executivo(a): a função será exercida pela servidora KARLEANY GONÇALVES DA SILVA, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula nº 02797577. (NR)

§ 1º

§ 2º

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE MOREIRA COUTO CANHEDO

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal interina

IÊDES SOARES BRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, alínea "f", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no Decreto Distrital nº 29.290, de 22 de julho de 2008, no Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00006270/2026-56, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do afastamento, mediante dispensa de ponto, da servidora THAYNÁ BULHÕES DE SOUSA, matrícula nº 01898191, no período de 14/04 a 24/04/2026, para integrar a Força de Proteção do Sistema Único de Assistência Social (Forsuas), em apoio às ações no município de Juiz de Fora/MG, que ocorrerão entre 23/03 e 24/04/2026, com ônus limitado para o Distrito Federal, em continuidade ao período anteriormente autorizado pela Ordem de Serviço nº 103, de 26 de março de 2026, publicada no DODF nº 62, de 06 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 240, DE 27 DE ABRIL DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 1º da Portaria nº 86/2014, do artigo 2º da Lei nº 5.195/2013, alterada pela Lei nº 6.448/2019 e da Instrução Normativa nº 2/2014, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de vigência, nº do processo: JOSE HENRIQUE MELO MOITA, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Gestão Governamental, Matrícula 1430.915-7, Pós - Graduação, 25%, 01/05/2026, 00431-00027351/2025-17;

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 243, DE 27 DE ABRIL DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: BEATRIZ MARIA DE SOUZA SANTANA, matrícula nº 179243-1, TDAS/Cuidador Social, Pós - Graduação, 15%, 23/04/2026, 00431-00005725/2024-54 ; DORI EDSON OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 01040081, AAS/Auxiliar Administrativo, Graduação, 10%, 27/04/2026, 00431-00005758/2021-51; HENRIQUE MONTEIRO DE HOLANDA, matrícula nº 02177358, TDAS/Téc. Administrativo, Pós - Graduação, 15%, 27/04/2026, 00431-00009141/2021-13.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 237, de 16/04/2026, publicada no DODF nº 75, de 27/04/2026, que concede Gratificação de Titulação aos servidores desta SEDES, ONDE SE LÊ: "...KAYODÊ DA SILVA SILVÉRIO, matrícula nº 176.994-4, Pós - Graduação, 15%, 16/04/2026, 00431-00016081/2024-20...", LEIA-SE: "...KAYODÊ DA SILVA SILVÉRIO, matrícula nº 176.994-4, Mestrado, 20%, 16/04/2026, 00431-00016081/2024-20..."

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 66, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Altera a Portaria nº 87, de 03 de julho de 2025, que designa os representantes dos órgãos e entidades participantes da Central Integrada de Licenciamento Arquitetônico e Urbanístico do Distrito Federal e revoga a Portaria nº 159, de 10 de dezembro de 2025..

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento no §3º do art. 2º do Decreto nº 44.660, de 22 de junho de 2023, e o que consta dos autos do Processo SEI nº 00390-00004533/2023-09, RESOLVE:

Art. 1º O inciso VI, do art. 1º da Portaria nº 87, de 03 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I –

II –

III –

IV –

V –

VI – DANIELE SALES VALENTINI - Matrícula: 79269-1 e JAQUELINE MENDONÇA TORRES - Matrícula: 250361-1, para exercerem, respectivamente, a função de membro titular e suplente, como representantes do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran;

VII –

VIII –" (NR)

Art. 2º Revogar a Portaria nº 159, de 10 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 09 DE ABRIL DE 2026 (*)

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Executora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 41.239/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL (SEDET/DF) e a empresa RVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 20.936.189/0001-36, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção predial e reformas, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas não desoneradas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, referente a unidade da Federação do Distrito Federal (Brasília/DF) para as unidades consumidoras vinculadas a esta pasta.

Conforme informações constante no Processo SEI nº 04012-00001892/2020-11, a saber:

I – JETHER FLÁVIO GOUVÊA, matrícula 284.786-8, lotado na Diretoria de Material, Apoio Operacional e Patrimônio/DIMAO, para atuar como Presidente;

II – ISABELA MACEDO NERI, matrícula 284.945-3, lotada na Diretoria de Execução de Obras/DEOB, para atuar como o membro;

III – FERNANDO FEITOSA MONTEIRO, matrícula: 285.715-4, lotado na Diretoria de Execução de Obras/DEOB, para atuar como Suplente;

Art. 2º Compete ao servidores:

a) Os servidores designados no artigo anterior deverão observar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores; bem como o que estabelece a Portaria nº 137, de 09 de julho de 2025.

b) Atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação de serviços;

c) Exercer o controle e a observância do prazo para execução dos serviços;

d) Exercer o controle de saldo contratual;

e) Apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Apostila de Gestão e Fiscalização de Contratos (<https://egov.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/04/Apostila-3.pdf>).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Gestor do Contrato/Fiscais, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º O Gestor e fiscais, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como fiscais.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 47, de 24 de abril de 2026, páginas 50.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a delegação de competência prevista na Portaria nº

12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, combinada com o inciso VII do artigo 55 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 202, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), a qual deverá executar todas as atividades inerentes às etapas de planejamento da contratação, compreendendo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Mapa de Riscos, da Pesquisa de Preços e do Termo de Referência (TR), observadas a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Distrital nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na pretenso contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial integrada, com monitoramento eletrônico 24 (vinte e quatro) horas, abrangendo a implantação de solução de videomonitoramento inteligente (instalação, configuração, manutenção e atualização tecnológica) e disponibilização de profissionais de vigilância em regime de dedicação exclusiva para o Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, conforme processo 00220-00004935/2026-45.

Art. 3º A equipe será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrantes Requisitantes: FLÁVIO DA SILVA CAVALCANTE, matrícula nº 282.267-9;

II - Integrante Técnico: VITÓRIA RAFAELA BORGES PEREIRA, matrícula nº 286.764-8;

III - Integrante Administrativo: SALOMÃO DE SOUZA CASEMIRO DA SILVA, matrícula nº 282.607-0.

Art. 4º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 78, de 05/06/2025, publicada no DODF nº 105, de 06/06/2025, e sua respectiva retificação publicada no DODF nº 106, de 09/06/2025.

Art. 5º A Equipe de Planejamento da Contratação será considerada automaticamente destituída após a assinatura do contrato decorrente deste procedimento.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 36, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do parágrafo único, do Artigo 128 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar do dia 27/04/2026, as férias do servidor SABINO LUBISCO VIANA DE SANT'ANA, Matrícula nº 0285818-5, Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2025, marcadas para 22/04/2026 a 01/05/2026, ficando assegurado ao referido servidor o usufruto posterior do período suspenso. Processo SEI 04039-00000085/2026-04.

RAFAEL SANTANA

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 112, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018, bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo especificados, para adotarem as medidas preliminares anteriores à instauração de tomada de contas especial, disciplinadas no art. 10 da Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 221, de 29 de dezembro de 2022, p. 53, referentes ao Processo SEI nº 00391-00000474/2025-25, que versa sobre a prestação de contas do Termo de Colaboração nº 01/2018 – Hospital Veterinário Público (Hvep) – Anclivepa-SP:

I - ATHOS OLIVEIRA CARVALHO MAT. 01948156;

II - ROGERIO DE CASTRO DUARTE E SILVA, MAT.01839411;

III - RODRIGO AUGUSTO LIMA SANTOS, MAT. 01839896.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação desta Instrução, para o desenvolvimento e conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 114, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 25, de 31 de Janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras ANA CAROLINE PAIVA ANTUNES DE ALMEIDA OLIVEIRA, matr. 16895274 e POLLIANE SILVA BEZERRA, matr.1694628-6, como FISCAL TITULAR e SUPLENTE, respectivamente, bem como GIULIA DICKMAN MOREIRA DOS REIS, matr. 1717579-8 e MONA ELAIR BERNARDO FERREIRA, matr. 0126772-8, como GESTORA TITULAR e SUPLENTE, respectivamente, do

Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2023 firmado entre este Instituto e a Casa Civil do Distrito Federal, cujo objeto é a prestação de serviço de publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse do contratante cuja publicidade se faça necessária, referente ao Processo nº 00391-00004240/2023-95.

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Distrital nº 44.330/2023, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º A SUAG deverá disponibilizar às servidoras cópia do respectivo Contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 116, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

AVERBAR, o tempo de contribuição prestado pelo servidor MARCOS VINICIUS FELIX, matrícula nº 2665131, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, referente ao período 01/02/2007 a 09/07/2014, totalizando 2.716 (dois mil e setecentos e dezesseis) dias, que corresponde a 7 anos, 5 meses e 11 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Governo do Estado do Mato Grosso Previdência - MTPrev, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade, processo SEI: 00391-00003676/2026-18.

AVERBAR, o tempo de contribuição prestado pelo servidor DANIEL DO CARMO FIGUEIREDO, matrícula nº 195038X, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, referente ao período 01/07/2005 a 09/09/2010, totalizando 1.894 (um mil oitocentos e noventa e quatro) dias, que corresponde a 5 anos, 2 meses e 9 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade, processo SEI: 00391-00004156/2025-33.

VALTERSON DA SILVA

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 63, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições previstas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR PATRÍCIA BOQUADY BARROS DE SOUSA, matrícula nº 2865416, Assessora, da Diretoria de Administração e Logística, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RODRIGO MENDES DE BARROS, matrícula 0285348-5, Gerente, da Gerência de Contratos e Convênios, CPC-08, SIGRH 01700235, nos dias 29/04/2026 e 30/04/2026, em virtude de abonos de ponto anuais. Processo SEI 00196-00000006/2026-93.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de abril de 2026

Processo: 04009-00000700/2026-86. Interessada: KLEVER MONTEIRO SOARES ANTUNES. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do servidor KLEVER MONTEIRO SOARES ANTUNES, matrícula 0282694-1, Chefe, da Unidade de Promoção do Artesanato e ao Trabalho Manual, da Subsecretaria de Programas e Ações Integradas às Regiões Administrativas, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período de 11 a 18 de maio de 2026, para participar do evento: "22º Salão do Artesanato de São Paulo - Raízes Brasileiras", na cidade de SÃO

PAULO - SP, que ocorrerá no período de 13 a 17 de maio de 2026, com ônus total para o Distrito Federal referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

BERNARDO ANTUNES

Interino

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 29 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, disposto no artigo 3º, inciso II, alínea "h", resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, instituída através do art. 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, regulamentada através da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, a servidora abaixo relacionada, observando-se a seguinte ordem das informações: matrícula, nome do servidor, cargo, título, percentual, data do requerimento e processo: 1589229, CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Mestrado, 35%, 28/04/2026, 04039-00000716/2026-87. Os efeitos financeiros se darão a contar do mês subsequente ao requerimento apresentado pela servidora.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 43, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal; Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Considerando o Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016; Considerando a Portaria SEDET nº 19, de 09 de fevereiro de 2023; Considerando a celebração do Termo de Colaboração nº 01/2026, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF e a Organização da Sociedade Civil – OSC Instituto Conecta Brasil, no âmbito do Processo SEI nº 04035-00009650/2025-12; Considerando a necessidade de acompanhamento, monitoramento e fiscalização da execução da parceria; Resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 01/2026, objeto dos autos do Processo nº 04035-00009650/2025-12, instituída pela Portaria nº 35, de 01 de abril de 2026, publicada no DODF nº 63, de 07 de abril de 2026, p. 58, referente ao Projeto "Hub de Empreendedorismo Feminino".

Art. 2º Ficam dispensados os servidores:

- I. LEILA DA SILVA XAVIER, matrícula: 282.288-1, na função de primeiro membro;
- II. MARLAN GUSTAVO FERREIRA DE SOUSA, matrícula: 284.220-3, na função de membro gestor suplente.

Art. 3º A Comissão Gestora passa a ser composta da seguinte forma:

- I. HELENO FERREIRA DE AGUIAR, matrícula: 282.262-8, na função de membro Coordenador;
- II. MARCELINO JOSÉ DA SILVA, matrícula: 02869721, na função de primeiro membro;
- e
- III. MAYARA JANINE ALVES PINHEIRO LIMA, matrícula: 02869470, na função de segundo membro.

Art. 4º Compete à Comissão Gestora:

- I – acompanhar a execução física e financeira da parceria;
- II – verificar o cumprimento das metas e resultados previstos no Plano de Trabalho aprovado;
- III – emitir relatórios de monitoramento e avaliação;
- IV – adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento da parceria, nos termos da legislação vigente;
- V – subsidiar a autoridade competente quanto à regularidade da execução do ajuste.

Art. 5º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durar o Termo de Colaboração nº 01/2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 45, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com artigo 1º, inciso II, alínea c, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, em conformidade com o art. 21, do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus total para o Distrito Federal, do servidor JETHER FLÁVIO GOUVEA, matrícula nº 0284.786-8, Diretor, da Diretoria de Material e Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF e Fiscal Técnico da Comissão Executiva do Contrato de Prestação de Serviços nº 055.781/2025, para acompanhamento "in loco" de serviços de manutenção e modernização de transformadores destinados à SEDET/DF, no período de 04/05/2026 a 07/05/2026, na cidade de Sarzedo/MG, nos termos do processo SEI nº 04035-00003415/2026-18.

THALES MENDES FERREIRA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 6º, inciso I, da Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, considerando o que consta nos autos do Processo 04012-00001712/2022-54, constitui a Comissão de Tomada de Contas Especial e dá outras providências, resolve

Art. 1º Instaurar processo administrativo de Tomada de Contas Especial – TCE, em autos apartados e sigilosos, para apuração de valores sujeitos a ressarcimento ao erário, decorrentes de irregularidades verificadas em Termo de Fomento celebrado no âmbito desta Secretaria, após esgotadas as medidas preliminares administrativas e rejeição das contas apresentadas pela organização executora;

Art. 2º Fixo o prazo de 90 dias, contados da data da publicação desta Ordem de Serviço, para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, conforme art. 33 da IN/CGDF nº 05/2022.

Art. 3º A Comissão de Tomada de Contas Especial será composta pelos seguintes servidores: LÍGIA COSTA COELHO – Presidente; BARBARA FERREIRA DE OLIVEIRA – Membro; MARCOS BARBOSA DA SILVA – Membro; e RODRIGO PINTO CHAVES – Membro Suplente, conforme Portaria nº 204, de 22 de outubro de 2025.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO NINA E SILVA

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 166, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Exoneração de cargo efetivo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a delegação de competência conferida por meio do artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018, e ainda com o disposto no artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do processo nº 00480-00002111/2026-24, resolve:

EXONERAR, a pedido, SÁLVIO MEDEIROS COSTA NETO, matrícula nº 285.767-7, do cargo efetivo de Auditor de Controle Interno, Classe Segunda /Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 27 de abril de 2026, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

DANIEL ALVES LIMA

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Designa suplentes de EPC.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar ELIABE SILVA RODRIGUES, matrícula nº 286.049-X, para atuar como Integrante técnico Suplente na Equipe de Planejamento da Contratação, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 26, de 25 de março de 2026, publicada no DODF nº 57, de 26 de março de 2026, pág. 62, processo: 00480-00000965/2026-76.

Art. 2º Designar LANIER ROSA SILVA, matrícula nº 276.807-0, para atuar como Integrante requisitante Suplente na Equipe de Planejamento da Contratação, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 26, de 25 de março de 2026, publicada no DODF nº 57, de 26 de março de 2026, pág. 62, processo: 00480-00000965/2026-76.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 142, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Declara a outorga das insígnias da Ordem do Mérito Defensorial Ministro Humberto Gomes de Barros aos agraciados das edições de 19 de novembro de 2025 e de 27 de março de 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de Chanceler da Ordem do Mérito Defensorial Ministro Humberto Gomes de Barros, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 134, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal; o art. 2º da Emenda Constitucional nº 69/2012; o art. 114, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; o art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; os arts. 97-A, incisos II e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/1994; e os arts. 9º, inciso IV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, e com fundamento na Portaria DPDF nº 83, de 17 de março de 2025, alterada pela Portaria DPDF nº 321, de 30 de outubro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00401-00019188/2025-12, resolve:

CONSIDERANDO o deliberado nas reuniões realizadas em 3 e 7 de julho e em 13 de agosto de 2025, destinadas à escolha dos agraciados da edição de 19 de novembro de 2025 da Ordem do Mérito Defensorial Ministro Humberto Gomes de Barros;

CONSIDERANDO o deliberado na reunião realizada em 27 de novembro de 2025, destinada à escolha dos agraciados da edição de 27 de março de 2026 da Ordem do Mérito Defensorial Ministro Humberto Gomes de Barros;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir publicidade oficial à outorga das insígnias da Ordem do Mérito Defensorial Ministro Humberto Gomes de Barros;

Art. 1º Fica declarada a outorga das insígnias da Ordem do Mérito Defensorial Ministro Humberto Gomes de Barros aos agraciados da edição de 19 de novembro de 2025, nos respectivos quadros e graus, na forma abaixo:

I – GRÃ-CRUZ (Quadro Especial):

DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM, Presidente do Senado Federal;

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios;

HUGO MOTTA WANDERLEY DA NÓBREGA, Presidente da Câmara dos Deputados;

IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR, Governador do Distrito Federal;

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, Procurador do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, Procurador-Geral entre 2019 e 2023;

MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, Presidente do Superior Tribunal Militar;

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal;

TIAGO GREGÓRIO FERNANDES, Defensor Público-Geral do Estado de Goiás;

WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

II – GRANDE OFICIAL (Quadro Ordinário):

DORCAS FONSECA DE CARVALHO GUIMARÃES, Defensora Pública/DPDF, Classe Especial;

LÍDIA MARIA ALBUQUERQUE NUNES, Defensora Pública/DPDF, Classe Especial;

LUÍS CLÁUDIO VAREJÃO DE FREITAS, Defensor Público/DPDF, Classe Especial;

RICARDO RUIVO MOREIRA DE OLIVEIRA, Defensor Público/DPDF, Classe Especial.

STÉFANO BORGES PEDROSO, Defensor Público/DPDF, Classe Especial.

III – GRANDE OFICIAL (Quadro Especial):

ANA PAULA SOARES MARRA, Secretária de Estado de Desenvolvimento Social/DF;

BERNARDO ROGÉRIO MATA DE ARAÚJO JÚNIOR (Rogério Morro da Cruz), Deputado Distrital;

DAMARES REGINA ALVES, Senadora da República;

DANIELA RODRIGUES TEIXEIRA, Ministra do Superior Tribunal de Justiça;

EDUARDO WEYNE PEDROSA, Deputado Distrital;

ÉRIKA JUCÁ KOKAY, Deputada Federal;

GUSTAVO DO VALE ROCHA, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil do Distrito Federal;

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA, Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal;

JANE KLEBIA DO NASCIMENTO SILVA (Doutora Jane), Deputada Distrital;

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, Corregedor do Tribunal de Contas do Distrito Federal;

MAX MACIEL CAVALCANTI, Deputado Distrital;

ROBERVAL CASEMIRO BELINATI, 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;

SÉRGIO XAVIER DE SOUZA ROCHA, Desembargador do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

IV – COMENDADOR (Quadro Ordinário):

AMANDA CRISTINA RIBEIRO FERNANDES, Defensora Pública/DPDF, Classe Inicial;

ANDRÉIA SUSI LEARDINI, Defensora Pública/DPDF, Classe Intermediária;

FELIPE ZUCCHINI CORACINI, Defensor Público/DPDF, Classe Inicial;

HELOÍSA LOMBARDI LOPES, Defensora Pública/DPDF, Classe Intermediária;

LÍDIA LEITE ARAGÃO MARANGON, Defensora Pública/DPDF, Classe Intermediária;

MÁRCIO DEL FIORE, Defensor Público/DPDF, Classe Inicial;

MATEUS TEIXEIRA MONTEIRO, Defensor Público/DPDF, Classe Inicial;

RAFAELA RIBEIRO MITRE, Defensora Pública/DPDF, Classe Inicial;

RAMIRO NÓBREGA SANTANA, Defensor Público/DPDF, Classe Intermediária;

RITA DE CASTRO HERMES MEIRA LIMA, Defensora Pública/DPDF, Classe Intermediária.

V – COMENDADOR (Quadro Especial):

Coronel QOPM ANA PAULA BARROS HABKA, Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal;

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP);

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

JANSEN FIALHO DE ALMEIDA, Juiz de Direito Substituto de Segundo Grau do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;

JOSÉ APARECIDO DA COSTA FREIRE, Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal (FECOMÉRCIO-DF);

MARÍLIA GARCIA GUEDES, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Auxiliar da 2ª Vice-Presidência;

Coronel RRm MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal entre 2023 e 2024;

VALCIDES DE ARAÚJO SILVA, Diretor Regional do Serviço Social do Comércio no Distrito Federal (Sesc DF).

VI – OFICIAL (Quadro Ordinário):

EDUARDO RODRIGUES NETO LOPES, Servidor/DPDF;

GABRIEL MARQUES PIRES, Servidor/DPDF;

HENRIQUE DE ALMEIDA MARQUES, Servidor/DPDF;

IGOR CARVALHO BARROS BESSA, Servidor/DPDF;

IGOR SANT'ANA E TRAVAGINI, Servidor/DPDF;

LUCAS RAMOS DE FREITAS MORAIS, Servidor/DPDF;

LUIS HENRIQUE NEVES GONZAGA MARQUES, Servidor/DPDF;

RENATA PEREIRA BERNARDI, Servidora/DPDF;

STEPHANE COELI MACHADO E SILVA, Servidora/DPDF;

TÁVIA MARIA MATOS ANDRADE, Servidora/DPDF.

VII – OFICIAL (Quadro Especial):

ALEXANDRE BERNARDINO COSTA, Professor Doutor, Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (UnB);

AMANDA CARLOS MAIA ARISTON, Servidora do Supremo Tribunal Federal;

BÁRBARA COSME BURELLO, Diretora Administrativa do Conselho Superior da DPDF;

CAMILA BARBOSA ALVES, Subsecretária de Administração Geral da DPDF;

CAMILA SANTOS DA FONSECA, Diretora de Atividade Psicossocial da DPDF;

CÁRITA CRISTINA DAVID SILVA, Servidora na DPDF;

CARLOS WAGNER SILVA SOBRINHO, Servidor na DPDF;

CLÁUDIA PEREIRA CUNHA, Chefe da Unidade de Planejamento, Gestão Estratégica e Projetos da DPDF;

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, Secretário Executivo de Relações Parlamentares da Casa Civil do Distrito Federal;

MILTON ANTÔNIO PADUAN, Colaborador na DPDF;

MILTON DA COSTA GALIZA FILHO, Servidor na DPDF;

PATRÍCIA PEREIRA DE ALMEIDA, Ouvidora-Geral da DPDF;

RODRIGO DE MELLO FALCÃO RODRIGUES, Servidor do Supremo Tribunal Federal;

ROSINA MARIA PINTO COUTINHO, Servidora na DPDF;

THIAGO ROGÉRIO CONDE, Secretário Executivo de Finanças, Orçamento e Planejamento da Secretaria de Economia do DF.

VIII – CAVALEIRO (Quadro Ordinário):

ANGELA CRISTINA DE ARAÚJO CLEMENTE, Servidora/DPDF;

CRISCÉLIA MARIA ARAÚJO MONTEIRO DE CARVALHO, Servidora/DPDF;

CRISTINA VAZ NERY DE BRITO PINHEIRO, Servidora/DPDF;

ELEXANDRO DOS SANTOS FERREIRA, Servidor/DPDF;

FÔNSTONO CARVALHO DE SOUZA, Servidor/DPDF;

JOÃO BATISTA NUNES RODRIGUES, Servidor/DPDF;

MANUELLA ARAÚJO FERRAZ, Servidora/DPDF;

MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS, Servidora/DPDF;

MARIA GEZIVÂNIA CORREIA MOURA MELO, Servidora/DPDF;

MARIA REJANE COELHO, Servidora/DPDF;

MAURÍCIO JARBAS DIAS, Servidor/DPDF;

RENAN BENJAMIN CAMPOS SALES, Servidor/DPDF;

SEBASTIÃO RAMALHO DA SILVA JÚNIOR, Servidor/DPDF;

SÔNIA MARIA SOUZA CARVALHO FARIA, Servidora/DPDF;

VERA FEITOSA BRAGA GROLI, Servidora/DPDF.

IX – CAVALEIRO (Quadro Especial):

ADAURI MALDONADO VARGAS, Servidor na DPDF;

BRENDA PEREIRA DE SOUSA, Servidora na DPDF;

CAROLINA HELENA LUCAS MÉRIDA, Servidora na DPDF;

EDGAR ALBUQUERQUE MARANHÃO JÚNIOR, Servidor na DPDF;

GABRIEL MORAES MOREIRA, Servidor na DPDF;

GUILHERME MENDES DA SILVA, Servidor na DPDF;

HELLEN ROBERTA BORGES, Servidora;

LUCIANA SILVA DE SOUSA, Servidora na DPDF;

RAYARA EMANUELA GOMES DA CRUZ, Servidora na DPDF;

TÂMARA DE SÁ TEIXEIRA VIEIRA, Servidora na DPDF.

Art. 2º Fica declarada a outorga das insígnias da Ordem do Mérito Defensorial Ministro Humberto Gomes de Barros aos agraciados da edição de 27 de março de 2026, nos respectivos quadros, graus ou categorias, na forma abaixo:

I – INSÍGNIA:

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL (Fecomércio-DF);

PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL;

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS.

II – GRÃ-CRUZ (Quadro Suplementar):

GERALDO MARTINS FERREIRA, Defensor Público-Geral da DPDF (2007-2010)/Aposentado;

RACIB ELIAS TICLY, Defensor Público-Geral da DPDF (1999-2000)/In memoriam.

III – GRÃ-CRUZ (Quadro Especial):

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Distrito Federal;

OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público-Geral do Estado de Roraima;

WALDIR LEÔNIO JÚNIOR, Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;

IV – GRANDE OFICIAL (Quadro Suplementar):

ALANO SOARES BEZERRA, Defensor Público/DPDF, aposentado;

ANDRÉA PINTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA SILVA, Defensora Pública/DPDF, aposentada;

ANTÔNIO AFONSO CARNEIRO, Defensor Público/DPDF, aposentado;

ANTÔNIO SATHLER GARCIA, Defensor Público/DPDF, aposentado;

CÉSAR DONISETE DA SILVA, Defensor Público/DPDF, aposentado;

CLÉCIO VIRGÍLIO DE ANDRADE, Corregedor-Geral da DPDF (2007-2009), aposentado;

EDVALDO FERREIRA DA SILVA, Defensor Público/DPDF, aposentado;

ELVIRA KRUPP FREIRE DE CARVALHO, Defensora Pública/DPDF, aposentada;

ENOK DE ANDRADE BARROS, Defensor Público/DPDF, aposentado;

ESEQUIEL SANTOS MOREIRA, Defensor Público/DPDF, aposentado;

ESTHER DIAS CRUVINEL, Defensora Pública/DPDF, aposentada;

FRANCISCO DE ASSIS CORIOLANO SANTOS, Defensor Público/DPDF, aposentado;

HERMÓGENES NUNES DE MOURA, Defensor Público/DPDF, aposentado;

JURANDIR CORREIA DE QUEIROZ, Defensor Público/DPDF, aposentado;

JUSCELINO CAMPOS DE OLIVEIRA, Defensor Público/DPDF, aposentado;

LÍDIA MARISE FONSECA CARNEIRO, Defensora Pública/DPDF, aposentada;

LOURIVAL ALVES DE OLIVEIRA, Defensor Público/DPDF, aposentado;

MARCOS GERALDO TEIXEIRA SANTANA, Defensor Público/DPDF, aposentado;

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA, Defensora Pública/DPDF, aposentada;

MARIA ELISABETH QUEIROZ DE CARVALHO, Defensora Pública/DPDF, aposentada;
MARIA GRACI DIAS SILVEIRA, Defensora Pública/DPDF, aposentada;
NILMA GERVASIO AZEVEDO SOUZA FERREIRA SANTOS, Defensora Pública/DPDF, aposentada;
OSLI BARRETO CAMILO, Defensor Público/DPDF, aposentado;
PATRÍCIA CABRAL DOS SANTOS, Defensora Pública/DPDF, aposentada;
RENATO ANTONIO MAIA, Defensor Público/DPDF, aposentado;
RUY CRUVINEL FILHO, Subdefensor Público-Geral da DPDF (2007-2009), aposentado;
SAU FERREIRA SANTOS, Defensor Público/DPDF, aposentado;
SÉRGIO DOMINGOS, Corregedor-Geral da DPDF (2009-2011), aposentado;
SÔNIA EFIGÊNIA DE CARVALHO, Defensora Pública/DPDF, aposentada;
WAGNER RIOS FILHO, Defensor Público/DPDF, aposentado.
V – GRANDE OFICIAL (Quadro Ordinário):
ALBERTO CARVALHO AMARAL, Defensor Público/DPDF, Classe Especial;
DOMINIQUE DE PAULA RIBEIRO, Subdefensora Pública-Geral da DPDF (2022-2023);
ELISÂNGELA GUIMARÃES SANTOS DE MIRANDA, Corregedora-Geral da DPDF (2015-2019);
EMMANUELA MARIA CAMPOS DE SABOYA, Subdefensora Pública-Geral da DPDF (2023-2025);
FÁBIO ALVES VASQUES, Subdefensor Público-Geral da DPDF (2014-2016);
FERNANDO BOANI PAULUCCI JUNIOR, Corregedor-Geral da DPDF (2011-2015);
FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO, Subdefensor Público-Geral da DPDF (2014-2016);
FREDERICO RIBEIRO RAPOSO, Defensor Público/DPDF, Classe Especial;
JOSÉ WILSON PORTO, Subdefensor Público-Geral da DPDF (2011-2012);
JULIANA LEANDRA DE LIMA LOPES, Corregedora-Geral da DPDF (2023-2025);
KARINI FRANÇA ABRITTA, Defensora Pública/DPDF, Classe Especial;
KARLA NÚBIA RODRIGUES DE SOUSA DO COUTO, Subdefensora Pública-Geral da DPDF (2016-2018);
LAISA DRUMOND MOREIRA MUNIZ, Defensora Pública/DPDF, Classe Especial;
LIDIA GOMES ADRIANO, Defensora Pública/DPDF, Classe Especial;
MÔNICA FLORÊNCIO TARDIVO, Defensora Pública/DPDF, Classe Especial;
NATÁLIA FERRAGINI VERDINI, Defensora Pública/DPDF, Classe Especial;
NILDA RESENDE VIEIRA, Defensora Pública/DPDF, Classe Especial;
PAULO OSÓRIO GOMES ROCHA, Subdefensor Público-Geral da DPDF (2020);
RICARDO RIBEIRO BATISTA, Defensor Público/DPDF, Classe Especial;
ROBERTO OLIVEIRA COIMBRA, Subdefensor Público-Geral da DPDF (2012-2014);
SÉRGIO MURILLO FREITAS DE PAULA, Subdefensor Público-Geral da DPDF (2016-2018);
VALDILEUZA CAMPELO PINHEIRO, Defensora Pública/DPDF, Classe Especial;
VI – GRANDE OFICIAL (Quadro Especial):
DAVYS FREDERICO TEIXEIRA LINHARES (Fred Linhares), Deputado Federal;
DAYSE AMARILIO DONETTS DINIZ, Deputada Distrital;
FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS (Chico Vigilante), Deputado Distrital;
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ NETO, Deputado Distrital;
MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO, Procurador-Geral do Distrito Federal;
MÁRIO-ZAM BELMIRO ROSA, Corregedor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;
STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ (Defensor Stélio Dener), Deputado Federal;
THIAGO DE ARAÚJO MACIEIRA MANZONI (Thiago Manzoni), Deputado Distrital.
VII – COMENDADOR (Quadro Suplementar):
CLÉSIA DE SOUZA PEREIRA LIMA, Defensora Pública/DPDF, aposentada;
JOÃO PAULO DE SOUZA TRINDADE, Defensor Público/DPDF, aposentado;
RILDO PAULO DA SILVA, Defensor Público/DPDF, aposentado;
RITA DE CÁSSIA QUIRINO, Defensora Pública/DPDF, aposentada.
VIII – COMENDADOR (Quadro Ordinário):
ADRIANE DA APARECIDA PIMENTEL VIEIRA, Defensora Pública/DPDF, Classe Intermediária;
BIANCA COBUCCI ROSIERE, Defensora Pública/DPDF, Classe Intermediária;
CAIO CIPRIANO MESQUITA, Defensor Público/DPDF, Classe Inicial;
CAROLINE GOMES DE AMARAL, Defensora Pública/DPDF, Classe Inicial;
DANIEL MESQUITA DOS SANTOS, Defensor Público/DPDF, Classe Inicial;
DANIELA COBUCCI RIBEIRO COELHO MARRAZZO, Defensora Pública/DPDF, Classe Inicial;
DENIANNE DE ARAÚJO DUARTE, Defensora Pública/DPDF, Classe Intermediária;
FÁBIO LEVINO DE OLIVEIRA, Defensor Público/DPDF, Classe Intermediária;

IAN ARAÚJO CORDEIRO, Defensor Público/DPDF, Classe Inicial;
LEONEL BORBA MAGALHÃES, Defensor Público/DPDF, Classe Intermediária;
LUCAS RIBEIRO ALMEIDA NETO, Defensor Público/DPDF, Classe Intermediária;
LUIZ MARCELO DIAS MARTINS, Defensor Público/DPDF, Classe Inicial;
MARINA CUNHA MARINHO DE BARROS, Defensora Pública/DPDF, Classe Inicial;
MARINA DE CARVALHO FREITAS, Defensora Pública/DPDF, Classe Intermediária;
NILVA RIBEIRO CRUVINEL, Defensora Pública/DPDF, Classe Inicial;
PATRÍCIA ALBUQUERQUE TAVARES, Defensora Pública/DPDF, Classe Inicial;
ROSILDA FRANCISCO MENDES OLIVEIRA, Defensora Pública/DPDF, Classe Intermediária;
SÉRGIO ROBERTO DA SILVA, Defensor Público/DPDF, Classe Intermediária;
THIAGO SOTANA PEREIRA, Defensor Público/DPDF, Classe Inicial;
WEMER HESBOM BORGES DA SILVA, Defensor Público/DPDF, Classe Intermediária.
IX – COMENDADOR (Quadro Especial):
FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO, Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT);
MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ, Diretora-Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB).
X – OFICIAL (Quadro Ordinário):
ALINE VIEIRA FREITAS MAIA, Servidora/DPDF;
ANA LUÍSA COSTA DE OLIVEIRA PARANAGUÁ E LAGO, Servidora/DPDF;
FRANCISCA FERNANDES FERREIRA, Servidora/DPDF;
LUIZ AUGUSTO CUNHA, Servidor/DPDF;
VALESKA VALENÇA DE FREITAS, Servidora/DPDF;
WILLAMYS FERREIRA GAMA, Servidor/DPDF.
XI – OFICIAL (Quadro Especial):
BRUNA GONÇALVES DE ABRANTES, Gerente de Voluntariado da DPDF;
CAMILA DE OLIVEIRA MARTINS, Diretora de Gestão das Unidades Móveis da DPDF;
DINAH PEREIRA TAVARES, Servidora na DPDF;
GABRIELA CRISTINA BARBOSA AIRES, Servidora na DPDF;
JANAÍNA DA SILVA COUTO, Analista de Cerimonial e Eventos do Sebrae Nacional;
JANESSA LACERDA PERALTA, Chefe da Assessoria Especial do Gabinete do Governador do DF;
JOÃO ROBERTO BORGES DA SILVA, Suboficial da Marinha do Brasil;
JULIANA HÉRICA DOS SANTOS, Subsecretária de Gestão de Pessoas da DPDF;
NEIDE ODETE COUTINHO SAAD, Servidora na DPDF;
POLLYANA BARROS SAKAYO, Chefe da Unidade de Logística da DPDF;
THÂMISA RIBEIRO E SILVA, Servidora na DPDF;
VILBER MARCOS DE SOUSA, Servidor/DPDF;
VIVIAN SILVANO, Coordenadora de Cerimonial e Relações Públicas da Defensoria Pública do Estado de Roraima.
XII – CAVALEIRO (Quadro Especial):
JOSINALDO CABRAL DE BRITO, Servidor terceirizado na DPDF;
OZANA MARTINS FEITOSA, Servidora terceirizada na DPDF.
Art. 3º A entrega das insígnias e dos respectivos diplomas observará as providências administrativas cabíveis, sem prejuízo da publicidade oficial da outorga declarada nesta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REINALDO ROSSANO ALVES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 28 DE ABRIL DE 2026
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar DEMÓCRITO RODRIGUES SOBRINHO, Matrícula nº 11468, e RAFAEL SADO ANDRADE, Matrícula nº 11278, para atuarem como GESTOR e SUPLENTE respectivamente do Convênio celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, e o Distrito Federal, por intermédio da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, que tem por objeto o intercâmbio de informações de interesse recíproco, conforme consta do processo nº 00401-00014492/2024-92.
Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 117 e 184 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.
Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 08, de 20/01/2025, publicada no DODF nº 14, de 21/01/2025, pág. 37.

CAMILA BARBOSA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 29 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar JENNYFFER LAYLA SILVA ALVES, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Matrícula nº 254.102-5, e GUILHERME GOMES VIEIRA, Diretor da Escola de Assistência Jurídica, Matrícula nº 2457822, para atuarem como Executor e Suplente respectivamente do Contrato nº 022/2021, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e o Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB, cujo objeto consiste na contratação de Cursos de Pós-graduação Stricto Sensu de Mestrado e Doutorado em Direito, conforme consta do processo nº 00401-00008946/2021-43.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 97, de 12/07/24, publicada no DODF nº 133, de 15/07/24.

CAMILA BARBOSA ALVES

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 211, DE 14 DE ABRIL DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, em substituição, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 5º, §3º c/c art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 1º, II, 'f', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; o artigo 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como o artigo 6º do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e considerando o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO EM TERRITÓRIO NACIONAL de DANIELA ALMEIDA DE CARVALHO, matrícula nº 140.568-3, no período de 28/05/2026 a 30/05/2026, para participação no Congresso Nacional das Procuradorias Previdenciárias, na cidade de Aracaju/SE, com ônus total para o Distrito Federal, incluindo a concessão de diárias e de passagem aérea de volta. Processo SEI nº 00020-00016297/2026-06.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

PORTARIA Nº 222, DE 22 DE ABRIL DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, em substituição, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 5º, §3º, c/c art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 160, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e o art. 1º, II, 'b', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO REMUNERADO a ÂNGELA QUEIROZ BARROS, matrícula nº 34.457-5, Agente Jurídico, da carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, no período de 21/04/2026 a 28/04/2026, para atuar como oficial de arbitragem nos Jogos do Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia — etapas Aberto/Top 12 e Sub-21, a serem realizadas em Brasília -DF, conforme convocação da Comissão Brasileira de Arbitragem de Voleibol – COBRAR (200533945), com ônus limitado para o Distrito Federal, consoante instrução dos autos do Processo Administrativo nº 00020-00012925/2018-66.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

PORTARIA Nº 229, DE 23 DE ABRIL DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, em substituição, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 5º, §3º, c/c o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como o disposto no artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que dispõe o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008; os artigos 163 e 166, incisos I, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011; o artigo 40, § 9º, da Constituição Federal; e o Despacho - PGDF/SEGER (200693207), resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição de AFONSO HENRIQUE DE SOUSA FELIX, matrícula nº 1.726.284-4, Analista Jurídico, no total de 837 dias, referente ao período de 10/04/2023 a 24/07/2025, contados para aposentadoria e adicional, conforme Certidão de Tempo de Contribuição(200416643), expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal. Processo SEI nº 00020-00042757/2025-62.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

PORTARIA Nº 233, DE 27 DE ABRIL DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, em substituição, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 1º, II, 'f', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; o artigo 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como o artigo 6º do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e considerando o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO EM TERRITÓRIO NACIONAL de GIULLIANNI CAÇULA MENDES, matrícula nº 174.884-X, à cidade de Aracaju/SE, para participação no 1º Encontro Nacional de Procuradorias Previdenciárias, bem como em Reunião Extraordinária do Colégio Nacional de Corregedores das Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal - CCPGE, no período de 28/05/2026 a 30/05/2026, com ônus total para o Distrito Federal, referente à concessão de diárias e passagem aérea de volta. Processo SEI nº 00020-00019865/2026-12.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

PORTARIA Nº 234, DE 27 DE ABRIL DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, em substituição, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 5º, §3º, c/c o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como o disposto no artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e o Despacho - PGDF/SEGER (201023961), resolve:

DESAVERBAR o tempo de serviço e contribuição de ROMILDO OLGO PEIXOTO JÚNIOR, matrícula nº 171.650-6, Procurador do Distrito Federal, referente aos períodos de 18/11/1987 a 11/11/2003; de 12/11/2003 a 09/10/2006; e de 29/11/2006 a 28/09/2008, apontados na Portaria de 24 de fevereiro de 2011, publicada no DODF nº 42, de 01 de março de 2011, página 44 (200150596), conforme requerimento apresentado (200696114). Processo SEI nº 0020-000091/2009.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

SECRETARIA GERAL

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 28 DE ABRIL DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta n.º 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei n.º 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei n.º 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta n.º 09, de 16 de maio de 2014, ao servidor MATHEUS TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Analista Jurídico, matrícula n.º 221.663-9, no percentual de 35% (Mestrado). Data de requerimento: 13/04/2026, processo n.º 0020-000025/2013 e efeitos financeiros a contar de 1º/05/2026, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 28 DE ABRIL DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66 do Decreto n.º 42.094, de 13 de maio de 2021, e da atribuição delegada pelo art. 3º, inciso II, da Portaria PGDF n.º 238, de 09 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, com fundamento no artigo 96, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, auxílio-natalidade a TATIANE LARA MARTINS MESIANO SAVASTANO, Procuradora do Distrito Federal - Categoria I, matrícula n.º 255.243-4, pelo nascimento de Diana Martins Mesiano Savastano, filha, ocorrido em 17/04/2026, conforme certidão de nascimento apresentada no processo SEI n.º 00020-00023044/2026-81.

LUCIANE RISSATO

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO

O Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) informa que, a partir de 10 de março de 2026, suas publicações oficiais passam a ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do TCDF (DOE-TCDF), veículo oficial de divulgação dos atos da Corte.

Durante o período de transição de 30 dias, as publicações ocorrerão concomitantemente no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e no DOE-TCDF.

Após esse período, as publicações passarão a ocorrer exclusivamente no DOE-TCDF, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

O DOE-TCDF está disponível no endereço eletrônico: <https://doe.tc.df.gov.br/>.

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI n.º 00001-00015408/2026-03. Contratada: HELIANA ALVES CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA., CNPJ: 61.176.793/0001-99 Objeto: prestação de serviços de Psicologia e Neuropsicologia, conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 2629866 e despacho da perícia médica do FASCAL nº SEI 2636537. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília, 27 de abril de 2026. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor do FASCAL.

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 51466/2024 - CASA CIVIL

PROCESSO SEI-GDF n.º: 00002-00008128/2023-60. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal, Casa Militar do Distrito Federal e R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA. OBJETO: O Presente termo Aditivo tem por objeto: a) prorrogação da vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses da Cláusula Oitava do Contrato nº 51466/2024 (139472928), para o período compreendido entre 30/04/2026 a 29/04/2027, mantendo as mesmas condições inicialmente contratadas. DATA DE ASSINATURA: 28/04/2026. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa será custeada com recursos provenientes do Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.9699 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Distrito Federal, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, e Natureza da Despesa: 3.3.90.33, Fonte: 120 - Diretamente Arrecadados; bem como do Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.9701 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Serviços de Segurança - Distrito Federal, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 120 - Diretamente Arrecadados, a serem remanejados, quando da emissão das notas de empenho, para a Natureza da Despesa: 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção, Subitens: 01 - Passagens para o País, 02 - Passagens para o Exterior e 05 - Arrendamento de Viagens, de acordo com o quadro de detalhamento de despesas - QDD (198564675). VALORES EMPENHADOS: R\$ 1.071.243,75 (um milhão, setenta e um mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício. DO EMPENHO: 2026NE00031 (192280752) SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal e CEL. QOPM WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS, na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal e pela empresa R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA: GEAN RICARDO MORAES, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2026

Processo n.º: 00134-00000787/2026-96. Contratante: Administração Regional de Sobradinho. Contratada: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP. Objeto: prestação de serviços de forma contínua com a disponibilização de mão de obra de até 21 (vinte e um) sentenciados presos e egressos (reeducandos). Vigência: 05 (cinco) anos, a partir de 28/04/2026. Valor Anual Estimado: R\$ 606.422,16 (seiscentos e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos). Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 10.144/1987, Lei nº 7.210/1984, e Decreto nº 43.824/2022. Signatários: Pelo Distrito Federal, Paulo Izidoro da Silva- Administrador Regional; pela Contratada, Deuselita Pereira Martins- Diretora Executiva.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental (IBRAM) Licença Ambiental Simplificada (LAS) para pavimentação de vias, no Setor Habitacional Nova Colina - Acesso à UBS pela BR-020, Acesso à Estância Vila Rica e Acesso ao Núcleo Rural Córrego do Arrozal, conforme Processo SEI nº 00134-00002853/2025-81.

PAULO IZIDORO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 001/2026 - SIGGO Nº 056643

Processo: 04022-00000060/2026-27. DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL E A BEMFRIO SERVIÇOS LTDA. DO OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (incluindo peças e recarga de gás), desinstalação e instalação de aparelhos de ar condicionado, a fim de atender as demandas desta Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 10.958,00 (dez mil novecentos e cinquenta e oito reais), que será atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 09.137; PT: 04.122.8205.8517.0172; ED: 33.90.39; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho 2026NE00015, no valor total de R\$ 10.958,00 (dez mil novecentos e cinquenta e oito reais), modalidade 03 - Global, emitida em 02/02/2026. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 13/04/2026. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: WILSON VALENTE LIMA, na qualidade de Administrador Regional de Arniqueira do Distrito Federal e pela CONTRATADA: BRUNO ARAÚJO DOS PASSOS, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOSEXTRATO DA ATA DE CANCELAMENTO DO REGISTRO
DE PREÇOS Nº 0010/2026

Processo SEI-GDF n.º 00480-00001934/2024-71, Pregão Eletrônico n.º 90098/2025. Objeto: Cancelamento da Ata Registro de Preços 0010/2026, com fundamento no inciso II do art. 205 do Decreto nº 44.330/2023. A referida ata de registro de preços tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de servidores de infraestrutura de TIC, do tipo Rack, para processamento de dados e inteligência artificial, para atender as demandas da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF). Assinatura da Ata de Cancelamento: 29/04/2026. Empresa: DRIVE A INFORMATICA LTDA, CNPJ: 00.677.870/0005-23.

Brasília/DF, 29 de abril de 2026

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE
DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90022/2026

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.º 90022/2026, que fiza o Registro de preços para a aquisição parcelada de algumas variedades de frutas, destinadas à alimentação dos animais sob cuidados da Fundação Jardim Zoológico de Brasília – FJZB, CONVOCA a empresa classificada: UEDAMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no n.º CNPJ 00.543.061/0001-03 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "gefoa.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 29 de abril de 2026

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE
DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90023/2026

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.º 90023/2026, que fiza o Registro de Preços a fim de possibilitar à futura aquisição de material de expediente (caneta esferográfica, lápis, régua, clipe, cola, dentre outros) e equipamento e material permanente (quadro branco), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas: BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, inscrita no n.º CNPJ 10.867.306/0001-01; OGT DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no n.º CNPJ 05.893.370/0001-19; GRANDES MARCAS COMERCIO DE

EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no n.º CNPJ 14.396.046/0001-86; RC RAMOS COMERCIO LTDA, inscrita no n.º CNPJ 07.048.323/0001-02; BLUE TECH COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, inscrita no n.º CNPJ 52.526.659/0001-80; JLG COMERCIAL LTDA, inscrita no n.º CNPJ 50.378.977/0001-15 e; JOSEMAR WELLINGTON LOURENCO LTDA, inscrita no n.º CNPJ 49.465.331/0001-96 a assinarem eletronicamente as Atas de Registro de Preços, em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "gefoa.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 29 de abril de 2026
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90036/2026

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.º 90036/2026, que fiza o Registro de preços para a aquisição parcelada de frango inteiro, coração bovino e mocotó destinados à alimentação dos animais sob cuidados da Fundação Jardim Zoológico de Brasília – FJZB, CONVOCA a empresa classificada: UEDAMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no n.º CNPJ 00.543.061/0001-03 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "gefoa.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 29 de abril de 2026
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2026 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONT/SEEC operacionalizará licitação do PE 90049/2026 no Sistema de Compras Governamentais, cujo objeto é o Registro de Preços a fim de possibilitar à futura aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (fita veda rosca, lixa, massa para calafetar, entre outros similares), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 123.933,88. Para o período de 12 meses. Total de itens licitados: 7 (sete). Elemento de despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.30.24. Critério de Julgamento: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Abertura das propostas dia 13/05/2026, às 09h30min. Processo nº: 04044-00038300/2025-54. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog01@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 29 de abril de 2026
ESTER WANDERLEY DE SOUSA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL
DE OPERAÇÕES ESTADUAIS**

EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 06, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 03 de maio de 2022 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017, no uso de suas atribuições previstas no art. 387, da Portaria 544, de 11 de Julho de 2025, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea "b" e no art. 383, ambos do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e considerando o processo 04044-00003716/2025-51, bem como a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADAS no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionados, por se inscreverem no CF/DF com informações cadastrais falsas. Elencados, a seguir identificados na seguinte ordem: DENOMINAÇÃO SOCIAL, Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, Nº INSCRIÇÃO NO CNPJ: DISTRIBUIDORA JP NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA, 07.962.508/001-19, 36.203.366/0001-05; JULIO IMPORT LTDA, 07.979.757/001-78, 37.154.039/0001-73; GVL COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA, 08.019.154/001-10, 39.940.818/0001-20; VIANA TECIDOS LTDA, 08.391.480/001-14, 60.661.906/0001-89; RL GOMES COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, 08.418.274/001-42, 62.111.178/0001-67. O cancelamento da inscrição no CFDF tem efeito desde a solicitação

de abertura da empresa e, por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais emitidos e recebidos, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97-RISS e/ou art. 23, § 6º, do Decreto nº 25.508/2005-RISS e incisos I e IV, do § 4º, do art. 49 da Lei 1254/96, restando ainda proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito. Os contribuintes relacionados neste edital poderão contestar o presente ato no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, por meio do Portal da Receita no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, opção "Atendimento Virtual", menu "Pessoa Jurídica Cadastro Fiscal", assunto "Cadastro Fiscal do DF" e tipo de atendimento/serviço "Pessoa Jurídica – Solicitar Reativação de Inscrição ou Denegação de NFe".

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo SEI nº 00413-0000082/2026-32. Partes: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, CNPJ nº 10.203.387/0001-37, e ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 00.714.403/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para inscrição de 05 (cinco) servidores do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF no curso "Contratação de Soluções de TIC de acordo com a Lei de Licitações e a Jurisprudência do TCU", no período de 22 a 24 de abril de 2026. Valor total: R\$ 11.172,00 (onze mil cento e setenta e dois reais). Dotação Orçamentária: UO 19213, Gestão 320203, Programa de Trabalho: 0912282030880026, Natureza da Despesa: 339039, Fonte de Recursos: 280-Taxa de Administração. Nota de Empenho: 2026NE00357, emitida em 27/03/2026, modalidade: ordinário. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital nº 44.330/2023. RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, Diretora-Presidente.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo SEI nº 00413-00001279/2026-99. Partes: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, CNPJ nº 10.203.387/0001-37, e IOC CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.825.457/0001-99. Objeto: Contratação de empresa para curso in company "Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – Teoria e Prática baseada na Lei Complementar nº 840/2011 do Distrito Federal", em formato presencial, previsto para o período de 18 a 22 de maio de 2026, em Brasília/DF. Valor total: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Dotação Orçamentária: UO 19213, Gestão 320203, Programa de Trabalho: 0912282030880026, Natureza da Despesa: 339039, Fonte de Recursos: 280-Taxa de Administração. Nota de Empenho: 2026NE00410, emitida em 17/04/2026, modalidade: ordinário. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital nº 44.330/2023. RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, Diretora-Presidente.

**BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 066/2026

Empresa: INSTITUTO GERACAO SOUL DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Treinamento por meio de programa de desenvolvimento de liderança feminina no BRB. Vigência: Até 23/04/2027. Valor: R\$ 235.410,00. Gestor: Alexey dos S. C. da Silva. Pelo BRB: Nelson A. de Souza; e pela Patrocinada: Amanda M. Gomes e Letíci C. do Nascimento. Proc. nº 182/2026. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

RETIFICAÇÃO

No RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, cujo interessado figura a empresa PROMEDERI EXCELÊNCIA EM DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA, publicado no DODF nº 53, de 20/03/2026, pág. 61, ONDE SE LÊ: "...Termo de Credenciamento nº 54337/2025...", LEIA-SE: "...Termo de Credenciamento nº 452/2021...".

RETIFICAÇÃO

No RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, cujo interessado figura a empresa SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A, publicado no DODF nº 72, de 22/04/2026, pág. 43, ONDE SE LÊ: "...Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A...", LEIA-SE: "...Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A...".

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000367/2026-21. Interessado: CLÍNICA DA MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 00.623.106/0001-41. Valor: R\$4.678,51 (quatro mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55533/2025. Em 29/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito

ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001677/2026-62. Interessado: MAS - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 05.301.811/0001-46. Valor: R\$29.112,07 (vinte e nove mil cento e doze reais e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55308/2025. Em 29/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002391/2025-13. Interessado: CENTRO TERAPÊUTICO DE ACUPUNTURA E FISIOTERAPIA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ Nº 26.502.762/0001-80. Valor: R\$265,89 (duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 597/2024. Em 29/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002720/2025-26. Interessado: HO SOBRADINHO SALUTE LTDA, CNPJ Nº 29.725.323/0001-24. Valor: R\$8.358,79 (oito mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 391/2021. Em 29/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002799/2025-95. Interessado: UROCENTRO CENTRO UROLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ Nº 01.602.606/0001-60. Valor: R\$ 20.200,49 (vinte mil e duzentos reais e quarenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 71/2021. Em 29/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003430/2025-08. Interessado: CLÍNICA MÉDICA SÃO MANOEL LTDA, CNPJ Nº 03.252.668/0001-14. Valor: R\$336,05 (trezentos e trinta e seis reais e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 607/2024. Em 29/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003517/2025-77. Interessado: CENTRO DE REABILITAÇÃO SARAH BRANDÃO LTDA, CNPJ Nº 24.386.198/0001-51. Valor: R\$6.806,16 (seis mil oitocentos e seis reais e dezesseis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 244/2021. Em 29/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003953/2025-46. Interessado: CARNEIRO & RODRIGUES LTDA ME, CNPJ Nº 09.558.915/0001-91. Valor: R\$2.336,14 (dois mil trezentos e trinta e seis reais e quatorze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 479/2021. Em 29/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004184/2025-01. Interessado: RAHA SAÚDE E ESTÉTICA LTDA, CNPJ Nº 51.407.297/0001-45. Valor: R\$1.912,67 (um mil novecentos e doze reais e sessenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 626/2024. Em

29/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004976/2025-78. Interessado: PEDRO ALVIM NETO, CNPJ Nº 35.167.999/0001-42. Valor: R\$1.162,90 (um mil cento e sessenta e dois reais e noventa centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 541/2022. Em 29/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00005845/2025-16. Interessado: SERFA LTDA ME, CNPJ Nº 03.276.801/0001-72. Valor: R\$7.090,00 (sete mil noventa reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 583/2024. Em 29/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00006166/2025-56. Interessado: IBRAFISIO FISIOTERAPIA SANTA LUCIA NORTE LTDA, CNPJ Nº 33.323.370/0001-19. Valor: R\$11.304,55 (onze mil trezentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54413/2025. Em 29/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00006287/2025-06. Interessado: OFTALMOCENTER OFTALMOLOGIA SÃO BRÁS LTDA, CNPJ Nº 02.687.267/0001-24. Valor: R\$51.088,36 (cinquenta e um mil oitenta e oito reais e trinta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54075/2025. Em 29/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00006912/2025-10. Interessado: MULTIMAGEM DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ Nº 04.030.215/0001-06. Valor: R\$4.565,99 (quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54838/2025. Em 29/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 030975/2026 SES/DF

Espécie: Convênio N.º 030975/2026 SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO ESPORTE E VIDA - IEV, CNPJ nº 05.117.522/0001-91 Objeto: projetos no âmbito das Ofertas de Cuidado Integrado (OCI) em Ortopedia – Diagnóstico Ortopédico Ampliado (DOA). Vigência: 15 (quinze) meses a contar da data de sua assinatura. Valor do Contrato: R\$ 16.673.550,00 (dezesseis milhões, seiscentos e setenta e três mil quinhentos e cinquenta reais). Dotação: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10.302.6202.4205.0001. Natureza da Despesa: 335043. Fonte de Recursos: 1600.739030839. Nota de Empenho: 2026NE04427. Data de Emissão: 24/04/2026. Evento: 400097. Modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo SEI Nº 00060-00002948/2026-23. Data de Assinatura: 29/04/2026. Assinatura: Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal. Pelo INSTITUTO ESPORTE E VIDA: MIRCO PAULINO E SILVA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DE CONVÊNIO 030976/2026-SES/DF

Espécie: Convênio 030976/2026-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO ESPORTE E VIDA - IEV, CNPJ nº 05.117.522/0001-91 Objeto: execução

de ações assistenciais em saúde, contemplando os projetos relativos a: OCI em Ortopedia (DIAGNÓSTICO ORTOPÉDICO ASSISTIDO POR RESSONÂNCIA). Vigência: 13 (treze) meses a contar da data de sua assinatura. Valor do Contrato: R\$ 5.998.920,00 (cinco milhões, novecentos e noventa e oito mil novecentos e vinte reais). Dotação: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10.302.6202.4205.0001. Natureza da Despesa: 335043. Fonte de Recursos: 2600.838030014. Nota de Empenho: 2026NE04586. Data de Emissão: 28/04/2026. Evento: 400097. Modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo SEI Nº 00060-00066040/2026-48. Data de Assinatura: 29/04/2026. Assinatura: Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal. Pelo INSTITUTO ESPORTE E VIDA: MIRCO PAULINO E SILVA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 030977/2026 SES/DF

Espécie: Convênio n.º 030977/2026 SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO ESPORTE E VIDA - IEV, CNPJ nº 05.117.522/0001-91 Objeto: execução de ações assistenciais em saúde, contemplando os projetos relativos a OCIs Multiespecialidades - Fila Zero, especificamente: OCI em Cardiologia; OCI em Ginecologia; OCI em Oncologia; OCI em Ortopedia; OCI em Otorrinolaringologia. Vigência: 13 (treze) meses a contar da data de sua assinatura. Valor do Contrato: R\$ 8.998.131,20 (oito milhões, novecentos e noventa e oito mil cento e trinta e cinco e vinte centavos). Dotação: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10.302.6202.4205.0001. Natureza da Despesa: 335043. Fonte de Recursos: 1600.739030851. Nota de Empenho: 2026NE04424. Data de Emissão: 24/04/2026. Evento: 400097. Modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo SEI Nº 00060-00003072/2026-32. Data de Assinatura: 29/04/2026. Assinatura: Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal. Pelo INSTITUTO ESPORTE E VIDA: MIRCO PAULINO E SILVA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 030989/2026 SES/DF

Espécie: Convênio n.º 030989/2026 SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE SAÚDE HUMANIDADE E PESQUISA, CNPJ nº 17.517.805/0003-71. Objeto: execução de ações assistenciais em saúde, objeto a formalização de parceria, por meio de convênio, objeto consiste na execução de ações assistenciais em saúde, contemplando os projetos relativos a Oferta de Cuidado Integrado (OCI) em Oftalmologia. Vigência: 09 (nove) meses a contar da data de sua assinatura. Valor do Contrato: R\$ 8.532.671,65 (oito milhões, quinhentos e trinta e dois mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Dotação: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10.302.6202.4205.0001. Natureza da Despesa: 335043. Fonte de Recursos: 1600.739030835. Nota de Empenho: 2026NE04436. Data de Emissão: 24/04/2026. Evento: 400097. Modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo SEI Nº 00060-00002617/2026-93. Data de Assinatura: 29/04/2026. Assinatura: Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal. Pelo INSTITUTO DE SAÚDE HUMANIDADE E PESQUISA: WBIRAJARA ROCHA DE SOUZA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.º 030995 - SES/DF

Espécie: Termo de Fomento (MROSC) N.º 030995 - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS DO CENTRO-OESTE - ADRA, CNPJ nº 15.439.317/0005-20 Objeto: objeto proporcionar aulas de pilates e outras práticas atividades físicas aos moradores da Região sudoeste do DF com idades a partir dos 12 anos, de modo a proporcionar uma melhora significativa na qualidade de vida dos mesmos. Vigência: 12 meses a contar da data de sua assinatura. Valor do Contrato: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Dotação: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10.302.6202.9107.0507. Natureza da Despesa: 335043. Fonte de Recursos: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2026NE04589. Data de Emissão: 28/04/2026. Evento: 400097. Modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Plataforma GDF MROSC - NUPP: 0055-01-900000002429/2026-62. Data de Assinatura: 29/04/2026. Assinatura: Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS DO CENTRO-OESTE: JOYMR DE AZEVEDO GUIMARAES, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.º 031000/2026-SES/DF

Espécie: Termo de Fomento (MROSC) N.º 031000/2026-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o Instituto Brasileiro de Conectividade Social - IBCS, CNPJ nº 40.156.446/0001-24 Objeto: Promover a identificação precoce de alterações visuais e ampliar o acesso à saúde ocular preventiva no Distrito Federal, por meio da realização de triagens de acuidade visual, atendimentos oftalmológicos especializados e fornecimento de óculos gratuitos a estudantes matriculados nos Centros Olímpicos e Paralímpicos, contribuindo para a melhoria do desempenho educacional e esportivo, a redução das desigualdades sociais e o fortalecimento das políticas públicas de promoção da saúde ocular. Vigência: 08 meses a contar da data de sua assinatura. Valor do Contrato: R\$

2.000.000,00 (dois milhões de reais). Dotação: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10.302.6202.4205.0001. Natureza da Despesa: 335043. Fonte de Recursos: 2600.838029755. Nota de Empenho: 2026NE04591. Data de Emissão: 28/04/2026. Evento: 400097. Modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Plataforma GDF MROSC - NUPP: 0055-01-900000002426/2026-45. Data de Assinatura: 29/04/2026. Assinatura: Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE CONECTIVIDADE SOCIAL: RAYSSA RAYANE DANTAS NASCIMENTO, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 057014/2026 SES/DF

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 057014/2026 SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 47.020.286/0001-30 Objeto: estabelecer condições de cooperação técnica entre a SES/DF e o IPEDF, para o compartilhamento de dados e metodologias entre as instituições convenientes, visando à produção e atualização de informações populacionais e de saúde relacionadas às localidades do Distrito Federal. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo SEI Nº 04031-00001194/2025-75. Data de Assinatura: 17/04/2026. Assinatura: Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal. Pelo IPEDF: MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, na qualidade de Diretor Presidente e FRANCISCA DE FÁTIMA DE ARAÚJO LUCENA, na qualidade de Diretora de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 057015/2026 SES/DF

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 057015/2026 SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, CNPJ nº 00.357.457/0001-70 Objeto: estabelecer condições de cooperação técnica entre a SES/DF e a NOVACAP, tendo por objeto estabelecer condições de cooperação técnica entre a SES/DF e a NOVACAP, tendo por escopo a convergência de esforços dos parceiros para realizar a elaboração de projetos e outras peças técnicas de arquitetura e engenharia, preparação de editais, realização de análises jurídicas, licitações, equipamentos e serviços, além dos respectivos controles, acompanhamento, fiscalização, medições, recebimentos provisórios e definitivos e outras atividades inerentes ao instrumento, com vistas à construção do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil - CAPSI, a ser implantado na QNN 27 Área Especial D - Ceilândia/DF. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo SEI Nº 00060-00259348/2017-44. Data de Assinatura: 17/04/2026 meses a contar da data de sua assinatura. Assinatura: Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal. Pela NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, na qualidade de Diretor Presidente; ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, na qualidade de Diretor de Obras e CARLOS ALBERTO SPIES, na qualidade de Diretor de Planejamento e Projetos.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 057016/2026 SES/DF

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 057016/2026 SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, CNPJ nº 00.357.457/0001-70 Objeto: estabelecer condições de cooperação técnica entre a SES/DF e a NOVACAP, tendo por escopo a convergência de esforços dos parceiros para realizar a elaboração de projetos e outras peças técnicas de arquitetura e engenharia, preparação de editais, realização de análises jurídicas, licitações, equipamentos e serviços, além dos respectivos controles, acompanhamento, fiscalização, medições, recebimentos provisórios e definitivos e outras atividades inerentes ao instrumento, com vistas à construção da Unidade Básica de Saúde de Sobradinho (UBS Modular Tipo I), situada na Quadra 01, AE01- Vila Rabelo, Região de saúde Norte - SOBRADINHO DF. Vigência: 30 (trinta) meses a contar da data de sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo SEI Nº 00060-00110421/2018-61. Data de Assinatura: 17/04/2026. Assinatura: Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal. Pela NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, na qualidade de Diretor Presidente; ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, na qualidade de Diretor de Obras e CARLOS ALBERTO SPIES, na qualidade de Diretor de Planejamento e Projetos.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 057099/2026 SES/DF

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 057099/2026 SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, CNPJ nº 00.357.457/0001-70 Objeto: estabelecer condições de cooperação técnica entre a SES/DF e a NOVACAP, tendo por objeto estabelecer condições de cooperação técnica entre a SES/DF e a NOVACAP, tendo por escopo a convergência de esforços dos parceiros para realizar a elaboração de projetos e outras peças técnicas de arquitetura e engenharia, preparação de editais, realização de análises jurídicas, licitações de obras, equipamentos e serviços, além dos respectivos controles, acompanhamento, fiscalização e outras atividades necessárias à construção do Hospital Oncológico de Brasília, situado na AENW3 lote A no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN, Brasília -DF. Vigência: 70 (setenta) meses a contar da data de sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo SEI Nº 00112-00015229/2025-75. Data de Assinatura:

17/04/2026. Assinatura: Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal. Pela Pela NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, na qualidade de Diretor Presidente; e CARLOS ALBERTO SPIES, na qualidade de Diretor de Planejamento e Projetos.

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04423

PROCESSO: 00060-00186426/2026-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA. CNPJ Nº 61.282.661/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALFAEPOETINA SOLUÇÃO INJETÁVEL OU PÓ LIOFILIZADO 10.000 UI SERINGA PREENCHIDA OU FRASCO AMPOLA OU AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90238/2024E – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001698 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001602. VALOR: R\$ 24.727,50 (vinte e quatro mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04431

PROCESSO: 00060-00178541/2026-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 21.333.449/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE, Nº 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 90268/2025-A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001634 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001545. VALOR: R\$ 530,40 (quinhentos e trinta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04502

PROCESSO: 00060-00153505/2026-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA. CNPJ Nº 26.976.381/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, GRAMATURA 75 G/M², DIMENSÕES 210 X 297 MM, COR BRANCA, conforme Ata de Registro de Preço nº 0098/2025 – SEEC/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM001457 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM001382. VALOR: R\$ 276.257,60 (duzentos e setenta e seis mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04526

PROCESSO: 00060-00181408/2026-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA LARÍNGEA Nº3(30KG A 50KG), conforme Ata de Registro de Preço nº 90005/2026A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001666 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001573. VALOR: R\$ 931,60 (novecentos e trinta e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04527

PROCESSO: 00060-00179062/2026-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 21.333.449/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE, Nº 2, conforme Ata de Registro de Preço nº 90268/2025-A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001640 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001550. VALOR: R\$ 444,40 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04528

PROCESSO: 00060-00178894/2026-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 21.333.449/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE, Nº 3, conforme Ata de Registro de Preço nº 90268/2025A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001638 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001548. VALOR: R\$ 670,56 (seiscentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04529

PROCESSO: 00060-00189737/2026-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa

STERICONTROL LTDA. CNPJ Nº 82.297.680/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE V USO INTERNO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90159/2025F – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001748 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001635. VALOR: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04530

PROCESSO: 00060-00189737/2026-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa STERICONTROL LTDA. CNPJ Nº 82.297.680/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE V USO INTERNO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90159/2025F – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001748 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001635. VALOR: R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04531

PROCESSO: 00060-00200615/2026-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISK LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA. CNPJ Nº 04.614.288/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P", conforme Ata de Registro de Preço nº 90301/2025-C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001803 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001688. VALOR: R\$ 297.295,00 (duzentos e noventa e sete mil duzentos e noventa e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04532

PROCESSO: 00060-00200615/2026-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISK LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA. CNPJ Nº 04.614.288/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P", conforme Ata de Registro de Preço nº 90301/2025-C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001803 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001688. VALOR: R\$ 62.567,00 (sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04534

PROCESSO: 00060-00184057/2026-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa X MED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 34.506.284/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM x 100M, conforme Ata de Registro de Preço nº 90159/2025G – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001674 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001582. VALOR: R\$ 15.434,64 (quinze mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04535

PROCESSO: 00060-00184057/2026-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa X MED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 34.506.284/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM x 100M, conforme Ata de Registro de Preço nº 90159/2025G – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001674 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001582. VALOR: R\$ 13.901,07 (treze mil novecentos e um reais e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04539

PROCESSO: 00060-00190261/2026-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL IPO LTDA. CNPJ Nº 50.567.060/0001-69. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REEMBASADOR RESILIENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90000/2025C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001752 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001640. VALOR: R\$ 990,88 (novecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04540

PROCESSO: 00060-00189926/2026-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESINA COMPOSTA E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90063/2025D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001750 e Autorização de Fornecimento de Material nº

5-26/AFM001637. VALOR: R\$ 2.760,29 (dois mil setecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04541

PROCESSO: 00060-00191687/2026-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R.DE .F.TORRES EPP. CNPJ Nº 19.231.616/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA BAIXA ROTAÇÃO E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90241/2025A–SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001764 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001650. VALOR: R\$ 114,87 (cento e quatorze reais e oitenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04543

PROCESSO: 00060-00191102/2026-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 46.884.097/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GESSO USO ODONTOLÓGICO PEDRA TIPO III, conforme Ata de Registro de Preço nº 90014/2026C–SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001758 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001646. VALOR: R\$ 613,80 (seiscentos e treze reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04546

PROCESSO: 00060-00193020/2026-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA, TIPO AGULHA GENIVAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90012/2026A–SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001774 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001659. VALOR: R\$ 8.239,55 (oito mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04547

PROCESSO: 00060-00191206/2026-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R.DE .F.TORRES EPP. CNPJ Nº 19.231.616/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO RESINOSO AUTOADESIVO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90249/2025B–SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001759 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001647. VALOR: R\$ 8.341,38 (oito mil trezentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04551

PROCESSO: 00060-00125380/2026-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 30.735.649/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APONTADOR DE LÁPIS, LÂMINA EM AÇO, CORPO EM PLÁSTICO OU METÁLICO, COM OU SEM DEPÓSITO, conforme Ata de Registro de Preço nº 0105/2025–SEEC, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM001211 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM001151. VALOR: R\$ 297,25 (duzentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 28/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04553

PROCESSO: 00060-00184214/2026-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAYER S/A. CNPJ Nº 18.459.628/0097-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SORAFENIBE (TOSILATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 200MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90200/2025-B–SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001676 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001583. VALOR: R\$ 53.568,00 (cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04556

PROCESSO: 00060-00154195/2026-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GRANDES MARCAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 14.396.046/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVRO PROTOCOLO, CAPA DURA EM PAPEL CARTÃO 23 X 16 CM, FOLHAS NUMERADAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 0240/2025 SEEC, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM001464 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM001391. VALOR: R\$ 5.856,50 (cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 28/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04564

PROCESSO: 00060-00184515/2026-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0004-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IRINOTECANO (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 20 MG/ML FRASCO-AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90200/2025-B–SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001681 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001587. VALOR: R\$ 8.350,50 (oito mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04574

PROCESSO: 00060-00188787/2026-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UROCARDIO MATERIAL CIRURGICO UNIPESSOAL LTDA. CNPJ Nº 20.395.396/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO MÉDIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90162/2025B–SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001733 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001618. VALOR: R\$ 4.420,00 (quatro mil quatrocentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04593

PROCESSO: 00060-00189430/2026-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TUDO MEDICAL LTDA. CNPJ Nº 40.503.201/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROFURANTOINA CAPSULA 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90023/2026-J –SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001745 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001632. VALOR: R\$ 44.291,52 (quarenta e quatro mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04596

PROCESSO: 00060-00190381/2026-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R.DE .F.TORRES EPP. CNPJ Nº 19.231.616/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PINCEL, MATERIAL CABO MADEIRA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90000/2025F –SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001753 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001641. VALOR: R\$ 1.608,63 (um mil seiscentos e oito reais e sessenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04597

PROCESSO: 00060-00190937/2026-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90046/2026-B–SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001756 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001644. VALOR: R\$ 1.302,40 (um mil trezentos e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04598

PROCESSO: 00060-00191062/2026-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A. CNPJ Nº 17.159.229/0001-76. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) CAPSULA 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90046/2026-D–SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001757 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001645. VALOR: R\$ 187,05 (cento e oitenta e sete reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04599

PROCESSO: 00060-00178234/2026-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PLASTKEN INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA. CNPJ Nº 13.986.389/0001-38. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INVÓLUCRO PARA CADÁVER, TIPO USO: ADULTO, DIMENSÕES: 0,90 X 2,10, conforme Ata de Registro de Preço nº 90241-2024-A–SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM001631 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM001543. VALOR: R\$ 15.032,15 (quinze mil trinta e dois reais e quinze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04600

PROCESSO: 00060-00178234/2026-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PLASTKEN INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA. CNPJ Nº

13.986.389/0001-38. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INVÓLUCRO PARA CADÁVER, TIPO USO: ADULTO, DIMENSÕES: 0,90 X 2,10, conforme Ata de Registro de Preço nº 90241-2024-A- SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM001631 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM001543. VALOR: R\$ 10.901,10 (dez mil novecentos e um reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04601

PROCESSO: 00060-00201419/2026-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GRIFOLS BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.513.899/0004-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALBUMINA HUMANA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 % FRASCO AMPOLA OU BOLSA 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90262/2025-E-SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001829 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001706. VALOR: R\$ 355.016,52 (trezentos e cinquenta e cinco mil dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04602

PROCESSO: 00060-00201208/2026-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DF MEDICAL LTDA. CNPJ Nº 44.656.846/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% (70° GL) FRASCO 1000ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90282/2024A- SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001823 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001700. VALOR: R\$ 164.558,40 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04603

PROCESSO: 00060-00191988/2026-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa QB COMERCIO S.A. CNPJ Nº 40.760.938/0002-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M", conforme Ata de Registro de Preço nº 90301/2025F- SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001766 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001653. VALOR: R\$ 373.869,10 (trezentos e setenta e três mil oitocentos e sessenta e nove reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04604

PROCESSO: 00060-00191988/2026-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa QB COMERCIO S.A. CNPJ Nº 40.760.938/0002-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M", conforme Ata de Registro de Preço nº 90301/2025F- SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001766 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001653. VALOR: R\$ 115.827,80 (cento e quinze mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04605

PROCESSO: 00060-00201208/2026-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DF MEDICAL LTDA. CNPJ Nº 44.656.846/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% (70° GL) FRASCO 1000ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90282/2024A- SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001823 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001700. VALOR: R\$ 49.545,60 (quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04607

PROCESSO: 00060-00191993/2026-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa QB COMERCIO S.A. CNPJ Nº 40.760.938/0002-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "G", conforme Ata de Registro de Preço nº 90301/2025F- SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001770 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001658. VALOR: R\$ 156.762,10 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e sessenta e dois reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04608

PROCESSO: 00060-00191993/2026-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa QB COMERCIO S.A. CNPJ Nº 40.760.938/0002-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS

DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "G", conforme Ata de Registro de Preço nº 90301/2025F- SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001770 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001658. VALOR: R\$ 52.547,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04611

PROCESSO: 00060-00192039/2026-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90241/2025B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001768 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001654. VALOR: R\$ 1.357,86 (um mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04617

PROCESSO: 00060-00171262/2026-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa F&R HOSPITALAR IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 51.837.171/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFOTAXIMA (SODICA) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1000 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90190/2025-C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001569 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001485. VALOR: R\$ 2.974,50 (dois mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04618

PROCESSO: 00060-00176550/2026-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A. CNPJ Nº 17.159.229/0001-76. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUOXETINA COMPRIMIDO OU CAPSULA 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90046/2026-D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001616 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001529. VALOR: R\$ 153.251,17 (cento e cinquenta e três mil duzentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90135/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de medicamentos - Cimetidina Solução Injetável 150mg/ml Ampola 2ml e OUTROS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00579483/2025-13. Total de 09 itens (AMPLA CONCORRÊNCIA e COTA RESERVADA DE 25% A ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 1.555.770,1430. Cadastro das Propostas: a partir de 30/04/2026. Abertura das Propostas 13/05/2026, às 9h00, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

POSSIDIO SALES DE OLIVEIRA JR
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90136/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de medicamentos - ALOGLIPTINA 25MG e Outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00516520/2025-82. Total de 09 itens (AMPLA CONCORRÊNCIA e COTA RESERVADA DE 25% A ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 10.430.174,7360. Cadastro das Propostas: a partir de 30/04/2026. Abertura das Propostas 13/05/2026, às 08h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

WELIKA FARIA SANTOS
Pregoeira

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE
1ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da 1ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 52, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 15, de 23 de janeiro de 2026, sediada no SRTVN Quadra 701 Lote D, 2º andar, sala 01, Ed. PO700, Bairro Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70719-040, telefone: (61) 3449-4289, e-mail: 17cpd@saude.df.gov.br, designada por meio da Portaria de Recondição nº 257, de 10 de março de 2026, publicada no DODF nº 46, de 11 de março de 2026, do Senhor Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, RESOLVE, na forma do Artigo 238, §§ 3º e 4º da Lei Complementar nº 840/2011, INTIMAR, pelo presente EDITAL, a servidora ANA PAULA DA SILVA, matrícula 1680399-X, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima referido, com a finalidade de prestar INTERROGATÓRIO no dia 22 de maio de 2026, às 9h, referente aos fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 236/2023, processo SEI nº 00060-00255853/2023-68. Fica ainda ciente de que, convocada pelo presente EDITAL, caso não compareça, o processo prosseguirá seu trâmite, nos termos do artigo 243, parágrafo 2º, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011.

TATIANA GONÇALVES DA SILVA
Presidente

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 003/2024 – DCC/UNIAF/FHB**

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: BIOMETRIX DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ nº 06.145.976/0001-39. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, conceder reajuste variável e estabelecer cronograma de entregas, conforme manifestação da área demandante e manifestação da Contratada. Unidade Orçamentária: 23.202. Empenho 2026NE00226 emitido 07/04/2026 no valor de R\$3.015.271,60. Programa de Trabalho: 10.303.6202.2975.0001. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 138. Valor total do Contrato: R\$3.015.271,60. Processos n.º 00063-00002901/2023-32 e 00063-00001787/2024-12. Vigência: 06 de maio de 2026 e termo final em 06 de maio de 2027. Assinam em 27 de abril de 2026, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: MAURÍCIO DE ASSIS DE JESUS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: DATEN TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 04.602.789/0001-01. Objeto: contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de aquisição de Monitor de Vídeo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Unidade Orçamentária: 23.901. Empenho 2026NE00235 e Empenho 2026NE00236 emitidos 09/04/2026 no valor de R\$83.657,00. Programa de Trabalho: 10.126.8202.1471.0086 e 10.126.8202.1471.0095. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 100. Valor total do Contrato: R\$83.657,00. Processos n.º 00063-00001263/2023-32 e n.º 00063-00001736/2026-44. Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Assinam em 28 de abril de 2026, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 32/2025 - ROGER ANDRE BRAUN, celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa ROGER ANDRE BRAUN, CNPJ n.º: 29.253.577/0001-97. Objeto: prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços n.º: 032/2025, mantendo os quantitativos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme artigo 84 da Lei n.º: 14.133/2021, nos termos da solicitação da área demandante e anuência da empresa, com termo inicial em 10 de julho de 2026 e termo final em 10 de julho de 2027. Valor total registrado: R\$4.920,00. Processos nº 00063-00001781/2024-37 e 00063-00003484/2025-15. Assinado em 28/04/2026 pelas partes: OSNEI OKUMOTO, Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília; e, ROGER ANDRE BRAUN, Representante Legal do Fornecedor.

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2026 - UASG 926334

Objeto: Aquisição continuada de insumos de Controle de Qualidade Interno (CQI), destinados ao atendimento dos laboratórios da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB). As especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas constam do termo editalício e seus anexos. Processo SEI nº: 00063-00003101/2024-10. Valor Estimado: R\$ 487.044,45. Data limite de recebimento das propostas: 15/05/2026, às 08h59, horário de Brasília, na plataforma compras.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou no portal www.fhb.df.gov.br, ou, com ônus, no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte, sala: Diretoria de Compras (FHB/Uniaf/Dcomp), CEP 70710-908 – Brasília/DF.

OSNEI OKUMOTO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2026 - UASG 926334

Objeto: Aquisição de reagentes laboratoriais, visando atender a realização de ensaios para avaliação da função plaquetária pelo Laboratório de Hemostasia da Fundação

Hemocentro de Brasília (FHB). As especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas constam do termo editalício e seus anexos. Processo SEI nº: 00063-00001050/2025-72. Valor Estimado: R\$ 49.878,72. Data limite de recebimento das propostas: 14/05/2026, às 08h59, horário de Brasília, na plataforma compras.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou no portal www.fhb.df.gov.br, ou, com ônus, no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte, sala: Diretoria de Compras (FHB/Uniaf/Dcomp), CEP 70710-908 – Brasília/DF.

OSNEI OKUMOTO

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
COORDENAÇÃO DE PENALIDADES**

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

A Coordenação de Penalidades, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF torna pública, por meio do presente edital, a notificação das empresas abaixo relacionadas acerca da tramitação de seus respectivos processos administrativos, instaurados para apuração de possível descumprimento contratual passível de aplicação de penalidade. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentação de defesa, a ser encaminhada ao endereço eletrônico copen@igesdf.org.br, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

- 1) SALUTAR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 26.684.275/0001-85 - Processo SEI nº 04016-00135284/2024-11, Notificação nº 58, referente ao Contrato nº 058/2021.
- 2) DMI - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CNPJ 37.109.097/0001-85 - Processo SEI nº 04016-00031110/2026-42, Notificação nº 43, referente ao Contrato nº 247/2024, relacionado às Ordens de Fornecimento nº 3033, 3034, 4617, 4618, 4619, 4620 e 4621.
- 3) PRÓ - SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS - CNPJ 21.297.758/0001-03 - Processo SEI nº 04016-00145530/2024-43, Notificação nº 44, referente ao Contrato nº 258/2024, relacionado às Ordens de Fornecimento nº 952, 2944, 2945 e 2946.
- 4) J.S RECUPERADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS-EPP - CNPJ 00.397.450/0001-60 - Processo SEI nº 04016-00019621/2022-62, Notificação nº 95, referente ao Contrato nº 019/2019.
- 5) VISAN SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - CNPJ 09.267.406/0001-00 - Processo SEI nº 04016-00109996/2024-85, Notificação nº 86, referente ao Contrato nº 139/2021.
- 6) MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40 - Processo SEI nº 04016-00123091/2024-18, Notificação nº 79, referente ao Contrato nº 729/2023, relacionado às Ordens de Fornecimento nº 351, 2225 e 2226/2024.
- 7) SUPORTE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - CNPJ nº 19.486.478/0001-00 - Processo SEI nº 04016-00084357/2024-08, Notificação nº 68, referente ao Contrato nº 225/2024, relacionado à Ordem de Fornecimento nº 948.
- 8) JC REFRIGERAÇÃO, SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ n.º 10.862.831/0001-26 - Processo SEI nº 04016-00120010/2023-47, Notificação nº 245, referente ao Contrato nº 57/2023.

ANDRÉ MARQUES CABRAL
Coordenador

NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO

EDITAL Nº 29/2026, 30/2026 e 31/2026

O Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, comunica aos interessados a publicação dos processos de compras a seguir:

- 1) EDITAL Nº 29/2026 - AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER - PROCESSO SEI Nº 04016-00001888/2024-65;
- 2) EDITAL Nº 30/2026 - AQUISIÇÃO DE MANEQUIM INFANTIL SIMULADOR PARA TREINO - PROCESSO SEI Nº 04016-00001792/2024-05;
- 3) EDITAL Nº 31/2026 - AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE VÍDEO ENDOSCOPIA FLEXÍVEL - PROCESSO SEI Nº 04016-00004402/2024-41.

Período de acolhimento para propostas entre 04/05/2026 e 15/05/2026, às 23h55 - horário local.

Os Editais e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>

FERNANDO BISPO PESSOA
Chefe de Núcleo

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 20, DE 29 DE ABRIL DE 2026

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 49, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, interina, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 49, de 11 de dezembro de 2025, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 235, em 12 de dezembro de 2025, referente ao resultado final e à homologação do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatas a

professor substituto temporário para integrar o Banco de Reservas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 36, publicado no DODF nº 160, em 26 de agosto de 2025, conforme as alterações a seguir, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

a) inclusão, na condição sub judge, da candidata JENNIFER SANTIAGO BATISTA, inscrição nº 733000041611, para o cargo de Professor de Educação Especial – Educação Física, Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, turno diurno, no Banco de Reservas para atuação na Educação Especial, referente à aptidão Centro de Ensino Especial – Área Específica – CEE/Área Específica, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0729908-36.2026.8.07.0016, na posição 11ª da lista de classificação de ampla concorrência e na posição 4ª da lista de classificação de vagas reservadas às pessoas pretas e pardas. Em razão dessa inclusão, os candidatos originalmente classificados a partir da 11ª posição na lista de ampla concorrência e a partir da 4ª posição na lista de pessoas pretas e pardas para o Banco de Reservas da Educação Especial, na referida aptidão, passam a ocupar a posição subsequente.

IÊDES SOARES BRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal - Interina

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025 Processo nº: 00080-00104645/2025-99 - Partes: SEE/DF X SATÉLITE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: a) a alteração da razão social da Contratada, de Satélite Comércio de Alimentos Ltda., para Satélite Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., conforme a 9ª Alteração do Contrato Social, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, sob o nº 2821094, em 22/08/2025. b) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 30/04/2026 até 29/04/2027, podendo ser prorrogada por interesse das partes por até 5 anos, observados os termos e as condições estabelecidas nos arts. 91, § 4º; 105; 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021; e c) o reajuste de 4,869240% - IPCA, referente ao período de novembro/2024 a novembro/2025, aplicado ao valor unitário do item 1, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. O valor unitário do item 1, que é de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), passa a ser R\$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos). O valor total do reajuste é de R\$ 99.085,56 (noventa e nove mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). O reajuste fundamenta-se, ainda, na autorização concedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme Ofício nº 1401/2026 - SEEC/GAB (195332446). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.365.6221.2964.9317. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2026NE01581. Produção de efeitos: a partir de 30/04/2026 até 29/04/2027, no que se refere à sua vigência, e a partir da data de assinatura, com relação ao reajuste. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o termo aditivo. Assinatura: 27/04/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela SATÉLITE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.: RENATO DAMASCENO LIMA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Relativo ao AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 90019/2024 (UASG 450432), PROCESSO SEI n.º 00080-00096120/2025-72, publicado no DODF nº 77, de quarta-feira, 29 de abril de 2026, pág. 84, ONDE SE LÊ: "... CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 90019/2025 (UASG 450432), ...".

"... LEIA-SE: "CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 90026/2025 (UASG 450432), ...".

CAIO CÂMLLO SANTOS

Agente de Contratação

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 11, DE 29 DE ABRIL DE 2026

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIC) E O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIDTI) DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31 da Resolução nº 03, de 12 de maio de 2022, o artigo 25 do Regimento Geral da UnDF, e em observância aos ditames da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, torna público RETIFICAÇÃO ao edital para seleção de Projetos de Pesquisa a serem apoiados pelo Programa Institucional de Iniciação Científica - PIC, e pelo Programa Institucional de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIDTI, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 22 de abril de 2026.

ONDE SE LÊ:

Item 5.11 linha d. "Link do cadastro do(a) orientador(a) na Plataforma Lattes (https://lattes.cnpq.br/) e cópia da primeira página com a data de atualização do Lattes."

LEIA-SE:

Item 5.11 linha d. Link do cadastro do(a) orientando(a) na Plataforma Lattes (https://lattes.cnpq.br/) e cópia da primeira página com a data de atualização do Lattes.

ONDE SE LÊ:

Item 5.11. linha g. "Cópia em PDF do Plano de Trabalho Individual (Anexo II)"

LEIA-SE:

Item 5.11. linha g. Cópia em PDF do Plano de Trabalho Individual (Anexo II), devidamente preenchido e assinado

ONDE SE LÊ

Item 5.12 linha d. "Link do cadastro do(a) orientador(a) na Plataforma Lattes (https://lattes.cnpq.br/) e cópia da primeira página com a data de atualização do Lattes."

LEIA-SE

Item 5.12 linha d. "Link do cadastro do(a) orientando(a) na Plataforma Lattes (https://lattes.cnpq.br/) e cópia da primeira página com a data de atualização do Lattes."

ONDE SE LÊ

Item 5.12 g. g) "Cópia em PDF do Plano de Trabalho Individual (Anexo II);"

LEIA-SE

Item 5.12 g g) Cópia em PDF do Plano de Trabalho Individual (Anexo II), devidamente preenchido e assinado

DANÚBIA DA COSTA TEIXEIRA

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ARP SSP/DF Nº 01/2025

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços SSP/DF nº 01/2025. Processo SEI-GDF nº 00050-00008303/2025-51. Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços SSP/DF nº 01/2025, por mais 12 (doze) meses contados a partir de 30/04/2026, passando a vigorar até 29/04/2027. Empresa: STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 37.131.539/0001-90, Grupo 1 e Grupo 5. Signatário: pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ARP SSP/DF Nº 03/2025

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços SSP/DF nº 03/2025. Processo SEI-GDF nº 00050-00008542/2025-19. Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços SSP/DF nº 03/2025, por mais 12 (doze) meses contados a partir de 01/05/2026, passando a vigorar até 30/04/2027. Empresa: C.L.A. DOS SANTOS ESTÚDIO, CNPJ nº 10.284.509/0001-67, Grupo 3 e Grupo 8. Signatário: pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EXTRATO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, através do Grupo de Trabalho Constituído pela SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, nos termos da Ordem de Serviço nº 10/2026 e da Ordem de Serviço nº 11/2026, TORNA PÚBLICO o Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO para prospeção de soluções tecnológicas inovadoras para a modernização do Programa de Videomonitoramento Urbano e Rural do Distrito Federal (PVU/PVR), com uso de Inteligência Artificial e análise de dados, por meio de futuros Acordos de Cooperação Técnica (ACT), nos termos do art. 81 da Lei nº 14.133/2021, sem ônus para a Administração, conforme consta nos autos do processo SEI nº 00050-00004425/2026-59, visando atender demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, de acordo com as exigências estabelecida no próprio Edital e seus anexos. PERÍODO DE INSCRIÇÕES: do dia 04 de maio de 2026 à 02 de junho de 2026. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: de 04 a 11 de maio de 2026. RESPOSTAS AOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: até o dia 25 de maio de 2026. RESULTADO DO CHAMAMENTO: divulgação do resultado no dia 02 de julho de 2026. UASG 450107. Edital está disponível no portal https://www.ssp.df.gov.br/licitacoes-ssp

Brasília/DF, 30 de abril 2026

ALINE PEREIRA LEANDRO

Representante Titular

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO CORREGEDORIA-ADJUNTA

INTIMAÇÃO

Na qualidade de Corregedor-Adjunto da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme preconiza o art. 36, inciso I, do Decreto federal nº 10.443, de 2020, em razão das reiteradas ausências do sindicado às três convocações previamente realizadas por meios

ordinários, aplicando-se subsidiariamente o artigo 7º da Lei 6.477/1977, combinado com os artigos 15 e 275, §2º, do Código de Processo Civil, INTIMO o ST PM RR WILCKSON GALVÃO DOS SANTOS, matrícula nº 9.772/1, a comparecer no dia 05 de maio de 2026, às 10 horas, na Sede do 12º Batalhão de Polícia Militar, localizado no Fórum José Júlio Leal Fagundes – SMAS, trecho 3, lote 4/6 Bloco 2, Brasília-DF, CEP 72215-300, devendo apresentar-se à 1ª TEN QOPMA DEIMA CIPRIANO CABRAL, Encarregada da Sindicância nº 2025.0622.03.0329, para fins de realização de oitiva, no âmbito do referido procedimento administrativo.

JUANY ALESSANDRO DA SILVA LOPES

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei n. 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF n. 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa CLINICA FISIO NUCLEO, CNPJ: 41.178.163/0001-46, ENDEREÇO: Terceira Avenida Lote 440 a Loja 01 Nucleo Bandeirante BRASÍLIA - DF, Telefone: (61) 3274-9544 Celular (61) 98526-0137, E-MAIL: clinicafisionucleo@gmail.com, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 190450193 , para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43 , cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVO E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, conforme justificativa (Doc. SEI/GDF n. 201282176), SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei n. 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF n. 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa HOSPITAL DE OLHOS SOBRADINHO SALUTE, CNPJ: 29.725.323/0001-24, ENDEREÇO: Quadra 07, Comércio Local 3, Nº 01, Parte A, Térreo - Sobradinho, Brasília/DF, CEP 73.036-010 CEP: 73.036-010, telefones (61) 3453-6746 , e e-mails credenciamento@hosobradinho.com.br, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 199528624, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVO E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, conforme justificativa (Doc. SEI/GDF n. 201280955), SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 01/2025, NOS TERMOS, PROCESSO SEI N: 00054-00175833/2024-10. O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM SINÉSIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa ONCOLOGY - CLÍNICA DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA, CNPJ: MATRIZ: 11.820.670/0001-70/ FILIAL: 11.820.670/0002-51, Localizada no Endereço: MATRIZ: Quadra SGAS 915, S/N, Asa Sul, RA Plano Piloto, Conj. N, Sala 330, CEP: 70.390-150, BRASÍLIA DF - FILIAL: SETOR C NORTE AREA ESPECIAL 23 LOJA 101 TORRE C ED.PRIME EXCELÊNCIA MÉDICA TAGUATINDO NORTE, Telefone: (61) 3568-7000, e-mail: Comercial@oncology.com.br, representada por Patrícia Aparecida de Carvalho, Registro Geral N. 17***CRA/DF, CPF n. 490.***.***-49, na qualidade de representante legal, daqui em diante denominada CONTRATADA, celebrado em 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal N. 03 de 06 de Janeiro 2025, estabelecendo o presente apostilamento pelas cláusulas e condições seguintes: O presente Termo de Apostilamento objetiva a regularização cadastral do corpo clínico da empresa Oncology Clínica de Tratamento Oncológico Ltda. CNPJ: 11.820.670/0001-70, referente ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 01/2025 (159718505), estando os fundamentos das alterações descritos no Ofício Nº 01/2026 encaminhado pela empresa (196497160), constante do Processo nº 00054-00041816/2026-41. SINÉSIO SILVA SOUZA-CEL QOPM, Chefe.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 19/2024, NOS TERMOS, PROCESSO SEI N: 00054-00164595/2024-17

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM SINÉSIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa A Clínica Viver Clínica de Imagens Médicas, Endereço: Matriz: SHLS Quadra 716 Conjunto L Bloco 01 Salas 311 e 320 a 324 Ed. Centro Clínico Sul – Asa Sul e Filial: QS 03 Lotes 03, 05, 07 e 09 Lojas 232 e 233 Ed. Pátio Capital - Areal, E-mail: administracao@viverclinica.com , Telefone: (61) 3034-8833, representada por Núbia Pereira Pinto, Registro Geral n. 1.5**.*4 SSP/DF,

CPF n. 38**.*4, na qualidade de representante legal, daqui em diante denominada CONTRATADA. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Exclusão de Procedimentos constantes do Edital (156032741) junto ao Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2024 (159605194), estando os fundamentos das alterações descritas no Despacho (196754550), constante do Processo nº 00054-00043834/2026-68. Segue informações do procedimentos a ser excluído: Código TUSS - 40901084; PROCEDIMENTO - Ecodopplercardiograma Fetal com Mapeamento de Fluxo à Cores. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SINÉSIO SILVA SOUZA - CEL QOPM, chefe.

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 21/2021. PROCESSO n. 0054-000333/2015. PREGÃO ELETRÔNICO 31/2018

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM SINÉSIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ Nº. 00.482.840/0001-38, IE: 254.022.456, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775 - Bairro Ipiranga - São José/SC, CEP: 88.111-510, (48) 3733-3101, representada por WILLIAN LOPES DE AGUIAR, RG nº 3.***.*** SSP/SC, CPF Nº 028.***.***-57, na qualidade de representante legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços n. 21/2021, celebrado em 02 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal N. 169 de 08 de setembro de 2021, objetivando a repactuação dos valores referentes ao Contrato de Prestação de Serviço Nº 21/2021 (69260290), solicitado por meio do Ofício Liderança nº 02/2026 (DOC. SEI Nº 191032631), Decreto Presidencial com o valor do Salário Mínimo a partir de 1º de janeiro de 2026 (191032692), e Planilha de Custos e Formação de Preço (191032746), referente ao reajuste do novo Salário Mínimo com a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.482.840/0001-38, com seus fundamentos constantes do Processo Nº 00054-00000590/2026-29. O presente Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento. SINÉSIO SILVA SOUZA-CEL QOPM, Chefe.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 49/2025. PROCESSO n. 00054-00171225/2024-36.

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM SINÉSIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa INSTITUTO CV REUMATOLOGIA, MATRIZ: Endereço: SEPS 710/910, Edifício Via Brasil, Salas 216/218 - Asa Sul - Brasília/DF, E-mail: contato@cvreumatologia.com.br, Telefone: (61) 3797-4173, CNPJ:24.932.013/0002-48, endereço: PRIME Excelência Médica, salas 101/104 St. C Norte, Taguatinga/DF; representada por ANTONIO JOSE DE ALMEIDA INDA FILHO, portador do RG nº 101***** SSP-RS e CPF nº 187.***.***-15, na qualidade de representante legal, daqui em diante denominada CONTRATADA, objetivando a a Atualização de corpo clínico proposto pela CONTRATADA, através da Solicitação da empresa (Doc SEI n. 199697914), constante do Processo SEI n. 00054-00063187/2026-19. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária já existente. O presente Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, seguindo igual prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços a que se refere. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento. SINÉSIO SILVA SOUZA-CEL QOPM, Chefe.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025

Processo nº 00054-00010975/2025-13. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO E MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR comuns ao Centro Odontológico, Centro Médico e Centro de Medicina Veterinária da PMDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Nos termos do art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, o Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal informa a adjudicação e a homologação do objeto do pregão eletrônico às empresas: THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA, CNPJ: 50.541.407/0001-02, para o Grupo 01 e 04 e itens 02, 15, 51, 63, 64, 71, 72 e 83, pelo valor total do fornecedor de R\$ 175.433,82 (cento e setenta e cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos); LUIZ GOULART & CIA LTDA ME, CNPJ: 88.014.006/0001-69, para o Grupo 02 e 05, pelo valor total do fornecedor de R\$ 127.070,48 (cento e vinte e sete mil e setenta reais e quarenta e oito centavos); DENTAL IPO LTDA, CNPJ: 50.567.060/0001-69, para o Grupo 03 e itens 11, 35, 54, 77, 78 e 89, pelo valor total do fornecedor de R\$ 37.510,98 (trinta e sete mil quinhentos e dez reais e noventa e oito centavos); SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.498.171/0001-41, para os itens 07, 24, 25, 26, 30, 33, 53, 61, 62, 66, 68, 81, 84, 88, 90, 91, 92, 98 e 99, pelo valor total do fornecedor de R\$ 185.264,45 (cento e oitenta e cinco mil e duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos); DENTAL MARIA LTDA, CNPJ: 09.222.369/0001-13, para o Grupo 07 e itens 03, 04, 09, 12, 13, 22, 34, 38, 40 e 70, pelo valor total do fornecedor de R\$ 206.125,05 (duzentos e seis mil cento e vinte e cinco reais e cinco centavos); E.C.S. TECNOLOGIA EM

SAUDE, CNPJ: 35.706.397/0001-16, para os itens 01, 21 97 e 106, pelo valor total do fornecedor de R\$ 30.615,40 (trinta mil seiscientos e quinze reais e quarenta centavos); MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 50.737.688/0001-65, para o item 05, pelo valor total do fornecedor de R\$ 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais); DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 21.504.525/0001-34, para os itens 08 e 10, pelo valor total do fornecedor de R\$ 147.300,00 (cento e quarenta e sete mil e trezentos reais); LIANKA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 57.677.619/0001-52, para o item 16, pelo valor total do fornecedor de R\$ 1.495,00 (mil, quatrocentos e noventa e cinco reais); BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 57.642.694/0001-88, para os itens 17 e 65, pelo valor total do fornecedor de R\$ 4.275,59 (quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos); NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, CNPJ: 20.344.116/0001-55, para os itens 32, 55 e 56, pelo valor total do fornecedor de R\$ 8.155,20 (oito mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos); ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 11.463.608/0001-79, para o item 43, pelo valor total do fornecedor de R\$ 48.195,000 (quarenta e oito mil cento e noventa e cinco reais); SUPRIMED COMERCIO DE PRODUTO ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 73.091.019/0001-64, para o item 44, pelo valor total do fornecedor de R\$ 120.681,00 (cento e vinte mil seiscientos e oitenta e um reais); DL DENTAL LTDA, CNPJ: 07.827.565/0001-96, para os itens 27, 28, 57, 59 e 60, pelo valor total do fornecedor de R\$ 87.601,60 (oitenta e sete mil seiscientos e um reais e sessenta centavos); HANDREY VINICIUS MORAES DJUBATIE MANUTENCAO, CNPJ: 32.300.137/0001-58, para o item 69, pelo valor total do fornecedor de R\$ 1.499,40 (mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis no sítio www.gov.br/compras, UASG 926670.

Brasília/DF, 29 de abril de 2026
SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM
Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EDITAL Nº 37/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026 - COMPLEMENTAR
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO
DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS

MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES
DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CBMDF, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do presente Edital, a CONVOCAÇÃO PARA DA INSPEÇÃO DE SAÚDE - DOS EXAMES MÉDICOS, BIOMÉTRICOS E COMPLEMENTARES, TESTE TOXICOLÓGICO E EXAME ODONTOLÓGICO do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar (QOBM/Compl.), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar e no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Médico e Cirurgião-Dentista, após a conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais, regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, e alterações posteriores, nos termos a seguir especificados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam convocados para a Avaliação Biométrica e de Saúde, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital.

1.2. A inspeção de Saúde será realizada no dia 01 a 05 de maio de 2026, exclusivamente no CEMAB - Centro de Ensino Médio Ave Branca, localizado na QSA 03/05 Área Especial 01, Taguatinga Sul -, Brasília - DF, 72015-034, em horários estabelecidos no Anexo único deste Edital.

1.3. Para a realização da Avaliação Biométrica e de Saúde, o candidato deverá comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início, munido de documento de identidade original com foto e todos os exames solicitados neste Edital.

2. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE - DOS EXAMES MÉDICOS, BIOMÉTRICOS E COMPLEMENTARES, TESTE TOXICOLÓGICO E EXAME ODONTOLÓGICO

2.1. A Inspeção de Saúde - Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exame odontológico a serem realizados ou solicitados pelo IDECAN, conforme especificado para esta, que terá caráter eliminatório, sendo observadas as exigências estipuladas nas Leis Federais nº 7.479, de 2 de junho de 1986, nº 11.134, de 15 de julho de 2005 e nº 12.086, de 6 de novembro de 2009; e no Decreto Distrital nº 24.559, de 28 de abril de 2004.

2.1.1. Nesta etapa, o candidato será considerado "apto" ou "inapto".

2.1.2. O candidato será considerado "apto" quando alcançar a aptidão em todos os exames solicitados - exames médicos, biométricos e complementares, teste toxicológico e exame odontológico, nos termos deste item 21 do Edital

2.1.3. O candidato será considerado "inapto" caso seja constatada a inaptidão em qualquer um dos exames exigidos para esta etapa - exames médicos, biométricos e complementares, teste toxicológico e exame odontológico, nos termos do item 21 do Edital de Abertura.

2.1.4. O candidato que for considerado "inapto" na Inspeção de Saúde, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

2.1.5. Os resultados preliminar e definitivo desta etapa serão publicados na forma prevista no item 28 e na data prevista no Edital nº23/2026, de 05 de março de 2026.

2.2 Do Exame Médico e suas condições incapacitantes

a) Cabeça e Pescoço: deformações com comprometimento funcional, perdas externas de substâncias com comprometimento funcional; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas com comprometimento funcional; contrações musculares anormais, com comprometimento funcional, cisto branquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;

b) Ouvidos, audição, nariz, laringe e faringe: deformidade com comprometimento funcional, mutilações, agenesia do pavilhão auricular com comprometimento funcional, anormalidade do conduto auditivo e tímpano detectável a exame clínico com comprometimento funcional; infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatia crônica incapacitante e tumores malignos; desvio acentuado do septo nasal, fístulas; desconforto respiratório por estenose ou sub-estenose das vias aéreas; disfonía moderada a grave ou distúrbio da deglutição severa; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis, bilateralmente na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 4.000 hertz e até 50 decibéis nas demais frequências;

c) Olho e visão: infecções e processos inflamatórios crônicos que causem redução de acuidade visual; ulcerações e tumores de pálpebras que causem redução de acuidade visual (conforme especificado abaixo); opacificações, sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas; doenças e lesões retinianas que causem redução de acuidade visual; doenças neurológicas que afetem os olhos; discromatopsia de grau acentuado; pacientes portadores de catarata ou operados de catarata com ou sem lente intra-ocular; ceratocone; pacientes submetidos a ceratotomia radial (cirurgia de miopia e astigmatismo). Acuidade visual, sem correção, abaixo de 20/40 em qualquer olho. É permitido até 1 dioptria esférica de miopia, 1,5 dioptria esférica de hipermetropia e 1,5 dioptria cilíndrica de astigmatismo, desde que apresente acuidade visual sem correção de 20/40 ou melhor e, com correção, de 20/20 em ambos os olhos;

d) Pele e Tecido Celular Subcutâneo: nevas vasculares com repercussão funcional ou hemodinâmica, eritoderma decorrente de processos alérgicos, tumorais, autoimunes ou inflamatórios; cicatrizes deformantes que acometem a função; pêfígo foliáceo, pêfígo vulgar ou outras formas de doenças bolhosas; neoplasias cutâneas; colagenoses, como lúpus eritematoso sistêmico ou discóide; crioglobulinemia ou vasculites; doenças genéticas que aumentam o risco de neoplasias cutâneas (albinismo, xeroderma pigmentoso, Gorlin-Goltz, etc); foliculites crônicas que atrapalhem o ato de barbear;

e) Serão contraindicados à matrícula os candidatos que possuem em seu corpo uma ou mais tatuagens, que:

i. Afete(m) o brio do bombeiro militar, o decoro da classe, a conduta moral ou profissional, ou a dignidade da pessoa humana, exigidos aos integrantes do CBMDF, conforme art. 29 do Estatuto dos Bombeiros Militares;

ii. apresente(m) símbolo(s), imagem(ns) e/ou inscrição(ões) alusivo(s) a ideologia(s) contrária(a) às instituições democráticas, ou que pregue(m) a violência, a criminalidade, a discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem, ideias ou atos libidinosos e/ou apologia ao consumo de drogas;

iii. caso esteja(m) aplicada(s) em área extensa do corpo, e possa(m) vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes, exigidos na legislação vigente para o CBMDF; ou

iv. estejam localizadas no rosto.

f) Pulmões e Paredes torácicas: distúrbio ventilatório obstrutivo e/ou restritivo moderado ou grave, tumores malignos, tumores benignos dos pulmões e pleura e mediastino com comprometimento da função pulmonar; deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica;

g) Sistema cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; infecções e inflamações com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; arritmias com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; hipertensão arterial com lesão em órgão alvo; doenças venosas arteriais e linfáticas periféricas com repercussão hemodinâmica;

h) Abdômen e Trato intestinal: anormalidade da parede (ex.: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; ressecções importantes com comprometimento da função; doenças hepáticas e pancreáticas crônicas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores malignos e benignos com comprometimento da função;

i) Aparelho Gênito Urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias com comprometimento da função; tumores; infecções e outras alterações demonstráveis no exame de urina; doença sexualmente transmissível em atividade; insuficiência renal aguda ou crônica; cálculos renais obstrutivos ou coraliformes;

j) Aparelho Ósteo-Mio-Articular: doenças e anormalidades dos ossos com comprometimento da função; doenças articulares crônicas, doenças inflamatórias e infecciosas com comprometimento da função, doenças neoplásicas; doenças traumáticas ou sequelas com comprometimento da função; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés que tragam incapacidade; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia; pé plano rígido/coalitão tarsal; hérnia discal (qualquer nível).

k) Doenças Metabólicas e Endócrinas: "diabetes mellitus", tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção tireoideiana sintomática; tumores malignos da tireoide; tumores de suprarenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário sem tratamento e/ou sintomático; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais.

l) Sangue e Órgãos hematopoiéticos: alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos; coagulopatias, doenças que ocasionam discrasias sanguíneas, leucemias, linfomas, mielodisplasias e anemias hereditárias que curse com repercussão na realização das atividades bombeiro militar.

m) Doenças Neurológicas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas crônicas; anormalidades congênitas ou adquiridas com comprometimento da função; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares; síndrome convulsiva, distúrbios da consciência.

n) Doenças Psiquiátricas: distúrbios comportamentais e da personalidade; transtornos mentais e comportamentais devido ao uso de álcool e/ou de drogas ilícitas; transtornos mentais e comportamentais crônicos ou recorrentes que possam provocar incapacidade para o serviço operacional e porte de armas de fogo; internação psiquiátrica prévia; transtorno bipolar e transtorno depressivo grave.

o) Tumores e Neoplasias: tumores malignos metastáticos, tumores malignos recidivados, tumores malignos de mau prognóstico ainda que não apresentem indícios de estarem ativos, sequelas de tratamento de tumores malignos que resultem em condição incapacitante ainda que não apresentem tumor ativo. Tumores benignos recidivados com comprometimento funcional, tumores benignos que apresentem sequelas de tratamento que resultem em condição incapacitante, ainda que não apresentem indícios de estarem ativos, tumores benignos intratáveis

p) Condições Ginecológicas: neoplasias malignas; cistos ovarianos complexos não funcionais com comprometimento da função; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas com comprometimento da função; mastites crônicas, tumor maligno da mama; doença inflamatória pélvica em atividade.

2.2.1. Sobre a alínea "i" do subitem 2.3 deste Edital, informa-se, ainda, que:

a) o testículo único não é incapacitante desde que não resulte de varicocele volumosas e/ou dolorosa;

b) a hipospádia balânica, quando não associada a infecções urinárias, estenose uretral ou disfunção miccional, não é incapacitante.

2.2.2. Em relação à alínea "o" do subitem 2.3 deste Edital, caso o perito julgue insignificante pequenos tumores benignos (ex.: cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar a sua conclusão, assim como pode solicitar outros exames para esclarecimento diagnóstico, às custas do candidato.

2.2.3. Caso durante a carreira do militar seja detectada alguma doença listada no item 2 deste Edital e ficando comprovado seu início anterior à incorporação no CBMDF, será aberto processo administrativo para fins de exclusão das fileiras da Corporação

2.3. Do Exame Biométrico

2.3.1. Índices Mínimos: altura de 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) para mulheres e de 1,60m (um metro e sessenta centímetros) para homens.

2.3.2. Causas de Inabilitação

2.3.2.1. Face posterior do corpo:

- a) rotação lateral cervical;
- b) inclinação lateral cervical;
- c) dismetria de membros inferiores de grau significativo;
- d) escápula alada;
- e) escoliose acentuada;
- f) pé varo acentuado;
- g) genu varo acentuado;
- h) pé valgo acentuado;
- i) pé aduto acentuado;
- j) pé abduo acentuado;
- k) seqüela de trauma.

2.3.2.2. Face anterior do corpo

- a) deformidade torácica importante;
- b) cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa;
- c) sequelas de traumas;
- d) lesões do globo ocular significativas.

2.3.2.3. Perfil do corpo:

- a) hiperlordose cervical;
- b) cifose importante;
- c) hiperlordose lombar;
- d) genuflexo;
- e) genu recurvato acentuado;
- f) pé plano espástico;
- g) pé cavo acentuado

2.3.2.4. Outras restrições:

- a) acromegalia;
- b) varizes de membros inferiores de grau moderado a acentuado;
- c) lesões vasculares significativas à ectoscopia;
- d) sequelas neurológicas; e) amputações nos membros superiores;
- f) amputações nos membros inferiores;
- g) deformidade e rigidez articular;
- h) calosidade importante nos pés, que dificulte ou interfira na marcha;

i) cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.

2.3.3. Para a realização do Exame Biométrico, os candidatos deverão estar descalços, com os pés descobertos (sem meias) e trajando roupa apropriada para atividade física, que permita a visualização das partes corporais a serem avaliadas, de acordo com os subitens 2.4.2.1 a 2.4.2.4 deste Edital.

2.3.4. O candidato deverá se posicionar de forma ereta, no local designado pelo avaliador, com a planta dos pés totalmente apoiada no chão. O candidato deverá, ainda, manter a posição indicada pelo avaliador, sendo excluído do concurso aquele que se recusar a atender às orientações recebidas.

2.4. Dos Exames Complementares

2.4.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os laudos dos exames médicos complementares, com os respectivos resultados, conforme abaixo relacionados:

- a) sorologia para doença de Chagas por hemaglutinação;
- b) hemograma, tipagem sanguínea e fator RH e coagulograma;
- c) sumário de urina e cultura de urina;
- d) eletrocardiograma em repouso e teste ergométrico;
- e) eletroencefalograma com estímulo;
- f) radiografia panorâmica das arcadas dentárias;
- g) audiometria e impedanciometria;
- h) sorologia para hepatite B (HBsAg e Anti-HBc-IgG) e hepatite C com anti-HCV;
- i) exame oftalmológico completo com laudo contendo acuidade visual sem correção e com correção, refração, tonometria de apinação, biomicroscopia, motilidade/motricidade ocular extrínseca, teste de cores e mapeamento de retina (fundoscopia) e exame de topografia de córnea (ceratoscopia computadorizada) em anexo;
- j) glicemia em jejum e hemoglobina glicada;
- k) ureia e creatinina;
- l) bilirrubinas totais e frações;
- m) TGO, TGP, Gama GT e Fosfatase alcalina;
- n) sorologia para Sífilis (FTA ABS e VDRL);
- o) fosfatase alcalina;
- p) radiografia de coluna cervical, torácica e lombar, realizadas em 2 incidências (PA e Perfil), com laudo.
- q) raio X de tórax (PA e perfil);
- r) ecografia abdominal total para homens e mulheres, ecografia prostática para homens e ecografia pélvica (transabdominal ou transvaginal) para mulheres.
- s) ecografia mamária bilateral para mulheres com idade inferior a 35 anos e mamografia para mulheres com mais de 35 anos;
- t) colpocitopatologia oncológica (para candidatos do sexo feminino);
- u) teste de gravidez BHC-G sanguíneo (para candidatos do sexo feminino);
- v) espirometria + prova farmacodinâmica;
- w) dosagem de cálcio e fósforo;
- x) T4 livre, TSH;
- y) ecocardiograma bidimensional com Doppler colorido;
- z) testes toxicológicos conforme descritos no subitem 2.6 deste Edital;

2.4.2. O médico avaliador poderá solicitar outros exames para afastar ou confirmar diagnóstico, conforme a necessidade do caso, os quais serão providenciados às custas do candidato.

2.4.3. Serão aceitos laudos de médicos ginecologistas-obstetras que comprovem não haver as condições incapacitantes citadas na alínea "p" do subitem 2.3 em substituição do exame citado na alínea "t" do subitem 2.5.1, ambos deste Edital.

2.4.4. Os exames não especificados para as candidatas do sexo feminino deverão ser realizados pelos inspecionados de ambos os sexos.

2.4.5. Serão aceitos apenas os exames bioquímicos e toxicológicos datados de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização desta etapa. O exame Beta-HCG deverá ter sido realizado há, no máximo, 15 (quinze) dias, e os demais exames, incluindo radiografias, ecografias, audiometria, EEG, ECG, ecocardiograma, laudos e relatórios médicos, deverão ter sido realizados há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias. A realização de tais exames ocorrerá às custas do próprio candidato.

2.4.6. O candidato deverá apresentar atestado de sanidade mental, emitido por médico psiquiatra, obrigatoriamente contendo a informação de que o candidato não apresenta nenhum transtorno psiquiátrico crônico ou recorrente que possa colocar em risco a sua integridade física ou a de terceiros durante o desempenho de atividades como: rapel e salvamento em altura, mergulho e salvamento aquático, condução de viaturas de resgate e combate a incêndio, salvamentos em escombros, enchentes e deslizamentos, atividade de combate a incêndio florestal e urbano, porte de armas de fogo e prática de tiro, serviço noturno e etc.

2.5. Dos Testes Toxicológicos (de caráter confidencial)

2.5.1. A exemplo dos exames complementares, serão realizados testes toxicológicos às custas do candidato e, ainda, observadas as orientações a seguir descritas:

- a) deverão ser do tipo de "larga janela de detecção", que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependências química ou psíquica de qualquer natureza, principalmente com relação à maconha e derivados, cocaína, crack e derivados, opiáceos, ecstasy (MDMA, MDA e MDE), fenciclidina (PCP), anfetaminas, metanfetaminas, que deverão apresentar resultados negativos para um período mínimo de 60 (sessenta) dias;
- b) deverão ser realizados em laboratório especializado, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos ou pelos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamentos do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova;

c) em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado inapto nesta etapa;

d) o resultado do exame para a detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito ao IDECAN, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidade, conforme legislação vigente.

2.5.2. Nos exames complementares e nos testes toxicológicos deverão constar, obrigatoriamente, o nome completo e o número do documento de identidade do candidato. A omissão dos dados implicará na não aceitação dos respectivos exames

2.5.3. Quando da realização desta etapa, o candidato deverá preencher uma ficha com informações relevantes sobre seu histórico médico (de caráter confidencial), fazendo constar as doenças preexistentes, conforme formulário que lhe será fornecido pelo IDECAN.

2.6Do Exame Odontológico

2.6.1. São condições referentes ao exame odontológico, para fins de aptidão nesta etapa:

a) a presença de todos os dentes anteriores (incisivos e caninos) naturais, tolerando-se próteses que satisfaçam à função;

b) a presença de, no mínimo, 04 (quatro) molares naturais, sendo 01 (um) em cada hemi-arcada. Os espaços existentes em decorrência de ausência de molares e/pré-molares, deverão estar ocupados por próteses que satisfaçam à função;

c) a ausência de lesões cáries cavitadas;

d) a ausência de doença periodontal reconhecível ao exame visual;

e) a ausência de afecções periapicais diagnosticadas por exames clínico e/ou radiográfico nos exames solicitados;

f) possuir no mínimo 20 (vinte) dentes naturais, incluindo neste número terceiros molares inclusos quando diagnosticados radiologicamente;

g) a ausência de cicatrizes, que por sua natureza e localização, possam, em face do uso de equipamento militar e do exercício das atividades militares, vir a motivar qualquer perturbação funcional ou ulcerar-se;

h) a perfeita mobilidade funcional das articulações temporomandibulares.

3.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O resultado preliminar desta etapa será divulgado na data prevista no cronograma oficial do certame.

3.2. O candidato poderá interpor recurso contra referido resultado preliminar no prazo previsto no cronograma oficial do certame, por meio de sua Área de Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.

Brasília/DF, 29 de abril de 2026.

LEONARDO DUARTE RASLAN - CEL BM QOBM/Comb.
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

ANEXO ÚNICO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS - COMPLEMENTAR

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	Horário
2084540	DANIELLY DE FÁTIMA RIBEIRO	ENFERMEIRO EMERGENCISTA	01/05 - 14h00
2085137	BRUNO MARQUES BATISTA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA	01/05 - 14h00
2085752	CARLOS RANGEL RODRIGUES DA SILVA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA	01/05 - 14h00
2085773	BRUNA ALVES BAPTISTA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA	01/05 - 14h00
2086048	CAMILA GABRIELLE FERREIRA TEIXEIRA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA	01/05 - 14h00
2086461	CRISTIANE MANOELA DE OLIVEIRA RIBEIRO	ENFERMEIRO EMERGENCISTA	01/05 - 14h00
2093529	CARLOS GABRIEL COSTA MIRANDA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA	01/05 - 14h00
2111041	CAETANO TEIXEIRA DE SOUSA NETO	ENFERMEIRO EMERGENCISTA	01/05 - 14h00
2113232	CARLOS ANDRÉ DA SILVA VIEIRA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA	01/05 - 14h00
2124226	DANIEL DE ALMEIDA GONCALVES	ENFERMEIRO EMERGENCISTA	01/05 - 14h00

POLÍCIA CIVIL ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 88 – PCDF, DE 28 DE ABRIL DE 2026

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO

DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. O Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0706835-34.2023.8.07.0018, em trâmite na 6ª Vara da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, torna público que a candidata sub júdice Jessica Camargo de Amorim, inscrição nº 10037693, está matriculada no curso de formação profissional (CFP), referente ao concurso para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Agente de Polícia da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF).

GIANCARLOS ZULIANI

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DD Nº 109/2026

Partes: DETRAN-DF e FI DESPACHANTES E ARTES CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 42.240.157/0001-34. Processo SEI nº 00055-00025253/2026-16. Objeto: credenciamento como Despachante Documentalista. Data da assinatura: 23/04/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e WELBERTH SOUSA ARAUJO, Sócio (a).

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 58/2026

Partes: DETRAN-DF e COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - SICOOB CREDIAUC (SICOOB-CREDIAUC/SC), CNPJ nº 78.840.071/0001-90. Processo SEI nº 00055-00007802/2026-71. Objeto: credenciamento como Instituição Credora. Data da assinatura: 27/04/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e MARCO ANTONIO FLORIANI E FERNANDA REGINA SCHNEIDER HOSELBAUER, Procuradores.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 64/2026

Partes: DETRAN-DF e MOVA SOCIEDADE DE EMPRESTIMO ENTRE PESSOAS S.A, CNPJ nº 33.959.738/0001-30. Processo SEI nº 00055-00040230/2024-70. Objeto: credenciamento como Instituição Credora. Data da assinatura: 28/04/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e GILMAR CAMILO BEZERRA, Sócio.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 71/2026

Partes: DETRAN-DF e COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA, CNPJ nº 37.395.399/0001-67. Processo SEI nº 00055-00027042/2025-37. Objeto: credenciamento como Instituição Credora. Data da assinatura: 27/04/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e GERALDO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS, Procurador.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 74/2026

Partes: DETRAN-DF e TANESFIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 44.165.512/0001-83. Processo SEI nº 00055-00032189/2026-20. Objeto: credenciamento como Instituição Credora. Data da assinatura: 27/04/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e RENATO LENA, Sócio.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DD Nº 95/2026

Partes: DETRAN-DF e TURAL DESPACHANTE LTDA, CNPJ nº 31.893.505/0001-56. Processo SEI nº 00055-00026410/2026-19. Objeto: credenciamento como Despachante Documentalista. Data da assinatura: 24/04/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e JANNE INACIO TURAL DA SILVA, Despachante.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026 - SIGGO: 056881

PROCESSO SEI-GDF Nº 04026-00010374/2026-25. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa ITEC INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.531.571/0001-02, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 90010/2025. DO VALOR: R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso:100; Unidade Orçamentária: 64.101; Programa de Trabalho: 06.126.8217.1471.0099; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Nota de Empenho2026NE00395. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 27/04/2026. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal; e pela empresa ITEC INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP: ADILSON DE SOUZA CAETANO, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026 - SIGGO: 056952
 PROCESSO SEL-GDF Nº 04026-00010864/2026-21. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa RL COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 000.717.603/0001-09, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de insumos para confecção de uniformes, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF. DO VALOR: R\$ 661.104,50 (seiscentos e sessenta e um mil cento e quatro reais e cinquenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64.101; Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa:3.3.90.30, Nota de Empenho 2026NE00414, e Fonte de Recurso: 182 / 382; Unidade Orçamentária: 64901; Programa de Trabalho: 06.421.6217.4220.0004; Natureza da Despesa:3.3.90.30, Nota de Empenho 2026NE00002. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 28/04/2026. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal; e pela empresa RL COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA: SONIA ROSA DE PAULA CAMPOS, Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

Ata de Registro de Preços nº 12/2025 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90006/2025 - SEAPE-DF. Processo:04026-00015233/2025-18 SEI/GDF. Objeto: PRORROGAR a validade da Ata de Registro de Preços nº 12/2025 - SEAPE/DF, por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/04/2026 a 28/04/2027. A presente prorrogação renova o quantitativo inicialmente registrado, a contar de 29/04/2026. REAJUSTAR os valores dos itens registrados, no percentual de 4,264380 %, conforme período de acúmulo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), a contar da data do orçamento estimado da licitação (JAN/2025 - DEZ/2025). Os efeitos financeiros decorrentes do presente reajuste terão vigência retroativa a contar de 17/01/2026, data de anuidade do orçamento estimado. Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, RAISSA WINTER DE CARVALHO; pela empresa FORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ERWANN ALESSANDRO EDOUARD JULIEN MAIA FRELAT.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 00090-00010898/2025-65. ESPÉCIE: 2.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 055.055/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 01.114.245/0001-02. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de recepcionista, técnico em secretariado e secretário executivo, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. OBJETO DO ADITIVO: REACTUAR o valor do contrato, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026 SISDF e Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026 SINDISERVIÇOS. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.478.190,90. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 26.101, Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.0144, Natureza de Despesa 33.90.37, Subitem 01, Fonte de Recursos 120, Nota de Empenho 2026NE00450 emitida em 22/04/2026. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 90010/2024. REGIME DO CONTRATO: Lei Federal n.º 14.133. DATA DA ASSINATURA: 24/04/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, Secretário de Estado; pela Contratada, NEWTON SILVEIRA CAIAFA, Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ARRECAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES

UNIDADE DE CUSTOS, TARIFAS E CONTROLE DE BILHETAGEM DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(As) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a). ADRIANA PEREIRA DO NASCIMENTO 831.XXX.XXX-87 ALASIELE SOUSA E SILVA 320.XXX.XXX-87 EDMAR ELIAS DO

NASCIMENTO 101.XXX.XXX-87 FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO 222.XXX.XXX-34 FRANCISCO IVAN LACERDA CAVALCANTE 371.XXX.XXX-91 FRANCISCO JOSÉ ALVES BARROSO 339.XXX.XXX-87 FRANCISCO SAMPAIO MILENO 297.XXX.XXX-34 GABRIEL ARCANGIO DA SILVA SOARES 144.XXX.XXX-94 GERCILIA MOREIRA DE SOUZA 393.XXX.XXX-82 GERSON GRASSI RIOS 268.XXX.XXX-49 GILDIVAN FRANCISCO DOS SANTOS FILHO 547.XXX.XXX-68 GILSON MALAQUIAS VASCONCELOS 359.XXX.XXX-00 INEZ MARIA ROSA DOS MARTIRES 504.XXX.XXX-34 IRACEMA GOMES DOS SANTOS COSTA 658.XXX.XXX-49 IRACILMA MOUTA SABINO 573.XXX.XXX-00 LEDA PEREIRA LINS 296.XXX.XXX-20 LIRACIR DAMASCENA DOS SANTOS 781.XXX.XXX-34 LOURIVAL CARRILHA MISQUITA 226.XXX.XXX-15 LUIZ ALVES NASCIMENTO 145.XXX.XXX-97 LUIZ CARLOS DE SOUSA MOURAO 121.XXX.XXX-72 LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO 114.XXX.XXX-00 LUZINETE PEREIRA DE SOUZA CAMPELO 237.XXX.XXX-15 MANOEL ALVES DA PAZ 576.XXX.XXX-00 MANOEL PEREIRA DOS SANTOS 184.XXX.XXX-20 MANOEL RAIMUNDO FRANÇA COSTA 336.XXX.XXX-04 MARIA ALVES DIAS DUARTE 214.XXX.XXX-53 MARIA APARECIDA VALENTE DA SILVA LIMA 335.XXX.XXX-87 MARIA APARECIDA DA COSTA 461.XXX.XXX-34 MARIA BARBOSA DOS SANTOS 113.XXX.XXX-49 MARIA CRUEZA DE JESUS SILVA 185.XXX.XXX-49 MARIA DE FATIMA COSTA 242.XXX.XXX-20 MARIA DE FATIMA OLIVEIRA MULINARI 258.XXX.XXX-20 MARIA DE LOUDES DE SOUSA GOMES 339.XXX.XXX-04 MARIA DEUSAMAR DOS SANTOS LOPES 458.XXX.XXX-91 MARIA DO CARMO FERNANDES DA SILVA 249.XXX.XXX-72 MARIA DO CARMO VIEIRA 120.XXX.XXX-00 MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA ARAUJO GOMES SANTOS 266.XXX.XXX-XX MARIA DO NASCIMENTO VIEIRA DOS SANTOS 366.XXX.XXX-91 MARIA DO ROSARIO RODRIGUES DE MEDEIROS 824.XXX.XXX-68 MARIA FRANCINETE PEREIRA COSTA DOS SANTOS 807.XXX.XXX-04 MARIA GLORIA MENDES SOUZA 244.XXX.XXX-49 MARIA JOSÉ MESSIAS 358.XXX.XXX-53 MARIA LEONY RIBEIRO DA SILVA 339.XXX.XXX-00 RAIMUNDA BENEDITA DOS ANJOS 74.XXX.XXX-53 JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Comissão instituída pela Portaria n.º 291, de 24 de outubro de 2025, informa a todos os interessados acerca do presente Chamamento Público, cujo objeto é o credenciamento de entidades de classe, representativas dos taxistas, para a prestação de serviços destinada à organização e gestão da fila física e/ou virtual de táxis no Aeroporto Internacional de Brasília, segundo as condições e especificações constantes em Edital, conforme Processo SEI-GDF n.º 00090-00000556/2024-56. O Edital e seus anexos, contendo as especificações técnicas e demais informações do serviço, poderão ser retirados gratuitamente no site www.semob.df.gov.br/credenciamentos. Local de recebimento das propostas: Coordenação de Transporte Individual – COTI/SUBSER, localizada no SAUS Quadra 01 Bloco G, Brasília/DF, CEP 70.070-010. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (61) 3020-1240 / 3020-1290 ou pelos e-mails coti@semob.df.gov.br e cecon@semob.df.gov.br.

RAFAEL SILVEIRA GUIMARÃES FURTADO
Coordenador de Compras, Contratos e Convênios

COMPANHIA DO METROPOLITANO GERÊNCIA DE CORREIÇÃO DISCIPLINAR

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta. Processo: 00097-00014575/2025-53. Descrição do fato: Descumprimento dos deveres complementares dispostos no Norma de Regime Disciplinar, Capítulo VI, item 1: VI - a; c; d; - código 020.NA.023.00.

PATRÍCIA SUENY DE GOUVEIA COSTA
Gerente de Correição Disciplinar

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0063/2025 – CAESB, publicada no DODF de 26 de março de 2025. ASSINATURA: 12/05/2025. PROCESSO GDOC Nº 00092-00000702/2025-37. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: DIVIHOUSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Fica prorrogado o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o seu termo final de 08/05/2026 para 08/05/2027. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e André Kluppel Carrara – Diretor. Pela Empresa DIVIHOUSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: Wanderley Silva.

EXTRATO DE CONTRATO (*)

CONTRATO Nº 10162. ASSINATURA: 24/04/2026. PROCESSO Nº 00092-00054987/2025-18. Licitação CAESB nº 11/2026 - CAESB. OBJETO: Aquisição de cal hidratada em pó. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1243/2026, DATADO DE: 23/04/2026, VALOR DO EMPENHO: R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.339.200,00 (hum milhão e trezentos e trinta e nove mil e duzentos reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 30 (trinta) mês(es) e 5 (cinco) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Alejandro Soares Fernandes De Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4 gestor. Werley Soares Santana, matrícula nº 49.719-3, Adriane Cristina Pessoa Teles, matrícula nº 54.083-8, Caroline Eccard Saraiva, matrícula nº 51.917-0, Antônio Diego Bento Pereira, matrícula nº 53.204-5, Robson Marinho De Oliveira, matrícula nº 50.792-7 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e André Kluppel Carrara - DS - DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO. Pela VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA: Roberto Brasil Rabelo Taveira.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 76, de 28 de abril de 2026, página 69.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10163. ASSINATURA: 24/04/2026. PROCESSO GDOC Nº 00092-00010874/2026-26. Inexigibilidade com base no artigo 118 do RILC/CAESB - 2023 e no artigo 30 da lei 13.303/2016. OBJETO: Patrocínio do evento "WaterLoss 2026". DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.131.8209.8505.6967/33.90.39, CÓDIGO 12.102.104.306-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1229/2026, DATADO DE: 17/04/2026, VALOR DO EMPENHO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) e 180 (cento e oitenta) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Raul Sousa Dos Santos, matrícula nº 50.003-8, para gestor. Vinicius Soares De Alencar, matrícula nº 52.024-1, para fiscal. ASSINANTES: Pela patrocinadora CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Agenor Valladão Neto - Diretor Financeiro, Comercial e de Relações com Investidores. Pela patrocinada: Marcel Costa Sanches.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002553/2026-12. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.C. Nº 088/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TVA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, passando o seu término de 07/05/2026 para 07/05/2027. O valor do Contrato permanece em R\$ 909.333,99. LOTE: 34. Empenho: 2026NE01080, Programa de Trabalho 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 27/04/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Thiago do Valle Araújo.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002565/2026-39. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.C. Nº 074/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP E MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, passando o seu término de 08/05/2026 para 08/05/2027. LOTE: 06. O valor do Contrato permanece em R\$ 454.666,99. Empenho: 2026NE01101, Programa de Trabalho 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 27/04/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Luiz Afonso Delgado Assad.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00017235/2025-67. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 075/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONTARPP ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, passando seu término de 07/05/2026 para 07/05/2027. LOTE: 08. O valor do contrato permanece em R\$ 397.209,07. Empenho: 2026NE01086, Programa de Trabalho 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 27/04/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Rodrigo Clavis Perez Almeida.

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

Procedimento Licitatório Presencial nº 002/2026 - NLC/PRES - do tipo Melhor Combinação de Técnica e Preço - modo de disputa fechado, para contratação integrada de empresa ou consórcio para elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia, bem

como execução da obra de reconstrução e modernização do Estádio Adonir Guimarães, situado no Setor Recreativo, em Planaltina/DF, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 52.115.188,80 - objeto do processo nº 00112-00003926/2026-64. Data e horário da licitação: 07 de julho de 2026 - às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.novacap.df.gov.br - link: licitações. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Pregão Eletrônico nº 011/2026 - NLC/PRES - do tipo menor preço, por lote - modo de disputa aberto, para contratação de empresa de locação de banheiros ecológicos, com higienização e limpeza, com mobilização e desmobilização para atendimento, em todo o Distrito Federal, das necessidades das equipes de obras diretas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência e do Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 189.604,80 - objeto do processo nº 00112-00020419/2025-12. Data e horário da licitação: 25 de maio de 2026 - às 9h.

Pregão Eletrônico nº 013/2026 - NLC/PRES - do tipo menor preço - modo de disputa aberto, para Registro de preços para contratação de empresa para implantação e reconstrução de vias em pavimento asfáltico em diversos locais de Jardim Botânico, São Sebastião e Paranoá, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e do Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 9.539.418,37- objeto do processo nº 00112-00001450/2026-27. Data e horário da licitação: 25 de maio de 2026 - às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará as licitações acima e que os Editais e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 29 de abril de 2026

SILVIO ROMERO C. GOMES

Chefe do Núcleo de Licitação

Substituto

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9027/2025 - UASG 926120 PROCESSO: 00113-00002907/2024-21

O Agente de Contratação torna público o resultado da licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 90027/2025, para a contratação de empresa especializada para a execução de obra de implantação de passarela no km 0,280 da DF-250 próxima do Viaduto Itapoã/Paranoá (Passarela e Acessibilidade). Serviços a serem executados: Projeto Executivo, Execução de Passarela em Estrutura Mista (Concreto/ Metálica), Serviços de Terraplenagem, Serviços de Obras Complementares, Serviços Ambientais, Serviço de Sinalização (Vertical e Horizontal), Serviços de Acessibilidade e Mobilidade, Canteiro de Obras, Sinalização de Obras, Serviços de Demolição, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), Projeto "AsBuilt", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; onde sagrou-se vencedora a empresa: JJPP CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 26.594.936/0001-81, no valor de R\$ 3.045.260,02 (três milhões quarenta e cinco mil duzentos e sessenta reais e dois centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br/>.

Brasília/DF, 29 de abril de 2026

CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA

Agente de Contratação

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CONVOCAÇÃO - SEAGRI/GAB/CTCPDR

O Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal-Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o §2º do Art. 20 da LEI Nº 2.499, de 7 de dezembro de 1999, e Art. 25 do Decreto nº 39.314, de 29 de agosto de 2018, CONVOCA Vossa Senhoria para participar da primeira reunião ordinária do ano de 2026, da Câmara Técnica do Conselho de Política de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - CPDR, a realizar-se na quinta-feira, dia 30 de abril de 2026, às 9:30 horas, por videoconferência, para tratar a seguinte pauta:

- 1 - Abertura dos trabalhos
- 2 - Relato e deliberação sobre processos em análise na Câmara Técnica:
00072-00001021/2026-82, 00072-00000305/2026-51, 00072-00000184/2026-48, 00072-00000330/2026-35, 00072-00001094/2026-74, 00072-00001091/2026-31, 00072-00000739/2026-51, 00072-00000846/2026-80, 00072-00001968/2025-11, 00072-00000789/2026-39;
- 3 - Assuntos Gerais
- 4 - Encerramento.

RAFAEL BORGES BUENO

CONTRATO DE ADESÃO Nº 94842997/2026 – SEAGRI/NEOENERGIA
 PROCESSO SEL-GDF: 00070-00000711/2026-71. Partes: SEAGRI/DF e NEOENERGIA BRASÍLIA S.A. Objeto: 1.1. Este contrato tem por objeto a prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao cliente. 1.2. Este contrato contém as principais condições da prestação e utilização do serviço, sem prejuízo do contido nas Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, sob as identificações: 1148042-4, 473572-2, 473310-X, 1545339-1, 468137-1, 472973-0 E 3091279-2. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). O empenho é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Nota de Empenho 2026NE00194, emitida em 19/03/2026, na modalidade Estimativo, Unidade Orçamentária: 14.101, Programa de trabalho: 20122820185170004; Natureza da Despesa: 339039, Fonte de Recursos: 100. Prazo de Vigência: indeterminado conforme Parecer Referencial nº 33/2022 – PGDF/PGCONS. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital nº 44.330/2023. Data de Assinatura: 22/04/2026. Partes: pela SEAGRI/DF: RAFAEL BORGES BUENO, na qualidade de Secretário de Estado, pela contratada: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e, GUSTAVO ALVARES DOS SANTOS na qualidade representantes da contratada.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES

AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF, torna público a ALTERAÇÃO da licitação do tipo MENOR PREÇO, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com previsão para 15/05/2026, às 09h30m. Processo SEI-GDF nº 00070-00008939/2025-28, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações aplicáveis. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, em regime de empreitada por preço global, para a construção de laboratório de aquicultura e berçário para alevinagem na Granja Modelo do Ipê, localizada na zona rural do Riacho Fundo, Brasília/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, com valor total estimado de R\$ 2.270.493,00 (dois milhões, duzentos e setenta mil quatrocentos e noventa e três reais). O Edital poderá ser retirado a partir da publicação no Portal de Compras www.comprasnet.gov.br ou no portal da SEAGRI-DF www.seagri.df.gov.br/concorrencialetronica a partir da sua publicação e/ou divulgação.

ISAÚ DA SILVA JUNIOR
 Agente de Contratação

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo: 00072-00003436/2025-18. Instrumento: Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel n.º 199815912/2026 - EMATERDF/DIREX/COGEM/GCONV. Partes: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER-DF (Cedente) e Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar. (Cessionária). Objeto: Cessão de uso gratuito de bem móvel (automóvel de passageiro chevrolet/onix 1.0mt joye), de propriedade da Emater-DF, para uso da Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia, com o propósito de atender às atividades institucionais da Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia – SAF/MDA. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por sucessivas vezes, por igual período. Data da Assinatura: 27/04/2026. Signatários: Pela Cedente, Cleison Medas Duval, Presidente da EMATER-DF; pela Cessionária, Vanderley Zíger - Secretário de Agricultura Familiar e Agroecologia

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026 NO ÂMBITO DO EDITAL Nº 05/2026 - FAPDF REALIZA

Celebrado Entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e o Instituto de Ciência Tecnológica, Pesquisa, Inovação, Educação e Exportação. Processo: 00193-00000253/2026-74. Espécie: Contrato Nº 07/2026 no âmbito do Edital nº 05/2026 - FAPDF Realiza - Seleção Pública de Propostas para Apoio à Realização de Eventos pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal. Partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, CNPJ sob o nº 74.133.323/0001-90, denominada Patrocinador e o Instituto de Ciência Tecnológica, Pesquisa, Inovação, Educação e Exportação, CNPJ nº 35.053.689/0001-05, denominado Patrocinado. Do Objeto: O contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro em favor do Patrocinado para a realização do evento "GOING GLOBAL BRASIL: Inovação & Negócios", que será realizado no período de 13 a 14 de maio de 2026. Tem como objetivo de promover a internacionalização de empresas, startups e pesquisas brasileiras,

estimulando a geração de negócios com parceiros de diversos países, fortalecendo a exportação de produtos, serviços e tecnologias inovadoras, e ampliando as redes de relacionamento do setor produtivo do Distrito Federal com o mercado global. Dos Recursos Financeiros: Programa de Trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Unidade Orçamentária: 40201 Fonte de Recurso: 100; Nota de Empenho: 2026NE00316; Valor: R\$ 760.500,00 (setecentos sessenta mil e quinhentos reais). A Patrocinadora realizará o aporte dos recursos à Patrocinada, em parcela única, após a aprovação da prestação de contas, conforme Edital nº 05/2026 - FAPDF Realiza. Da Vigência: O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 28 de outubro de 2026. Informe: A versão na íntegra do Contrato, bem como os termos do Edital, as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Signatários: pelo Instituto de Ciência Tecnológica, Pesquisa, Inovação, Educação e Exportação: Carlos Victor Carvalho Furtado Mendes, Presidente, CPF sob o nº XXX.661.483-XX e pela FAPDF: Leonardo Socha Rondeau Reisman, Diretor - Presidente, CPF nº XXX.215.211-XX.

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2026 - VINCULADA AO EDITAL Nº 01/2025 - PROGRAMA DESAFIO DF

PROJETO: TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E RECUPERAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR 1ª RETIFICAÇÃO

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de Novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de Agosto de 2005, do artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de Abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fulcro no Decreto nº 43.190/2022, que aprova o novo Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, e nos termos do processo nº 00193-00001318/2025-18, TORNA PÚBLICA a primeira retificação Chamada Pública nº 04/2026 - vinculada ao Edital nº 01/2025 - Programa Desafio DF, Projeto: Transformação digital e recuperação de informações do Arquivo Público do Distrito Federal e Superior Tribunal Militar, que tem por objeto a seleção de proposta de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação voltados à transformação estratégica da gestão, preservação e acesso a acervos digitais de relevância jurídica, histórica e institucional, no âmbito do Superior Tribunal Militar (STM) e do Arquivo Público do Distrito Federal (ArPDF). Serão especialmente valorizadas propostas que demonstrem capacidade de articular: pesquisa aplicada de excelência; formação de recursos humanos (graduação e pós-graduação); produção científica qualificada; acesso público, a transparência e a governança baseada em dados; interação estruturada com órgãos públicos demandantes; As propostas deverão integrar abordagens jurídicas, arquivísticas e tecnológicas, com ênfase na produção de conhecimento científico aplicado e na geração de soluções institucionalmente sustentáveis. Das alterações: Item 10.1 DO CRONOGRAMA: O período de submissão fica prorrogado até o dia 08/05/2026. Informe: A versão integral da Chamada, informações e instruções pertinentes, está disponível no site da FAPDF em www.fap.df.gov.br. LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90001/2025-CEC-SECOM/DF

A Comissão Especial de Contratação-CEC/SECOM-DF, instituída pela Portaria-SECOM/DF n.º 40 de 29 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF n.º 142, de 31 de julho de 2025, página 38, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao que disciplina a letra "g" do subitem 23.5 do edital da Concorrência Presencial acima referenciada, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de 02 (duas) agências de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, para atender o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação apurado na Quarta Sessão pública aberta no dia 28 de abril de 2026:

Posição	Licitantes classificadas no julgamento final das propostas Técnicas e de Preços (Ata de Abertura - 2ª e 3ª Sessões)	Resultado da Habilitação	Motivo(s) da(s) Inabilitação(ões)
01	01 - Companhia de Comunicação e Publicidade Ltda	Habilitada	-
02	18 - Digi&Tal Comunicação Ltda	Habilitada	-

A Ata de Abertura da Quarta Sessão referente ao Julgamento da documentação de habilitação e os documentos apresentados pelas licitantes 01 - Companhia de Comunicação e Publicidade Ltda e 18 - Digi&Tal Comunicação Ltda encontram-se

disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.comunicacao.df.gov.br/concorrenca-90001-2025/>. Os autos do Processo SEI nº 00055-00004776/2025-48 encontram-se com vistas franqueadas, para fins de cumprimento ao disposto no subitem 22.5 do Edital. Os prazos e o cronograma recursal quanto ao julgamento da documentação de habilitação encontram-se discriminados na Ata de Abertura da 4ª Sessão Pública da Concorrência Presencial nº 90001/2025-SECOM/DF. Demais informações poderão ser obtidas na CEC-SECOM/DF, situada na Praça do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti, 15º andar, sala 1513 - Brasília/DF - CEP: 70.075.900, Telefone: 0xx(61) 3961.1696, nos dias úteis, das 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h. Por fim, alertamos para a previsão contida no subitem 5.3 do edital, quanto ao acompanhamento dos eventos referentes ao certame no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF e no sítio oficial da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal-SECOM/DF.

Brasília/DF, 29 de abril de 2026
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO
 Presidente da Comissão

AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90003/2025-SECOM/DF

A Comissão Especial de Contratação-CEC/SECOM-DF, instituída pela Portaria-SECOM/DF nº 13 de 5 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF nº 25, de 6 de fevereiro de 2026, página 68, no uso de suas atribuições, torna público que a sessão de abertura da Concorrência Presencial nº 90003/2025-SECOM/DF, anteriormente marcada para o dia 13.05.2026 às 09h00min, fica adiada "sine die". O adiamento ocorre, inicialmente, em virtude da impossibilidade de realização da sessão de sorteio dos membros da Subcomissão Técnica (subitem 17.3 do edital) antes da abertura do certame, o que impede o cumprimento do prazo definido no subitem 17.3.2 combinado com o subitem 17.3.7 do edital e no § 4º do art. 10 da Lei nº 12.232/2010. O adiamento ocorre também face à necessidade de adequações no texto do edital, em especial quanto à apresentação e ao julgamento das propostas técnicas, em virtude de pedidos de esclarecimentos apresentados e da impugnação aos termos do certame apresentada pela empresa CLX Comunicação e Publicidade Ltda. O novo edital e a nova data da sessão pública de abertura do certame serão publicados conforme legislação vigente. Demais informações poderão ser obtidas na CEC-SECOM/DF, situada na Praça do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti, 15º andar, sala 1513 - Brasília/DF - CEP: 70.075.900, Telefone: 0xx(61) 3961.1696, nos dias úteis, das 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h. Por fim, recomendamos o acompanhamento dos eventos referentes ao certame no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF e no site oficial da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal-SECOM/DF. Processo SEI nº: 04000-00001881/2025-21.

Brasília/DF, 29 de abril de 2026
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO
 Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00007892/2022-61. Termo de Ajuste nº 31/2023. Agente Cultural: MARTA RAQUEL DE SOUSA DA SILVA, Projeto: "Edital Permanente Conexão Cultura DF". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 437/2026, de 13/03/2026, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

EDITAL Nº 05 DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (SECEC/DF), no uso de suas atribuições, CONVOCA os proponentes abaixo relacionados para comparecerem, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de publicação deste Edital, à sede desta Secretaria, localizada no Setor Cultural da República, Área Cívica, Lote s/n, Edifício da Biblioteca Nacional, 4º andar, Brasília/DF. O comparecimento tem por finalidade tratar de pendências relativas à prestação de contas de projeto(s) inscrito(s) no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural desta SECEC.

Processo	Agente Cultural Proponente	CNPJ	Nome do Projeto	Assunto
00150-00005345/2024-11	Savart Serviços e Produções Artísticas Ltda	00.584.235/0001-78	16ª Mostra Brasília - Celebração de 70 Anos de Carreira de Gisèle Santoro	Prestação de contas
00150-00003468/2024-17	Capital Moto Week Entretenimento Eireli	06.298.165/0001-78	Capital Moto Week	Prestação de contas

00150-00005830/2023-03	Instituto Quintal para o Desenvolvimento e Cidadania	03.064.525/0001-89	Clube de Leitura de Rua	Prestação de contas
00150-00005803/2023-22	Paim Filmes Ltda	11.180.921/0001-08	Faça! Filme!	Prestação de contas
00150-00005541/2018-39	Um Nome Produção e Comunicação Ltda	20.149.990/0001-31	Favela Sounds - Festival Internacional de Cultura de Periferia	Prestação de contas
00150-00007566/2022-53	Tábata Produção e Distribuição de Filmes, Entretenimento e Cultura Eireli	21.106.763/0001-91	IV Festival Internacional de Cinema Fantástico de Brasília	Prestação de contas
00150-00005839/2024-97	Social Esportiva Maringa	06.940.235/0001-40	O Grande Encontro do Samba	Prestação de contas
00150-00005774/2023-07	Vcult Produções Artísticas Ltda	16.416.985/0001-70	Ópera para crianças - O canto da zona rural.	Prestação de contas
00150-00007297/2020-63	Valéria Marcondes Produção Cultural Eireli	08.359.545/0001-09	Vamos ao Cinema	Prestação de contas

Brasília/DF, 29 de abril de 2026
FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

EDITAL Nº 06/2026 - FAC I - DEMAIS ÁREAS EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE COM RECURSOS DO FUNDO DE APOIO À CULTURA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017 - Lei Orgânica da Cultura (LOC) e do Decreto Distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, torna público o processo de seleção de projetos artísticos e culturais para firmar termo de ajuste para recebimento de apoio financeiro por meio do Fundo de Apoio à Cultura, objeto do processo SEI/GDF nº 00150-00002458/2026-18, conforme as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Trata este Edital de seleção de projetos culturais para recebimento de apoio financeiro do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal exclusivamente nas áreas culturais abaixo especificadas, considerando os segmentos artísticos e culturais relacionados no art. 4º do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Distrito Federal, promovendo a descentralização da execução dos projetos e a democratização do acesso aos recursos disponibilizados pelo Fundo:

- a) Arte Técnica (backstage)
- b) Arte transformista e cultura LGBTQIAPN+;
- c) Artes plásticas e visuais;
- d) Artesanato;
- e) Cultura Hip Hop/Arte Urbana;
- f) Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias;
- g) Dança;
- h) Design e moda;
- i) Gastronomia;
- j) Gestão, pesquisa, difusão e capacitação artística e cultural;
- k) Leitura, escrita e oralidade;
- l) Manifestações circenses;
- m) Música;
- n) Ópera e musicais;
- o) Patrimônio histórico e artístico material e imaterial;
- p) Produção Cultural;
- q) Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial); e
- r) Teatro.

1.2. Os projetos devem estar enquadrados nas áreas e linhas de apoio cuja descrição e requisitos específicos descritos nos Anexos I, II e III deste Edital.

1.3. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, produções audiovisuais relacionadas às áreas culturais discriminadas no item 1.1 deste Edital.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. O valor total disponibilizado para este processo seletivo é de R\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais). Os valores disponibilizados para cada área e linha de apoio estão descritos nos Anexos I, II e III deste Edital.

2.2. Este edital poderá ser suplementado caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária.

2.3. As áreas e linhas de apoio a serem contempladas com eventual suplementação serão definidas em ato da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, com vista a alcançar o maior número de projetos beneficiados.

3. DO PRAZO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Os projetos culturais, com toda documentação obrigatória, deverão ser enviados entre 07 de maio de 2026 e 05 de junho de 2026, até às 23h59, horário de Brasília, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC (<https://sufic.cultura.df.gov.br/>).

3.2. Para que o Plano de Trabalho seja considerado completo, é obrigatório anexar os documentos listados abaixo. Esses documentos fazem parte essencial do projeto e devem ser enviados juntos, conforme determina o art. 42 do Decreto nº 38.933/2018. A ausência desses anexos implicará que o plano de trabalho seja considerado incompleto, podendo resultar em sua inaplicação:

- a) Planilha orçamentária, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital;
- b) Currículo do proponente;
- c) Portfólio do proponente, limitado ao máximo de 40 laudas;
- d) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
- e) Documentos pessoais do representante legal CPF e RG (se Pessoa Jurídica);
- f) Currículo resumido dos integrantes da ficha técnica, limitado ao máximo de 40 laudas;
- g) Atos constitutivos registrados em cartório: estatuto ou contrato social atualizado; e/ou termo de investidura no cargo do representante legal da pessoa jurídica, no caso de cooperativas, sociedade anônima ou entidades sem fins lucrativos, apresentar: estatuto social, ata da última assembleia geral e última ata de eleição da diretoria;
- h) Documentos relacionados nos requisitos específicos da área e linha de apoio em que o projeto será inscrito;
- i) Portfólio do projeto, ou seja, material que comprova as edições anteriores do projeto, se houver.
- j) Autodeclarações das pessoas negras (pretas ou pardas), conforme consta no Formulário Eletrônico de Inscrição;
- k) No caso de cotas, previstas no item 6, para pessoas indígenas, deverá ser apresentado um dos documentos a seguir:

k.1) RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena): Emitido pela Funai.

k.2) Declaração de Pertencimento Étnico: Documento assinado por lideranças locais (caciques, associações indígenas) reconhecidas.

k.3) Declaração de três membros da comunidade: Em alguns casos, declaração assinada por três membros da etnia comprovando o pertencimento.

k.4) Documento de Identidade com indicação de etnia: Carteira de identidade que explicita a etnia.

k.5) Documentos de Educação/Saúde: Comproverantes de matrícula em escola indígena, prontuários de saúde indígena ou documentos do CadÚnico que atestem o pertencimento.

l) No caso de cotas, previstas no item 6, para pessoas com deficiência deverá ser apresentada a Carteira da Pessoa com Deficiência emitida pelo Poder Público.

3.3. O proponente é o responsável pela apresentação, qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

3.4. No ato da inscrição, todos os projetos receberão um número específico, que passará a ser, para todos os fins, o número de identificação do projeto.

3.5. Os projetos serão avaliados na área e linha de apoio selecionada pelo proponente no formulário de inscrição.

3.6. Só poderão participar deste edital os proponentes, pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, com registro válido, junto ao Cadastro de Entes e Agentes Culturais - CEAC, mantido pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, até a data da publicação do edital.

3.6.1. As solicitações para credenciamento, renovação e cumprimento de diligências junto ao CEAC, protocoladas até a data da publicação do edital, serão analisadas e estarão sujeitas à aprovação para fins de submissão de propostas neste Edital.

3.6.1.1. Será desconsiderado o CEAC que estiver com status "inválido" ou "em diligência" até o prazo final das inscrições.

3.6.2. O proponente poderá consultar a regularidade do seu cadastro no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC (<https://sufic.cultura.df.gov.br/>).

3.7. Cada proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo, 01 (um) projeto, salvo os proponentes que se inscreverem na modalidade de concorrência regionalizada, que também poderão submeter proposta ao Anexo III (Ampla Concorrência).

3.7.1. O proponente que se inscrever na modalidade Regionalizada I estará impedido de se inscrever na modalidade Regionalizada II, e vice-versa, sendo vedada a participação em ambas as modalidades simultaneamente.

3.7.1.1. Caso o proponente inscreva seu projeto em uma modalidade de concorrência Regionalizada I e II de forma simultânea, será considerada a última inscrição apresentada. A inscrição anterior será desconsiderada, e a modalidade correspondente à última inscrição será a válida para fins de análise de mérito cultural e habilitação.

3.7.1.2. Na hipótese de apresentação de mais de 01 (um) projeto pelo mesmo proponente no mesmo anexo (Anexo I, II e III - Descrição das Linhas, Vagas e Valores), somente será analisado o último projeto enviado, sendo os demais automaticamente desclassificados.

3.7.2 O proponente que tiver projetos selecionados simultaneamente nas modalidades Regionalizada I e Ampla Concorrência, ou Regionalizada II e Ampla Concorrência, deverá optar por apenas uma das modalidades de concorrência na Etapa de Habilitação, sendo vedada a celebração de termos de ajustes para ambos os projetos.

3.7.3. Na hipótese de contemplação de mais de 01 (um) projeto com o mesmo objeto, ainda que de proponentes diferentes, apresentados no mesmo edital ou em editais diferentes, do mesmo exercício, somente assinará Termo de Ajuste o primeiro projeto recebido via formulário de inscrições.

3.7.4 Entende-se por objeto uma ação, uma atividade ou um produto cultural. Projetos com objetos iguais/semelhantes são aqueles que visam às mesmas ações, atividades ou produtos culturais, mesmo que realizados em quantidades e períodos diferentes.

3.7.5. Fica a cargo do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura (CAFAC) deliberar quanto à similaridade dos objetos, em caso de provocação da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural (SUFIC).

3.8. O proponente deve exercer, necessariamente, pelo menos uma função de relevância no projeto, tais como: direção, produção, coordenação, gestão artística e/ou de relevância artístico-cultural.

3.8.1. É vedado ao proponente exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto.

3.9. Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 01 (um) ano.

3.10. Após o envio dos projetos, não será permitida a juntada de documentos adicionais nem alterações/retificações dos documentos já apresentados.

3.11. O proponente deve responsabilizar-se pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. É vedada a inscrição e/ou a participação nos projetos, em qualquer função, mesmo que gratuitamente, de servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, dos membros ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, bem como de cônjuges e parentes até o segundo grau dos agentes públicos descritos no Decreto nº 32.751/2011, ou dos próprios membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal e do Conselho de Administração do FAC.

4.2. Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores forem parentes até o segundo grau ou cônjuges dos agentes públicos descritos no art. 8º do Decreto nº 32.751/2011, dos membros do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC.

4.3. Também estão impedidos de participar da seleção os que sejam designados para compor comissão de julgamento para atuação na etapa de análise de mérito cultural dos projetos inscritos neste edital, bem como seus cônjuges e parentes até segundo grau.

4.4. É vedada a utilização dos recursos disponibilizados por meio deste edital em conteúdos políticos, concursos, publicidade, televidas, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos, programas de auditório ancorados por apresentador, bem como em obras audiovisuais de natureza publicitária, institucional ou corporativa, obra promocional e obra pornográfica.

4.5. É vedada a utilização dos recursos disponibilizados por meio deste edital para projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação.

5. DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

5.1. A planilha orçamentária deve ser apresentada do modo mais detalhado possível, não sendo permitidos itens genéricos que não expressem com clareza a quantificação e os custos dos serviços e dos bens relacionados.

5.2. Os custos listados na planilha orçamentária do projeto deverão ser compatíveis com os preços praticados no mercado.

5.2.1. A compatibilidade será avaliada de acordo com a experiência e conhecimento técnico dos membros da comissão de julgamento que atuará na etapa de análise de mérito cultural e poderá levar em consideração também planilhas, tabelas de referência, publicações e outros meios de acesso público, incluindo-se preços anteriormente praticados pelo Governo do Distrito Federal em projetos ou eventos semelhantes.

5.2.2. Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados total ou parcialmente se, após análise, não forem considerados como preços compatíveis com os praticados no mercado.

5.2.3. Os itens também poderão ser glosados total ou parcialmente se, após análise, forem considerados incoerentes ou em desconformidade com o projeto apresentado.

5.2.4. Contra a decisão de realização de glosas totais ou parciais caberá recurso de acordo com o previsto no item 9.3 do edital.

5.3. Compõem a planilha orçamentária, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital, informações sobre cada item necessário para execução do projeto, contendo: etapa do projeto na qual o item será necessário; descrição do item; justificativa para o item solicitado; justificativa para o valor solicitado para custeio de cada item; provimento; tipo da despesa; unidade de medida; quantidade; valor unitário; e valor total.

5.3.1. Deve ser apresentada justificativa fundamentada em caso de contratação de funções distintas para desenvolver as mesmas atribuições.

5.4. Os itens da planilha orçamentária devem apresentar campo específico destinado à fonte dos recursos, com indicação clara de quais itens e quanto será custeado com os recursos financeiros solicitados ao FAC e quais itens e quanto será custeado com recursos financeiros provenientes de outras fontes.

5.5. O valor solicitado para o projeto não poderá ser superior ao valor máximo previsto para a área/linha de apoio na qual está inscrito, conforme descrito nos Anexos I, II e III do Edital.

5.5.1. Caso o valor solicitado seja superior ao valor máximo permitido para a área/linha de apoio em que o projeto foi inscrito, o projeto será considerado inapto.

5.6. O apoio financeiro solicitado para cada projeto também deve respeitar os seguintes limites, tendo em vista o disposto na Resolução nº 01, de 19 de março de 2021, publicada pelo Conselho de Cultura do Distrito Federal:

5.6.1. Em caso de projeto apresentado por agente cultural registrado como pessoa física, o apoio financeiro não poderá ser superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

5.6.2. Em caso de projeto apresentado por agente cultural registrado como pessoa jurídica, o apoio financeiro não poderá ser superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

5.6.3. Caso o valor solicitado seja superior ao valor máximo, conforme definidos nos itens 5.6.1 e 5.6.2, o projeto será considerado inapto.

5.7. Deverão ser utilizados no mínimo 5% (cinco por cento) e no máximo 20% (vinte por cento) do valor total solicitado ao FAC para a realização de ações de divulgação do projeto.

5.7.1. São consideradas despesas com divulgação a compra de espaços em mídias em jornais, revistas, sites, TVs, rádios e outros suportes de divulgação, despesas com a contratação de assessoria de imprensa, de comunicação, publicidade e marketing, inclusive em ações voltadas às redes sociais, contratação de pessoal cuja atividade primordial seja a elaboração e execução de estratégias de divulgação do projeto, e também com a concepção, confecção e/ou impressão de materiais utilizados para este fim, bem como despesas destinadas à comunicação com vistas à inclusão de PCDs, dentre outros.

5.7.2. Ficam dispensados da exigência de que trata o item 5.7 os projetos que tenham por objeto ações em que não haja divulgação para o público ou participação de público, a saber: desenvolvimento de roteiros, catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas, quadinhos etc.;

5.8. Poderão ser utilizados no máximo 30% (trinta por cento) do valor solicitado ao FAC para pagamento das atividades desenvolvidas pelo proponente. No caso do proponente ser pessoa física, Empresário Individual ou Microempreendedor Individual (MEI), a remuneração por seus serviços não poderá ultrapassar R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), ainda que esse valor seja inferior ao percentual estabelecido de 30% (trinta por cento).

5.8.1. Poderá ser utilizado mais de 30% (trinta por cento) do valor solicitado ao FAC para pagamento das atividades desenvolvidas pelo proponente, caso o objeto do projeto trate das seguintes ações:

5.8.1.1. Desenvolvimento de catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas, quadinhos, podendo ser utilizados, no máximo, 80% (oitenta por cento) dos recursos disponibilizados pelo FAC para pagamento das atividades desenvolvidas pelo proponente, devendo ser apresentada a justificativa de preço.

5.9. A previsão de gastos com despesas administrativas de gestão e execução do projeto, tais como aluguel, serviços de água, luz, telefonia, internet, materiais de consumo e expediente, bem como a remuneração de pessoal administrativo (assistente administrativo, auxiliar administrativo, administrador, e produtor executivo), caso este desempenhe atividades administrativas, serviços contábeis, jurídicos e respectivos encargos sociais, não poderá ultrapassar 15% (quinze por cento) do valor total solicitado ao FAC.

5.9.1. É permitido ao proponente receber pela execução de atividades administrativas.

5.10. As despesas com elaboração do projeto obedecerão ao percentual máximo de 5% (cinco por cento) do montante total solicitado ao FAC. Ao proponente é vedado receber pela execução das atividades previstas neste item.

5.10.1. A remuneração pela elaboração de projeto não poderá ultrapassar R\$15.000,00 (quinze mil reais), ainda que este valor seja inferior ao percentual estabelecido de 5% (cinco por cento) do montante total solicitado ao FAC.

5.11. Recursos provenientes de cobrança de ingresso deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

5.11.1. Os projetos culturais que possuem previsão de cobrança de ingresso devem prever o benefício da meia-entrada à pessoa com deficiência, inclusive seu acompanhante quando necessário, nos termos da Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013.

5.12. No caso de obras materializadas em suporte físico (livro, entre outros), deverão ser repassados, no mínimo, 5% (cinco por cento) da tiragem ao Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal.

5.13. Em caso de comercialização de qualquer produto gerado no âmbito do projeto, deve ser informado no formulário de inscrição o valor previsto para a sua comercialização.

5.14. As estimativas dos preços de ingressos, livros ou qualquer produto/serviço gerado no âmbito do projeto deverão ser estabelecidas de forma a tornar o produto cultural acessível ao máximo de pessoas possível.

5.15. No caso de eventual glosa ocorrida na etapa de mérito cultural, após a assinatura do termo de ajuste, o proponente deve apresentar uma nova planilha orçamentária atualizada, conforme prazos indicados no item 15.6.

5.16. No caso de eventual solicitação de readequação orçamentária, o proponente deve apresentar uma nova planilha orçamentária atualizada.

5.17. O repasse dos recursos referentes ao projeto contemplado será realizado sob o regime antecipado, sendo depositado integralmente em conta corrente específica, aberta junto ao Banco Regional de Brasília - BRB.

6. DAS COTAS

6.1 Ficam garantidas, conforme as vagas descritas nos Anexos I, II e III, cotas neste edital para:

a) pessoas negras (pretas e pardas): 25% (vinte e cinco por cento) das vagas;

b) pessoas indígenas: 10% (dez por cento) das vagas;

c) pessoas com deficiência: 5% (cinco por cento) das vagas.

6.2 No caso de pessoas jurídicas, as cotas serão destinadas aos proponentes que possuam quadro de dirigentes majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas ou com deficiência, ou que tenham pessoas negras, indígenas ou com deficiência na maioria (cinquenta por cento mais um) das posições de liderança (coordenação/direção) no projeto cultural.

6.2.1 As pessoas físicas que compõem a direção da entidade proponente ou da equipe do projeto devem se submeter aos regramentos descritos neste Edital.

6.3 Os proponentes que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas gerais da respectiva categoria e linha dos anexos I, II e III, podendo ser selecionados de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

6.4 Os optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para serem selecionados no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, as quais serão destinadas ao próximo colocado optante pela cota.

6.5 Em caso de desistência de proponentes selecionados por cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por proponente que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

6.6 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas. Caso não haja inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para as vagas gerais dos respectivos anexos.

6.7 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

7. DO PLANO DE DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

7.1. Todos os produtos artísticos culturais e peças de divulgação deverão exibir as logomarcas do Fundo de Apoio à Cultura - FAC, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e do Governo do Distrito Federal, devendo ser observado o disposto na Portaria nº 133, de 24 de junho de 2022. O material utilizado nas ações de divulgação do projeto deve ser disponibilizado nos locais de apresentação e exibição (impresso, virtual ou audiovisual), na sede do grupo e na própria obra, de forma nítida e em local visível, obedecendo ao Manual Oficial de Aplicação de Marca disponível no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC (<https://sufic.cultura.df.gov.br/>), devendo todo o material ser encaminhado ao e-mail (criacao@cultura.df.gov.br), para aprovação prévia.

7.2. É obrigação do agente cultural divulgar nos meios de comunicação a informação de que o projeto aprovado é apoiado, patrocinado ou apresentado pelo Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal, considerando regras previstas no Manual Oficial de Aplicação de Marca disponível no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC (<https://sufic.cultura.df.gov.br/>).

7.3. Após a assinatura do termo de ajuste, o agente cultural deve informar à Diretoria de Monitoramento e Controle de Resultados de Ações Culturais Fomentadas - DMCR os locais, datas e horários das realizações das ações do projeto, por meio do E-protocolo.

7.4. O agente cultural deve divulgar, na internet e nos estabelecimentos em que as ações serão realizadas, os dados sobre o projeto, nos seguintes termos:

7.4.1. Para projetos presenciais com público, o agente cultural deve apresentar banner de 80cm por 120cm, ou de 100cm por 100cm, em local de grande visibilidade para o público com, no mínimo, as seguintes informações:

a) Nome do proponente acompanhado do CEAC, acrescido do número de inscrição no CNPJ, caso seja pessoa jurídica, ou número de inscrição no CPF, com os três primeiros e os dois últimos dígitos, caso seja pessoa física.

b) Nome do projeto cultural;

c) Número do termo de ajuste e data de sua assinatura.

d) Descrição do objeto do projeto.

e) Valor total do termo de ajuste.

f) Nome dos integrantes da ficha técnica com a indicação das respectivas funções desempenhadas.

g) Incluir os dizeres: "Este projeto foi realizado com recursos do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal".

h) Aplicar, na parte inferior do banner, as marcas do FAC, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e do Governo do Distrito Federal.

7.4.2. Os agentes culturais participantes, em qualquer oportunidade de fala ao público, deverão mencionar

o apoio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal por meio do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal, e registrar para posterior comprovação na prestação de contas.

7.5. Para projetos culturais que prevejam ações online ou continuadas, deve haver divulgação em rede social ou em site oficial, durante a execução do projeto, com, no mínimo, as seguintes informações:

a) Nome do proponente acompanhado do CEAC, acrescido do número de inscrição no CNPJ, caso seja pessoa jurídica, ou número de inscrição no CPF, com os três primeiros e os dois últimos dígitos, caso seja pessoa física;

- b) Nome do projeto cultural;
 c) Número do Termo de Ajuste, data de sua assinatura e informação de que o projeto foi realizado com recursos do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;
 d) Descrição do objeto do projeto;
 e) Valor total do termo de ajuste;
 f) Nome dos integrantes da ficha técnica com a indicação das respectivas funções desempenhadas;
 g) Aplicar, no material de divulgação online, as marcas do FAC, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e do Governo do Distrito Federal.

7.6. Os agentes culturais deverão comprovar essas divulgações em seus relatórios trimestrais e no relatório final de prestação de contas.

8. DOS MOTIVOS DE INAPTIDÃO

8.1. Serão considerados motivos de inaptidão de projetos culturais na fase de mérito cultural quaisquer dos itens abaixo elencados:

- a) Descumprimento do item 3.8 deste edital, o qual determina que o proponente deve exercer funções relevantes de direção, produção, coordenação, de gestão artística ou de relevância artístico-cultural no projeto;
 b) Execução de funções apenas administrativas por parte do proponente no âmbito do projeto, conforme item 3.8.1;
 c) Não inclusão de um de seus sócios, diretores e/ou administradores, conforme definição em estatuto de cada instituição, na ficha técnica dos projetos apresentados por pessoa jurídica;
 d) Não atendimento da previsão de percentual mínimo de 5% (cinco por cento) na planilha orçamentária para gastos com divulgação do projeto;
 e) Pontuação total inferior a 49 pontos;
 f) Formulário de inscrição ou planilha orçamentária incompletos, ou seja, quando os seus campos obrigatórios não estiverem devidamente preenchidos;
 g) Ausência do formulário de inscrição ou da planilha orçamentária, conforme modelos disponibilizados;
 h) Não enquadramento do objeto do projeto à área e/ou à linha de apoio inscrita;
 i) Descumprimento do item 12 deste edital (quando aplicável);
 j) Quando o valor solicitado for superior ao valor máximo permitido para a área/ linha de apoio em que o projeto foi inscrito;
 k) Quando o valor solicitado for superior aos limites máximos permitidos para pessoa física e pessoa jurídica, conforme definido nos itens 5.6.1 e 5.6.2 respectivamente;
 l) Descumprimento dos requisitos específicos estabelecidos para a área e linha de apoio na qual o projeto está inscrito, nos termos dos Anexos I, II e III deste edital;
 m) Não apresentação do currículo e portfólio do proponente;
 n) Não apresentação dos currículos dos integrantes da ficha técnica.
 o) Não utilização de documentos conforme modelos disponíveis nos Anexos IV e IX.
 p) Não utilização dos documentos modelos indicados nos Anexos V e VI, quando couber.
 q) Não apresentação de comprovante de residência dos últimos 60 dias ou autodeclaração de residência, conforme modelos disponíveis nos Anexo VII;
 r) Não apresentação das autodeclarações e documentos obrigatórios exigidos para concorrer às vagas reservadas para cotas, conforme item 3.2, alínea "j, k e l" do item 6 deste Edital.

9. DA ETAPA DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

9.1. A análise de mérito cultural consiste na identificação de aspectos relevantes de projetos culturais concorrentes em uma mesma linha de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos quesitos descritos neste Edital, com o intuito de selecionar os melhores projetos, dentre os concorrentes, considerando os princípios e objetivos do Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal.

9.2. A análise poderá ser realizada por:

- a) Comissão de Julgamento.
 b) Pareceristas contratados mediante credenciamento.
 c) Servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.
 9.2.1 Na etapa de mérito as propostas serão analisadas por três pareceristas sendo um deles o relator, todos selecionados pela Comissão de Julgamento.

9.3. Contra a decisão da etapa de análise de mérito cultural caberá recurso fundamentado e específico, destinado ao Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC, para deliberação final quanto ao recurso apresentado, sendo vedada a complementação de documentos.

9.4. O recurso de que trata o item 9.3 deverá ser apresentado via formulário eletrônico disponibilizado no site da SUFIC, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da publicação do resultado preliminar, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil subsequente à publicação.

9.4.1. Os recursos apresentados após o prazo não serão analisados.

9.4.2. A decisão proferida no julgamento do recurso, de que trata o item 9.3, é irrecorrível.

9.5. O resultado final de mérito cultural será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC (<https://sufic.cultura.df.gov.br/>).

10. DOS QUESITOS GERAIS E ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

10.1. Será atribuída nota de 0 a 10 pontos a cada um dos quesitos de avaliação.

10.2. Para esta seleção serão considerados os quesitos gerais de pontuação e aspectos norteadores, conforme tabela abaixo:

QUESITOS GERAIS		
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	RESULTADO
Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto: A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta coerência. Deve-se observar o objeto, a justificativa e as metas devendo ser possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10	10
Sensibilização de novos públicos - Análise deverá considerar a capacidade de o projeto sensibilizar novos públicos e formar plateias.	10	10
Coerência da planilha orçamentária - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista das despesas previstas na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, às metas e aos objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto, a coerência dos gastos destinados ao pagamento de profissionais que atuarão no projeto, assim como, a coerência do Plano de Divulgação.	10	10
Trajetória do proponente com as atividades exercidas no projeto - Para fins de análise, deverá ser considerada a conformidade da experiência profissional do proponente em relação às atividades por ele exercidas bem como sua participação e relevância no âmbito do projeto. Será observada ainda a afinidade entre a qualificação do proponente e o objeto proposto.	10	10
Experiência e qualificação da equipe - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência em relação às atribuições que serão executadas pelo corpo técnico. Para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica.	10	10
PONTUAÇÃO - QUESITOS GERAIS	50	
PONTUAÇÃO - QUESITOS ESPECÍFICOS (ANEXO DO EDITAL)	20	
PONTUAÇÃO TOTAL	70	

10.3. Além dos quesitos gerais apresentados no item anterior, os projetos serão avaliados com relação aos quesitos específicos descritos nos Anexos I, II e III deste Edital, de acordo com a área/linha de apoio na qual o projeto está inscrito.

10.4. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos, os seguintes critérios:

a) Aquele proponente que menos vezes recebeu apoio financeiro do Fundo de Apoio à Cultura a contar do ano 2016, excetuados os projetos fomentados pelo Programa Conexão Cultura.

b) Aquele proponente que tiver o Cadastro de Ente e Agente Cultural (CEAC) mais antigo.

10.5. Caso os critérios previstos no item 10.4 não sejam suficientes para o desempate, será aplicado o seguinte:

a) Para pessoas físicas, o proponente que tiver a maior idade;

b) Para pessoas jurídicas, a que tiver o registro mais antigo.

10.5.1. Caso haja empate entre pessoa física e jurídica, o desempate será feito por meio da comparação entre a data em que a primeira tiver atingido a maioridade (18 anos) e a data de registro da pessoa jurídica.

11. DA DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

11.1 Será assegurado o fomento a todas as áreas e linhas de apoio conforme detalhado no Anexo I, II e III deste Edital, com a destinação específica de recursos e quantidade de vagas.

11.2 Na hipótese de insuficiência de inscrições em determinada linha de apoio, os recursos correspondentes serão remanejados para a contemplação dos projetos mais bem pontuados na respectiva área cultural em que a linha se insere, observado o item 6.3.

11.3 Os recursos não utilizados por determinada área cultural serão destinados para o remanejamento e aprovação dos projetos mais bem pontuados, independente da área que estiverem inscritos.

11.4 Após o remanejamento, não poderá ser destinado a nenhuma área mais do que 30% dos recursos disponíveis para o edital.

12. DA ACESSIBILIDADE

12.1. Todos os proponentes devem apresentar em seus projetos estruturas físicas e/ou logísticas acessíveis (quando aplicáveis) para as pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência, em suas múltiplas especificidades, seja auditiva, visual, motora ou intelectual.

12.1.1. Nos casos de projetos que tenham por objeto ações que não serão executadas em locais físicos, não há a obrigatoriedade do cumprimento da acessibilidade estrutural (estruturas físicas e/ou logísticas acessíveis), sendo necessária a proposição de ações de acessibilidade comunicacional.

12.2. Todos os proponentes devem adotar providências necessárias para oferecimento de pelo menos um instrumento de acessibilidade comunicacional, tais como: LIBRAS, legendas em português, audiodescrição, BRILLE, dentre outros, respeitando a linguagem de cada projeto e as necessidades do público alvo.

12.2.1. Nos casos de projetos que tenham por objeto ações em que não há divulgação para o público, não há necessidade de proposição de ação de acessibilidade comunicacional, tais como: desenvolvimento de roteiros, catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas, quadrinhos; desenvolvimento de projeto/roteiro cinematográfico de longa-metragem ou obra seriada; e produção de longa-metragem.

12.3. Os projetos devem ser acessíveis aos deficientes visuais, devendo ser observado o disposto na Lei nº 6.858, de 27 de maio de 2021 e na Portaria nº 09, de 20 de janeiro de 2023:

12.3.1. Todas as obras de fotografia, pintura, escultura, design, desenho, caricaturas e artes plásticas devem ter audiodescrição no local da exposição, o qual deve dispor de algum dispositivo tecnológico que permita o acesso a essa ferramenta;

12.3.2. As peças de teatro, dança e circo devem oferecer audiodescritor e estrutura tecnológica que permita o acesso a essa tecnologia:

12.3.2.1. Para projetos que tenham duração de até uma semana, a audiodescrição e Libras devem ser oferecidas em pelo menos uma apresentação;

12.3.2.2. Para projetos que se estendam por prazo superior a uma semana, devem ser oferecidas audiodescrição e Libras em pelo menos uma apresentação por semana.

12.3.3 O local determinado para posicionamento do intérprete de Libras deve ser identificado com o símbolo internacional de pessoas com deficiência auditiva, bem como deve ser garantido um foco de luz posicionado de forma a iluminar o intérprete de sinais, desde a cabeça até os joelhos.

12.3.4 Todas as obras literárias e publicações impressas devem ter, no mínimo, 1% (um por cento) de sua tiragem em braile, sendo o mínimo de um exemplar.

12.4. Todos os proponentes devem observar as disposições da Portaria nº 09/2023 e do Guia Prático para Agentes Culturais e Público dos Equipamentos Culturais disponível no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC (<https://sufic.cultura.df.gov.br/>).

13. DA HABILITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1. Serão convocados para habilitação os proponentes de projetos classificados até a posição correspondente ao dobro do número de vagas previstas para cada linha de apoio.

13.1.1. O proponente que se encontrar na situação do subitem 3.7.2, que tratam sobre a seleção simultânea nas modalidades de concorrência, deverá optar por uma única modalidade e encaminhar a documentação necessária do projeto que deseja prosseguir na etapa de habilitação.

13.1.2. Os proponentes habilitados classificados dentro do número de vagas previstas serão convocados para firmarem um único Termo de Ajuste.

13.1.3. Os proponentes classificados em posição inferior ao número de vagas previstas serão habilitados na condição de suplentes, respeitada a ordem de classificação.

13.1.4. Os proponentes convocados terão 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de disponibilização do Termo de Ajuste, para efetuar sua assinatura, sob pena de incorrerem na hipótese do subitem 13.1.5, alínea b, que trata sobre a convocação dos suplentes.

13.1.5. Os suplentes serão convocados para firmarem Termo de Ajuste no caso de:

- a) Inabilitação;
- b) Inércia do proponente de que trata o subitem 13.1.2 em assinar o Termo de Ajustes, dentro do prazo indicado no subitem 13.1.4; ou
- c) Desistência dos proponentes a que se refere o subitem 13.1.2.

13.2. Somente estará habilitado a receber os recursos o agente cultural proponente de projeto contemplado que:

- a) Estiver em situação de adimplência perante o Distrito Federal e a União;
- b) Não estiver inadimplente em relação ao pagamento de multa e/ou restituição de valores ou outras obrigações relacionadas ao objeto de contratos anteriores vinculados ao FAC, no mesmo exercício financeiro ou em exercícios anteriores;
- c) Possuir um termo de ajuste em execução; e, em caso de dois termos de ajuste já em execução, fica vedada a assinatura de um terceiro.
- d) Não possuir outro termo de ajuste em execução no FAC, cujo valor somado ao valor do projeto aprovado, ultrapasse o limite estabelecido no item 5.6 deste Edital;
- e) Não possuir projeto em fase de prestação de contas e com pendências de apresentação do relatório final de execução, conforme inciso III do art. 3º da Resolução nº 01, de 19 de março de 2021.

13.3. Considera-se termo de ajuste em execução aquele para o qual ainda não foi apresentado o Relatório Final de Prestação de Contas.

13.4. Finda a seleção, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da publicação do resultado final de mérito cultural, apresentar os seguintes documentos, via formulário eletrônico disponibilizado no site da SUFIC, conforme sua natureza jurídica:

13.4.1. Pessoa Física:

- a) Documentos pessoais do proponente, CPF e RG.
- b) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;
- c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- e) Declaração de que:

e.1) Não emprega trabalhadores menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezoesseis anos em qualquer condição, salvo na condição de

aprendiz a partir de quatorze anos, nos termos das situações descritas no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou salvo autorização do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (Vara da Infância e da Juventude) e atendimento a todas as exigências do órgão;

e.2) As obras utilizadas no âmbito do projeto contemplado são próprias ou de domínio público, ou, ainda, de utilização autorizada ao proponente pelo autor ou pelo órgão de direitos autorais competente;

e.3) Não é servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, não é membro ou suplente do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, e que não é cônjuge e nem possui vínculo de parentesco até o segundo grau com os agentes públicos descritos no art. 8º do Decreto 32.751/2011, ou com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise de mérito cultural;

e.4) Não está inadimplente com o pagamento de multa e/ou restituição de valores ou obrigações relacionadas ao objeto de contratos anteriores vinculados ao FAC, no mesmo exercício financeiro ou em exercícios anteriores;

e.5) Não possui outro apoio com o mesmo objeto junto à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

e.6) Não incorre nas vedações relativas a nepotismo previstas no Decreto nº 32.751, de 2011;

e.7) Não participam do projeto, em qualquer função, mesmo que gratuitamente, servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, membros ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, bem como os cônjuges ou parentes até o segundo grau dos agentes públicos descritos no art. 8º do Decreto 32.751/2011, ou dos membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise de mérito cultural;

e.8) Não foi designado para compor a comissão de julgamento que atuou na etapa de análise de mérito cultural dos projetos inscritos neste edital;

e.9) O projeto não incorre nas vedações relativas à utilização dos recursos disponibilizados por meio deste edital, de que tratam os itens 4.4 e 4.5 do edital;

e.10) Não é colaborador voluntário vinculado à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, bem como seu cônjuge e/ou seus parentes até o terceiro grau. (somente para projetos da área de Radiodifusão);

e.11) Não possui outro apoio financeiro cujo valor, somado ao valor do projeto aprovado, ultrapasse o limite estabelecido no item 5.6 deste Edital;

e.12) Não possui dois termos de ajuste em execução no FAC cujo valor, somado ao valor do projeto aprovado, ultrapasse o limite estabelecido no item 5.6 deste Edital.

13.4.2. Pessoa Jurídica:

a) Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

b) Atos constitutivos e a última alteração contratual, bem como a mais recente alteração em que conste o nome do representante legal. Em caso de cooperativas, sociedade anônima ou entidades sem fins lucrativos, apresentar: estatuto social, ata da última assembleia geral e última ata de eleição da diretoria;

c) Documentos pessoais do representante legal, CPF e RG;

d) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

e) Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

f) Certidão negativa de débitos, expedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

g) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

h) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

i) Declaração de que:

i.1) A pessoa jurídica não emprega trabalhadores menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezoesseis anos em qualquer condição, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, nos termos das situações descritas no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou salvo autorização do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (Vara da Infância e da Juventude) e atendimento a todas as exigências do órgão;

i.2) As obras utilizadas no âmbito do projeto contemplado são próprias ou de domínio público, ou, ainda, de utilização autorizada ao proponente pelo autor ou pelo órgão de direitos autorais competente;

i.3) Nenhum de seus sócios, administradores, diretores ou procuradores é servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, não é membro ou suplente do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC e que não é cônjuge e nem possui vínculo de parentesco até o segundo grau com os agentes públicos descritos no art. 8º do Decreto 32.751/2011, ou com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise de mérito cultural;

i.4) No estatuto ou contrato social apresentado consta a atual composição societária da pessoa jurídica;

i.5) A pessoa jurídica não está inadimplente com o pagamento de multa e/ou restituição de valores, resultantes de sanções por inexecução parcial ou integral do objeto de contratos anteriores vinculados ao FAC, no mesmo exercício financeiro ou em exercícios anteriores;

i.6) A pessoa jurídica não possui convênio ou outro apoio com o mesmo objeto junto à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

i.7) A pessoa jurídica não incorre nas vedações relativas a nepotismo previstas no Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011;

i.8) Não participam do projeto, em qualquer função, mesmo que gratuitamente, servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, membros ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, bem como os cônjuges ou parentes até o segundo grau dos agentes públicos descritos no art. 8º do Decreto 32.751/2011, ou dos membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise de mérito cultural;

i.9) Nenhum dos sócios administradores, majoritários, diretores ou procuradores foi designado para compor a comissão de julgamento que atuou na etapa de análise de mérito cultural dos projetos inscritos neste edital;

i.10) O projeto não incorre nas vedações relativas à utilização dos recursos disponibilizados por meio deste edital, de que tratam os itens 4.4 e 4.5 do edital;

i.11) Nenhum dos sócios, administradores, diretores ou procuradores da pessoa jurídica representada é colaborador voluntário vinculado à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, bem como seu cônjuge e/ou seus parentes até o segundo grau. (somente para projetos da área de Radiodifusão);

i.12) Não possui outro apoio financeiro cujo valor, somado ao valor do projeto aprovado, ultrapasse o limite estabelecido no item 5.6 deste edital;

i.13) Não possui dois termos de ajuste em execução no FAC cujo valor, somado ao valor do projeto aprovado, ultrapasse o limite estabelecido no item 5.6 deste edital.

13.5. Para os fins do disposto no item 13.4.1, subitem e.2, e no item 13.4.2, subitem i.2, no caso de obras firmadas em coautoria deverá ser apresentada declaração dos coautores de que estão cientes e que autorizam e cedem o uso da obra para o projeto, ou iniciativa, a ser apoiada com recursos do Fundo de Apoio à Cultura.

13.6. É obrigatória a utilização das declarações conforme constantes do Anexo VIII.

13.6.1. Serão inabilitadas as declarações em desconformidade aos modelos dispostos no Anexo VIII.

13.7. Após o período de apresentação dos documentos, de que trata o item 13.4 do Edital, a Secretaria de Cultura e Economia Criativa publicará o resultado preliminar referente à fase de habilitação.

13.7.1. Contra o resultado preliminar de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

13.7.2. Os recursos de que trata o item 13.7.1 deverão ser apresentados via formulário eletrônico disponibilizado no site da SUFIC, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

13.7.3. Os recursos apresentados após o prazo não serão apreciados.

13.7.4. Não será permitida a complementação de documentação por ocasião da interposição de recurso na fase de habilitação, exceto para corrigir eventuais falhas em documentos entregues, desde que essas falhas sejam sanáveis e atestem uma condição pré-existente à abertura do certame.

13.7.5. O resultado final de habilitação será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC (<https://sufic.cultura.df.gov.br/>).

13.8. A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal poderá consultar o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica e poderá reemitir certidões disponíveis eletronicamente nos casos de vencimento de sua validade.

13.9. Serão considerados para todos os fins as certidões positivas com efeito de negativa.

13.10. O proponente de projeto contemplado nesta seleção deverá efetuar cadastro como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<http://portalsei.df.gov.br/>), no prazo de 72h, após a publicação do Resultado Final da Habilitação.

13.11. Após efetuar o cadastro, o proponente contemplado na seleção será notificado via e-mail para que acesse seu processo e efetue a impressão de ofício que deverá ser apresentado em uma agência do Banco de Brasília - BRB para abertura de conta corrente específica para o projeto, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento de seu processo eletrônico, bem como o cumprimento de todos os prazos.

13.11.1. O comprovante de abertura de conta deve ser apresentado, via Protocolo, no prazo máximo de 72h, a contar do primeiro dia útil subsequente ao envio do e-mail indicado no item anterior.

14. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

14.1. A vigência do processo seletivo é de 1 (um) ano a partir da publicação do resultado final da etapa de mérito cultural.

15. DAS ALTERAÇÕES DURANTE A EXECUÇÃO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

15.1. Ao longo da execução do projeto poderão ser alterados até 40% (quarenta por cento) da ficha técnica proposta, devendo ser encaminhada solicitação de autorização ao CAFAC, com justificativa, carta de anuência assinada, documentos pessoais e currículo do integrante substituto, garantindo que a substituição seja com qualificação equivalente ou superior à do membro original.

15.1.1. Casos excepcionais em que seja necessário realizar alterações na ficha técnica, após superado o limite permitido de 40% (quarenta por cento), serão analisados e decididos pelo CAFAC mediante apresentação de justificativa por parte do agente cultural.

15.2. Eventuais solicitações para alteração ou inclusão de valores e itens (rubricas), previstos na planilha orçamentária do projeto, devem ser previamente submetidas ao CAFAC para análise e deliberação, devendo ser utilizado o formulário disponibilizado no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC (<https://sufic.cultura.df.gov.br/>).

15.3. Eventuais solicitações para alteração de outras ações, locais ou itens descritos no projeto devem ser previamente submetidas ao CAFAC para análise e deliberação, devendo ser utilizados os formulários disponibilizados no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC (<https://sufic.cultura.df.gov.br/>).

15.4. O agente cultural contemplado na seleção deverá apresentar relatórios quadrimestrais durante a execução do projeto, a contar da assinatura do termo de ajuste, quando o projeto tiver duração superior a 90 (noventa) dias, conforme modelo disponibilizado no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC (<https://sufic.cultura.df.gov.br/>).

15.5. Os proponentes dos projetos contemplados na seleção de que trata este edital devem zelar pelo fiel cumprimento do termo de ajuste.

15.6. O agente cultural deve atentar-se aos seguintes prazos contados em dias corridos:

a) 10 (dez) dias, contados da data da assinatura do termo de ajuste, para apresentação da planilha orçamentária atualizada, no caso de eventual glosa;

b) 30 (trinta) dias de antecedência para alterações no cronograma de execução das atividades;

c) 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência, em relação ao fim da vigência do termo de ajuste, para apresentação de solicitação de prorrogação de prazo; e

d) 30 (trinta) dias de antecedência, em relação à reunião subsequente do CAFAC, para solicitar qualquer outra alteração referente à execução do projeto.

15.6.1. O agente cultural é responsável por manter o cronograma de execução de atividades atualizado, devendo observar, além do prazo indicado na alínea 'a' do item 15.6, a correta indicação da data, hora e local de realização das ações.

15.6.1.1. Os pedidos relacionados à atualização do cronograma de execução de atividades deverão ser realizados exclusivamente por meio do Sistema Digital E-Protocolo, disponível no endereço eletrônico (<https://sistemas.df.gov.br/Protocolo/Login>).

15.6.2. A solicitação de prorrogação de prazo de vigência do termo de ajuste deve trazer justificativa fundamentada sobre os motivos que impediram o cumprimento do prazo original, bem como a indicação do prazo da prorrogação pretendida, com a justificativa de sua necessidade.

15.6.3. A vigência do termo de ajuste poderá ser prorrogada uma única vez, pelo período solicitado e justificado conforme item 15.6.2, desde que não superior a um ano.

15.6.4. A prorrogação da vigência, quando deferida, será formalizada por meio de termo aditivo, o qual deverá ser assinado antes do término da vigência original do Termo de Ajuste.

15.7. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser encaminhado no prazo máximo de 90 dias contados da data final da vigência do Termo de Ajuste.

15.8. As solicitações do FAC devem ser atendidas nos prazos e condições indicados nas respectivas notificações.

15.9. Os agentes devem informar, com 15 (quinze) dias de antecedência, a realização de ações públicas dos projetos, como apresentações, espetáculos, vernissages e lançamentos, para fins de fiscalização e publicização junto aos meios de comunicação da SECEC, por meio dos e-mails (comunicacao@cultura.df.gov.br e dmcrc.fac@cultura.df.gov.br).

16. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

16.1. Os procedimentos de monitoramento e controle dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de contas à administração pública, seguirão as disposições do Decreto nº 38.933/2018, que regulamenta o regime jurídico de fomento à cultura no Distrito Federal, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

16.1.1. A responsabilidade pelo acompanhamento do processo, junto ao Sistema SEI/GDF, é do agente cultural.

16.2. O agente cultural que recebe recursos públicos do fomento deve prestar contas à administração pública por meio de relatórios quadrimestrais e do relatório final de execução do objeto, nos termos do Art. 55 do Decreto nº 38.933/2018 e do Capítulo II da Portaria nº 145, de 25 de maio de 2018.

16.3. Para fins de prestação de contas final, o agente cultural deve apresentar relatório de execução do objeto que deve conter:

a) Comprovação de que foram alcançados os resultados da ação cultural;

b) A descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto; e

c) Documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico e/ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, listas de presença, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

16.3.1. Todos os documentos apresentados devem estar datados.

16.3.2. Fica vedada a utilização do recurso ou dos rendimentos, ainda que em caráter emergencial, para o pagamento de tarifas/taxas bancárias ou qualquer outro gasto não previsto na planilha orçamentária, salvo nos casos em que houver anuência prévia do CAFAC, sob pena de devolução do recurso indevidamente utilizado.

16.4. O parecer técnico de análise do relatório apresentado pelo agente cultural poderá concluir pelos seguintes procedimentos:

a) Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de contas, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

b) Solicitar apresentação de documentos e/ou de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado no relatório de execução do objeto.

16.5. A autoridade responsável pelo julgamento da prestação de contas pode:

- a) Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado;
- b) Solicitar a apresentação de documentos e/ou de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que foram insuficientes as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial de algumas metas;
- c) Aplicar sanções e/ou decidir pela rejeição de contas, nos casos em que verificar que não houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial não justificado, ou quando identificar irregularidades no relatório de execução financeira.

16.6. Nos casos em que o julgamento da prestação de contas for pela reprovação parcial ou reprovação total, o agente cultural será notificado para:

- a) Devolver recursos à conta do Fundo de Apoio à Cultura - FAC;
- b) Apresentar, no caso de reprovação parcial, plano de ações compensatórias, a ser deferido ou indeferido pelo Titular da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, após manifestação do órgão de controle interno e da Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria, desde que não esteja caracterizada má-fé do agente cultural.

16.6.1. O ressarcimento ao erário de que trata a alínea "b" do subitem 16.6 somente será possível nos casos de reprovação parcial, desde que não esteja caracterizada má-fé do agente cultural.

16.7. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de contas, desde que regularmente comprovada.

16.8. O agente cultural deve guardar a documentação referente à prestação de contas pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência do termo de ajuste.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR INEXECUÇÃO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

17.1. As sanções administrativas por inexecução dos projetos contemplados serão aplicadas por ato do Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, após decisão do Conselho de Administração do FAC, conforme disposições do Capítulo VII do Decreto nº 38.933/2018 que regulamenta o regime jurídico de fomento à cultura no Distrito Federal.

17.2. Nos casos em que o AGENTE CULTURAL descumprir obrigação assumida ou atuar em desacordo com o disposto na legislação, a Secretaria de Cultura e Economia Criativa poderá aplicar as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - suspensão temporária da participação em seleção promovida pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, por prazo não superior a dois anos;
- IV - impedimento de celebrar com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa instrumento jurídico com repasse de recursos públicos ou que preveja apoio em bens ou serviços mediante execução direta pela administração pública, por prazo não superior a dois anos; ou
- V - declaração de inidoneidade para participar de seleção ou celebrar instrumento jurídico com repasse de recursos públicos ou que preveja apoio em bens ou serviços mediante execução direta, válida para todos os órgãos e entidades da administração pública distrital, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

17.3. A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo de 10 dias para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

17.4. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

17.5. O atraso na apresentação do relatório de prestação de informações pode ensejar a aplicação da sanção de advertência e, se mantida a inércia, a aplicação da sanção de multa por infração leve, nos limites previstos no inciso I do art. 63 do Decreto nº 38.933/2018.

17.6. A omissão na apresentação do relatório de prestação de informações restará configurada após a segunda notificação sem resposta, realizada por meio do endereço físico e/ou endereço eletrônico, informados pelo AGENTE CULTURAL no processo, e ensejará a abertura de tomada de contas especial caso seja constatado dano ao erário, sem prejuízo da aplicação das demais sanções de que trata o item 16.6 e de possível devolução integral dos recursos.

17.6.1. A devolução dos recursos deve ser efetuada à conta do Fundo de Apoio à Cultura - FAC no Banco de Brasília - BRB, agência nº 100, conta corrente nº 002.503-6 e CNPJ nº 03.658.028/0001-09.

17.7. O montante de eventual multa deve ser definido considerando a condição socioeconômica do infrator e eventual reincidência, mediante juízo de proporcionalidade.

17.8. A Tomada de Contas Especial é um processo administrativo que tem por objetivo apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário, visando ao seu imediato ressarcimento, depois de esgotadas as providências administrativas ordinárias.

17.9. A Tomada de Contas Especial somente deve ser instaurada pela ocorrência de algum dos seguintes fatos:

- I - omissão no dever de apresentar prestação de informações;
- II - omissão no dever de devolver recursos decorrentes de reprovação de prestação de informações;
- III - não devolução de saldo remanescente ao fim da execução do instrumento.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo e a observância dos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Distrito Federal e no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC (<https://sufic.cultura.df.gov.br/>).

18.1.1. Em todas as Etapas que necessitem de entrega de documentos e também na fase recursal deverá ser observado pelos participantes os formulários disponibilizados no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC (<https://sufic.cultura.df.gov.br/>).

18.1.2. A utilização de meios diversos dos formulários eletrônicos disponibilizados pela Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC implicará na não análise da documentação ou do recurso apresentada, para todos os fins.

18.2. A documentação exigida neste edital deverá ser apresentada em língua portuguesa (Brasil) ou, se apresentada em língua estrangeira, acompanhada de tradução simples.

18.3. Para fins deste edital ficam estabelecidos os seguintes conceitos:

- 18.3.1. Áreas Culturais: Referem-se às áreas artísticas e definem os recortes temáticos;
- 18.3.2. Linhas de apoio: As linhas de apoio delimitam os tipos de ações culturais/formatos que podem ser propostas;
- 18.3.3. Módulos: Os módulos dizem respeito aos limites orçamentários dos projetos culturais e diferem-se pelo valor.

18.3.4. Modalidades de concorrência: Critério que define como os projetos concorrerão entre si dentro do edital, a saber: Regionalizada e Ampla Concorrência;

18.3.5. Submodalidade de concorrência: É uma segmentação da modalidade de concorrência, tais como: Meu primeiro FAC, Concorrência entre RA e Concorrência por RA.

18.3.6. Quesitos: São critérios de avaliação do mérito cultural que compõem a nota final de mérito do projeto. Os quesitos gerais são aplicados a todos os projetos, enquanto os quesitos específicos são aplicados na linha correspondente.

18.3.7. Requisitos: São critérios obrigatórios para participação no edital. Representam as condições formais, jurídicas e técnicas mínimas que o proponente deve atender para ter sua proposta considerada apta. Sua finalidade é garantir a legalidade, a regularidade e a elegibilidade dos projetos. A sua não observância implica a inabilitação da proposta.

18.4. Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo implicarão na desclassificação do agente cultural.

18.5. O presente Edital e os seus anexos, bem como outros documentos que subsidiarão a elaboração do projeto, estarão disponíveis no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC (<https://sufic.cultura.df.gov.br/>).

18.6. Para fins deste edital, o proponente autoriza a disposição de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, nos termos dos artigos 7º e 11º da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (13.709/2018).

18.7. Demais informações podem ser obtidas por meio do e-mail: selecao.sufic@cultura.df.gov.br.

18.8. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital e no Decreto nº 38.933, de 2018, que regulamenta o regime jurídico de fomento à cultura no Distrito Federal.

18.9. Qualquer cidadão é parte legítima para apresentar impugnação aos termos deste edital, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de sua publicação no DODF, por meio de petição a ser enviada à Secretaria de Estado de Cultura Economia Criativa do DF por meio do Sistema digital E-protocolo (<https://sistemas.df.gov.br/Protocolo/Login>), conforme as regras do Manual de uso, disponível no site oficial da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural (<https://sufic.cultura.df.gov.br/proponentes-e-agentes-culturais-podem-encaminhar-arquivos-pela-internet/>)

18.10. Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, nos termos do Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

18.11. Os Anexos deste Edital serão disponibilizados no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC (<https://sufic.cultura.df.gov.br/>).

19. DOS ANEXOS

- 19.1. Anexo I - Regionalizado I - Descrição das Linhas, Vagas e Valores;
- 19.2. Anexo II - Regionalizado II - Descrição das Linhas, Vagas e Valores;
- 19.3. Anexo III - Ampla Concorrência - Descrição das Linhas, Vagas e Valores;
- 19.4. Anexo IV - Planilha Orçamentária;
- 19.5. Anexo V - Plano de Curso/Oficina;
- 19.6. Anexo VI - Plano de Pesquisa;
- 19.7. Anexo VII - Modelo de Declaração de Residência;
- 19.8. Anexo VIII - Declarações PF e PJ;
- 19.9. Anexo IX - Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial;
- 19.10. Anexo X - Autodeclaração para Pessoa com Deficiência;
- 19.11. Anexo XI - Cronograma de Execução;
- 19.12. Todos os Anexos juntamente com o Edital nº 06/2026 serão disponibilizados no site do FAC (<https://sufic.cultura.df.gov.br/>).

Brasília/DF, 29 de abril de 2026

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026

Processo nº 00150-00001632/2026-13. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário de Estado e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 05.655.158/0001-13, neste ato representada por LUCCA CAMALLE COUTO, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa com o registro de preços para aquisição de água mineral natural em garrafas retornáveis

de 20 litros, em regime de comodato, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 90060/2025 - COLIC/SCG/SEC (200182662) e seus Anexos, na Ata de Registro de Preços 0245/2025 (194242929) e na Proposta de Preços (197515573) pg.1/2. 1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Quantidade solicitada	Unidade de fornecimento	Código do item	Marca	Valor unitário	Valor total
1	ÁGUA, Descrição: potável, tipo de mesa, sem gás, proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas, Unidade de Fornecimento: garrafão com 20 litros. - Unidade: garrafão.	50.000	Garrafão	3.3.90.30.07.111.0353	IBLÁ	R\$ 3,30	R\$ 165.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO: 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO: 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Distrito Federal deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 3.1.1. Gestão/Unidade: 16101. 13.1.2. Fonte de Recursos: 100. 13.1.3. Programa de Trabalho: 13.122.8219.8517.9634. 13.1.4. Natureza de Despesa: 33.90.30; 13.1.5. Nota de Empenho: 2026NE00253 no valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), na modalidade estimativo. 13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA. Pela Contratada: LUCCA CAMALLE COUTO. Brasília, 28 de abril de 2026.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00281

PROCESSO nº 00150-00004089/2026-06. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e LUCIANA ALESSANDRA PEREIRA DE PAIVA, CPF nº 121.***.***-48. Do Objeto: CONCESSÃO DE 4,5 DIÁRIAS A SERVIDORA LUCIANA ALESSANDRA PEREIRA DE PAIVA, PARA PARTICIPAR DO CURSO "ASSESSORIA/PROCURADORIA JURÍDICA E A ATUAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021", A SER REALIZADO PELA EMPRESA ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, INSCRITA NO CNPJ Nº 86.781.069/0001-15, NOS DIAS 06 A 08 DE MAIO DE 2026 EM SÃO PAULO/SP, PARA O PERÍODO DE 05/05 A 09/05 DE 2026. Prazo: 030 dias. Do Valor: R\$ 3.386,52 (três mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de abril de 2026.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00282

PROCESSO nº 00150-00004089/2026-06. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e RAIMUNDO VICENTE DE QUEIROZ, CPF nº 227.***.***-34. Do Objeto: CONCESSÃO DE 4,5 DIÁRIAS AO SERVIDOR RAIMUNDO VICENTE DE QUEIROZ, PARA PARTICIPAR DO CURSO "ASSESSORIA/PROCURADORIA JURÍDICA E A ATUAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021", A SER REALIZADO PELA EMPRESA ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, INSCRITA NO CNPJ Nº 86.781.069/0001-15, NOS DIAS 06 A 08 DE MAIO DE 2026 EM SÃO PAULO/SP, PARA O PERÍODO DE 05/05 A 09/05 DE 2026. Prazo: 030 dias. Do Valor: R\$ 3.386,52 (três mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de abril de 2026.

EDITAL Nº 4/2026 (*) CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – 3ª EDIÇÃO DO PRÊMIO CANDANGO DE LITERATURA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 73, de 27 de março de 2026, constante no Processo nº 00150-00002771/2026-56, referente ao Edital de Chamamento Público nº 2/2026, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até as 14h do dia 14 de maio de 2026, o prazo para realização das inscrições estabelecido no item 6.1.1 do Edital de Chamamento Público nº 2/2026, destinado à celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil para execução da 3ª Edição do Prêmio Candango de Literatura, cujo período inicialmente previsto era das 14h de 31 de março de 2026 até as 14h de 29 de abril de 2026.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais condições e disposições constantes no referido Edital.

Brasília/DF, 27 de abril de 2026

FERNANDO MODESTO

(*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 76, de 28 de abril de 2026, página 72.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL FUNDO DE APOIO À CULTURA

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00004494/2018-14. Termo de Ajuste nº 61/2018-14. Agente Cultural: JEMIMA TAVARES DE MEDEIROS. Projeto: "ARTE NO PARQUE- TEATRO, CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E OFICINAS CULTURAIS". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 644/2020, de 18/09/2020, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR. Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00005878/2018-46. Termo de Ajuste nº 290/2018. Agente Cultural: ARTHUR SILVA COSTA. Projeto: CIRCULAÇÃO AUTO DAS PASTORINHAS". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 313/2022, 19/04/2022, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR. Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00006546/2019-60. Termo de Ajuste nº 466/2019. Agente Cultural: KARLA CALASANS DE MELLO. Projeto: "CONEXÃO CULTURA DF #NEGÓCIOS - SANTIAGO A MIL". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 424/2021, de 22/03/2021, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural as penalidades de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR. Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 0150-000470/2015. Termo de Ajuste nº 332/2015. Agente Cultural: PEDRO CASTRO MARTINS. Projeto: "MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL PÉ DIREITO". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 778/2023, de 05 de junho de 2023, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR. Presidente.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00002165/2022-15. Termo de Ajuste nº 1102/2022. Agente Cultural: KAMALA RAMERS. Projeto: " EDITAL PERMANENTE CONEXÃO CULTURA DF". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 232/2025, de 21/03/2025, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 0150-000851/2017. Termo de Ajuste nº 133/2017. Agente Cultural: MARIANA VASSALLO PIZA. Projeto: " EDITAL PERMANENTE CONEXÃO CULTURA DF". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o

constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1245, de 04/10/2024, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 0150-001585/2017.Termo de Ajuste nº 250/2017. Agente Cultural: NEWTON LINO SCH EUFLER. Projeto: "O GATO FILOSOFAL". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1458/2023, de 26/09/2023, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2025

PROCESSO: 04035-00011678/2025-10. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – SEDET, na qualidade de Contratante e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial/SENAI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.806.360/0003-35, na qualidade de Contratada. DO OBJETO: A formalização de parceria entre a Administração Pública, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL – SENAI/DF, em regime de mútua cooperação, com a finalidade de fomentar a geração de trabalho, emprego e renda, por meio do processo formativo dos cursos de qualificação profissional do Programa RENOVÁ-DF, executados no âmbito do Programa SENAI de Gratuidade Regimental – PSGR, regulamentado pelo Decreto nº 6.635, de 5 de novembro de 2008. DA ASSINATURA: 19 /01/2026. DOS SIGNATÁRIOS: THALES MENDES FERREIRA. Pelo SENAI: MARCO ANTONIO AREIAS SECCO.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE PRONUNCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO Nº DO PROCESSO: 0380-000367/2014. PRONUNCIAMENTO Nº 14/2026 - SEDES/SEEDS/SUAG. INTERESSADO: LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO, CNPJ Nº 00.574.442/0001-41. Nº DO CONVÊNIO: 22/2010. SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: REPROVADA.

EXTRATO DE PRONUNCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO Nº DO PROCESSO: 0380-000375/2014. PRONUNCIAMENTO Nº 13/2026 - SEDES/SEEDS/SUAG. INTERESSADO: OBRA SOCIAL SANTA ISABEL - OSSI, CNPJ nº 00.350.660/0001-00. Nº DO CONVÊNIO: 26/2010. SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: APROVADA COM RESSALVAS.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Processo nº 0148-000340/2008; Interessado: LEONARDO LAUSER COLETTI; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 RESOLVE: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso forma onerosa / não onerosa com fulcro no inciso II "b" do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre LEONARDO LAUSER COLETTI, CNPJ/CPF nº 821.*****-87, juntamente com o

Distrito Federal, para utilização de 54,00 m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, totalizando 54,00m², conforme Atestado de Habilitação Nº 188/2025 (Documento SEI nº 186098718), em área contígua ao imóvel da LOTE Nº 04, DA CLS-E DA QS-09, DO SETOR HABITACIONAL RIACHO FUNDO. NATÁLIA DUTRA DE SOUSA, Subsecretária em Exercício.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Processo nº 00390-00008197/2025-27; Interessado: GPR3 INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso forma não onerosa com fulcro no inciso II "b" do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre GPR3 INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 59.036.875/0001-96, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 24,00m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, totalizando 24,00m², conforme Atestado de Habilitação Nº 57/2026 (Documento SEI nº 199537820), em área contígua ao imóvel da LOTE Nº 15, DO COMÉRCIO LOCAL 1, DA QE-38, DO SRIA/GUARÁ. NATÁLIA DUTRA DE SOUSA, Subsecretária em Exercício.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 159/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve: HABILITAR 02 (dois) candidatos que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – VEGA (MAX 501). A situação cadastral da candidata encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 29 de abril de 2026

RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 160/2026

DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve: HABILITAR 05 (cinco) candidatos que cumpriu os requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF - JAM 2 IMOBILIÁRIOS LTDA. A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 29 de abril de 2026

RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 161/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 02 (dois) associados, indicados pela entidade AQB, tendo em vista a entrega da documentação e processos formalizados em cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Samambaia, Edital de Convocação - sorteio nº 03/2018.

Brasília/DF, 29 de abril de 2026

RUBENS SOLON
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI: 00220-00004300/2026-48. Interessado: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. Assunto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, visando à realização do evento esportivo "IronMan 70.3 - Brasília 2026", entre os dias 23 e 26 de abril de 2026. REVOGO, nos termos do Artigo 71, inciso II, da Lei nº 14.133/21, conforme justificativas constantes dos autos em

epígrafe, referente à contratação da empresa UNLIMITED SPORTS EVENTOS S.A., CNPJ nº 34.622.939/0001-00, do evento esportivo "IronMan 70.3 - Brasília 2026", entre os dias 23 e 26 de abril de 2026, no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Determino a publicação deste ato no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGAS PRÉVIAS

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, Substituta, torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévias n.º 88/2026 - ADASA/SRH/COUT. Celso Kaufman, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de construção civil, localizado no endereço: Fazenda Paranoá, Altiplano Leste, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00000151/2026-46.

Outorga Prévias n.º 111/2026 - ADASA/SRH/COUT. Letícia de Almeida Araújo, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado no endereço: Núcleo Rural Jerivá, Trecho 02, Entrada A, Chácara 104, Lago Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002711/2022-73.

JULIANA PINHEIRO GOMES

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56.899/2026

Processo: 00195-00000209/2026-16. Espécie: Extrato do Contrato nº 56.899/2026-JBB/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio do JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa BEMFRIO SERVIÇOS LTDA., doravante denominada CONTRATADA. Objeto: Contratação de empresa de manutenção preventiva dos aparelhos de ar-condicionado instalados nas dependências do Jardim Botânico de Brasília, conforme condições e especificações constantes no contrato. Valor total da contratação: R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais). Nota de Empenho: 2026NE00084, Emitida em: 11/03/2026. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 23/04/2026. Signatários: Pelo Distrito Federal - ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA - Diretor-Presidente; Pela Contratada - BRUNO ARAUJO DOS PASSOS - Representante Legal.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2022

PROCESSO SEI Nº: 00094-00001589/2022-49. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM DE BRAZLANDIA. CNPJ nº 28.111.152/0001-80. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. DA DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 15.452.6209.2079.6118, Fonte de Recursos: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39 . Subitem: 13 . DA VIGÊNCIA: De 29 de abril de 2026 a 29 de abril de 2027. DATA DA ASSINATURA: 27/04/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e pela CONTRATADA: MARCONE PACHECO, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2026

Processo: 04009-00000381/2026-17. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o ITCB-INSTITUTO TECNOLÓGICO E CULTURAL BRASILEIRO. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 30 (trinta) dias, constante no TERMO DE FOMENTO Nº TF-9 SETUR/2026 cujo objeto consiste na execução do projeto "CONECTA WELLNESS BRASÍLIA" em virtude da ocorrência de fato superveniente não imputável à OSC, a necessidade de garantir a execução financeira dentro da vigência do instrumento e a inexistência de alteração do objeto pactuado, conforme indicado na Manifestação COPGEP Parecer nº 58346. Processado na Plataforma MROSC sob o Instrumento de Parceria Nº 2218, conforme MANIFESTAÇÃO AJL - Parecer nº 58466.

O Item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: A vigência da parceria passa a ser de 07/04/2026 a 28/05/2026, limitada à data de liberação dos recursos restantes da parceria, conforme novo Plano de Trabalho aprovado." Pelo Distrito Federal, BERNARDO CARVALHO ANTUNES, na qualidade de Secretário de Estado Interino, e o ITCB-INSTITUTO TECNOLÓGICO E CULTURAL BRASILEIRO, LEONARDO AUGUSTO SILVA SOUZA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2026

PROCESSO: 04009-00000415/2026-65. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "2ª EDIÇÃO DO FESTIVAL HARMONIA", nos dias 02, 03 e 04 de maio de 2026, em Samambaia/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo ao processo na plataforma PARCERIAS/MROSC. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0129, Fonte: 1500.100000000, o empenho terá o valor total de R\$ 1.488.909,84 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil novecentos e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00146, emitida em 27/04/2026, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência do dia 27/04/2026 até 22/05/2026. DATA DE ASSINATURA: 27/04/2026. Pelo Distrito Federal, BERNARDO CARVALHO ANTUNES, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, WANDERSON MARTINS FERREIRA, na qualidade de PRESIDENTE.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2026

PROCESSO: 04009-00000687/2026-65. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o FUNDO DE ENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "2ª EDIÇÃO DO KART SHOW BRASÍLIA", nos dias 1 a 3 de maio de 2026, no Kartódromo Internacional de Brasília, localizado no Paranoá/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo ao processo na plataforma PARCERIAS/MROSC. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0120, Fonte: 1500.100000000, o empenho terá o valor total de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00158, emitida em 28/04/2026, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência do dia 29/04/2026 até 18/05/2026. DATA DE ASSINATURA: 28/04/2026. Pelo Distrito Federal, BERNARDO CARVALHO ANTUNES, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o FUNDO DE ENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, MARIA APARECIDA DE SOUSA ARAUJO SERRALHA, na qualidade de PRESIDENTE.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 057.040/2026

Processo: 04035-00002574/2026-03. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – SEDET/DF, CNPJ nº 34.346.776/0001-80, e a empresa KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ nº : 37.937.325/0001-05. DO OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos específicos para o curso de cabeleireiro, por meio do Sistema de Registro de Preços, destinado a atender às necessidades do Programa Fábrica Social, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência. DO VALOR: R\$ 785.167,70 (setecentos e oitenta e cinco mil cento e sessenta e sete reais e setenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 250101. Programas de Trabalho: 11.333.6207.2667.0017 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS-INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-DISTRITO FEDERAL; Fonte de Recursos: 100. Notas de Empenho nº 2026NE00250 e 2026NE00252, emitidas em 27/03/2026. Modalidade: Estimativo. Evento: 400091. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da contratação de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 27/04/2026. SIGNATÁRIOS: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA e pela empresa: KARLA KAROLINE FONTES MENESES.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso VI, c/c §4º do art. 27, da Lei nº 13.019/2014; CONSIDERANDO o disposto na alínea "e", do inciso I, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016; CONSIDERANDO o disposto nos itens 06, 07, 09 e 10 do Edital de Chamamento Público Nº 004/2025; CONSIDERANDO os incisos XIV e XV do art. 22 da Portaria/SEDET nº 20/2026; CONSIDERANDO a ATA 004/2026 - SEDET/GAB/COSEL (201104640), do Processo SEI 04035-00010768/2025-93 e MROSC: 0012-02-00000004161/0025-14 - Seleção nº 4161 - Plataforma Parcerias GDF/MROSC, que verificou a viabilidade da Proposta da OSC assim como a adimplência junto ao CEPIM e SIGGO; Lista de Verificação - SEDET/GAB/COSEL dos documentos de habilitação exigidos no Capítulo 10 do Edital de Chamamento Público nº 004/2025 (199932294); CONSIDERANDO, por fim, não havendo interposição de recursos, conforme certificado nos documentos nºs 198469554 e 201399375, DECIDE:

1) HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL do Edital de Chamamento Público nº 004/2025, no qual declara vencedora a entidade INSTITUTO NACIONAL DE EMPODERAMENTO SOCIAL E QUALIFICAÇÃO - INESQ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.XXX.XXX/0001-47, Organização da Sociedade Civil (OSC), para, em parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET, executar o projeto de Qualificação Social e Profissional Itinerante, denominado "QUALIFICA DF MÓVEL", com inclusão e empregabilidade, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, condicionado ao atendimento das metas pactuadas no período anterior, conforme legislação vigente;

2) DETERMINAR à Assessoria de Gestão de Parcerias - AGP, bem como a Subsecretaria de Qualificação Profissional - SQP, área finalística demandante desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, que realize a convocação da organização da sociedade civil selecionada para apresentar o PLANO DE TRABALHO, INDICADORES DE ALCANCE DO PROJETO OU ATIVIDADE, PLANILHA FINANCEIRA, PLANO DE COMUNICAÇÃO, PLANO DE CURSO/OFICINA e RELAÇÃO DE EQUIPE DE TRABALHO, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento da convocatória, exclusivamente por meio da Plataforma Parcerias GDF MROSC (<https://parcerias.df.gov.br>), observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento, especialmente nos termos dos Anexos VI, XXII, XXIII, XXIV, XXV e XXVI da Portaria/SEDET nº 20, de 24 de fevereiro de 2026, bem como a verificação/adequação dos itens propostos pela COSEL e a declaração a compatibilidade dos preços propostos pela Entidade, com apoio, caso necessário, da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, observando os prazos estipulados no Edital de Chamamento;

3) Divulgue-se as demais informações no sítio eletrônico da SEDET (<https://sedet.df.gov.br/>) e Plataforma Parcerias GDF MROSC (<https://parcerias.df.gov.br/>) - MROSC: 0012-02-00000004161/0025-14 - Seleção nº 4161.

Brasília/DF, 28 de abril de 2026
THALES MENDES FERREIRA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000331/2006. Decisão DIRET nº 1009/2025. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 236/2026 ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 149/2009. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - (CONCEDENTE) - CNPJ nº 00.***.***-73; e JCM AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA (RECEBENTE) - CNPJ nº 42.***.***-13. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 6.468/2019, Decreto Distrital nº 46.900/2025 e Resolução COPEP nº 178/2025. OBJETO: QUADRA 01, CONJUNTO "A", LOTE 12 - SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CENTRO NORTE - CEILÂNDIA-DF. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 28/04/2026. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/NOVA CONCESSIONÁRIA/RECEBENTE: Cleunira Rodrigues de Araújo.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-002805/1999. Decisão DIRET nº 226/2026. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 154/2026. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ: 00.***.***-73. CONCESSIONÁRIA: R RODRIGUES BRITO LANTERNAGEM E PINTURA - CNPJ: 43.***.***-80. OBJETO: QUADRA 01, CONJUNTO "C", LOTE 06 - SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CENTRO NORTE - CEILÂNDIA-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, Decreto Distrital nº 46.900/2025 e Resolução nº 210/2025-COPEP/DF. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 478,00 (quatrocentos e setenta e oito reais). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 226/2026: R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 06/04/2026. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Renata Rodrigues Brito.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-002840/1999. Decisão DIRET nº 184/2026. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 238/2026.

CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ: 00.***.***-73. CONCESSIONÁRIA: FERBRASLAN - TERRAGENS BRASIL E LANTERNAGEM LTDA. ME - CNPJ: 72.***.***-22. OBJETO: LOTE Nº 12, CONJUNTO 5, ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, QUADRA 200, RECANTO DAS EMAS, DISTRITO FEDERAL. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 255,21 (duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 184/2026: R\$ 127.604,52 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 01/04/2026. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Ana Maria Brasil Barbosa.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 16/2025 - IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 16/2025-Imóveis, torna pública a DESCLASSIFICAÇÃO dos licitantes preliminarmente classificados MARCONI MONTEIRO BARBOSA e JANAINA MONTEIRO BARBOSA (Proposta de Compra nº 5031312 - ITEM 99), pelas razões descritas no Relatório nº 92/2026-COPLI, declarando-se fracassada a licitação, porquanto tratar-se de proposta única para o referido item. Na oportunidade, informa-se a abertura de prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do Tópico 64 do Edital, contados a partir da publicação no DODF da decisão.

Brasília/DF, 29 de abril de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna público que, em razão do pedido de desistência formulado pela licitante preliminarmente classificada ECOPENSE COLETA DE RESÍDUOS LTDA (Proposta nº 10059271 - ITEM 09), conforme consta do Processo nº 00111-00002963/2025-01. Dessa forma, fica convocada a subseqüente licitante 56.098.441 ALLAN DE CASTRO (Proposta nº 10059447 - ITEM 09) para manifestação de eventual interesse, bem como concordância com o valor de retribuição oferecido pela primeira, a saber R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com o tópico 50.3, Capítulo IX - Das Penalidades, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Brasília/DF, 29 de abril de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 03/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL E A INDÚSTRIA MINERAL DE ÁGUA IBIÁ LTDA.

PROCESSO SEI Nº: 04019-00001319/2026-05. PARTES: JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF e a INDÚSTRIA MINERAL DE ÁGUA IBIÁ LTDA. OBJETO: Aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios, especificamente água potável, tipo de mesa, sem gás, proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas, unidade de fornecimento: garrafão com 20 litros, consoante especifica o Edital Pregão Eletrônico Nº 90060/2025. VALOR: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Programa de Trabalho: 04.122.8207.8517.0146. Fonte: 220, Natureza de Despesa: 339030. Nota de Empenho: nº 2026NE00108. Unidade Orçamentária: 20204. DATA DA ASSINATURA: 28/04/2026. VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da assinatura, conforme artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e item 5.2.2 da Ata de Registro de Preços nº 0245/2025. DOS SIGNATÁRIOS: RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO, na qualidade de presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF e LUCCA CAMALLE COUTO, na qualidade de representante legal da Indústria de Água Ibiá LTDA.

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00119 SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO SEI: 04019-00001065/2026-17. Nota de Empenho 2026NE00119, emitida em 29/04/2026. Dotação Orçamentária: U.O: 20204, U.G: 240204, Programa de Trabalho: 04.122.8207.8517.0146, Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 220000000, Evento nº 400094. Suprido: JÉSSICA OLIVEIRA GOMES, matrícula nº

0285572-0, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), OBJETO: suprimento para contratação de serviços, pequeno vulto, pronto pagamento, vedado o fracionamento. Fundamento Legal: Decreto nº 13.771/92 e Instrução Normativa JUCIS-DF nº 03, de 29 de maio de 2025. SIGNATÁRIO: FABIANNE RAISSA DA FONSECA, Ordenadora de Despesas - JUCIS-DF.

Durante o período de transição de 30 dias, as publicações ocorrerão concomitantemente no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e no DOE-TCDF.

Após esse período, as publicações passarão a ocorrer exclusivamente no DOE-TCDF, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

O DOE-TCDF está disponível no endereço eletrônico: <https://doe.tc.df.gov.br/>.

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2026NE00150

Processo: 00480-00000283/2026-63. Das Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF, CNPJ nº 08.944.148/0001-96 e N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 23.961.174/0001-92. Do Objeto: Aquisição de cartuchos de toner preto, original ou compatível, para impressoras HP LASERJET PRO M428FD. Referência CF258X. Do Valor: R\$ 1.979,60 (um mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 45101. Gestão: 00001. Programa de Trabalho 04.122.8203.8517.8681. Fonte: 100. Natureza de Despesa: 339030. Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 07/04/2026. SANDRO GASPERIN, Subcontrolador de Gestão Interna.

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2025

PROCESSO Nº 00401-00005562/2025-01 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa INFRA DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 1 (um) ano, a partir de 11/04/2026 até 10/04/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. 2. Conceder reajuste contratual, conforme proposta constante nos autos (194672096), aplicando-se a variação acumulada do Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo - IPCA (194959529), ou seja, 5,172370%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor anual do Contrato de R\$ 2.599,92 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) para o montante de R\$ 2.734,40 (dois mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - UO: 48101; II - PROGRAMA DE TRABALHO: 03.126.8211.2557.0086, III - FONTE DE RECURSO: 100; IV - UG: 48101; V - GESTÃO: 00001. VI - EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 2.734,40 (dois mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00347, emitida em 07/04/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DA VIGÊNCIA: a partir do dia 11/04/2026. DA ASSINATURA: 10/04/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: REINALDO ROSSANO ALVES, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: VANESSA DE CARVALHO TEIXEIRA, Sócia Administradora.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2026NE00374

Processo: 00401-00017410/2025-42. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e GRANDES MARCAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.396.046/0001-86. Do Objeto: Aquisição de material de expediente, sendo: 200 (duzentos) rolos de fita adesiva, Descrição: em crepe, largura de 48mm, tipo monoface, Unidade e Fornecimento: rolo com 50m. Unidade rolo. Do Valor: R\$ 1.364,00 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 23/04/2026.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2026NE00376

Processo: 00401-00010231/2026-65. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA, CNPJ nº 26.976.381/0001-32. Do Objeto: Aquisição de material de expediente, sendo: 1500 (mil e quinhentas) resmas de papel sulfite, Descrição: gramatura de 75g/m², medindo 210x297mm, formato A4, cor branca, Unidade de Fornecimento: resma com 500 folhas; 20 (vinte) resmas de papel A3, Descrição: sulfite, gramatura de 75g/m², medindo 297x420mm, cor branca, Unidade de Fornecimento: resma com 500 folhas. Do Valor: R\$ 28.359,60 (vinte e oito mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 23/04/2026.

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO

O Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) informa que, a partir de 10 de março de 2026, suas publicações oficiais passam a ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do TCDF (DOE-TCDF), veículo oficial de divulgação dos atos da Corte.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 001/2026

PROCESSO: 04024-00014389/2025-38

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 18/05/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico, e-mail: compras2@hcb.org.br, propostas relativas ao chamamento nº 001/2026, cujo objeto é a Contratação de uma Empresa Especializada em cobertura de seguros para danos decorrentes de incêndio, raio, explosão, implosão, danos elétricos, vendaval, alagamento e inundação, quebra de vidros, tumulto e greves e responsabilidade civil, compreendendo toda a Edificação e instalações, equipamentos hospitalares, equipamentos elétricos (gerador de energia, nobreaks e ar condicionado), eletroeletrônicos e bens móveis necessários ao funcionamento do HCB, equipamento de Ressonância magnética que possui sistema criogênico com utilização de hélio líquido para manter o ímã supercondutor, Usina fotovoltaica e os conteúdos pertencentes a este hospital, adquiridos, cedidos ou locados para o Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 29 de abril de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 061/2026 – Reabertura Parcial

PROCESSO: 04024-00005035/2026-83

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 08/05/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 061/2026 – Reabertura Parcial, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Malha Tubular), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 29 de abril de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 093/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 093/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 16/04/2026, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Cloro de Sódio), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Promefarma Medicamentos e Produtos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 70.380,00 (Setenta mil, trezentos e oitenta reais). Brasília/DF, 29 de abril de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 080/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 080/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 07/04/2026, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Pembrolizumabe), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Globalmed Distribuição Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 734.304,00 (Setecentos e trinta e quatro mil, trezentos e quatro reais). Brasília/DF, 29 de abril de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 074/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 074/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 06/04/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Bolsas de Transferências, Reagentes Soros, Kit Suspensão de Hemácias ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: lotes 01 e 02 para a empresa Terrafar Hospitalar Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais); lotes 03, 04, 05 e 06 para a empresa Imediata Distribuidora de Produtos para a Saúde Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 20.540,00 (Vinte mil, quinhentos e quarenta reais); lote 09 para a empresa NF Comércio

Exterior Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 18.240,00 (Dezoito mil, duzentos e quarenta reais). Os lotes 08 e 11 restaram fracassados. Os lotes 07 e 10 restaram desertos. Brasília/DF, 28 de abril de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 057/2026**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 057/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 19/03/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Álcool Etilíco 70%, Clorexidina Alcoólica 0,5%, Clorexidina Degermante 2%...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 02 para a empresa Agwcomex Importação e Distribuição e Distribuição de Produtos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.595,20 (Três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos); itens 03, 04, 05 e 06 para a empresa Mãve Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 25.711,44 (Vinte e cinco mil, setecentos e onze reais e quarenta e quatro centavos); item 07 para a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 12.636,00 (Doze mil, seiscentos e trinta e seis reais); item 08 para a empresa Genesys Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 35.880,00 (Trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais). O item 01 restou sem sucesso. Brasília/DF, 29 de abril de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 59/2026.

AUTO POSTO ARAPOANGA LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação – SEI-GDF nº 6/2026, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na Quadra 1, Conjunto L, Lotes 65, 67 e 68, Arapoanga, (Planaltina) em Brasília/DF. Processo: 00391-00001579/2026-82. BÁRBARA SOUSA LIMA.

**CONSELHO REGIONAL
DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL AO MÉDICO GERARDO ALVAREZ SALVATIERRA – CRM-DF 2575. O Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-DF nº 01.03/2024, julgado no Pleno do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, torna pública a aplicação da sanção de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea c" do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 23 e 38 do Código de Ética Médica Resolução CFM nº 2217/2018 ao Dr. GERARDO ALVAREZ SALVATIERRA, inscrito neste Conselho sob nº 2575.

MÁRCIA PIMENTEL DE CASTRO
Corregedora

**SINDICATO DOS VIDRACEIROS AUTÔNOMOS
E TRABALHADORES NAS EMPRESAS
DE COMERCIALIZAÇÃO E COLOCAÇÃO DE VIDROS,
MOLDURAS, BOXES E ACRÍLICOS
DO DISTRITO FEDERAL - SINDIVIDROS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Tesoureiro do SINDICATO DOS VIDRACEIROS AUTÔNOMOS E TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE COMERCIALIZAÇÃO E COLOCAÇÃO DE VIDROS, MOLDURAS, BOXES E ACRÍLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os empregados da categoria para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia, 04/05/2026, às 9 horas em 1ª convocação, com um terço dos empregados, ou em 2ª convocação, às 10 horas, com qualquer número de presentes, na sede do sindicato, localizado no SCS QD 06 ED. ARNALDO VILARES, 4º ANDAR SALA 418, Asa Sul, Brasília/DF, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Elaboração e discussão de Pauta de Reivindicação a ser apresentada para a categoria econômica; b) Concessão de amplos poderes à Diretoria do SINDIVIDROS/DF, para estabelecer negociações com o representante da categoria econômica e celebrar Convenções Coletivas de Trabalho, Acordos Coletivos e Termos Aditivos, com vigência a partir de 01/05/2024; c) Autorizar a instauração de dissídio Coletivo, no caso de fracasso nas negociações coletivas, bem como a celebração de Acordo nos autos deste; d) Discussão e deliberação sobre estabelecimento de Contribuição Assistencial, Confederativa, Negocial, e Solidária, na forma da decisão da assembleia de contribuição a ser imposta a todos os beneficiários da negociação COLETIVA, como compensação pela negociação COLETIVA e conquistas COLETIVAS; e) Discussão e deliberação na forma do artigo 1º da Convenção 98 da OIT, enunciado nº 38 da ANAMATRA, bem como o art. 8º, IV, da Constituição Federal de 1988, Notas

Técnicas 01/2018, 02/2018 e 03/2019 do MPT/CONALIS, sobre estabelecimento, de Imposto/Contribuição Sindical para o ano de 2025, para fins de fortalecimento da estrutura sindical, nos termos do Art. 578 e seguintes da CLT; f) Assuntos Gerais. Telefone: 3967-4121. Brasília/DF, 28 de abril de 2026.

VITOR DONIZETI DE PAULA
Tesoureiro

SX INFRAESTRUTURA LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Renovação da Licença de Operação para as atividades de Usina de Asfalto e Central Dosadora de Concreto no Polo JK, Trecho nº 5, Conjunto 05, Lote 03, Santa Maria/DF. Foi determinada a Elaboração de Estudo Ambiental. DENILSON REZENDE BONFIM, Representante Legal.

**QUADRA 206 PRAÇA TUIM LOTE 03
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PARA REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
CNPJ: 37.168.243/0001-43 | NIRE: 5320231636-3

Pelo presente instrumento particular, os sócios da sociedade empresária limitada QUADRA 206 PRAÇA TUIM LOTE 03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com endereço de sua sede estabelecido no SAAN QUADRA 2 NUMERO 1.370 PARTE AM, Zona Industrial, Brasília-DF, CEP: 70.632-200, inscrita no CNPJ sob o nº 37.168.243/0001-43, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 5320231636-3, resolvem, de comum acordo, promover a presente ALTERAÇÃO CONTRATUAL, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL O capital social da sociedade, atualmente fixado em R\$ 27.584.000,00 (vinte e sete milhões quinhentos e oitenta e quatro mil reais), totalmente integralizado, fica reduzido para R\$ 584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais), nos termos do artigo 1.082 do Código Civil. CLÁUSULA SEGUNDA – DO MOTIVO DA REDUÇÃO A redução do capital social é realizada em razão de: Excesso de capital em relação ao objeto social; CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE REDUÇÃO A redução do capital será realizada mediante: Restituição proporcional aos sócios, em moeda corrente nacional. CLÁUSULA QUARTA – DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS Após a redução, o capital social de R\$ 584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais) passa a ser dividido em 584.000 (quinhentas e oitenta e quatro mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real)] cada, distribuídas entre os sócios da seguinte forma: •CONSTRUTORA VILLELA E CARVALHO LTDA – 194.666 quotas – R\$ 194.666,00 •PRESTIGE ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA – 194.667 quotas – R\$ 194.667,00 •ENGENMIL – ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA – 194.667 quotas – R\$ 194.667,00 CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO PARA OPOSIÇÃO DE CREDORES Nos termos do artigo 1.084 do Código Civil, a eficácia da presente redução de capital fica condicionada ao decurso do prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta alteração, sem oposição de credores, ou, caso haja oposição, após a devida satisfação ou garantia dos créditos. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social não modificadas por este instrumento. Brasília/DF, 1º de abril de 2026.

CONSTRUTORA VILLELA E CARVALHO LTDA
Representada pelo sócio Vitor de Velasco Villela

PRESTIGE ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA
Representada pelo sócio Pedro Camilo Valadares Gontijó

ENGENMIL – ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E
INSTALAÇÕES LTDA.

Representada pelo sócio Régiton Luiz Militão de Menezes

POSTO DE COMBUSTIVEL ESTRADA PARQUE LTDA.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA INSTALAÇÃO
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, no endereço Q QE 54 Comercio Local, SN, lote 01, Guarã II, Brasília/DF. POSTO DE COMBUSTIVEL ESTRADA PARQUE LTDA.

POSTO DE COMBUSTÍVEL ESTRADA PARQUE LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização Ambiental para atividade de Desmobilização de Posto Revendedor de Combustíveis, na Rua E, Quadra 107, Lote 01, Águas Claras, Brasília - DF, CEP: 71.920-180. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. POSTO DE COMBUSTÍVEL ESTRADA PARQUE LTDA.